



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 22/2006

Brasília - DF, 2 de junho de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 22/2006

Brasília - DF, 2 de junho de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.792, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Acrescenta o inciso VIII ao art. 1º do Decreto no 3.629, de 11 de outubro de 2000, que dispõe sobre o exercício de função militar.....9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 684-MD, DE 15 DE MAIO DE 2006.

Institui o Concurso de Ensaio sobre Gestão da Ética Pública no âmbito do Ministério da Defesa.....9

PORTARIA NORMATIVA Nº 758-MD, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Altera, para o Exército Brasileiro, o período e a data constantes dos quadros cronológicos que menciona, relativos a eventos do Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas no ano de 2006.....13

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 298, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Altera a sede da 14ª Companhia de Comunicações Mecanizada e dá outras providências.....14

PORTARIA Nº 299, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Altera o art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 157, de 30 de março de 2006, que autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0079.....14

PORTARIA Nº 300, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado sob o nº RN 07-0007. 15

PORTARIA Nº 304, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Constitui um Grupo de Trabalho para propor os níveis de acesso a informações a serem compartilhadas entre os usuários do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) e do Sistema Nacional de Armas (SINARM).....15

PORTARIA Nº 307, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Aprova o Plano Básico de Ciência e Tecnologia 2007/2010 e dá outras providências.....16

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 108-DGP, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Fixa as datas de início e término da convocação especial para Estágio do Serviço Técnico (EST), em 2006, no âmbito da 10ª Região Militar.....16

PORTARIA Nº 110-DGP, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Fixa datas de início e término do Estágio de Instrução e Preparação de Oficiais Temporários (EIPOT) para a convocação especial em 2006.....17

PORTARIA Nº 111-DGP, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Fixa datas de início e término do Estágio de Instrução Complementar (EIC) para a convocação especial em 2006.....17

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 43-DEP, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto os relativos à QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, à QMS Saúde-Apoio e à QMS Músico), referentes ao processo seletivo para matrícula em 2007.....17

PORTARIA Nº 44-DEP, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos com início em junho de 2007 e término em novembro de 2008 (exceto os relativos à QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, à QMS Saúde-Apoio e à QMS Músico).....58

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 021-DCT, DE 9 DE MAIO DE 2006.

Homologa o RETEX nº 2066/05 – Espargidor de Gás Pimenta, Modelo G-PIM.....69

PORTARIA Nº 022-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2006.

Homologa o RETEX nº 2079/06 – Carabina Taurus Modelo 62LA, Calibre .22 LR, com cano de 586 mm (Oxidada).....70

PORTARIA Nº 027-DCT, DE 9 DE MAIO DE 2006.

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia em 2006/2007.....70

PORTARIA Nº 028-DCT, DE 9 DE MAIO DE 2006.

Aprova o Calendário Complementar e define requisito para o Concurso de Admissão ao Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia de 2006/2007.....71

PORTARIA Nº 033-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2006.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Prova, para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....74

PORTARIA Nº 034-DCT, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....76

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 083-A/SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Compõe o Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro e aprova as normas reguladoras do funcionamento do grupo.....95

NOTA Nº 002-COMS RUE/SGEX, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Normas Reguladoras do funcionamento do Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos Uniformes do Exército Brasileiro (GTU).....96

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2006.

Admissão e Promoção na Ordem do Mérito Naval.....99

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2006.

Designação de Oficial-General para participar de Seminário sobre Paz e Reconciliação.....100

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 730-EMD/MD, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Designação de militares para participar da passagem de comando do 4º para o 5º Contingente Brasileiro da MINUSTAH no Haiti.....101

PORTARIA Nº 732-MD, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Designação de Oficial-General como Coordenador-Geral do Projeto Rondon.....101

PORTARIA Nº 733-MD, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Designação de Oficial-General como membro titular do Ministério da Defesa no Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon.....102

PORTARIA Nº 737-SPEAI/MD, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Dispensa de Militares de participar da missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas de Apoio à Paz no Sudão (UNMIS).....102

PORTARIA Nº 738-SPEAI/MD, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Designação de Militares para participar de missão militar transitória que consiste no desempenho das funções de Observadores Militares.....102

PORTARIA Nº 746-MD, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Designação para participar do 27º Campeonato Mundial Militar de Voleibol do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM).....103

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 717/SEORI/MD, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....103

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 282, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Oficial à disposição.....103

PORTARIA Nº 283, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Designação de oficial.....104

<u>PORTARIA Nº 284, DE 26 DE MAIO DE 2006.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	104
<u>PORTARIA Nº 285, DE 26 DE MAIO DE 2006.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço.....	104
<u>PORTARIA Nº 286, DE 26 DE MAIO DE 2006.</u>	
Designação para participação em curso no exterior.....	105
<u>PORTARIA Nº 287, DE 29 DE MAIO DE 2006.</u>	
Designação de praça.....	105
<u>PORTARIA Nº 288, DE 29 DE MAIO DE 2006.</u>	
Autorização para afastamento do País de servidor civil.....	105
<u>PORTARIAS Nº 289 A 292, DE 29 DE MAIO DE 2006.</u>	
Autorização para afastamento do País de servidora civil.....	106
<u>PORTARIA Nº 293, DE 29 DE MAIO DE 2006.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	107
<u>PORTARIA Nº 294, DE 29 DE MAIO DE 2006.</u>	
Nomeação de oficial.....	107
<u>PORTARIAS Nº 295 E 296, DE 30 DE MAIO DE 2006.</u>	
Autorização para participação em evento internacional.....	108
<u>PORTARIA Nº 297, DE 30 DE MAIO DE 2006.</u>	
Designação para realizar intercâmbio.....	108
<u>PORTARIA Nº 306, DE 30 DE MAIO DE 2006.</u>	
Designação de praça.....	109

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 093-DGP, DE 18 DE MAIO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, sem indenização à União Federal.....	109
<u>PORTARIA Nº 104-DGP, DE 22 DE MAIO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, com indenização à União Federal.....	109
<u>PORTARIA Nº 105-DGP, DE 24 DE MAIO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, com indenização à União Federal.....	110
<u>PORTARIA Nº 106-DGP, DE 31 MAIO DE 2006.</u>	
Exoneração de Comandante de Organização Militar.....	110
<u>PORTARIA Nº 107-DGP, DE 31 DE MAIO DE 2006.</u>	
Nomeação de Comandante de Organização Militar.....	113

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

<u>PORTARIA Nº 005-DGP/DAProm, DE 30 DE MAIO DE 2006.</u>	
Promoção de oficiais e subtenentes.....	116
<u>PORTARIAS Nº 006 E 007-DGP/DAProm, DE 30 DE MAIO DE 2006.</u>	
Promoção de Graduados.....	124

PORTARIA Nº 009-DGP/DAProm, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Promoção de oficiais.....163

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 146-DEP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....164

PORTARIA Nº 008-DEP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado no “Colégio Militar de La Nación”, do Exército da Argentina.....164

PORTARIA Nº 009-DEP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na “Escuela de Comando y Estado-Mayor del Ejército Mariscal José Felix Estigarribia”, do Exército do Paraguai.....164

PORTARIA Nº 010-DEP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado na “Escuela de Perfeccionamiento de Oficiales del Ejército”, do Exército do Paraguai.....165

PORTARIA Nº 011-DEP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado na “Academia Militar Mariscal Francisco Solano Lopez”, do Exército do Paraguai.....165

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 120 A 122-SGEx, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.....165

PORTARIAS Nº 123 A 125-SGEx, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....169

PORTARIAS Nº 126 A 128-SGEx, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....173

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.792, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Acrescenta o inciso VIII ao art. 1º do Decreto no 3.629, de 11 de outubro de 2000, que dispõe sobre o exercício de função militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“VIII - os previstos para militares do Exército Brasileiro colocados à disposição da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, que não poderão exceder a seis por cento do quantitativo autorizado para o Quadro de Pessoal daquela empresa.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006 - Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 684/MD, DE 15 DE MAIO DE 2006.

Institui o Concurso de Ensaios sobre Gestão da Ética Pública no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Instituir o Concurso de Ensaios sobre Gestão da Ética Pública no âmbito do Ministério da Defesa, cujo Regulamento para a primeira edição segue aprovado na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O concurso, que será coordenado pela Comissão de Ética do Ministério da Defesa, tem por objetivos fundamentais a sensibilização e a formulação de idéias e de práticas sobre gestão ética, em consonância com as orientações da Comissão de Ética Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2006 – Seção 1).

ANEXO

REGULAMENTO DO I CONCURSO DE ENSAIOS SOBRE GESTÃO DA ÉTICA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O I Concurso de Ensaios sobre Gestão da Ética Pública no âmbito do Ministério da Defesa será regido pelo presente Regulamento e terá por objetivos fundamentais a sensibilização e a formulação de idéias e de práticas sobre gestão ética, em consonância com as orientações da Comissão de Ética Pública.

Art. 2º O concurso terá por finalidade estimular a reflexão sobre o papel e a importância da ética na Administração Pública, de forma a poder contribuir para o implemento de mudanças positivas afetas ao aperfeiçoamento institucional, visando ao atendimento dos anseios da sociedade.

Parágrafo único. O concurso será coordenado pela Comissão de Ética do Ministério da Defesa.

Art. 3º Serão admitidos no concurso trabalhos que, além de atenderem às características definidas neste Regulamento, sejam individuais, originais e inéditos, redigidos especialmente para esse fim, não tendo sido publicados antes, no todo ou em parte.

Art. 4º Não se admitirá a co-autoria na elaboração do trabalho.

CAPÍTULO II DOS TEMAS E DAS HOMENAGENS

Art. 5º O concurso visa a premiar os três melhores trabalhos que abordem ao menos um dos seguintes temas:

- I - “Administração Pública, transparência e responsabilidade no século XXI”;
- II - “Desafios ao fortalecimento de padrões éticos na Administração Pública Federal”; e
- III - “Mecanismos de prevenção contra a corrupção na Administração Pública”.

Parágrafo único. Cada participante poderá concorrer individualmente com um único trabalho.

Art. 6º Aos três melhores trabalhos, independentemente dos temas abordados, serão rendidas as seguintes homenagens:

- I - entrega de placa comemorativa e diploma;
- II - divulgação do conteúdo do trabalho na página eletrônica do Ministério da Defesa e da Comissão de Ética Pública; e
- III - participação em evento comemorativo do Ministério da Defesa ou em sessão extraordinária da Comissão de Ética do Ministério da Defesa, destinados a declarar o resultado.

Parágrafo único. A todos os inscritos serão conferidos diplomas de participação.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 7º Poderão participar do concurso exclusivamente os servidores públicos civis e militares em serviço na administração central do Ministério da Defesa e nos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, inclusive os ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

§ 1º Estarão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora de que trata o art. 12 deste Regulamento.

§ 2º Para efeito do **caput** deste artigo, considerar-se-ão compreendidos no Ministério da Defesa a Escola Superior de Guerra, o Hospital das Forças Armadas, a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, o Centro de Catalogação das Forças Armadas e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária.

Art. 8º Não será permitido ao autor inscrever mais de um trabalho.

§ 1º A inscrição será realizada mediante carta do candidato devidamente assinada, acompanhada do trabalho, como previsto no art. 11 deste Regulamento.

§ 2º Os trabalhos deverão ser entregues pessoalmente ou encaminhados à Comissão de Ética do Ministério da Defesa no prazo de até 45 dias contados da data de publicação deste Regulamento (Protocolo-Geral do Ministério da Defesa, Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, Térreo, Brasília-DF, CEP 70.049-900).

§ 3º Deverá ser escrito na parte externa do envelope de remessa o nome completo do autor e seu endereço, como também indicado o título do concurso (“I Concurso de Ensaios sobre Gestão da Ética Pública no âmbito do Ministério da Defesa”).

§ 4º A inscrição do trabalho sujeitará o autor às disposições constantes deste Regulamento. A Comissão de Ética do Ministério da Defesa fará publicar a relação nominal de inscritos, com a exclusão do título do trabalho.

§ 5º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o trabalho, após sua entrega.

Art. 9º O pedido de inscrição será recebido como concordância dos candidatos com a eventual publicação dos trabalhos, a cargo do Ministério da Defesa, de forma impressa ou eletrônica em quaisquer de seus veículos de comunicação, sem remuneração alguma para os autores, garantida a menção de autoria.

Art. 10. No envelope de remessa do trabalho deverão constar também os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no página eletrônica do Ministério da Defesa (www.defesa.gov.br/etica);

b) cópia legível do documento de identidade;

c) documento comprobatório do vínculo do autor com a administração central do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Armadas, observando-se o disposto no artigo 7º deste Regulamento;

d) três exemplares do trabalho, impressos sem a identificação do autor; e

e) disquete ou CD-ROM com o trabalho gravado no formato Word e, quando se tratar de planilhas e gráficos, no formato “Excel”, podendo-se utilizar “softwares livres”.

CAPÍTULO IV DA EXTENSÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11. O trabalho deverá obedecer aos seguintes critérios de extensão e apresentação:

I - extensão, de no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) laudas, impressas em papel branco tamanho A4, em três vias, estilo normal, tamanho 12 (doze), fonte Times New Roman, em espaço duplo, não computadas as laudas reservadas à bibliografia, de caráter obrigatório;

II - apresentação, na seguinte ordem:

a) primeira página: folha de rosto que deverá conter apenas o título do trabalho e o pseudônimo do autor;

b) segunda página: idêntica à primeira (título do trabalho e pseudônimo do autor); e

c) terceira página: início da contagem das laudas e do conteúdo do trabalho.

III - o trabalho deverá ser redigido em vernáculo e não poderá conter qualquer indicação ou informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, devendo este ser referido apenas pelo pseudônimo adotado, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 12. O julgamento dos trabalhos será feito por uma Comissão Julgadora composta especialmente para esse fim, cujos membros serão designados pelo Ministro de Estado da Defesa, observada a seguinte composição:

a) três membros-titulares da Comissão de Ética do Ministério da Defesa, cabendo ao respectivo Presidente a coordenação dos procedimentos;

b) um representante da Comissão de Ética Pública, na qualidade de convidado;

c) um representante do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, do Estado-Maior de Defesa, de cada uma das Secretarias do Ministério da Defesa e da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária; e

d) um representante do Comando da Marinha, do Comando do Exército e do Comando da Aeronáutica.

Art. 13. A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir as homenagens previstas no art. 6º deste Regulamento, nas seguintes hipóteses:

a) caso conclua não haver trabalhos merecedores de distinção; e

b) quando o número de trabalhos inscritos for inferior a vinte.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 14. A avaliação dos trabalhos inscritos será feita com base nos seguintes parâmetros:

a) enquadramento formal: atendimento aos requisitos estabelecidos nos artigos 10 e 11 deste Regulamento;

b) adequação ao tema: vinculação do trabalho a um dos temas escolhidos dentre aqueles indicados no art. 5º deste Regulamento;

c) conteúdo: originalidade e pertinência da análise;

d) aplicabilidade: utilidade e mérito do conjunto de conclusões e de eventuais propostas de linhas de ação;

e) fundamentação: argumentação baseada em fatos históricos, legislação e indicação de fontes pesquisadas; e

f) qualidade da redação: clareza, concisão e correção ortográfica.

Art. 15. A Comissão Julgadora atribuirá aos trabalhos notas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º No caso de empate, caberá a decisão final à Comissão Julgadora que, em sessão a ser realizada com a totalidade de seus integrantes, indicará o trabalho vencedor.

§ 2º As decisões da Comissão Julgadora serão finais, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos ou impugnações.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 16. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível na página eletrônica do Ministério da Defesa (www.defesa.gov.br) no prazo de até 30 dias, contados a partir da data prevista no § 2º do art. 8º deste Regulamento.

Art. 17. A solenidade de entrega das homenagens ocorrerá em Brasília, em data e horário que serão oportunamente divulgados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os originais dos trabalhos serão devolvidos aos respectivos autores, com exceção dos primeiro, segundo e terceiros lugares, que farão parte do acervo bibliográfico do Ministério da Defesa.

Art. 19. A participação no concurso implicará aceitação plena, por parte dos concorrentes, de todas as exigências regulamentares, sob pena de desclassificação.

Art. 20. Eventuais casos omissos decorrentes da aplicação deste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Ética do Ministério da Defesa, ouvida a Comissão Julgadora.

PORTARIA NORMATIVA Nº 758/MD, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Altera, para o Exército Brasileiro, o período e a data constantes dos quadros cronológicos que menciona, relativos a eventos do Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas no ano de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o disposto na alínea “r” do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no art. 1º do Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Exército Brasileiro, o período e a data constantes do Anexo II, no Quadro Cronológico da Seleção em 2005 e no Quadro Cronológico da Incorporação em 2006, respectivamente, do Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2006, aprovado pela Portaria Normativa nº 1.391/MD, de 30 de novembro de 2004, na forma a seguir

discriminada:

I - período da seleção complementar do Grupamento “B”: de 19 de junho a 28 de julho de 2006 para 22 a 31 de maio de 2006; e

II - data da incorporação do Grupamento “B”: de 1º de agosto de 2006 para 1º de junho de 2006.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 31 de maio de 2006 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 298, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Altera a sede da 14ª Companhia de Comunicações Mecanizada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Oeste, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a sede da 14ª Companhia de Comunicações Mecanizada, de Campo Grande-MS para Dourados-MS, permanecendo subordinada à 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 299, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Altera o art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 157, de 30 de março de 2006, que autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0079.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 157, de 30 de março de 2006, que autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº SP 02-0079, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a alienação do domínio pleno do imóvel SP 02-0079, com área de 64.847,69 m² (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete vírgula sessenta e nove metros quadrados), situado à Avenida General Manoel de Azambuja Brilhante, nº 400, em Osasco-SP.

.....”(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 300, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado sob o nº RN 07-0007.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do domínio pleno de parcela do imóvel cadastrado sob o nº RN 07-0007, com área de 40.627,44 m² (quarenta mil seiscentos e vinte e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situado na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1415, Bairro Tirol, em Natal-RN.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 304, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Constitui um Grupo de Trabalho para propor os níveis de acesso a informações a serem compartilhadas entre os usuários do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) e do Sistema Nacional de Armas (SINARM).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, o qual regulamentou a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e de acordo com o que propõe o Departamento Logístico, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para propor os níveis de acesso a informações a serem compartilhadas entre os usuários do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) e do Sistema Nacional de Armas (SINARM), com as seguintes atribuições:

- I - analisar a situação das informações disponíveis no SIGMA e no SINARM;
- II - levantar as necessidades de informações para os usuários dos Sistemas; e
- III - apresentar uma proposta de níveis de acesso a informações a serem compartilhadas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - Coordenador:

- Gen Div JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA, da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC);

II - Membros:

- Cel VALDENIO BARROS DA ROCHA, do Estado-Maior do Exército (EME);
- Cel R1 CLÓVIS PINTO ILHA, da DFPC;
- Cel RONALDO PIRES DO ROSÁRIO, do EME;
- Ten Cel CAMEL ANDRÉ DE GODOY FARAH, do Centro de Inteligência do Exército;
- Ten Cel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA, da DFPC
- Ten Cel JOÃO LUIS PRIÁTICO SAPUCAIA, do EME; e
- Maj ÂNGELO FERNANDO FACCIOLLI, da DFPC.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, devendo remeter a respectiva proposta à apreciação do Senhor Comandante do Exército.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 307, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Aprova o Plano Básico de Ciência e Tecnologia 2007/2010 e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Ciência e Tecnologia 2007/2010, integrante do livro 6 do Sistema de planejamento do Exército (SIPLEX-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior e os órgãos de direção setorial adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 108-DGP, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Fixa as datas de início e término da convocação especial para Estágio do Serviço Técnico (EST), em 2006, no âmbito da 10ª Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI do art. 4º e art. 31 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Fixar as datas de início e término da convocação especial para o EST, em 2006, no âmbito da 10ª Região Militar, em 21 de junho de 2006 e 20 de junho de 2007, respectivamente.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110-DGP, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Fixa datas de início e término do Estágio de Instrução e Preparação de Oficiais Temporários (EIPOT) para a convocação especial em 2006.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 4.502, de 09 de dezembro de 2002 – Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), resolve:

Art. 1º Fixar as datas de início e término do EIPOT, para atendimento à convocação especial em 2006, em 5 de junho de 2006 e 05 de julho de 2006, respectivamente.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 111-DGP, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Fixa datas de início e término do Estágio de Instrução Complementar (EIC) para a convocação especial em 2006.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso II do art. 4º das Instruções Gerais para a Convocação, Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Fixar as datas de início e término do EIC, para atendimento à convocação especial em 2006, em 10 de julho de 2006 e 09 de julho de 2007, respectivamente.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 43-DEP, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto os relativos à QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, à QMS Saúde-Apoio e à QMS Músico), referentes ao processo seletivo para matrícula em 2007.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto os relativos à QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, à QMS Saúde-Apoio e à QMS Músico), referentes ao processo seletivo para matrícula em 2007, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NOS
CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (EXCETO OS RELATIVOS À QMS SAÚDE-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, À QMS SAÚDE-APOIO E À QMS MÚSICO)**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	
Seção I – Da Finalidade.....	1º
Seção II – Da Aplicação.....	2º
Seção III – Da legislação de referência.....	3º
CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO	
Seção I – Dos requisitos exigidos.....	4º
Seção II – Do processamento da inscrição.....	5º/28
Seção III – Das áreas a serem escolhidas pelos candidatos e períodos dos cursos.....	29/32
Seção IV – Da taxa de inscrição.....	33/36
Seção V – Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar.....	37/38
CAPÍTULO III – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO	
Seção I – Das etapas do processo seletivo.....	39/40
Seção II – Dos aspectos gerais do processo seletivo.....	41/53
Seção III – Dos critérios de desempate.....	54/55
Seção IV – Da publicação do edital contendo o resultado do concurso.....	56/58
CAPÍTULO IV – DO EXAME INTELECTUAL	
Seção I – Da constituição do exame intelectual.....	59/67
Seção II – Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários das provas.....	68/76
Seção III – Da identificação do candidato.....	77/78
Seção IV – Do material permitido nos locais de provas e das restrições de comunicação.....	79/84
Seção V – Da aplicação da prova.....	85/88
Seção VI – Da reprovação no EI e eliminação do concurso.....	89
Seção VII – Dos gabaritos e dos pedidos de revisão.....	90/96
Seção VIII – Da correção e do resultado final.....	97/105
Seção IX – Da divulgação do resultado do concurso de admissão.....	106/109
CAPÍTULO V – DA VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS.....	110/116
CAPÍTULO VI – DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE	
Seção I – Da convocação para a inspeção de saúde.....	117/119
Seção II – Da legislação sobre inspeção de saúde	120/121
Seção III – Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato.....	122/125
Seção IV – Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos.....	126/138
CAPÍTULO VII – DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.	
Seção I – Da convocação para o exame de aptidão física.....	139/140
Seção II – Das condições de execução do exame de aptidão física e sua avaliação.....	141/148
CAPÍTULO VIII – DAS ETAPAS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA.....	
Seção I – Das vagas destinadas aos candidatos.....	149/150
Seção II – Da comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos e da revisão médica.....	151/158
Seção III – Da efetivação da matrícula.....	159/161
Seção IV – Dos candidatos inabilitados à matrícula.....	162/164

Seção V – Da desistência da matrícula.....	165/166
Seção VI – Do adiamento da matrícula.....	167/170
Seção VII – Das movimentações após a matrícula.....	171/172
CAPÍTULO IX – DA IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA	
Seção I – Do embasamento jurídico e da coleta das impressões digitais.....	173/176
Seção II – Dos documentos e procedimentos para a coleta.....	177/181
CAPÍTULO X – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO	
Seção I – Das atribuições peculiares no sistema de ensino do Exército.....	182/188
Seção II – Das atribuições de outros órgãos.....	189/193
CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Seção I – Da validade do concurso público de admissão e demais ações do processo seletivo.....	194/196
Seção II – Das despesas para a realização do processo seletivo.....	197/202
Seção III – Das prescrições finais.....	203/205

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (EXCETO OS RELATIVOS À QMS SAÚDE-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, À QMS SAÚDE-APOIO E À QMS MÚSICO)

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I
Da finalidade**

Art. 1^ª Estas Instruções Reguladoras têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo destinado à matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) do Exército em junho de 2007, a se realizar em âmbito nacional, bem como servir de base para a elaboração dos respectivos editais.

§ 1^ª Não estão abrangidos pelos dispositivos deste documento os CFS da área de Saúde (relativos à QMS Saúde-Técnico em Enfermagem e QMS Saúde-Apoio) e o CFS da área Música (relativo à QMS Música).

§ 2^ª O processo seletivo abrange o concurso de admissão (CA/CFS) e outras etapas eliminatórias.

**Seção II
Da aplicação**

Art. 2^ª As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I – aos candidatos à matrícula nos CFS, tanto civis como militares;

II – aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive os integrantes das juntas de inspeção de saúde, das comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas) e das comissões de aplicação dos exames físicos;

III – aos órgãos, grandes comandos, organizações militares e estabelecimentos de ensino envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

Seção III

Da legislação de referência

Art. 3º Legislação de referência para as ações do processo seletivo destinado à matrícula nos CFS.

I – Comum a todos os processos seletivos no âmbito do DEP

- a) Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 88. (DOU 05 Out 88)
- b) Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar. (DOU 06 Set 64)
- c) Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares. (BE 02/81)
- d) Lei nº 7.144, de 23 Nov 83 – estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos no âmbito da Administração Federal Direta. (DOU 225/83)
- e) Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)
- f) Decreto nº 26.992, de 01 Ago 49 – dispõe sobre a concessão de benefícios aos filhos menores de ex-combatentes da II Guerra Mundial. (BE 32/49)
- g) Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar. (BE 17/66)
- h) Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército- (R-50). (BE 48/96-Separata)
- i) Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamenta a Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)
- j) Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 – dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)
- l) Portaria do Ministro da Defesa nº 328, de 17 Maio 01 – Normas para a Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde. (BE 23/01)
- m) Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 06 Jul 00 – Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). (BE 27/00)
- n) Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)
- o) Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 Set 01 – Instruções Gerais de Segurança da Informação (IG 20-19). (BE 39/01)
- p) Portaria do Comandante do Exército nº 397, de 12 Ago 02 – aprova o Regulamento do DEP (R-152). (BE 34/02)
- q) Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX – IG 30-11). (BE 15/04)
- r) Portaria do Comandante do Exército nº 044-A, de 03 Fev 05 – estabelece as medidas para a implantação da nova sistemática de formação de sargentos de carreira e dá outras providências. (BE 08/05)
- s) Portaria do Comandante do Exército nº 839, de 11 Nov 05 – altera o inciso III do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 044-A, de 3 de fevereiro de 2005, que estabelece as medidas para implantação da nova sistemática de formação de sargentos de carreira e dá outras providências. (BE 46/05)
- t) Portaria nº 09-EME, de 09 Fev 96 – Instruções Provisórias: Ramo Contra-Inteligência (IP-30-03). (BE 09/96)
- u) Portaria nº 148-EME, de 17 Dez 98 – Normas Reguladoras de Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército. (BE 53/98)
- v) Portaria nº 031-EME, de 11 Abr 05 – designa as OM Corpo de Tropa para realização do Curso de Formação de Sargentos (Período Básico). (BE 15/05)

x) Portaria nº 139-EME, de 17 Nov 05 – aprova a Diretriz para a Formação de Sargentos de Carreira e dá outras providências. (BE 47/05)

z) Portaria nº 021-EME, de 17 Mar 06 – fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2007. (BE 12/06)

aa) Portaria nº 09-DEP, de 25 Mar 96 – Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE/96). (BE 18/96)

bb) Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)

cc) Portaria nº 100-DEP, de 20 Out 04 – aprova as Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no Âmbito do Exército Brasileiro. (BE 35/04)

dd) Portaria nº 101-DEP, de 23 Set 05 – fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais, a cargo do DEP, nos estabelecimentos de ensino subordinados. (BE 39/05)

ee) Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05 – Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica. (BE 20/05)

ff) Portaria nº 080-DGP, de 20 Nov 00 - Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal. (BE 48/00)

gg) Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01 – regula a situação dos candidatos aprovados no concurso de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (CFS). (BE 02/01)

hh) Portaria nº 112- DGP, de 06 Dez 01 – aprova as Normas Técnicas sobre Doenças e outros aspectos que contra-indicam para a Aviação do Exército. (BE 50/01)

ii) Portaria nº 113-DGP, de 06 Dez 01– aprova as Normas Técnicas sobre Doenças que motivam a Exclusão do Serviço Ativo do Exército. (BE 51/01)

jj) Portaria nº 029-DGP, de 05 Abr 02 – altera as Normas para Gestão de Recursos destinados à movimentação de pessoal. (BE 15/02)

ll) Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33). (BE 16/04)

mm) Portaria nº 047-DGP, de 28 Mar 05 – Normas Reguladoras das Prorrogações de Tempo de Serviço dos Sargentos de Carreira ainda não estabilizados. (BE 20/05)

nn) Portaria nº 039-DGS, de 23 Nov 88 – Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13). (BE 48/88)

II – específica em relação ao concurso público de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (CA/CFS)

a) Regulamento da Escola de Sargentos das Armas (R-72).

b) Regulamento da Escola de Instrução Especializada (R-167).

c) Regulamento da Escola de Material Bélico (R-171).

d) Regulamento da Escola de Comunicações (R-100).

e) Regulamento do Centro de Instrução de Aviação do Exército (R-62).

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Seção I Dos requisitos exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no concurso público de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos do Exército – exceto os relativos à QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, à QMS Saúde-Apoio e à QMS Músico – deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo processo seletivo:

I – ser brasileiro, do sexo masculino;

II – ter concluído o Ensino Fundamental, na forma da legislação federal que regula a matéria; se estiver cursando a última série desse nível escolar (8ª série) no ano da inscrição para o concurso, somente será habilitado à matrícula se concluí-la com aproveitamento, antes do encerramento do processo seletivo;

III – ser solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado, e não possuir encargos de família, em relação a descendentes ou dependentes; tais condições deverão ser obrigatoriamente atestadas pelo candidato em declaração redigida de próprio punho, datada e assinada, a qual deverá ser apresentada, em documento original, por ocasião da matrícula;

IV – completar, até 30 de junho de 2007, no mínimo, 18 (dezoito) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos de idade (ter nascido no período compreendido entre 1º de julho de 1982 e 30 de junho de 1989);

V – se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

VI – se praça da ativa de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, e possuir autorização e parecer favorável à inscrição, atestados por seu Comandante, Chefe, Diretor ou respectivas autoridades competentes;

VII – não ter sido julgado “incapaz definitivamente” para o serviço ativo, seja do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar;

VIII – não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

IX – se civil, sem ter ainda prestado o Serviço Militar Inicial, estar na situação de alistado ou dispensado da incorporação, conforme seu Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

X – se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

XI – estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

XII – ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

XIII – não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (*sub judice*) perante a justiça criminal comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual;

XIV – não ser oficial, aspirante-a-oficial ou guarda-marinha que esteja na ativa das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares;

XV – não ser oficial da reserva não-remunerada (de 2ª classe, R/2);

XVI – ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura; o candidato da área Aviação, além de atender a este limite mínimo, deve possuir, ainda, no máximo, 1,90m (um metro e noventa centímetros) de altura;

XVII – se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso; essa autorização deverá ser expressa por escrito, de acordo com o modelo constante da ficha de inscrição;

XVIII – possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de sargento do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

XIX – preencher as demais condições exigidas em lei, nos regulamentos e no edital de abertura do concurso.

Seção II

Do processamento da inscrição

Art. 5º O pedido de inscrição será feito por meio de requerimento (ficha de inscrição) do candidato, civil ou militar, dirigido ao Comandante da Escola de Sargentos das Armas (EsSA) e remetido pelas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) diretamente àquela Escola, dentro do prazo estabelecido no calendário anual do concurso, o qual será publicado por meio de portaria específica do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e do edital de abertura do processo seletivo.

Art. 6º O preenchimento da Ficha de Inscrição será feito em formulário padronizado e elaborado pela EsSA, a ser disponibilizado nas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), juntamente com o Manual do Candidato. O exame intelectual será realizado, obrigatoriamente, no local indicado pelo candidato na ficha de inscrição – local este correspondente a uma Organização Militar Sede de Exame (OMSE) – desde que seja confirmado pela EsSA no ato de deferimento da inscrição. Deverão constar da ficha de inscrição:

I – as informações pessoais do candidato;

II – a autorização de seu responsável, se o candidato for menor, para que possa inscrever-se no concurso de admissão aos CFS e submeter-se às respectivas normas, constantes destas Instruções;

III – a sua opção quanto à Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas no edital de abertura do processo seletivo, onde deseja realizar o exame intelectual;

IV – a assinatura do candidato, ratificando que aceita, de livre e espontânea vontade submeter-se às normas do concurso e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo o disposto no art. 38, destas Instruções.

V – a sua opção quanto às áreas Combatente/Logística-Técnica **ou** à área Aviação, conforme os códigos do quadro abaixo; o curso a ser realizado pelo candidato estará enquadrado numa dessas áreas, das quais a Combatente e a Logística-Técnica estão reunidas num único conjunto, para efeito do concurso e das demais etapas do processo seletivo:

CÓDIGO	ÁREA
01	COMBATENTE/LOGÍSTICA-TÉCNICA
02	AVIAÇÃO

Parágrafo único. Ao fazer sua opção, o candidato automaticamente estará também concorrendo a uma vaga da área não escolhida na ficha de inscrição, em segunda prioridade.

Art. 7^º Para efeito destas Instruções, entende-se por:

I – candidato civil: cidadão que não pertença ao serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar; inclui-se, neste caso, o aluno de Colégio Militar e o integrante da reserva de 2^a classe (R/2) ou não-remunerada, seja este aspirante-a-oficial, guarda-marinha, praça ou reservista; e

II – candidato militar: militar incluído no serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 8^º Para efetuar a inscrição no concurso de admissão aos CFS do Exército, é imprescindível que o candidato, civil ou militar, apresente o original de um dos seguintes documentos de identificação: carteira de identidade expedida pelo Ministério da Defesa, Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, institutos de identificação, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteiras funcionais do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia.

Art. 9^º Não serão aceitos como documentos válidos para identificação o Certificado de Alistamento Militar (CAM), o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI). O Cartão de Identidade de militar não-estabilizado só é aceito como válido para a apresentação desde que o candidato apresente outro documento de identidade, dentre os citados no art. 8^º, anterior.

Art. 10. Os candidatos inscrever-se-ão nos Postos de Inscrições (PI) que funcionarão nas agências credenciadas dos Correios, mediante a apresentação:

I – do original de um dos documentos de identidade previstos no art. 8^º, destas Instruções;

II – do comprovante do pagamento da taxa de inscrição; e

III – de uma fotografia 3x4, colorida, de frente, descoberto, sem óculos e tendo impressa a data, posterior a 1^º de janeiro do ano em que for feita a inscrição.

Art. 11. O período de inscrição para o concurso constará do respectivo Calendário Anual do Processo Seletivo, referido ao edital correspondente. Não serão aceitas inscrições fora desse prazo.

Art. 12. O candidato poderá realizar sua pré-inscrição, como procedimento adicional, sem valor de efetiva inscrição, pela rede mundial de computadores (Internet), por intermédio do *site* dos Correios (<http://www.correios.com.br>), desde o primeiro dia do período de inscrição até o penúltimo dia deste mesmo período, o qual constará do respectivo edital.

Art. 13. A inscrição somente será efetivada e confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no PI dos Correios ao qual comparecer o candidato, até o último dia do período de inscrição do respectivo processo seletivo.

Art. 14. O pagamento da taxa de inscrição somente será aceito em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato. Se ocorrer estorno de cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

Art. 15. A EsSA providenciará a elaboração dos modelos da Ficha de Inscrição, do cartaz de divulgação e do Manual do Candidato, o qual conterá todas as normas relativas ao concurso, de acordo com estas Instruções, a portaria do DEP de aprovação do calendário anual e o edital de abertura do concurso.

Art. 16. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EsSA, a qualquer tempo, do direito de anular a sua inscrição, as suas provas e a sua matrícula, desde que verificado o não-preenchimento da referida Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou verifique-se falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados, mesmo depois de efetuada a matrícula num dos CFS, ficando o responsável pela irregularidade sujeito às sanções penais ou disciplinares, de acordo com a gravidade do fato.

Art. 17. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

Art. 18. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido nestas Instruções.

Art. 19. Na Ficha de Inscrição do candidato militar deverá constar o parecer do comandante, chefe ou diretor da organização militar em que serve; caso o campo referente a esse parecer não seja preenchido, ou o parecer seja negativo, a inscrição será indeferida.

Art. 20. A inscrição por terceiros somente será aceita dentro das seguintes condições:

I – realizada mediante procuração para este fim específico com firma reconhecida e autenticada em cartório;

II – o comprovante de recolhimento será entregue ao representante legal, depois de efetuada a inscrição para o processo seletivo do ano ao qual se referir; e

III – o candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com todas as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.

Art. 21. Caberá aos Correios o cadastramento final dos candidatos.

Art. 22. A informação ao candidato acerca do deferimento de sua inscrição será feita por intermédio da remessa, pelos Correios, do Cartão de Confirmação de Inscrição ao PI em que foi solicitada a inscrição, de onde o candidato deverá retirá-lo, no período estabelecido pelo calendário anual do concurso. A retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição será de responsabilidade do próprio candidato, que deverá comparecer, no período previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo, ao PI onde a sua inscrição foi realizada, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Art. 23. O candidato deverá, no dia da retirada do Cartão de Confirmação da Inscrição, sanar qualquer dúvida existente quanto aos dados contidos naquele documento, não cabendo qualquer pedido de correção posterior à data-limite fixada no respectivo Calendário Anual do Processo Seletivo para essa retirada.

Art. 24. O recebimento do Cartão de Confirmação de Inscrição poderá ser realizado por intermédio de procuração para este fim específico. Este documento somente será aceito pelos PI (agências credenciadas dos Correios), caso tenha firma reconhecida e seja autenticada em cartório. O candidato que tiver o seu Cartão de Confirmação de Inscrição recebido por terceiros assume total responsabilidade pelas informações contidas naquele documento, arcando com todas as conseqüências de eventuais erros em seus dados constantes da Ficha de Inscrição. Deverá ser conferido se a Organização Militar Sede de Exame (OMSE), escolhida pelo candidato para realizar a prova do EI, está correta, bem como o endereço da mesma.

Art. 25. O Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato é de posse e apresentação obrigatórias para a realização de todas as etapas do respectivo processo seletivo. Sem esse cartão, o candidato não terá acesso aos locais do Exame Intelectual (EI), da Inspeção de Saúde ou IS Específica (IS ou IS Epcf) e do Exame de Aptidão Física (EAF), sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

Art. 26. A documentação de inscrição e a taxa de inscrição somente terão validade para o processo seletivo (que abrange o concurso de admissão) ao qual se referir a inscrição, conforme portaria do DEP a ser publicada anualmente e o edital de abertura de cada processo seletivo.

Art. 27. Caberá ao Comandante da EsSA o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

Art. 28. O Manual do Candidato prestará esclarecimentos gerais sobre as áreas a serem escolhidas pelos candidatos no ato da inscrição e as respectivas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS).

Seção III

Das áreas a serem escolhidas pelos candidatos e períodos dos cursos

Art. 29. A área Combatente (Cmb) compreende as QMS Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações. A área Logística-Técnica (Log-Tec) abrange as QMS Material Bélico-Manutenção de Viaturas, Material Bélico-Manutenção de Armamento, Material Bélico-Mecânico Operador, Manutenção de Comunicações, Topografia e Intendência. Para efeito do processo seletivo regulado por estas Instruções, estas áreas estão reunidas num único conjunto (Combatente/Logística-Técnica), como uma das opções a serem feitas pelo candidato na inscrição.

Art. 30. A área Aviação (Av) compreende as QMS: Aviação-Apoio e Aviação-Manutenção.

Art. 31. A condução do processo seletivo será encargo da EsSA. No entanto, os CFS para os quais é destinado serão realizados em dois períodos de instrução, distintos e sucessivos, e em diferentes organizações militares de corpo de tropa (OMCT) e estabelecimentos de ensino (Estb Ens). Os períodos de instrução e sua duração são os seguintes:

I – Período Básico, com duração prevista de 34 (trinta e quatro) semanas; e

II – Período de Qualificação, com duração prevista de 43 (quarenta e três) semanas.

Art. 32. Os quadros seguintes mostram os períodos de instrução, as OMCT e os estabelecimentos de ensino onde funcionarão os cursos:

PERÍODO BÁSICO		
Nº de ordem	Organização Militar Corpo de Tropa	Localização
1	10º Batalhão de Infantaria (10º BI)	Juiz de Fora – MG
2	1º Grupo de Artilharia Antiaérea (1º GAAe)	Rio de Janeiro – RJ

PERÍODO BÁSICO		
Nº de ordem	Organização Militar Corpo de Tropa	Localização
3	12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC)	Jundiaí – SP
4	14º Grupo de Artilharia de Campanha (14º GAC)	Pouso Alegre – MG
5	20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB)	Campo Grande – MS
6	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira – PA
7	6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB)	Alegrete – RS
8	41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz)	Jataí – GO
9	23º Batalhão de Caçadores (23º BC)	Fortaleza – CE
10	23º Batalhão de Infantaria (23º BI)	Blumenau – SC
11	4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE)	Recife – PE

PERÍODO DE QUALIFICAÇÃO		
Estabelecimento de Ensino	Localização	QMS
Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações – MG	- Infantaria - Cavalaria - Artilharia - Engenharia - Comunicações
Escola de Comunicações (EsCom)	Rio de Janeiro – RJ	- Manutenção de Comunicações
Escola de Material Bélico (EsMB)	Rio de Janeiro – RJ	- Material Bélico-Manutenção de Viaturas (MB-Mnt Vtr) - Material Bélico-Manutenção de Armamento (MB-Mnt Armt) - Material Bélico-Mecânico Operador (Mat Bel-Mec Op)
Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Rio de Janeiro – RJ	- Topografia - Intendência
Centro de Aviação do Exército (CIAvEx)	Taubaté – SP	- Aviação-Apoio - Aviação-Manutenção

Seção IV **Da taxa de inscrição**

Art. 33. A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do CA/CFS e terá seu valor fixado anualmente pelo DEP, para cada processo seletivo.

Art. 34. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado nos PI credenciados, em favor da EsSA.

Art. 35. Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição.

Art. 36. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, falecidos ou incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios.

Seção V

Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar

Art. 37. O candidato atestará, em sua ficha de inscrição, que aceita submeter-se voluntariamente:

I – às normas do concurso, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso no processo seletivo ou não-aproveitamento por falta de vagas;

II – às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, possuindo condições para permanecer em regime de internato, acompanhar os trabalhos escolares (inclusive em exercícios no campo e manobras), para adquirir, por sua própria conta, manuais e material didático de uso pessoal e, ainda, para participar das demais atividades características das instituições militares; e

III – às exigências futuras da profissão militar, podendo ser classificado em qualquer organização militar do Exército Brasileiro, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

Art. 38. O candidato deve estar ciente de que, se for aprovado, matriculado e, futuramente, vier a concluir com aproveitamento um dos CFS, será promovido à graduação de 3º sargento e terá seu tempo de serviço prorrogado por 1 (um) ano, a contar da data dessa promoção, com base nas normas aprovadas pela Portaria nº 047-DGP, de 28 de março de 2005, obrigando-se a permanecer no serviço ativo do Exército até o fim do prazo mínimo estabelecido pela legislação, dentro dessa prorrogação inicial. Poderá obter novas e sucessivas prorrogações de tempo de serviço até obter o direito à estabilidade, se completar 10 (dez) anos de efetivo serviço e satisfizer às condições exigidas na referida Portaria e outros dispositivos das legislações aplicáveis.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Das etapas do processo seletivo

Art. 39. O processo seletivo para a matrícula nos CFS visa à avaliação e classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército (EME) para cada um dos cursos. Será realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todo o território nacional, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que lhes possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços exigidos durante a realização dos CFS.

Art. 40. O processo seletivo para matrícula nos CFS será composto das seguintes etapas:

I – concurso de admissão, de caráter eliminatório e classificatório, composto pelas seguintes partes:

a) exame intelectual (EI), para todos os candidatos inscritos;

b) valorização de títulos, da qual participarão apenas os candidatos aprovados no EI;

II – inspeção de saúde (IS), para os candidatos das áreas Combatente/Logística-Técnica, ou inspeção de saúde específica (IS Epcf), para os candidatos da área Aviação; estas inspeções são eliminatórias e se destinam aos aprovados no EI e classificados dentro das vagas destinadas às áreas, bem como aos incluídos na majoração que forem convocados pela EsSA para continuarem no processo seletivo;

III – exame de aptidão física (EAF), de caráter eliminatório, para os candidatos de todas as áreas, aprovados no EI e aptos na IS ou IS Epcf; e

IV – revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

Seção II

Dos aspectos gerais do processo seletivo

Art. 41. O EI, a IS e o EAF serão realizados sob a responsabilidade de diferentes Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE), designadas na mesma portaria do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) relativa ao calendário anual do concurso. A IS Epcf será realizada sob a coordenação do Comando da Aviação do Exército (CAvEx), na cidade de Taubaté-SP.

Art. 42. As provas do EI serão realizadas pelo candidato na OMSE que houver sido por ele escolhida no ato de sua inscrição – desde que tenha sido confirmada em seu Cartão de Confirmação de Inscrição, expedido pela EsSA – ou em local preparado pela OMSE, na data e horário estabelecido no calendário anual do concurso, em caráter classificatório e eliminatório.

Art. 43. Caberá à EsSA elaborar a relação dos aprovados no EI e convocar aqueles que serão submetidos às demais etapas do processo seletivo.

Art. 44. A majoração (lista de reservas), quando existir, destinar-se-á a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados – classificados dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contra-indicações, em quaisquer das etapas do processo seletivo. Será constituída com base no histórico de desistências e de inaptidões dos processos realizados nos últimos anos.

Art. 45. A IS, a IS Epcf e o EAF terão caráter eliminatório e serão sucessivamente realizados apenas pelos candidatos convocados para o prosseguimento do processo seletivo, que forem aprovados no EI e classificados conforme a Nota Final do EI (NF/EI), consoante o art. 48, destas Instruções. A EsSA divulgará a relação dos candidatos convocados para todas as demais etapas do concurso de admissão que deverá ser disponibilizada na Internet e nas OMSE.

Art. 46. A IS Epcf será realizada apenas pelos candidatos da área Aviação, com critérios e normas diferenciadas, e corresponderá à IS para os candidatos das demais áreas.

Art. 47. Os candidatos aos CFS da área Aviação – aprovados no EI e convocados para realizarem a IS Epcf – apresentar-se-ão no CIAvEx, para essa etapa, no primeiro dia do período previsto no calendário anual.

Art. 48. A classificação geral do concurso de admissão será estabelecida numa relação com base na ordem decrescente das notas obtidas pelo somatório das NF/EI dos candidatos com suas respectivas pontuações referentes à valorização dos títulos que apresentarem, e se constituirá na referência para a chamada (convocação) e o preenchimento das vagas, conforme a(s) opção(ões) que fizerem em suas fichas de inscrição. Nessa relação, será assinalada a opção de área para a qual o candidato foi classificado, para permitir a contagem do número de candidatos a serem convocados para realizarem as demais etapas do respectivo processo seletivo, de acordo com as quantidades de vagas, por área, estabelecidas pelo Estado-Maior do Exército.

Art. 49. Os candidatos incluídos na majoração realizarão as etapas do concurso posteriores ao EI – IS ou IS Epcf (área Aviação) e EAF – à medida em que forem sendo convocados, tendo em vista a necessidade de recompletamento de vagas, eventualmente abertas, em decorrência de desistências e/ou eliminação de outros candidatos inicialmente classificados, dentro das vagas das áreas Combatente/Logística-Técnica ou da área Aviação.

Art. 50. Os candidatos aprovados no EI, na IS (ou IS Epcf), e no EAF, e que forem convocados pela EsSA para se apresentarem nas respectivas OMCT, deverão realizar, como última etapa do processo seletivo, a revisão médica e a comprovação dos requisitos biográficos exigidos para a matrícula, de acordo com o disposto na Seção II do Capítulo VIII, destas Instruções. Caso seja constatado, nessa revisão, algum problema de saúde pela equipe médica da OMCT – adquirido após a IS ou IS Epcf, ou decorrente de possíveis erros nestas inspeções – o candidato enquadrado neste caso será encaminhado para nova inspeção de saúde (a cargo de Junta de Inspeção de Saúde Especial, nomeada pelo Comando Militar de Área), a fim de ser confirmada, ou não, sua contra-indicação para a matrícula.

Art. 51. Quando, ao final do processo seletivo, não existirem mais aprovados nas áreas Combatente/Logística-Técnica em condições de completarem as vagas estabelecidas, poderá ser chamado candidato da área Aviação para essa finalidade. O candidato que for chamado para completar vaga de outra área, deverá assinar, caso concorde, um “Termo de Desistência da Área de Interesse Inicial para o CFS”, segundo modelo fornecido pela EsSA, através do qual confirmará o seu interesse na nova área.

Art. 52. A chamada de candidatos para recompletamento de vagas – eventualmente abertas por candidatos desistentes ou reprovados em alguma etapa posterior ao EI – ocorrerá, se for o caso, até a data prevista no respectivo Calendário Anual do Processo Seletivo, em uma das Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT) designadas para realizarem o Período Básico dos CFS. A partir dessa data, nenhum candidato será convocado para recompletar vagas.

Art. 53. Imediatamente após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, a EsSA elaborará a relação dos candidatos habilitados à matrícula, distribuída por áreas, a ser estabelecida com base na classificação geral do concurso de admissão e nos resultados das demais etapas.

Seção III

Dos critérios de desempate

Art. 54. Em caso de igualdade na classificação final do concurso, ou seja, mesmo somatório de NF/EI e valorização de títulos para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

- I – maior nota na parte da prova referente à questão discursiva de Português (redação);
- II – maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;
- III – maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;
- IV – maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil;
- V – persistindo o empate, o de maior idade.

Art. 55. Para efeito destas Instruções, o candidato na condição de Atirador de Tiro-de-Guerra é equiparado à praça.

Seção IV

Da publicação do edital contendo o resultado do concurso

Art. 56. A EsSA providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), da homologação dos resultados finais dos aprovados no concurso de admissão, por áreas, referente a cada processo seletivo.

Art. 57. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.

Art. 58. Todas as informações sobre o processo seletivo constarão do respectivo edital de abertura, a ser publicado no DOU.

CAPÍTULO IV DO EXAME INTELECTUAL

Seção I **Da constituição do exame intelectual**

Art. 59. O EI constará de uma prova escrita, com questões objetivas e uma questão discursiva, aplicada a todos os candidatos inscritos, versando sobre os assuntos relacionados no edital de abertura do concurso e no Manual do Candidato. A prova será constituída das seguintes partes, referentes aos assuntos de cada matéria abordada no exame:

- I – 1ª parte – Matemática (questões objetivas);
- II – 2ª parte – Português (questões objetivas);
- III – 3ª parte – Português (discursiva – redação); e
- IV – 4ª parte – História e Geografia do Brasil (questões objetivas).

Art. 60. O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas na Folha de Respostas (FR), que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da FR será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as orientações específicas contidas nestas Instruções e na própria FR.

Art. 61. Os prejuízos advindos de marcações incorretas na FR serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja **esferográfica com tinta preta** e que estiverem em desacordo com estas instruções e com o modelo da FR, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, entre outras. A utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente anulação da mesma. O emprego de lápis e borracha no rascunho é opcional, mas não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Art. 62. O processamento da correção das partes com questões objetivas será realizado por intermédio de equipamento de leitura óptico-eletrônica. Qualquer marcação incorreta, tal como descrito no art. 61, anterior, ou procedimento que contrarie as instruções constantes da folha de respostas, resultará, para o candidato, em pontuação 0,0 (zero) na questão correspondente.

Art. 63. A parte discursiva de Português será constituída de uma redação e terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base no tema indicado na questão discursiva, uma redação com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas, primando pela coerência, correção e pela coesão. Será distribuída ao candidato uma folha de rascunho para que, caso assim deseje, possa fazer anotações, organizar suas idéias e/ou elaborar o esboço de sua redação, contudo, tal rascunho deverá ser passado a limpo na Folha de Redação. Somente o texto produzido na Folha de Redação será corrigido.

Art. 64. Durante a realização da parte discursiva de Português (redação), será permitido apenas o uso de caneta esférica de tinta preta ou azul. Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao candidato a pontuação 0,0 (zero) nessa parte da prova.

Art. 65. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Art. 66. Em caso de algum candidato identificar a Folha de Redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova não será corrigida e ao candidato será atribuída a pontuação 0,0 (zero).

Art. 67. O programa de matérias, com a respectiva bibliografia, constará de documento aprovado anualmente pelo DEP, mediante portaria, referente a cada processo seletivo para matrícula nos CFS (que conterà o respectivo calendário e outras prescrições).

Seção II

Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários das provas

Art. 68. A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, na data e nos horários estabelecidos na portaria de aprovação do calendário anual do concurso.

Art. 69. Não será permitida a mudança de OMSE após a escolha da mesma pelo candidato no ato de sua inscrição.

Art. 70. No Cartão de Confirmação de Inscrição deverá constar informação ao candidato sobre o local onde deverá realizar o EI, bem como, se for o caso, orientação para que ele conduza prancheta, visando à resolução da prova.

Art. 71. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova – por ocasião do preenchimento de sua Ficha de Inscrição e da leitura que deverá fazer dos dados que constarão de seu Cartão de Confirmação de Inscrição – e o seu comparecimento ao local de realização do EI, na data e nos horários determinados, de acordo com estas Instruções e o Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 72. O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de 2 (duas) horas em relação ao início do EI, considerando o horário de Brasília, munido de seu documento de identidade com foto (original), de seu Cartão de Confirmação de Inscrição (original) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos.

Art. 73. Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início, previsto no calendário anual do concurso e no edital, considerando a hora oficial de Brasília – DF, momento a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

Art. 74. O candidato deverá comparecer ao local que lhe for designado para realizar o EI em trajes compatíveis com a atividade; não lhe será permitida a entrada se estiver utilizando bermudas ou similares, sandálias abertas e camisas sem manga.

Art. 75. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

Art. 76. A prova não será aplicada, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou do horário que não sejam os previstos nestas Instruções.

Seção III

Da identificação do candidato

Art. 77. O documento de identidade a ser apresentado pelo candidato deverá ser o original e estar em perfeitas condições de ser lido, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

Art. 78. Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, um dos documentos de identidade previstos no art. 8º destas Instruções, não poderá entrar no local de provas e automaticamente será eliminado do concurso. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

Seção IV

Do material permitido nos locais de provas e das restrições de comunicação

Art. 79. Para a realização da prova, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis (apenas para rascunho); borracha; régua; prancheta, sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico; e caneta esferográfica de tinta preta. A utilização de caneta esferográfica de tinta azul será permitida, apenas, para a realização da prova discursiva de português (redação). O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

Art. 80. Não será permitido ao candidato adentrar ao local de prova portando armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas fotográficas, calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Art. 81. Não serão permitidos, durante a realização da prova:

I – o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; e

II – a comunicação entre candidatos.

Art. 82. É obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta para o preenchimento da Folha de Respostas (FR) e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul para a realização da questão discursiva de Português (redação).

Art. 83. Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo-lhe conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

Art. 84. Os integrantes das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) e seus auxiliares não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.

Seção V

Da aplicação da prova

Art. 85. A aplicação da prova será conduzida por Comissões de Aplicação e Fiscalização, constituídas de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999, e nomeadas pelos respectivos comandantes, chefes ou diretores de OMSE.

Art. 86. As CAF procederão conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pela EsSA, desde que não contrariem estas Instruções, sendo-lhes vedado o empréstimo ou a cessão de qualquer material ao candidato.

Art. 87. Os candidatos somente poderão sair do local de realização das provas do EI depois de transcorridas 3 (três) horas de seu início. Ao saírem, deixarão todo material pertinente às provas, com o oficial aplicador do seu setor.

Art. 88. O material utilizado pelo candidato para realizar o EI (prova, texto de interpretação e folha de rascunho) estará à sua disposição para retirada, após a realização da prova, em local e período a ser determinado pela CAF. O material não retirado pelo candidato permanecerá arquivado na OMSE por 30 (trinta) dias e, ao fim deste prazo, será incinerado.

Seção VI

Da reprovação no EI e eliminação do concurso

Art. 89. Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

I – não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões de cada uma das partes da prova:

- a) Matemática (questões objetivas);
- b) Português (questões objetivas);
- c) História e Geografia do Brasil (questões objetivas); e
- d) Português (redação – questão discursiva);

II – apresentar o texto da redação com uma ou mais das seguintes características:

- a) fuga total ao tema proposto na parte discursiva de Português;
- b) modalidade textual diferente da pedida na parte discursiva de Português;
- c) estar ilegível, isto é, que não pode ser lido;
- d) conter linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;
- e) redigido em forma de poema ou outra que não em prosa;
- f) texto com menos de **20** (vinte) ou mais de **30** (trinta) linhas;
- g) com marcas ou rasuras na Folha de Redação que possam identificar o candidato; e
- h) não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

III – utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos (“cola”) ou de material de uso proibido para a resolução da prova;

IV – fazer rasuras ou marcações na Folha de Respostas (FR), seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento;

V – contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;

VI – faltar a qualquer prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

VII – recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – não assinar, no local reservado para isto, Folha de Respostas e Folha de Redação;

XIX – afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando quaisquer dos documentos utilizados (folha de respostas, folha de texto, provas objetivas e discursivas, folha de redação e rascunho);

X – não observar os limites estabelecidos para o texto que elaborar na prova de redação (discursiva), de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

XI – descumprir as instruções contidas na capa da prova;

XII – recusar-se a realizar a identificação datiloscópica, deixar de fazê-la ou, ainda, fazê-la de maneira a dificultar ou impossibilitar a identificação; e

XIII – deixar de apresentar, por ocasião da realização do EI, o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, o original de um dos documentos previstos no art. 8º, destas Instruções, bem como tentar adulterar qualquer um destes documentos.

Seção VII

Do gabarito e dos pedidos de revisão

Art. 90. O gabarito da prova do EI será divulgado pela EsSA, por meio da Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.esa.ensino.eb.br> ou <http://www.correios.com.br>, a partir de 48 (quarenta e oito) horas do término do EI. Deverá também ser divulgado oportunamente, por intermédio da imprensa escrita, se a EsSA tiver condições para fazê-lo.

Art. 91. O candidato tem o direito assegurado de solicitar revisão da correção de questões objetivas ou da questão discursiva, por intermédio de um “Pedido de Revisão”, obrigatoriamente remetido por via postal. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito ao qual se referir, pela Internet (<http://www.esa.ensino.eb.br> ou <http://www.correios.com.br>), conforme a data registrada pelos Correios, constante do carimbo de postagem. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante do Manual do Candidato. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção”, devendo os mesmos ser encaminhados diretamente à Seção de Concurso da EsSA, via SEDEX. Não serão aceitos pedidos via fax ou correio eletrônico.

Art. 92. O candidato que desejar apresentar pedidos de revisão deverá entregá-los em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) original e 1 (uma) cópia. O candidato deverá apresentar 1 (um) pedido de revisão para cada questão, constituído de 2 (duas) partes: 1 (uma) capa e 1 (um) corpo, sendo que este último não poderá conter qualquer tipo de identificação do candidato ou de terceiros, sob pena de invalidar o pedido (não inserir o corpo na mesma folha da capa). O pedido de revisão deverá:

I – apresentar, na capa de cada pedido de revisão, o nome do candidato, seu número de inscrição, seu endereço completo (rua, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP) para correspondência e sua assinatura (se o endereço estiver incorreto ou incompleto, a EsSA não poderá responder ao pedido);

II – conter, no seu corpo, o enunciado da questão (objetiva ou discursiva) objeto do recurso e a resposta apresentada pelo candidato durante a prova;

III – ser formulado com argumentação lógica e consistente, acompanhado de cópia(s) da(s) fonte(s) de consulta utilizada(s); a fonte de consulta deverá constar da bibliografia aprovada para o CA e permitir a sua identificação; sem a inclusão da fonte, o pedido de revisão será indeferido;

IV – não possuir qualquer marca ou rasura que identifique o candidato ou terceiros, no corpo do pedido de revisão; e

V – ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Manual do Candidato, sob pena de ser indeferido.

Art. 93. Os pedidos de revisão inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, ou ainda em desacordo com as exigências destas Instruções, serão indeferidos.

Art. 94. Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de prova sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões.

Art. 95. Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências estabelecidas nestas Instruções e que estiverem de acordo com o modelo apresentado no Manual do Candidato. Os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo com estas Instruções ou com o edital do concurso, serão indeferidos e não serão respondidos. Para fins de comprovação de sua tempestividade, será considerada a data constante do carimbo de postagem.

Art. 96. Não é facultado ao candidato interpor recursos à solução do pedido de revisão de provas expedida pela banca de professores.

Seção VIII

Da correção e do resultado final

Art. 97. A correção da questão discursiva de Português (redação) realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

Art. 98. Todos os candidatos terão suas soluções às questões objetivas corrigidas por meio de processamento ótico-eletrônico.

Art. 99. Os resultados da correção das partes da prova com questões objetivas serão expressos, cada um, por valor numérico resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato, calculado com aproximação de até milésimos e conforme descrito abaixo:

- I – Nota de Matemática (NM);
- II – Nota das Questões Objetivas de Português (NQOP); e
- III – Nota de História e Geografia do Brasil (NHGB).

Art. 100. Somente terão a parte discursiva de Português (redação) corrigida os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das três partes com questões objetivas: Matemática; Português; e História e Geografia do Brasil.

Art. 101. Além da restrição expressa no item anterior (percentual mínimo de acertos nas partes objetivas), não terá a parte discursiva de Português (redação) corrigida o candidato que apresentar o texto de sua Redação:

- I – com fuga total ao tema proposto na parte discursiva de Português;
- II – com modalidade textual diferente da pedida na parte discursiva de Português;
- III – ilegível, isto é, que não pode ser lido;
- IV – com linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;
- V – em forma de poema ou outra que não em prosa;
- VI – com menos de **20** (vinte) ou mais de **30** (trinta) linhas;
- VII – com marcas ou rasuras na Folha de Redação que possam identificar o candidato; e
- VIII – não utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 102. A redação será corrigida por uma banca de professores, selecionada e designada pela EsSA. Por motivo de sigilo e segurança, a banca de professores, em nenhuma ocasião, tomará conhecimento dos autores das redações. Para isso, a EsSA realizará a separação do texto elaborado pelo candidato (que receberá uma numeração) da parte superior da Folha de Redação (que receberá a mesma numeração); esta última conterá a identificação do candidato. Somente ao término da correção de todas as redações é que as provas serão novamente identificadas.

Art. 103. O resultado da correção da parte discursiva de Português será expresso por um valor numérico resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato, calculado com aproximação de até milésimos, e se constituirá na Nota da Parte Discursiva (NPD).

Art. 104. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes da prova, inclusive na questão discursiva de Português (redação).

Art. 105. A nota final do EI (NF/EI) será obtida pela média aritmética entre as notas das partes de questões objetivas (NM, NQOP e NHGB) e a nota da parte discursiva (NPD). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NQOP + NHGB + NPD)}{4}$$

Seção IX

Da divulgação do resultado do concurso de admissão

Art. 106. A EsSA divulgará o resultado do EI por meio das OMSE, pela Internet – no endereço eletrônico <http://www.esa.ensino.eb.br> – e, se possível, por meio da imprensa escrita, apresentando a relação dos candidatos aprovados no EI.

Art. 107. O candidato não será notificado diretamente pela EsSA sobre o resultado do EI, devendo procurar a OMSE à qual estiver vinculado para obter informações a respeito, além de consultar a Internet no endereço eletrônico da EsSA (www.esa.ensino.eb.br).

Art. 108. De posse da relação dos candidatos aprovados no EI, as OMSE deverão ficar em condições de receber os documentos que serão apresentados pelos candidatos para a valorização de títulos, os quais serão encaminhados à EsSA, de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 109. O candidato, ciente da inclusão de seu nome na relação de candidatos aprovados no EI, deverá ligar-se com a OMSE para a qual for designado, para confirmar sua aprovação, considerando seus dados pessoais, em face da possibilidade de haver homônimos no cadastro geral, e tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências, relacionadas às demais etapas do concurso.

CAPÍTULO V

DA VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

Art. 110. Considerando serem de interesse do Exército, os títulos a seguir citados, dos quais o candidato seja detentor, serão valorizados e computados para o resultado final do concurso, desde que apresentados nas condições previstas no edital do processo seletivo:

I – títulos militares:

- a) Certificado de Reservista, de 1ª ou 2ª categorias;
- b) registros de conclusão (constantes das folhas de alterações ou assentamentos) de curso de formação de soldado, cabo ou sargento temporário, para militares da ativa; e
- c) certificados de conclusão de cursos e estágios de qualificação técnica das escolas e/ou centros de instrução do Exército e de outras Forças Singulares, nesta ordem de prioridade;

II – títulos civis:

- a) diploma ou certificado de conclusão de curso superior (graduação), realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) histórico escolar que comprove a realização incompleta de curso superior (graduação), em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

c) diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino médio, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

d) histórico escolar que comprove a realização incompleta de curso de ensino médio, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

e) diplomas ou certificados de conclusão de cursos ministrados em escolas técnicas, públicas ou particulares, devidamente registradas no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico (CNCT) e que atuem em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Ensino Básico (CNE/CEB) nº 04/99, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

Art. 111. A valorização dos títulos de cada candidato será obtida conforme a pontuação correspondente, indicada nos quadros I e II, a seguir:

I. TÍTULOS MILITARES	PONTUAÇÃO
a) Certificado de Reservista de 2ª categoria (formação do combatente básico).	0,10 (dez centésimos)
b) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Soldados (CFSd), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria.	0,20 (vinte centésimos)
c) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Cabos (CFC), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria.	0,30 (trinta centésimos)
d) Registro de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Sargentos Temporários (CFST), em qualquer Força Armada, do candidato militar da ativa ou reservista de 1ª categoria.	0,40 (quarenta centésimos)
e) Registro de conclusão de Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, do candidato reservista de 1ª categoria, desde que ainda seja aspirante-a-oficial ou guarda-marinha.	0,50 (cinquenta centésimos)
f) Diploma ou certificado de conclusão de curso ou estágio de qualificação técnica realizado em escola e/ou centro de instrução da Marinha do Brasil, do Exército ou da Aeronáutica.	0,20 (vinte centésimos)

Observação: Não haverá acúmulo de pontuação para os títulos militares das letras “a)”, “b)”, “c)”, “d)”, e “e)” do quadro acima; isto é, será considerado o título de pontuação de maior valor

II. TÍTULOS CIVIS	PONTUAÇÃO
a) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, realizado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, com o respectivo diploma ou certificado.	0,50 (cinquenta centésimos)
b) Histórico escolar que comprove a realização incompleta de curso superior (graduação), em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,40 (quarenta centésimos)
c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino médio realizado em instituição de ensino reconhecido pelo MEC, com o respectivo diploma ou certificado.	0,30 (trinta centésimos)
d) Histórico escolar que comprove a realização incompleta de curso de ensino médio, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;	0,10 (dez centésimos)
e) Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico <u>de interesse do Exército</u> , assim considerados pela Comissão de Avaliação, ministrado em escola técnica, pública ou particular, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico (CNCT) e que atuem em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Ensino Básico (CNE/CEB) nº 04/99, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.	0,20 (vinte centésimos)

Observação: Não haverá acúmulo de pontuação para os títulos civis das letras “a)”, “b)”, “c)” e “d)” do quadro acima; isto é, será considerado o título de pontuação de maior valor.

Art. 112. Os candidatos deverão entregar, nas OMSE, no prazo estabelecido pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, as cópias autenticadas dos diplomas, certificados ou declarações que possuam, sendo estas autênticas e registradas. Os militares apresentarão, ainda, caso possuam, declaração do Cmt, Ch ou Dir informando sua situação militar, curso de formação e qualificação, e estágios de especialização/extensão que possuem. Os civis entregarão cópia de seus certificados de reservistas (1ª ou 2ª categoria).

Art. 113. As OMSE, após reunir todos os documentos relativos à análise de títulos, deverão remetê-los, para a EsSA, imediatamente, ou dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo. Não deverão ser remetidos diplomas ou certificados que não estejam previstos nestas Instruções e no edital de abertura do concurso para serem valorizados. Não serão aceitos títulos (diplomas ou certificados) apresentados pelo candidato na OMSE fora do prazo estabelecido.

Art. 114. Os títulos apresentados serão analisados pela Comissão do Concurso, que procederá ao somatório dos pontos de cada candidato. O somatório de pontos atribuídos pela análise dos títulos civis e militares não poderá exceder, em nenhuma hipótese, o total de **1,00** (cem centésimos).

Art. 115. Os pontos relativos aos títulos serão acrescidos, pela Comissão do Concurso, ao resultado do EI dos candidatos, servindo como fator de classificação final.

Art. 116. Somente serão valorizados os títulos referentes a cursos concluídos até o prazo previsto para sua apresentação na OMSE pelo candidato. Documentos contendo declarações usando termos tais como “está realizando”, “está cursando”, etc. , não serão considerados.

CAPÍTULO VI DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Seção I

Da convocação para a inspeção de saúde

Art. 117. Serão submetidos à inspeção de saúde os candidatos relacionados como aprovados no CA (EI e valorização de títulos) e convocados para prosseguirem no processo seletivo.

Art. 118. Os candidatos aos CFS das áreas Combatente/Logística-Técnica realizarão a Inspeção de Saúde (IS) nas OMSE ou em locais designados pelos respectivos comandos militares de área (C Mil A), obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 119. Os candidatos aos CFS da área Aviação realizarão a Inspeção de Saúde Específica (IS Epcf) na Guarnição de Taubaté-SP, devendo, para isso, se apresentar no Comando de Aviação do Exército (CAvEx) para serem encaminhados à junta médica nomeada para esse fim, na data prevista no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Seção II

Da legislação sobre inspeção de saúde

Art. 120. As inspeções de saúde serão procedidas por Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE), localizadas nas guarnições onde se situam as OMSE, ou, no caso da IS Epcf, pela Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição para Aeronavegantes (JISGA), localizada no Comando de Aviação do Exército (CAvEx). A constituição e o trabalho dessas juntas atenderão às seguintes normas: Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX – IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04; Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04; Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13), aprovadas pela Portaria nº 039-DGS, de 23 Nov 88; e Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05.

Art. 121. As causas de incapacidade física por motivo de saúde e a execução das IS e IS Epcf, visando à matrícula nos CFS estão reguladas pelas: Normas para a Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde, aprovadas pela Portaria do Ministro da Defesa nº 328, de 17 Maio 01; Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército (IR 70-13), aprovadas pela Portaria nº 039-DGS, de 23 Nov 88; Normas Técnicas sobre Doenças e outros aspectos que contra-indicam para a Aviação do Exército, aprovadas pela Portaria nº 112-DGP, de 06 Dez 01; e Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05.

Seção III

Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato

Art. 122. Tanto para a IS como para a IS Epcf, o candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela OMSE, identificando-se por meio de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identificação, e apresentará sua caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:

I – radiografia dos campos pleuro-pulmonares;

II – sorologia para Lues e HIV;

III – reação de Machado-Guerreiro;

IV – hemograma completo, tipagem sangüínea e fator RH, e coagulograma;

V – parasitologia de fezes;

VI – sumário de urina;

VII – eletrocardiograma em repouso;

VIII – eletroencefalograma;

IX – radiografia panorâmica das arcadas dentárias;

X – audiometria;

XI – sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;

XII – exame oftalmológico;

XIII – glicemia em jejum;

XIV – uréia e creatinina; e

XV – radiografia panorâmica da coluna vertebral, com laudo especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, e escanometria dos membros inferiores.

Art. 123. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar na IS ou IS Epcf com a receita médica e a correção prescrita.

Art. 124. Além dos requisitos de aptidão para o serviço ativo do Exército, comuns aos candidatos das áreas Combatente/Logística-Técnica, os candidatos da área Aviação deverão ainda satisfazer às condições psico-físicas expressas nas IR 70-13. O candidato submetido à IS Epcf, de caráter eliminatório, a cargo da JISGA do CIAvEx, será considerado “contra-indicado” para essa área se não atender às citadas condições.

Art. 125. Para a IS Epcf, o candidato convocado deverá comparecer ao CIAvEx e apresentar, além dos resultados dos exames previstos no art. 115, anterior, os laudos dos exames médicos complementares citados abaixo, cuja realização é de sua responsabilidade:

I – exame oftalmológico completo (tonometria, campimetria, exame visual para cores e refração);

II – VHS;

III – eletroencefalograma com fotoestímulo;

IV – ácido úrico;

V – colesterol total e frações; e

VI – triglicéridios.

Seção IV

Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos

Art. 126. A IS Epcf incluirá uma Avaliação Psicológica (AP), cujo parecer poderá se constituir em subsídio para uma posterior contra-indicação, de acordo com as IR 70-13. A AP será aplicada apenas aos candidatos da área Aviação, e terá por finalidade aferir o grau de compatibilidade entre as características intelectivas, motivacionais e de personalidade dos candidatos com os perfis psicológicos exigidos pelo curso, em função das atividades e das funções a serem desempenhadas pelo militar.

Art. 127. A AP será aplicada com base nas Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 100-DEP, de 20 de outubro de 2004. O candidato deverá consultar os textos integrais dessas normas e o das IR 70-13 no Manual do Candidato, bem como no endereço da EsSA na Internet (<http://www.esa.ensino.eb.br/concurso>).

Art. 128. O candidato da área Aviação contra-indicado poderá solicitar avaliação psicológica em grau de recurso. Poderá, também, ser solicitada entrevista informativa, para esclarecimento do motivo de sua contra-indicação ao propósito seletivo, não sendo considerada esta como recurso.

Art. 129. Por ocasião da realização da IS ou IS Epcf, a junta de inspeção poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame complementar que julgar necessário, em caráter de urgência. A Junta de Inspeção de Saúde tem autonomia para solicitar exames adicionais, caso necessários, seja para elucidação diagnóstica, seja para solucionar dúvidas.

Art. 130. O candidato considerado “contra-indicado” na IS ou na IS Epcf poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado da inspeção a que foi submetido. Neste caso, será orientado pela OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

Art. 131. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas de inspeções de saúde, seja IS, IS Epcf ou ISGR (esta quando for o caso).

Art. 132. Será considerado desistente, e eliminado do processo seletivo, o candidato que, mesmo por motivo de força maior:

I – faltar à IS ou IS Epcf (no caso da Aviação), ou que não vier a completar uma destas inspeções;

II – faltar a ISGR ou não vier a completá-la, se para esta estiver relacionado; ou

III – não apresentar os laudos dos exames médicos complementares, no todo ou em parte, quando for realizar a IS, a IS Epcf ou a ISGR.

Art. 133. As atas de inspeção de saúde (originais) de todos os candidatos, sejam eles aptos ou inaptos, serão remetidas para a EsSA, devendo 1 (uma) via ficar no arquivo da OMSE.

Art. 134. As juntas de inspeção de saúde deverão observar rigorosamente o correto preenchimento de todos os campos constantes da ata de inspeção de saúde, a fim de dirimir futuras dúvidas.

Art. 135. Os pareceres emitidos pelas JISE ou Juntas de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser os seguintes:

I – “apto para efetivação da matrícula em CFS do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”; ou

II – “contra-indicado à matrícula em CFS do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”.

Art. 136. Os pareceres emitidos pela JISGA ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso para Aeronavegantes (JISRA) deverão ser os seguintes:

I – “apto para efetivação da matrícula em CFS da Aviação do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”; ou

II – “contra-indicado à matrícula em CFS da Aviação do Exército, no ano de(ano da matrícula)....”; ou

III – “contra-indicado à matrícula em CFS da Aviação do Exército, porém apto para efetivação da matrícula em CFS de outra área, no ano de(ano da matrícula)....”

Art. 137. Serão contra-indicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I – afete(m) a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme art. 28 do Estatuto dos Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas, idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, etc.;

II – caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares; ou

III – estejam localizadas no rosto.

Art. 138. Em quaisquer dos casos citados no Art. 132, anterior, a JISE ou JISR deverá encaminhar relatório consubstanciado ao Comando da EsSA, com fotos anexadas da(s) tatuagem(ns) constatada(s), para apreciação e decisão final.

CAPÍTULO VII DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Seção I

Da convocação para o exame de aptidão física

Art. 139. Apenas os candidatos considerados aptos na IS ou IS Epcf (ou em ISGR, se for o caso) submeter-se-ão ao exame de aptidão física (EAF), nas suas respectivas OMSE ou em locais designados por estas, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com as condições prescritas neste capítulo.

Art. 140. Todos candidatos convocados para o EAF deverão se apresentar nas suas respectivas OMSE, seguindo orientações destas, nas datas previstas para a primeira chamada. Essa apresentação deverá ser realizada no primeiro dia do período previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para o EAF, a fim de possibilitar que as comissões nomeadas para a aplicação do exame disponham de tempo suficiente para realizarem a atividade com todos os convocados, cumprindo os prazos estabelecidos.

Seção II

Das condições de execução do exame de aptidão física e sua avaliação

Art. 141. A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato, em movimentos seqüenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

I – abdominal supra

- traje esportivo;

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição; cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, sem limite de tempo; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato;

- o candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício;

II – flexão na barra

- traje - esportivo;

- posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;

- execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;

- o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, e sem limite de tempo; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra;

III – flexão de braços

- traje - esportivo;

- posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo,

ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

- execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

IV – corrida de 12 min (doze minutos)

- traje – esportivo, com qualquer tipo de tênis; é permitida a retirada da camiseta;

- execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

- a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano;

- é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova;

Art. 142. Cada candidato realizará as tarefas em dois dias consecutivos, devendo atingir os seguintes índices mínimos:

1º dia	
Tarefa	Índice mínimo
Corrida de 12 min	2.300 m (dois mil e trezentos metros)
Flexão na barra	03 (três) repetições

2º dia	
Tarefa	Índice mínimo
Flexão de braços	15 (quinze) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições

Observação: As tarefas previstas poderão ser executadas pelo candidato em qualquer ordem, dentro do previsto para cada dia.

Art. 143. Durante a realização da primeira chamada do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida de 12 min, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, no dia imediatamente seguinte ao segundo dia do EAF.

Art. 144. Se houver recurso interposto por algum candidato quanto ao resultado obtido, este deverá ser apresentado e solucionado pela própria Comissão de Aplicação, podendo o candidato reprovado na primeira chamada solicitar, até o último dia previsto para a primeira chamada do EAF, uma nova aplicação do exame, dentro do prazo estabelecido no quadro seguinte e de acordo com o calendário anual. Essa nova oportunidade para o exame (segunda chamada) será realizada por completo, em dois dias consecutivos, isto é, com as 4 (quatro) tarefas previstas.

Art. 145. Consoante as prescrições dos artigos 136 e 137, anteriores, o EAF será desenvolvido de acordo com os prazos e a distribuição de dias de aplicação das tarefas constantes do quadro abaixo, desde que o candidato esteja apto na IS ou na IS Epcf:

EAF Período do exame	Dias de aplicação por candidato	Tarefas Físicas	Observações
1ª chamada: conforme datas previstas no Calendário Anual do Processo Seletivo (para todos os candidatos)	1º dia	corrida de 12 min e flexão na barra	Poderão ser feitas até duas tentativas para cada tarefa, com intervalo de 1 (uma) hora para flexão de braços, abdominal supra e flexão na barra; para a corrida, o intervalo será de 48 (quarenta e oito) horas, cuja segunda tentativa será realizada no dia seguinte ao 2º dia da 1ª ou 2ª chamada.
2ª chamada: conforme datas previstas no Calendário Anual do Processo Seletivo (somente para o candidato que for reprovado na 1ª chamada e tiver solicitado exame em grau de recurso)	2º dia	abdominal supra e flexão de braços	

Art. 146. Haja vista a possibilidade de os candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame em grau de recurso – que corresponderá à segunda chamada, com todas as tarefas previstas – as comissões de aplicação deverão planejar a execução do EAF, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os quanto ao seu comparecimento. Esta etapa do concurso deverá ser iniciada a partir dos primeiros dias dos períodos estipulados no calendário anual, conforme os prazos constantes do quadro acima, possibilitando que todos os candidatos previstos realizem o exame e o prazo final seja cumprido.

Art. 147. O candidato que faltar ao EAF na primeira ou na segunda chamada, ou que não vier a completá-lo – ou seja, não realizar todas as quatro tarefas previstas na primeira ou na segunda chamada – mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do CA. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos do EAF, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar a segunda chamada (exame em grau de recurso), dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo, conforme o quadro constante do art. 140.

Art. 148. As OMSE, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter à EsSA as atas contendo os resultados do EAF de todos os candidatos, no prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo. Remeterão, também, a relação dos reprovados e faltosos.

CAPÍTULO VIII

DAS ETAPAS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Seção I

Das vagas destinadas aos candidatos

Art. 149. O Estado-Maior do Exército (EME) fixa anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para cada CFS, correspondentes às respectivas áreas e QMS, nos estabelecimentos de ensino (Estb Ens) encarregados. As vagas referentes a cada processo seletivo destinado à matrícula deverão constar do respectivo edital, de acordo com a distribuição feita em portaria do DEP.

Art. 150. Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas por um grande universo de seleção, distribuído pelas áreas Combatente/Logística-Técnica e área Aviação.

Seção II

Da comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos e da revisão médica

Art. 151. A EsSA, de posse dos resultados do concurso de admissão (EI e valorização de títulos), da IS, da IS Epcf e do EAF, organizará relações dos candidatos aprovados e classificados dentro de número de vagas, por área dos CFS. Estes candidatos serão convocados para se apresentarem nas respectivas OMCT para as quais forem designados, a fim de realizarem a revisão médica e a comprovação dos seus requisitos biográficos (última etapa do processo seletivo).

Art. 152. Para a elaboração das relações por área dos CFS, será considerada a classificação final do concurso, considerando a nota final do EI de cada candidato, acrescida da pontuação obtida na valorização de títulos, desde que não tenha sido eliminado em alguma de suas etapas.

Art. 153. A designação do candidato para sua apresentação numa das Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT), visando ao início do Período Básico do curso, será atribuição da EsSA, com base nos seguintes critérios: destinação de vagas das unidades face à área do candidato; e proximidade da OMSE onde tiver realizado o EI em relação às sedes das OMCT, priorizando-se os que forem melhor classificados. Não caberá recurso, por parte do candidato, contra a designação para a OMCT que lhe for atribuída pela EsSA.

Art. 154. A EsSA, quando do encerramento do concurso, remeterá a relação final dos candidatos aprovados, classificados e aptos em todas as etapas do processo seletivo à DFA (para encaminhamento ao DEP), à DEE (para encaminhamento à EsIE e ao CIAvEx), às OMSE e OMCT.

Art. 155. Nas datas previstas pelo Calendário Anual do Processo Seletivo para seu comparecimento na OMCT à qual foi designado, o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula:

I – original de um dos documentos de identidade previstos no art. 8º, destas Instruções;

II – originais e cópias autenticadas do(a):

- Cartão de Confirmação de Inscrição;

- Certidão de Nascimento (duas cópias);

- Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental (uma cópia);

- Título de Eleitor (uma cópia);

- comprovante de situação militar ou carteira de identidade militar (duas cópias), se for o caso;

- cartão do CIC (CPF), válido (duas cópias); e

- cartão do PIS/PASEP (uma cópia), se o possuir;

III – declaração original do próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, atestando que é: solteiro, ou viúvo, ou separado judicialmente ou divorciado, bem como que não possui encargos de família, descendentes ou dependentes;

IV – se reservista, Folhas de Alterações ou certidão de assentamentos militares, ocorridos durante o período de serviço militar, onde deverá constar o comportamento do militar por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava, no mínimo, no comportamento “bom”;

V – se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivos disciplinares e de que estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião de seu desligamento;

VI – se praça de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, declaração original, da OM em que servia, de estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” (original e cópia);

VII – originais dos laudos e respectivos resultados dos exames de saúde complementares, exigidos por ocasião da IS ou IS Epcf; e

VIII – atestado de bons antecedentes fornecido por órgão competente para tal.

Art. 156. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no CFS, algum candidato não os tiver apresentado de acordo com o previsto nestas Instruções, este não será matriculado.

Art. 157. Cada Estb Ens responsável por CFS deverá informar à EsSA sobre os eventuais ex-alunos que tenham sido desligados, em qualquer época, por motivos disciplinares e que ainda estejam na faixa etária permitida à inscrição, a fim de permitir que as OMCT não matriculem candidatos que estejam em desacordo com o requisito exigido no inciso X do art. 4º, destas Instruções.

Art. 158. No início do período de apresentação nas OMCT, os candidatos convocados para a comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula serão submetidos à revisão médica, que será procedida pelos médicos e dentistas da Seção de Saúde da unidade, nas datas previstas pelo Calendário Anual do Processo Seletivo. Caso seja constatada alteração no estado sanitário de algum candidato (segundo a legislação de referência para as inspeções de saúde referidas nestas Instruções), este será encaminhado para uma nova Junta de Inspeção de Saúde Especial, a qual será nomeada mediante solicitação do Comandante da OMCT ao Comando Militar de Área enquadrante, e cujos pareceres deverão ser um dos previstos no art. 130 ou 131, destas Instruções, conforme a área para a qual o candidato estiver concorrendo.

Seção III Da efetivação da matrícula

Art. 159. As OMCT, de posse dos resultados de todas as etapas do processo seletivo, informados pela EsSA – concurso público de admissão e verificação dos demais requisitos exigidos aos candidatos – efetivarão a matrícula no Período Básico dos CFS, respeitando o número de vagas fixadas pelo EME e sua distribuição anual pelo DEP.

Art. 160. Para se efetivar a matrícula, será considerada a classificação dos candidatos no concurso, obtida em função dos resultados do EI, e a verificação das condições de matrícula (inspeção de saúde, exame de aptidão física e requisitos biográficos aos quais os candidatos devem satisfazer).

Art. 161. A matrícula será atribuição do Comandante da OMCT, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do processo seletivo, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovem seu atendimento ao disposto no art. 4º, destas Instruções.

Seção IV Dos candidatos inabilitados à matrícula

Art. 162. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato convocado que não comprovar os requisitos exigidos para a matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares exigidos na IS ou IS Epcf.

Art. 163. Também será inabilitado o candidato que for considerado “contra-indicado” em nova inspeção de saúde, procedida em decorrência de alterações constatadas na revisão médica, de acordo com o previsto no art. 158, destas Instruções. Neste caso, o candidato fará jus ao adiamento de matrícula, somente se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, pela documentação a ser apresentada, conforme o disposto no art. 155.

Art. 164. As relações dos candidatos matriculados no Período Básico dos CFS deverão ser publicadas em boletins internos das respectivas OMCT.

Seção V

Da desistência da matrícula

Art. 165. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I – não se apresentar na Organização Militar de Corpo de Tropa (OMCT) para a qual for designado e convocado, na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo;

II – declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer fase do concurso; este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e remetido à EsSA; e

III – tendo se apresentado, afastar-se da OMCT por qualquer motivo, antes da efetivação da matrícula.

Art. 166. A relação dos candidatos desistentes da matrícula, por área, será publicada em boletim interno da OMCT, cuja cópia será remetida à EsSA.

Seção VI

Do adiamento da matrícula

Art. 167. O candidato aprovado no CA e habilitado à matrícula terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez, e por intermédio de requerimento ao comandante da OMCT à qual for designado para cursar o Período Básico do CFS. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, pelos seguintes motivos:

I – necessidade do serviço, no caso de candidato militar do Exército que estiver cumprindo missão no exterior como integrante de Força de Paz;

II – necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por Junta de Inspeção de Saúde; ou

III – necessidade particular do candidato, considerada justa pelo comandante da OMCT.

Art. 168. O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

I – no início do Período Básico do ano imediatamente seguinte ao do adiamento;

II – se for aprovado em nova inspeção de saúde e em novo exame de aptidão física, que deverão ser realizados no prazo de uma a três semanas antes do início do curso;

III – se continuar atendendo aos requisitos exigidos no edital de abertura do concurso, com base nestas Instruções.

Art. 169. Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na OMCT até a data da matrícula, estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo, juntamente com documentação comprobatória, se for o caso. Os requerimentos dos candidatos militares deverão ser remetidos por meio de ofícios dos respectivos comandantes, chefes ou diretores das OM onde estiverem servindo.

Art. 170. O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante outro requerimento encaminhado ao comandante da OMCT para a qual tiver sido designado, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso no ano subsequente ao da concessão do adiamento.

Seção VII

Das movimentações após a matrícula

Art. 171. Ao término do Período Básico, os alunos escolherão suas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) em suas OMCT, de acordo com sua classificação neste período do curso, sob coordenação da Divisão de Ensino da EsSA.

Art. 172. Após a escolha das QMS, os alunos aprovados apresentar-se-ão nos estabelecimentos de ensino responsáveis pela realização do Período de Qualificação, correspondentes às QMS escolhidas, na data prevista em portaria do DEP.

CAPÍTULO IX

DA IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA

Seção I

Do embasamento jurídico e da coleta das impressões digitais

Art. 173. A entidade que promove o processo seletivo deve sempre procurar se utilizar de todos os métodos de controle possíveis para estar apta a enfrentar as técnicas cada vez mais sofisticadas de fraude, procurando assim atender aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa, conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal (CF).

Art. 174. A coleta das impressões digitais dos candidatos será obrigatoriamente realizada, tanto pelas OMSE como pelas OMCT, totalizando 5 (cinco) coletas, em todas as etapas do processo seletivo (IS, IS Epcf, EAF e na apresentação dos candidatos convocados para a última etapa).

Art. 175. Por ocasião da apresentação dos candidatos selecionados e convocados para comprovarem os requisitos de habilitação para matrícula, a responsabilidade pela coleta das impressões digitais será das respectivas OMCT.

Art. 176. A coleta da impressão digital, durante a realização das provas, será feita na entrega do material do EI pelo candidato e dentro do mesmo setor do local onde o realizou.

Seção II

Dos documentos e procedimentos para a coleta

Art. 177. Os documentos nos quais serão apostas as impressões digitais dos candidatos são:

I – folhas de respostas do EI;

II – folhas de redação, da prova discursiva de Português;

III – cartões de autógrafo (IS e EAF);

IV – cartões de autógrafo (apresentação na OMCT); e

V – textos a serem elaborados pelos candidatos por ocasião de sua apresentação nas OMCT.

Art. 178. O responsável pela identificação datiloscópica na OMSE, CIAvEx ou OMCT instruirá os militares com a incumbência de coletar as digitais dos candidatos.

Art. 179. Em caso de impressão digital borrada ou “arrastada”, dever-se-á fazer outra coleta, no ato. O responsável pela identificação deverá verificar cada uma delas.

Art. 180. O candidato que se recusar a fazer a identificação datiloscópica será eliminado do processo seletivo. Esse fato deve ser devidamente registrado nos “Autos de Recusa”, pela OMSE, CIAvEx ou OMCT, para subsídio futuro.

Art. 181. O material (tinta gráfica, rolo, tala e régua) a ser empregado para a coleta das digitais deverá ser semelhante ao utilizado pelos institutos de identificação e pelas Seções de Identificação das OMSE, CIAvEx ou OMCT.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Das atribuições peculiares no sistema de ensino do Exército

Art. 182. Atribuições do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP)

I – Baixar e alterar, quando necessário, as IRCAM/CFS, determinando as medidas para a sua execução.

II – Fixar, anualmente, o valor da taxa de inscrição e o calendário do concurso.

III – Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula, organizada pela EsSA.

Art. 183. Atribuições da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA)

I – Propor ao DEP:

a) alterações das IRCAM/CFS, quando julgadas necessárias;

b) anualmente, o valor da taxa de inscrição e o calendário do concurso.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução destas Instruções.

III – Informar aos comandos militares de área, por delegação do DEP, a designação das OMSE.

IV – Encaminhar ao DEP a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro do número de vagas para cada área, incluindo a majoração, que serão convocados para as demais etapas do concurso.

V – Encaminhar ao DEP a relação dos candidatos habilitados e aptos à matrícula nos CFS.

VI – Encaminhar ao DEP, juntamente com sua apreciação, o relatório final do processo seletivo.

Art. 184. Atribuições da Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA)

I – Atender, por intermédio de todos os Colégios Militares, em qualquer época do ano, às solicitações da EsSA, no sentido de colaborar, com questões e professores, para a formação do banco de dados que serve de suporte à elaboração das provas do EI e para coordenar e/ou integrar a banca de professores que irá corrigi-las.

II – Disponibilizar, dentro das possibilidades, as instalações dos Colégios Militares para a realização do Exame Intelectual, conforme a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 185. A Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) deverão atender, em qualquer época do ano, às solicitações da EsSA, no sentido de colaborar, com questões e professores, para a formação do banco de dados que serve de suporte à confecção do EI e para coordenar e/ou integrar a banca de professores que irá corrigir as provas do concurso.

Art. 186. Atribuições da Escola de Sargentos das Armas (EsSA)

I – Coordenar, anualmente, o trabalho das OMSE e OMCT envolvidas nos eventos do processo seletivo.

II – Mandar publicar no Diário Oficial da União (DOU) o edital de abertura do processo seletivo e a homologação do resultado final; esta última conterá a relação dos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e classificados dentro do número de vagas estabelecidas, inclusive dos que forem aproveitados da majoração.

III – Elaborar o Manual do Candidato, o qual deverá, como anexo, o texto integral da legislação que regula a IS Epcf e a avaliação psicológica. Esta regulamentação também deverá ser divulgada na página da EsSA na Internet.

IV – Remeter exemplares do Manual do Candidato aos Comandos Militares de Área, às Regiões Militares, às OMSE, às OMCT e às OM que o solicitarem, o qual deverá conter um extrato destas Instruções, do edital de abertura do concurso e outras informações julgadas necessárias aos candidatos.

V – Remeter, para divulgação, exemplares do Manual do Candidato, do cartaz de divulgação e das fichas de inscrição para o maior número possível de OM do Exército. Enviar, também, o modelo eletrônico do manual para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), que é a responsável pela distribuição desse documento para todos os PI (agências credenciadas dos Correios).

VI – Após o recebimento do cadastro dos candidatos, que deverá ser remetido pelos Correios até a data prevista no calendário anual, dar prosseguimento às demais atividades.

VII – Aprovar as questões e os gabaritos das provas do EI.

VIII – Organizar, imprimir e remeter as provas do EI às OMSE. Após a sua aplicação, recebê-las de volta, juntamente com o material de apoio e os Relatórios de Aplicação de Provas (RAP), enviados impressos por via postal e por meio eletrônico, exceto as folhas contendo as questões objetivas.

IX – Divulgar, via Internet (<http://www.esa.ensino.eb.br>), o gabarito das questões objetivas, conforme os prazos estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo. Se possível, divulgá-lo por intermédio da imprensa escrita.

X – Elaborar, imprimir e remeter instruções complementares às OMSE, para o trabalho das CAF e para a realização da IS e do EAF.

XI – Designar, para todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, os locais de realização do EI, por intermédio do Cartão de Confirmação de Inscrição.

XII – Enviar oficiais representantes da Escola às OMSE que julgar necessário, com a missão de observar os procedimentos das CAF durante a aplicação do EI e para cooperar na fiscalização das atividades.

XIII – Corrigir as questões objetivas do EI por meio de processamento óptico-eletrônico.

XIV – Receber dos candidatos os pedidos de revisão de correção das questões objetivas e da questão discursiva e encaminhá-los à banca de professores, para análise e emissão de parecer, informando, individualmente aos candidatos que requereram conforme as exigências desta Portaria, a solução final, por ocasião da divulgação do resultado do EI.

XV – Organizar e divulgar, na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro das vagas, bem como a relação dos candidatos incluídos na majoração, com vistas à realização da IS, da IS Epcf, do EAF e do recompletamento de vagas que se fizer necessário. Esta relação deverá ser encaminhada à DFA, à DEE e às OMSE.

XVI – Receber das OMSE os resultados da IS e do EAF.

XVII – Propor à DFA, quando necessário, as alterações das IRCAM/CFS e, anualmente, as datas de realização do EI e o valor da taxa de inscrição.

XVIII – Receber, das OMSE, a previsão de despesas a serem efetivamente realizadas durante a realização do concurso, exceto as referentes à alimentação e material permanente.

XIX – Repassar recursos às OMSE para atender às despesas de realização do processo seletivo, até a data-limite prevista no calendário anual, conforme o art. 202, destas Instruções.

XX – Arquivar por 5 (cinco) anos, após a homologação do resultado do processo seletivo, as FR das provas objetivas, as folhas de redação e as fichas de inscrição, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx).

XXI – Providenciar o recompletamento, se for o caso, das vagas dos candidatos não-habilitados e dos desistentes, mediante informações das OMCT e OMSE.

XXII – Elaborar e remeter, à DFA, o relatório final do CA.

Art. 187. Atribuições do Centro de Instrução da Aviação do Exército (CIAvEx)

I – Realizar, no prazo previsto pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, quando da apresentação dos candidatos aprovados, classificados e da majoração convocada:

a) a inspeção de saúde específica (IS Epcf);

b) o exame de aptidão física (EAF);

c) a identificação datiloscópica dos candidatos, envidando todos os esforços, no sentido de bem colher suas impressões digitais; e

d) a rigorosa confrontação dos dados cadastrais dos mesmos com as condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando qualquer alteração encontrada, principalmente aquelas que envolvam o endereço do candidato, visando a sua localização o mais rápido possível.

II – Remeter, diretamente à EsSA, nas datas previstas pelo Calendário Anual do Processo Seletivo:

a) os resultados da IS Epcf e do EAF;

b) a relação dos candidatos faltosos; e

c) os cartões contendo as identificações datiloscópicas e as alterações cadastrais, dentro do prazo estabelecido no calendário anual.

Art. 188. Incumbências das Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT) com encargos de formação de sargentos de carreira

I – Realizar, para fins de matrícula, quando da apresentação dos candidatos designados para cursar o CFS:

a) a análise final dos documentos apresentados para comprovação dos requisitos exigidos;

b) a identificação datiloscópica dos candidatos, envidando todos os esforços, no sentido de bem colher suas impressões digitais; e

c) a elaboração de uma breve redação, conforme orientação recebida da EsSA.

II – Informar à EsSA, via radiograma ou fax, urgentíssimo (“UU”), desistências, não apresentações e inabilitações de candidatos relacionados para a matrícula, se for o caso, para que a EsSA coordene o recompletamento em tempo hábil.

III – Realizar o recompletamento das vagas, mediante coordenação da EsSA, observando o previsto no art. 155, destas Instruções, e conforme o prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

IV – Realizar a revisão médica em todos os candidatos apresentados por ocasião da comprovação final dos requisitos para a matrícula, na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, conforme o disposto no art. 160, destas Instruções, e na Portaria nº 041-DEP, de 17 Maio 05. Em caso de ser constatada alteração no estado de saúde de algum candidato em relação ao parecer que obteve na IS, providenciar o seu encaminhamento urgentíssimo (“UU”) a uma JISE, mediante solicitação ao C Mil A enquadrante, para a realização de nova inspeção de saúde com vistas à matrícula.

V – Conferir, no momento da revisão médica, os originais dos laudos e respectivos resultados dos exames de saúde complementares apresentados pelos candidatos convocados, exigidos por ocasião da IS ou IS Epcf.

VI – Matricular os candidatos habilitados designados pela EsSA, conforme suas respectivas áreas, aptos em todas as etapas do concurso, dentro das vagas estabelecidas pelo EME, e de acordo com estas Instruções. Todavia, não poderão ser matriculados os que tiverem obtido parecer de contra-indicação, conforme a área do CFS, em nova inspeção de saúde – realizada durante o período de apresentação dos candidatos na OMCT para comprovarem os requisitos para a matrícula – decorrente de alterações posteriormente surgidas em relação ao seu estado de saúde verificado na etapa da IS ou IS Epcf.

VII – Remeter à EsSA, em caráter de urgência, conforme o estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, o seguinte material:

a) os cartões de autógrafos contendo as impressões digitais dos candidatos;

b) as redações elaboradas pelos candidatos contendo suas impressões digitais, juntamente com os cartões de autógrafos; e

c) uma cópia do boletim interno que publicar a relação de candidatos matriculados no Período Básico.

Seção II

Das atribuições de outros órgãos

Art. 189. Cabe ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) publicar, em seu boletim, a relação nominal de candidatos habilitados à matrícula, bem como, se for o caso, a autorização para os seus deslocamentos.

Art. 190. Atribuições dos Comandos Militares de Área (C Mil A)

I – Apoiar as OMSE localizadas em suas respectivas áreas.

II – Nomear as juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) necessárias para atender às necessidades das OMSE, bem como as juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR).

III – Designar, quando for o caso, OM de sua área para apoiar, em alojamento e alimentação, os candidatos do serviço ativo do Exército que necessitem se deslocar de suas guarnições para a realização do concurso.

IV – Divulgar o material informativo do concurso à EsSA nas OM e organizações civis (escolas públicas, conselhos regionais de educação e outras julgadas convenientes).

V – Acompanhar o desenvolvimento do Período Básico, apoiando as OMCT situadas em sua área de responsabilidade, no que couber.

Art. 191. Atribuições do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx)

I – Apreciar o cartaz de divulgação do concurso de admissão e sugerir modificações à EsSA, caso seja necessário.

II – Realizar anualmente a divulgação, na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, do concurso e dos procedimentos para a inscrição, enfatizando que as agências credenciadas dos Correios funcionarão como Postos de Inscrição (PI), no período previsto pelo Calendário Anual do Processo Seletivo, objeto destas Instruções.

III – Informar ao público externo que o concurso público de admissão aos CFS (CA/CFS), objeto destas Instruções, visa preencher vagas nas seguintes áreas: Combatente/Logística-Técnica (EsSA, EsIE, EsMB e EsCom) e Aviação (CIAvEx).

Art. 192. Atribuições das Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE)

I – Divulgar anualmente o CA/CFS, em sua área de responsabilidade.

II – Cumprir as instruções complementares da EsSA para a realização do concurso de admissão (EI e valorização de títulos), da IS, do EAF e para o encaminhamento de candidatos selecionados para serem submetidos à IS Epcf no Comando de Aviação do Exército (CAvEx).

III – Conforme o Calendário Anual do Processo Seletivo e o estabelecido nas Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99, e em instruções complementares da EsSA:

a) efetuar todas as providências necessárias para a realização do EI;

b) designar a CAF e informar à EsSA o posto, nome completo e a identidade de cada um dos 3 (três) oficiais membros, bem como o telefone de contato do presidente da CAF; esta comissão deverá ser a mesma encarregada de aplicar as provas dos demais concursos de admissão aos CFS, caso haja candidatos inscritos nesses outros (concursos destinados à matrícula nos CFS da QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, da QMS Saúde-Apoio e da QMS Músico, cujas normas constam das respectivas Instruções Reguladoras baixadas pelo DEP);

c) prever o(s) local(is) para a realização das provas do EI, com base na previsão de candidatos antecipada pela EsSA, informando a esta o endereço completo do local, a quantidade de setores e suas capacidades e, ainda, se haverá necessidade de que os candidatos conduzam pranchetas para o EI;

d) receber toda a documentação concernente ao EI;

e) responsabilizar-se no sentido de que todos os documentos do concurso de admissão (EI e títulos apresentados pelos candidatos aprovados), particularmente as provas, permaneçam sempre sob as mais rigorosas condições de guarda e segurança, conforme preconizam as “Instruções às Organizações Militares Sede de Exame” e as “Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização”;

f) aplicar as provas do EI na data e horários previstos no calendário anual, informando, diretamente à EsSA, qualquer alteração nos dados originais dos candidatos; na aplicação das provas, zelar pela fiel e rigorosa observância das instruções emanadas da EsSA; e recomendar à CAF o estudo das falhas observadas em concursos anteriores, para evitar suas repetições;

g) remeter, imediatamente após a realização das provas do EI, diretamente à EsSA, toda a documentação pertinente ao CA/CFS prevista nas instruções às CAF, bem como quaisquer outros documentos julgados cabíveis.

IV – Com base em relações recebidas da EsSA, providenciar:

a) a realização da IS e do EAF pelos candidatos aprovados e classificados no EI e pelos incluídos na majoração;

b) o encaminhamento de candidatos da área Aviação para o CIAvEx; e

c) o encaminhamento dos candidatos convocados para se apresentarem nas OMCT, orientando-os quanto ao prescrito nestas Instruções sobre os procedimentos relativos à comprovação final dos requisitos para a matrícula.

V – Divulgar os resultados do EI, informando aos interessados sobre as condições de realização da IS e do EAF, e, ainda, sobre o encaminhamento para a IS Epcf.

VI – Informar o resultado do EI às OM dos candidatos militares sob a sua responsabilidade.

VII – Tomar as providências necessárias para a realização da IS e do EAF, pela respectiva junta e comissão nomeadas.

VIII – Por ocasião da apresentação dos candidatos para a IS e o EAF, realizar rigorosa confrontação dos dados cadastrais dos mesmos com as condições exigidas para a inscrição e a matrícula, informando, diretamente à EsSA, qualquer alteração encontrada, principalmente aquelas que envolvam o endereço do candidato, visando a sua localização o mais rápido possível.

IX – Remeter, diretamente à EsSA, os resultados da IS e do EAF, e a relação dos faltosos, dentro do prazo estabelecido no calendário anual.

X – Realizar a coleta da impressão digital dos candidatos por ocasião do EI, da IS e do EAF, e remeter os cartões de autógrafos à EsSA.

XI – Restituir aos candidatos a prova objetiva, após a realização do EI, em data e horário determinados pela CAF, conforme orientações da EsSA.

XII – Para a realização do EAF, particularmente quanto à prova de corrida, deverão ser tomadas todas as medidas de segurança cabíveis visando à integridade física do candidato.

XIII – Divulgar o resultado final do concurso, expresso por uma relação nominal remetida pela EsSA, informando-o aos candidatos aprovados e classificados, inclusive os da majoração, vinculados à OMSE, e orientá-los quanto aos procedimentos para sua apresentação nas respectivas OMCT, visando ao início do Período Básico.

XIV – Apoiar o oficial observador da EsSA, designado para o acompanhamento das atividades da CAF, com alimentação, transporte e alojamento.

Art. 193. Todas as OM do Exército Brasileiro

I – Divulgar o concurso de admissão e as demais etapas do processo seletivo em sua área de responsabilidade.

II – Informar, diretamente à EsSA, via radiograma ou fax, urgente, qualquer mudança de situação militar, de classificação de comportamento militar ou de outros dados relacionados ao CA/CFS, no tocante aos candidatos sob seu encargo, para fins de alteração de cadastro.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Da validade do concurso público de admissão e demais ações do processo seletivo

Art. 194. O concurso de admissão aos CFS, regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final, compreendendo o exame intelectual e a valorização de títulos (homologação dos resultados dos candidatos).

Art. 195. Todas as demais ações do processo seletivo regulado por estas Instruções – inclusive as etapas das inspeções de saúde, dos exames de aptidão física e da comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o respectivo concurso, conforme o calendário anual específico para cada processo seletivo.

Art. 196. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsSA pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

Seção II

Das despesas para a realização do processo seletivo

Art. 197. Os deslocamentos e a estadia dos candidatos durante a realização do concurso deverão ser realizados por sua própria conta, sem ônus para a União, conforme prevê o nº 12 da Portaria nº 029-DGP, de 5 de abril de 2002 e da Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000.

Art. 198. Os candidatos civis e militares convocados para se apresentarem na OMCT e que tiverem suas matrículas confirmadas farão jus às passagens para deslocamento de suas localidades de origem para as respectivas guarnições das OMCT que lhe tenham sido designadas para a realização do Período Básico do CFS, conforme o previsto na Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01 e na Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000, alterada pela Portaria nº 029-DGP, de 05 Abr 02.

Art. 199. Não haverá qualquer provimento de recursos pelo DEP, durante a realização do concurso, para transportar, alojar ou alimentar candidatos.

Art. 200. As despesas das OMSE relativas ao CA/CFS, exceto aquelas ligadas ao aluguel de locais para a realização do EI, serão cobertas mediante repasse, pela EsSA, de recursos arrecadados com a cobrança da taxa de inscrição. Para tanto, as OMSE deverão apresentar àquela Escola, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo para esse evento, uma previsão de despesas a serem realizadas, especificando o tipo de material e/ou serviço solicitado, bem como sua respectiva ND, tudo coerente com a planilha elaborada pela EsSA e remetida a cada OMSE em 2005. Não haverá repasse de recursos destinados à aquisição de meios de informática, tendo em vista que toda a documentação referente ao CA será remetida pela EsSA via disquete, CD ou impressa. Exceção será feita apenas com a impressão do Relatório de Aplicação de Provas. Os casos excepcionais e as peculiaridades de determinadas OMSE serão apreciados pelo Comandante da EsSA. Da mesma forma, não haverá repasse de recursos, pela EsSA, para manutenção de viaturas, aquisição de meios elétricos e/ou eletrônicos e pagamento de diárias a militares ou civis (professores, faxineiros, etc.).

Art. 201. O aluguel dos locais para a aplicação das provas ficará a cargo da EsSA e, em face disto, a OMSE deverá informar, conforme o calendário anual do concurso, se for o caso, os dados necessários (locador, CGC, etc.), inclusive os custos, para fins de pagamento.

Art. 202. As despesas com alimentação serão realizadas pelas OMSE, mediante solicitação de etapas, somente para os militares envolvidos na organização do processo seletivo (comissões, auxiliares e juntas de inspeção de saúde, quando necessitarem).

Seção III

Das prescrições finais

Art. 203. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 204. Ocorridas discrepâncias entre os resultados apresentados na IS e/ou no EAF (aplicados sob responsabilidade das diversas OMSE), e as condições físicas apresentadas pelos candidatos por ocasião de sua apresentação para matrícula, as OMCT informarão à EsSA a respeito, a qual informará o DEP, via canal de comando, para que seja solicitada a apuração de causas e responsabilidades, bem como as providências decorrentes, junto aos respectivos C Mil A.

Art. 205. Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante da EsSA, pelo Diretor de Formação e Aperfeiçoamento ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, nesta seqüência.

PORTARIA Nº 44-DEP, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos com início em junho de 2007 e término em novembro de 2008 (exceto os relativos à QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, à QMS Saúde-Apoio e à QMS Músico).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos com início em junho de 2007 e término em novembro de 2008 (exceto os relativos à QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, à QMS Saúde-Apoio e à QMS Músico), conforme o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, O CALENDÁRIO ANUAL, A RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS COM INÍCIO EM JUNHO DE 2007 E TÉRMINO EM NOVEMBRO DE 2008 (EXCETO OS RELATIVOS À QMS SAÚDE-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, À QMS SAÚDE-APOIO E À QMS MÚSICO).

(documento aprovado pela Portaria nº 44-DEP, de 30 Maio 06)

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a Relação das Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão e demais etapas do processo seletivo para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) com início em junho de 2007 e término em novembro de 2008 – exceto os relativos à QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, à QMS Saúde-Apoio e à QMS Músico.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 021-EME, de 17 Mar 06 – fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2007.

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto os relativos à QMS Saúde-Técnico em Enfermagem, à QMS Saúde-Apoio e à QMS Músico) – IRCAM/CFS, aprovadas pela Portaria nº 43-DEP, de 30 Maio 2006.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 70,00 (setenta reais).

b. Número de vagas para a matrícula nos CFS:

1) área Combatente/Logística-Técnica – 1172 (mil cento e setenta e duas);

2) área Aviação – 35 (trinta e cinco).

4. DATA E HORÁRIOS DO EXAME INTELECTUAL (EI)

a. Aplicação do EI

- 1) Data: 15 de novembro de 2006 (quarta-feira).
- 2) Hora: de 09:00h às 13:00 h (hora de Brasília).
- 3) O EI será realizado num só dia, constando de uma prova composta das seguintes partes:
 - a) Matemática;
 - b) Português;
 - c) História e Geografia do Brasil;
 - d) Português – Redação.

b. Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA)

- chegada dos candidatos aos locais do exame: a partir de 06:30 h;
- fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 08:00 h;
- início do exame: 09:00 h; e
- término do exame: 13:00 h.

5. CALENDÁRIO

CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO **MATRÍCULA NOS CFS EM JUNHO DE 2007 (exceto os de Saúde e de Músicos)**

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
01	EsSA	Elaboração dos modelos do material de divulgação e inscrição (ficha de inscrição, cartaz e Manual do Candidato).	30 Maio 06 a 09 Jun 06
02		Produção do material de divulgação e inscrição (ficha de inscrição, cartaz e Manual do Candidato).	
03		Elaboração, impressão e remessa, às Organizações Militares Sedes de Exames (OMSE), das Instruções às OMSE.	Até 05 Jun 06
04	- EsSA - Correios	Supervisão (pela EsSA) e distribuição (pelos Correios) do material necessário para a inscrição aos Postos de Inscrição (PI).	12 a 16 Jun 06
05	EsSA	Publicação no DOU do edital de abertura do concurso.	Até 14 Jun 06
06	CCOMSEx	Divulgação do concurso nas mídias falada, escrita e televisada.	14 Jun a 14 Jul 06
07	Candidato	Solicitação de inscrição, diretamente num dos PI (agências dos Correios credenciadas).	19 Jun a 14 Jul 06
08	OMSE	Solicitação, diretamente à EsSA, de recursos para custeio das despesas gerais do concurso, informando sobre aluguel de locais para o EI.	Até 23 Jun 06
09	C Mil A	Expedição de diretrizes e instruções complementares às OMSE, se for o caso.	Até 14 Jul 06
10		Divulgação do concurso e demais etapas do processo seletivo, em sua área de responsabilidade.	

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
11	OMSE	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone do Presidente da CAF e membros (dois); - endereço completo do local para a realização do EI, da sua quantidade de setores e capacidade; - se for o caso, da necessidade de os candidatos conduzirem pranchetas individualmente para o EI.	Até 14 Jul 06
12	Correios	Processamento do cadastro dos inscritos para o concurso de admissão e elaboração do banco de dados contendo as informações dos candidatos.	17 Jul a 25 Ago 06
13	EsSA	Produção do material do EI.	28 Ago a 20 Out
14		Elaboração, impressão e remessa, às Organizações Militares Sedes de Exames (OMSE), das Instruções às CAF.	Até 11 Set 06
15		Repasse, diretamente, às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o Concurso.	Até 02 Out 06
16	Candidato	Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição, diretamente nos Postos de Inscrição onde a inscrição foi realizada.	16 Out a 01 Nov 06
17	Correios	Preparação postal do material do EI para remessa às OMSE.	23 a 27 Out 06
18	EsSA	Remessa, às OMSE, das provas do EI.	Até 14 Nov 06
19	Candidatos e CAF/OMSE	Realização do Exame Intelectual (EI).	15 Nov 06 (Qua)
20	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	Até 16 Nov 06
21	EsSA	Recebimento do material do EI remetido pelas OMSE.	16 a 22 Nov 06
22		Divulgação do gabarito das questões objetivas.	A partir de 13:00h do dia 17 Nov 06
23		Conferência do material do EI remetido pelas OMSE.	20 Nov a 01 Dez 06
24	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 21 Nov 06
25	EsSA	Correção das folhas de respostas e verificação manual das Folhas que apresentarem problemas de leitura ótica.	04 a 15 Dez 06
26		Preparação das folhas de redação para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	18 a 22 Dez 06
27		Divulgação do edital de convocação dos professores qualificados.	18 Dez 06 a 10 Jan 07
28	EsSA	Seleção de professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	22 Dez 06 a 12 Jan 07
29	EsSA	Contratação de professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 19 Jan 07
30		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	22 Jan a 09 Fev 07
31		Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	05 a 09 Fev 07
32		Remessa, à DFA, do resultado parcial do EI e dos relatórios do Exame Intelectual (EI).	Até 12 Fev 07
33		Remessa do resultado parcial do EI às OMSE, solicitando a realização da IS e do EAF.	
34		Divulgação no <i>site</i> da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br) do resultado parcial do EI.	

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
35	Candidato	Remessa, via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	Até 16 Fev 07
36	EsSA, OMSE e candidatos interessados	Divulgação no <i>site</i> da EsSA (www.esa.ensino.eb.br) do resultado final do EI, contendo a relação dos candidatos aprovados.	Até 20 Fev 07
37	Candidatos aprovados	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 27 Fev 07
38	OMSE	Envio à EsSA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 06 Mar 07
39	Comissão/EsSA	Elaboração da relação nominal de Análise e Valorização de Títulos.	06 Mar a 03 Abr 07
40	EsSA	Publicação em aditamento ao boletim interno da EsSA do resultado da análise e valorização de títulos.	Até 06 Abr 07
41		Publicação, na página da EsSA (Internet), da relação de candidatos e as respectivas pontuações obtidas por ocasião da análise destinada à valorização de títulos.	Até 09 Abr 07
42	-OMSE -candidatos das áreas Combatente/Logística-Técnica	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos das áreas Combatente/Logística-Técnica para realizarem a IS, inclusive os candidatos da majoração convocados.	09 Abr 07
43	-CIAvEx -candidatos da área Aviação	Apresentação, no CIAvEx, dos candidatos da área Aviação, para realizarem a IS Epcf.	
44	-OMSE -candidatos convocados das áreas Combatente/Logística-Técnica	Realização da IS.	09 a 20 Abr 07
45	-CIAvEx -Candidatos convocados da área Aviação	Realização da IS Epcf.	
46	OMSE, CIAvEx e candidatos convocados	Realização da 1ª chamada do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) nas inspeções de saúde (IS ou IS Epcf).	10 a 25 Abr 07
47	OMSE, CIAvEx e candidatos	Solicitação de ISGR.	Até 23 Abr 07
48	OMSE, CIAvEx e candidatos	Realização da 2ª chamada do EAF (grau de recurso) para os candidatos reprovados na 1ª chamada e que foram considerados aptos na inspeção de saúde (IS ou IS Epcf).	17 Abr a 03 Maio 07
49	OMSE e CIAvEx	Informação "UU", à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 25 Abr 07
50	OMSE, CIAvEx e candidatos	Realização do EAF para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	02 e 03 de Maio 07
51	OMSE e CIAvEx	Informação "UU" à EsSA: - da quantidade de candidatos aptos na IS (ou IS Epcf) e no EAF e dos desistentes; e - da relação nominal dos candidatos que solicitaram ISGR.	Até 07 Maio 07
52		Informação "UU", à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 04 Maio 07
53	OMSE e CIAvEx	Remessa "UU" à EsSA: - das atas da IS (ou IS Epcf) e do EAF; e - do relatório de alterações cadastrais e dos desistentes.	Até 10 Maio 07
54		Remessa "UU", à EsSA, das atas da ISGR (ou IS Epcf em grau de recurso) e do EAF, dos candidatos aptos na ISGR.	Até 11 Maio 07

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
55	EsSA	Remessa, à DFA, às OMSE e às OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR ou IS Epcf) e no EAF, distribuídos nas diversas OMCT.	Até 14 Maio 07
56		Remessa, ao DGP, da relação nominal dos candidatos militares aptos à matrícula, propondo a data de autorização de seus deslocamentos.	Até 14 Maio 07
57	EsSA, OMSE e candidatos interessados	Divulgação no <i>site</i> da EsSA (www.esa.ensino.eb.br) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, a fim de realizarem a última etapa do processo seletivo.	Até 18 Maio 07
58	DGP	Publicação da relação nominal de candidatos militares aptos à matrícula e da autorização para os respectivos deslocamentos.	Até 23 Maio 07
59	EsSA	- Homologação do resultado do concurso no Diário Oficial da União (DOU). - Encerramento do processo seletivo destinado à matrícula nos CFS em Jun/2007.	Até 31 Maio 07
60	OMSE	Informação "UU", à EsSA, da relação dos candidatos desistentes, se for o caso.	Até 01 Jun 07
61	OMCT	Informação "UU" às OM que possuem candidatos militares, das suas apresentações e que as OM estão em condições de cumprir o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01.	03 Jun 07
62	Organização Militar de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01.	04 Jun 07
63	OMCT e candidatos convocados	Apresentação dos candidatos convocados nas OMCT, aprovados em todas as etapas do concurso e classificados nas vagas estabelecidas.	02 Jun às 17:00 horas de 04 Jun 07
64	OMCT	Informação "UU", à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados e dos inabilitados para a matrícula.	Até 07 Jun 07
65	EsSA e OMCT	Recompletamento final das vagas nas OMCT, mediante coordenação e autorização da EsSA.	04 a 08 Jun 07
66	OMCT	Matrícula dos candidatos aprovados, classificados e habilitados, nos diversos CFS.	11 Jun 07
67	OMCT	Remessa, à EsSA, em caráter de urgência , dos seguintes documentos: a) cartões de autógrafos, contendo as impressões digitais; e b) redações elaboradas pelos candidatos.	Até 13 Jun 07
68	OMCT	Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso.	Até 25 Jun 07
69	EsSA	Remessa, à DFA, do relatório final do processo seletivo para matrícula em Jun/2007.	Até 09 Jul 07
70	DFA	Remessa, ao DEP, do relatório final do processo seletivo para matrícula em Jun/2007.	Até 16 Jul 07

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<p>–CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército –CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército –CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização –C Mil A: Comando Militar de Área –DEP: Departamento de Ensino e Pesquisa –DFA: Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento –DGP: Departamento-Geral do Pessoal –EsSA: Escola de Sargentos das Armas –EAF: Exame de Aptidão Física –EI: Exame Intelectual –IS: Inspeção de Saúde –IS Epcf: Inspeção de Saúde Específica (área Aviação)</p>	<p>–ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso –JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial –JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos –OM: Organização Militar –OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa –OMSE: Organização Militar Sede de Exame –RM: Região Militar</p>
--	--

6. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

OMSE PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À MATRÍCULA NOS CFS EM JUNHO DE 2007 (exceto os de Saúde e de Músicos)			
Nº da OMSE	NOME E SIGLA	CIDADE	UF
101	1ª Divisão de Exército (1ª DE)	RIO DE JANEIRO	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) *	RIO DE JANEIRO	RJ
103	Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt)	RIO DE JANEIRO	RJ
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	RESENDE	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	VILA VELHA	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª DE (AD/1)	NITERÓI	RJ
107	4ª Brigada de Infantaria Motorizada (4ª Bda Inf Mtz)	JUIZ DE FORA	MG
108	4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército (4ª RM/DE)	BELO HORIZONTE	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	TRÊS CORAÇÕES	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	SÃO JOÃO DEL REI	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	UBERLÂNDIA	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	SÃO PAULO	SP
202	11ª Brigada de Infantaria Leve-Garantia da Lei e da Ordem (11ª Bda Inf L – GLO)	CAMPINAS	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Motorizado (37º BI Mtz)	LINS	SP
204	1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe)	GUARUJÁ	SP
205	12ª Brigada de Infantaria Leve Aeromóvel (12ª Bda Inf L Amv)	CAÇAPAVA	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	PIRASSUNUNGA	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	PORTO ALEGRE	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	SANTA MARIA	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (AD/3)	CRUZ ALTA	RS
304	1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (1ª Bda C Mec)	SANTIAGO	RS
305	8ª Brigada de Infantaria Motorizada (8ª Bda Inf Mtz)	PELOTAS	RS
306	2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (2ª Bda C Mec)	URUGUAIANA	RS
307	3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (3ª Bda C Mec)	BAGÉ	RS
308	14ª Brigada de Infantaria Motorizada (14ª Bda Inf Mtz)	FLORIANÓPOLIS	SC
309	15ª Brigada de Infantaria Motorizada (15ª Bda Inf Mtz)	CASCAVEL	PR
310	5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército (5ª RM/DE)	CURITIBA	PR
311	13º Batalhão de Infantaria Blindado (13º BIB)	PONTA GROSSA	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	SALVADOR	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	ARACAJU	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	MACEIÓ	AL
404	7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército (7ª RM/DE)	RECIFE	PE
405	1º Grupamento de Engenharia de Construção (1º Gpt E Cnst)	JOÃO PESSOA	PB
406	7ª Brigada de Infantaria Motorizada (7ª Bda Inf Mtz)	NATAL	RN

**OMSE PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À
MATRÍCULA NOS CFS EM JUNHO DE 2007 (exceto os de Saúde e de Músicos)**

Nº da OMSE	NOME E SIGLA	CIDADE	UF
407	Comando da 10ª Região Militar (10ª RM)	FORTALEZA	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	TERESINA	PI
409	24º Batalhão de Caçadores (24º BC)	SÃO LUIS	MA
501	Comando da 12ª Região Militar	MANAUS	AM
502	5º Batalhão de Infantaria de Selva–Comando de Fronteira Rio Negro (5º BIS/Cmdo Fron R Negro)	S GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
503	8º Batalhão de Infantaria de Selva–Comando de Fronteira Solimões (8º BIS/Cmdo Fron Solimões)	TABATINGA	AM
504	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	ALTAMIRA	PA
505	4º Batalhão de Infantaria de Selva–Comando de Fronteira Acre (4º BIS/Cmdo Fron Acre)	RIO BRANCO	AC
506	61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS)	CRUZEIRO DO SUL	AC
507	1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI)	BOA VISTA	RR
508	17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf SI)	PORTO VELHO	RO
509	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	ITAITUBA	PA
510	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	TEFÉ	AM
511	Comando da 8ª Região Militar/8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/DE)	BELÉM	PA
512	3º Batalhão de Infantaria de Selva–Comando de Fronteira Amapá (3º BIS/Cmdo Fron Amapá)	MACAPÁ	AP
513	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	IMPERATRIZ	MA
514	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º B E Cnst)	SANTARÉM	PA
601	Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM)	BRASÍLIA	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	PALMAS	TO
701	Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM)	CAMPO GRANDE	MS
702	13ª Brigada de Infantaria Motorizada (13ª Bda Inf Mtz)	CUIABÁ	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	CORUMBÁ	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	RONDONÓPOLIS	MT
705	4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (4ª Bda C Mec)	DOURADOS	MS

Observação: * – Caso seja necessário, o DEP apoiará o Comando da 1ª RM em pessoal para a respectiva CAF.

7. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. MATEMÁTICA

1) Aritmética

a) Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros.

b) Números primos: decomposição em fatores primos, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e suas propriedades.

c) Frações ordinárias: idéias de fração, comparação, simplificação, as quatro operações fundamentais e redução ao mesmo denominador.

d) Frações decimais: noção de fração e de número decimal, operações fundamentais, conversão de fração ordinária em fração decimal e vice-versa; as dízimas periódicas e suas geratrizes.

e) Sistema Métrico: unidades legais de comprimento; área, volume, ângulo, tempo, velocidade, massa, múltiplo e submúltiplo.

f) Potências e raízes: definições, operações com potências, extração da raiz quadrada, potências e raízes de frações e regras de aproximação no cálculo de uma raiz.

g) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, divisão em partes diretas e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

2) Álgebra

a) Noções sobre conjuntos: caracterização de um conjunto, subconjunto, pertinência de um elemento a um conjunto, inclusão de um conjunto em outro conjunto, união, interseção, diferenças de conjuntos, simbologia de conjuntos e conjunto N dos números naturais, Z dos números inteiros, Q dos números racionais e R dos números reais.

b) Números relativos: noção de números relativos, correspondência dos números reais com os pontos de uma reta e operações com números relativos.

c) Operações algébricas: adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios, produtos notáveis, fatoração, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum de polinômios.

d) Frações algébricas: expoente negativo, adição, subtração, multiplicação e divisão.

e) Equações: equações e identidades, equações equivalentes, princípios gerais sobre a transformação de equações e sistema de equações.

f) Equações e inequações do 1º grau: resolução e discussão de equações, resolução e discussão de um sistema de duas ou três equações com duas ou três incógnitas, artifícios de cálculo, representação gráfica de uma equação com duas incógnitas, significado gráfico da solução de um sistema de duas equações com duas incógnitas, desigualdade e inequação e resolução de um sistema de duas inequações com duas incógnitas.

g) Números irracionais: idéias de número irracional, expoente fracionário, radical e seu valor, cálculo aritmético dos radicais, operações com radicais e racionalização de denominadores.

h) Equações do 2º grau: resolução e discussão de uma equação, relações entre coeficientes e as raízes, sistemas do 2º grau com duas ou três incógnitas, resolução de equações biquadradas e de equações irracionais.

i) Trinômio do 2º grau: decomposição de fatores de 1º grau, sinal do trinômio, forma canônica, posição de um número em relação aos zeros do trinômio, valor máximo do trinômio, inequação do 2º grau com uma incógnita, sistemas de inequações do 2º grau e interseção dos conjuntos.

3) Geometria

a) Introdução à Geometria Dedutiva: definição, postulado, teorema, etc.

b) Linhas, ângulos e polígonos: linhas, ângulos, igualdade de ângulos, triângulos, suas retas notáveis e soma de seus ângulos, quadriláteros, suas propriedades e somas de seus ângulos, construção

geométrica e noção de lugar geométrico.

c) Circunferência: diâmetros e cordas, tangentes, ângulos em relação à circunferência, segmento capaz, quadrilátero inscrito e construções geométricas.

d) Linhas proporcionais e semelhanças: ponto que divide um segmento em uma razão dada, divisão harmônica, segmentos proporcionais, média proporcional, segmento áureo, linhas proporcionais nos triângulos, propriedade da bissetriz interna e externa, semelhança de triângulos e polígonos, e construções geométricas.

e) Relações métricas dos triângulos: relações métricas no triângulo retângulo e num triângulo qualquer, medianas e altura de um triângulo qualquer.

f) Relações métricas no círculo: linhas proporcionais no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo, relações métricas nos quadriláteros e construções geométricas.

g) Polígonos regulares: definições, propriedades, ângulo central interno e externo, relações entre lado, apótema e raio do círculo circunscrito no triângulo, no quadrado e no hexágono regular, lado do polígono de $2n$ lados em função de n lados, para n igual a 3, 4 e 6, e número de diagonais.

h) Medições na circunferência: razão da circunferência para o seu diâmetro, cálculo de π (“pi”) pelos perímetros, o grau e seus submúltiplos em relação à medidas de arcos em radianos, e mudança de sistemas.

i) Áreas planas: área dos triângulos, dos quadriláteros e dos polígonos regulares, do círculo, do segmento circular, do setor circular e da coroa circular, relações métricas entre áreas e figuras equivalentes.

4) Bibliografia

BIANCHINI, Edwaldo. *Matemática*. 5ª Ed. São Paulo: Moderna, 2002.

GIOVANNI, Castrucci, GIOVANNI Jr. *A Conquista da Matemática*. 1ª Ed. São Paulo: FTD, 2002.

IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, MACHADO, Antônio. *Matemática e Realidade*. 4ª Ed. São Paulo: Atual Editora, 2000.

b. PORTUGUÊS

1) Gramática

a) Vocabulários: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, e valores semânticos dos vocábulos – polissemia.

b) Classes de palavras: emprego e flexões; casos particulares.

c) Oração: os termos da oração.

d) O período composto: a coordenação e a subordinação, classificação das orações coordenadas e subordinadas.

e) Sintaxe de concordância: casos particulares e gerais; silepse.

f) Sintaxe de regência (nominal e verbal): casos particulares; função e emprego dos pronomes pessoais e relativos; uso do acento grave indicador da crase.

g) Sintaxe de colocação: colocação dos termos na frase e colocação dos pronomes átonos.

h) A linguagem figurada: figuras de palavras, de pensamento e de sintaxe.

i) Pontuação.

j) Estrutura morfológica dos vocábulos e processos de formação de palavras.

l) Fonética: classificação dos fonemas consonantais e vogais, encontros vocálicos e consonantais.

m) Acentuação.

n) Ortografia.

o) Versificação.

2) Interpretação de texto (prova objetiva)

- Interpretação de um texto em prosa, de autor brasileiro, da Escola Modernista.

c. REDAÇÃO (PROVA DISCURSIVA)

1) Objetivo

Elaboração de texto com correção, clareza e objetividade, que contenha no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, com assunto, tema e modalidade específicos, expressos na proposta constante da folha de prova. A produção textual deve respeitar, integralmente, as características da modalidade textual proposta e a linguagem utilizada deve estar de acordo com os padrões da norma culta da língua portuguesa.

2) Conteúdo

As modalidades de texto (descrição, narrativa e dissertação); os tipos de descrição; características da descrição; os tipos de narrativa; características da narrativa; o interesse humano; narrativa e descrição; os tipos de discurso (direto, indireto e indireto livre); os tipos de dissertação; a linguagem retórica; figuras de linguagem; narrativa e dissertação.

3) Critérios de correção

a) Narrativa: seleção de elementos significativos e sugestivos; coerência; movimento; coesão da linguagem; criatividade. Serão observados, ainda, o respeito integral à modalidade textual proposta, a seleção lexical (linguagem), o atendimento à norma culta da língua, a correção gramatical e a apresentação do texto (caligrafia, margens e limpeza).

b) Dissertação: assunto e tema; coerência nos parágrafos (argumentação); criatividade (persuasão); coesão na linguagem. Serão observados, ainda, o respeito integral à modalidade textual proposta, a seleção lexical (linguagem), o atendimento à norma culta da língua, a correção gramatical e a apresentação do texto (caligrafia, margens e limpeza).

4) Correção da redação

Não terá a parte discursiva de Português (redação) corrigida, o candidato que apresentar o texto de sua Redação:

a) com fuga total ao tema proposto na Parte Discursiva de Português;

- b) em modalidade textual diferente da pedida na Parte Discursiva de Português;
- c) ilegível, isto é, que não pode ser lido;
- d) em linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;
- e) em forma de poema ou outra que não em prosa;
- f) em texto com menos de **20** (vinte) ou mais de **30** (trinta) linhas;
- g) com marcas ou rasuras que possam identificar o candidato na Folha de Respostas ou Folha de Redação; e
- h) redigindo sem a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5) Bibliografia

ANDRÉ, Hildebrando A. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna.

_____ *Curso de redação*. São Paulo: Moderna.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo.

CUNHA, Celso, LINDLEY, Cintra. *Nova gramática do português contemporâneo*. São Paulo: Nova Fronteira.

d. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A Expansão Ultramarina Européia dos Séculos XV e XVI.

b) Brasil Colonial (1500 - 1815): aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais.

c) Brasil Reino (1815 - 1822): aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais.

d) Brasil Imperial (1822 - 1889): aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais.

5) Brasil República (1889 - 1995): aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais.

2) Bibliografia

BOULOS Jr., Alfredo. *História do Brasil: Colônia*. v. I. São Paulo: FTD, 1997.

_____ . *História do Brasil: Império & República*. v. II. São Paulo: FTD, 1997.

COTRIM, Gilberto. *História do Brasil – Nova Consciência: Dos primeiros povos ao século XVII* (5ª Série). São Paulo: Saraiva, 2001.

_____ . *História do Brasil – Nova Consciência: do século XIX ao século XXI* (6ª Série). São Paulo: Saraiva, 2001.

3) Geografia do Brasil

- a) O Brasil no globo terrestre: localização, fronteiras e fusos horários.
- b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.
- c) A questão ambiental: problemas e políticas ambientais.
- d) A formação do território brasileiro: a economia colonial e a expansão do território, a integração territorial.
- e) O modelo econômico brasileiro: a estrutura industrial, o espaço industrial, a exploração dos recursos minerais e a política energética.
- f) A dinâmica da agricultura: a organização do espaço agrário e a produção agrícola nacional.
- g) As estruturas dos transportes e comunicações.
- h) A população brasileira: a formação étnica; as migrações inter-regionais, êxodo rural e urbanização; a população e o mercado de trabalho; o crescimento populacional, a estrutura da população e a política demográfica; a distribuição de renda.
- i) A urbanização: redes e hierarquia urbanas; o processo de urbanização; problemas sociais urbanos.
- j) As questões regionais: as divisões regionais; região e políticas públicas; os desequilíbrios regionais.
- l) O Brasil na economia global: globalização e privatização; a revolução técnico-científica e a economia brasileira; o Brasil e o Mercosul; o Brasil e o mercado mundial.

4) Bibliografia

ADAS, Melhem. *Geografia. Construção do espaço geográfico brasileiro*. 4ª ed. São Paulo: Moderna, 2002.

MAGNOLI, Demétrio. *Géia. Fundamentos da Geografia*. v. 2. São Paulo: Moderna, 2002.

MOREIRA, Igor. *Construindo o espaço brasileiro*. 4ª ed. São Paulo: Ática, 2002.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 021-DCT, DE 09 DE MAIO DE 2006.

Homologa o RETEX nº 2066/05 – Espargidor de Gás Pimenta, Modelo G-PIM.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12, do Art 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e a alínea b), do inciso VI, do artigo 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL (RETEX) nº 2066/05**, relativo à Avaliação Técnica na qual o **ESPARGIDOR DE GÁS PIMENTA, MODELO G-PIM**, fabricado pela empresa **MERIDIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, foi considerado **CONFORME**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2006.

Homologa o RETEX nº 2079/06 – Carabina Taurus Modelo 62LA, Calibre .22 LR, com cano de 586 mm (Oxidada).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e a alínea b), do inciso VI, do artigo 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL (RETEX) nº 2079/06**, relativo à Avaliação Técnica na qual a **CARABINA TAURUS MODELO 62LA, CALIBRE .22 LR, COM CANO DE 586 mm**, fabricada pela empresa **FORJAS TAURUS S.A.**, foi considerado **CONFORME**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027-DCT, DE 9 DE MAIO DE 2006.

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia em 2006/2007.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de Boletim do Exército nº 23, de 10 de junho de 2005 e conformidade com a Portaria nº 016/SCT, de 6 de maio de 2003, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia – IRISM/CPG (IR 13-02), resolve:

Art. 1º Fixar a Taxa de Inscrição em Cursos de Pós-Graduação do IME para 2006/2007 em **R\$ 20,00** (vinte reais).

Art. 2º Fixar as datas abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “B” às IR 13-02), para 2006/2007:

I - entrada, no DCT, do requerimento e da documentação dos Oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, relativos ao processo de seleção: 01 Ago a 31 Ago 2006;

II - entrada, no DCT, da documentação necessária à inscrição dos militares de outras Forças Armadas (Marinha/Aeronáutica) e Oficiais das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa: 01 Ago a 31 Ago 2006;

III - inscrição, no IME, dos candidatos civis e militares da reserva (brasileiros e estrangeiros): 03 Jul a 31 Out 2006;

IV - remessa ao IME, pelo DCT, dos requerimentos de inscrição dos Oficiais do QEM, e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa: 15 Set 2006;

V – remessa ao IME, pelo DCT, da documentação necessária à inscrição dos militares de outras Forças Armadas (Marinha/Aeronáutica) e Oficiais das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa: 15 Set 2006;

VI – término da seleção dos oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, pelo IME: 02 Out 2006;

VII - remessa, ao DCT, pelo IME, da relação nominal dos oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, selecionados: 16 Out 2006;

VIII - remessa ao DGP, pelo DCT, da relação final dos oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, selecionados para divulgação: 23 Out 2006;

IX - término da seleção dos oficiais candidatos das demais Forças Armadas (Marinha/ Aeronáutica), dos oficiais de Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa e dos candidatos civis e militares da reserva (brasileiros e estrangeiros): 30 Nov 2006;

X - divulgação da relação nominal dos oficiais candidatos das demais Forças Armadas (Marinha/ Aeronáutica), dos oficiais de Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa, e dos candidatos civis e militares da reserva (brasileiros e estrangeiros): 05 Dez 2006;

XI - apresentação no IME dos ONA, da ativa, para realização do EIPA no CEP: 08 Jan 2007;

XII - apresentação no IME dos candidatos selecionados para os cursos de Pós-Graduação do IME: 05 Fev 2007;

XIII - matrícula dos candidatos selecionados para os cursos de Pós-Graduação do IME: 05 a 09 Fev 2007;

XIV – data da Aula Inaugural no IME: 09 Fev 2007;

XV – início do 1º período letivo dos Cursos de Pós-Graduação do IME: 12 Fev 2007;

XVI - apresentação, nas OM de destino, dos militares do EB selecionados para cursos em EECN: 05 Mar 2007; e

XVII - início do ano letivo dos Cursos de Pós-Graduação em EECN: 12 Mar 2007.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 004/SCT, de 24 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 028-DCT, DE 9 DE MAIO DE 2006.

Aprova o Calendário Complementar e define requisito para o Concurso de Admissão ao Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia de 2006/2007.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de conformidade com a Portaria nº 021/SCT, de 24 de abril de 2002, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão ao Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia - IRCAM/IME - 2 (IR - 13-13), resolve:

Art. 1º - Estabelecer para o Concurso de Admissão ao Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia de 2006/2007, que o candidato integre a turma de formação da Academia Militar das Agulhas Negras de dezembro de 2004 (nº1) da letra b. do item 3. das IRCAM/IME-2).

Art. 2º - Aprovar o Calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo D) às IRCAM/IME-2, para o Concurso de Admissão 2006/2007.

ORDEM	RESPONSABILIDADE	E V E N T O	PRAZO
01	DCT	Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das Guarnições de Exame (GE) e OM sedes de Exames, bem como as demais providências para realização dos exames do Concurso de Admissão.	Até 30 Mai 06
02		Baixar ou alterar as IRCAM, se necessário, e fixar o calendário dos exames e provas.	
03	IME	Nomear as diversas comissões necessárias à execução do CA.	Até 06 Jun 06
04	Candidatos (Cand), Cmt OM e IME	Dar entrada no IME dos requerimentos de inscrição dos candidatos.	De 30 Jun a 31 Jul 06
05	IME	Publicar em BI e remeter ao DCT e às GE a relação dos Candidatos por local de realização do Exame Intelectual (EI).	Até 08 Ago 06
		Comunicar ao candidato, via radiograma ou fax à OM, o local de realização do EI.	
06	DCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos candidatos inscritos no CA, com os respectivos locais de realização do EI.	Até 11 Ago 06
07	Cand. e Cmt. OM	Entrada, no IME, dos pedidos de mudança do local de realização do EI.	Até 14 Ago 06
08	IME	Solucionar os pedidos de mudança de local de realização do EI, informar ao DCT e ao candidato e remeter às GE a relação geral dos candidatos.	Até 18 Ago 06
09	OM	Passar à disposição do DCT os candidatos inscritos.	28 Ago 06
10	IME	Elaborar as provas do EI e as instruções às CAF e remetê-las juntamente com os demais materiais às GE.	Até 01 Set 06
11	DGP	Autorizar o deslocamento dos candidatos para os locais de realização do EI.	Até 05 Set 06
12	GE	Nomear a CAF para o EI e comunicar ao IME o nome do oficial nomeado para presidente da CAF.	Até 05 Set 06
13	Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) e Cand.	Realizar as provas do EI, às 08:00 horas:	26 Set 06 27 Set 06 28 Set 06
		- MATEMÁTICA; - FÍSICA; - PORTUGUÊS E INGLÊS.	
14	GE	Remeter ao IME as provas do EI.	Até 02 Out 06
15	IME	Corrigir as provas do EI e apurar as notas finais.	Até 19 Out 06

ORDEM	RESPONSABILIDADE	E V E N T O	PRAZO
16	IME	Identificar as provas e relacionar os candidatos aprovados e classificados no CA, às 09:00 horas.	23 Out 06
17	IME	Comunicar a aprovação e a classificação no CA ao candidato e ao Cmt de sua OM, via radiograma ou fax.	Até 26 Out 06
18	IME	Publicar em BI e remeter ao DCT a relação dos candidatos aprovados e classificados no CA.	Até 26 Out 06
19	DCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos candidatos relacionados para matrícula.	Até 30 Out 06
20	DGP	Publicar, em seu Boletim, a relação dos candidatos selecionados para matrícula e proceder às movimentações decorrentes.	Até 09 Nov 06
21	EME	Remeter ao DCT a relação dos candidatos indicados pelas forças Singulares e Nações Amigas, bem como a documentação escolar dos mesmos para análise e enquadramento no Ciclo Básico.	Até 29 Nov 06
22	EME e ONA	Apresentar, no CEP, os candidatos de Nações Amigas, para realização de Estágio de Língua Portuguesa.	Até 08 Jan 07
23	Cmt OM e Cand.	Apresentar, no IME, todos os candidatos do EB relacionados para matrícula com férias e trânsito gozados.	Até 08 Jan 07
24	IME	Matricular todos os candidatos do EB que se apresentarem no IME e iniciar o ano letivo.	09 Fev 07
25	EME, ONA e Forças Singulares	Apresentar no IME e matricular os indicados.	09 Fev 07
26	IME	Remeter ao DCT a relação dos oficiais matriculados, constando: Posto, Arma, Quadro ou Serviço, Identidade, Nome, CP e, se for o caso, Força e País de origem.	Até 01 Mar 07
27	DCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos oficiais matriculados no Curso de Graduação.	Até 29 Mar 07
28	IME	Remeter ao DCT o Relatório do Concurso de Admissão.	Até 29 Mar 07
29	IME	Propor modificação das IRCAM/IME-2, se for o caso, e do Calendário para o próximo CA.	Até 29 Mar 07

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogar a Portaria nº 002-DCT, de 16 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 033-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2006.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Prova, para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe confere o art.2º, inciso I, do Decreto nº 5.426 de 19 de abril de 2005 e de conformidade com a Portaria nº 11/SCT, de 16 de junho de 2004, que aprovou as "Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (IR 13 – 14)", resolve:

Art. 1º Fixar o calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "C" às IRCAM/IME-1) para o Concurso de Admissão de 2006/2007.

ORDEM	RESPONSABILIDADE	E V E N T O	PRAZO
01	Candidatos e IME	Inscrição.	14 Ago a 15 Set 06
02	Candidatos (Cand), Guarnições de Exames (GE) e Instituto Militar de Engenharia (IME)	Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo: -PROVA OBJETIVA DE MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA -PROVA DISCURSIVA DE MATEMÁTICA -PROVA DISCURSIVA DE FÍSICA -PROVA DISCURSIVA DE QUÍMICA -PROVA DISCURSIVA DE PORTUGUÊS E INGLÊS.	23 Out 06 24 Out 06 25 Out 06 26 Out 06 27 Out 06
03	IME	Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	23 Out 06
04		Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Até 24 Nov 06
05		Identificação e Divulgação do resultado preliminar do EI (dos candidatos aprovados e reprovados) às 09:00 h, no IME.	27 Nov 06
06		Divulgação, junto às GE, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	A partir de 27 Nov 06
07	IME e Candidatos.	Entrada, no IME, do Requerimento de Vista de Prova (RVP) do EI pelos candidatos.	28 e 29 Nov 06
	IME e GE	Remessa da(s) cópia(s) de prova e do RVP às GE.	A partir de 29 Nov 06
08	IME e Candidatos	Realização de vista de prova e elaboração do Requerimento de Revisão de Questão (RRQ), pelo candidato.	até 13 Dez 06
09		Remessa dos RRQ, via fax, ao IME.	Até 15 Dez 06

ORDEM	RESPONSABILIDADE	E V E N T O	PRAZO
10	IME	Realização da revisão de questão pela CRQP.	14 a 19 Dez 06
11		Divulgação da solução do RRQ no IME e pela Internet.	Até 26 Dez 06
12		Divulgação do Resultado Final do CACFG.	27 Dez 06
13		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	A partir de 27 Dez 06
14	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME, até 07:30h (Horário de Brasília), para realização da IS.	08 Jan 07
15		Realização da IS.	De 08 a 10 Jan 07
16	IME	Divulgação do resultado da IS.	Até 10 Jan 07
17		Realização do EAF.	11 e 12 Jan 07
18		Divulgação do resultado do EAF.	Até 12 Jan 07
19	IME e Candidatos	Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 15 Jan 07
20	IME	Publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos habilitados para matrícula.	Até 07 Fev 07
21	IME e Candidatos	Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME.	09 Fev 07
22		Início do ano letivo.	
23	IME	Remessa ao DCT do resultado dos concursos para homologação.	Até 21 Fev 07
24		Remessa para a Imprensa Nacional da Relação dos candidatos aprovados no CA e classificados dentro do número de vagas para a matrícula.	Até 09 Mar 07
25		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	

Art. 2º Fixar em R\$ 80,00 (oitenta reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Fixar em R\$20,00 (vinte reais) o valor da taxa de vista de prova, para requerimentos protocolados no IME, e em R\$30,00 (trinta reais) o valor da taxa de vista de prova, para requerimentos encaminhados via postal, tendo por objetivo custear as despesas de reprodução e remessa das cópias.

Art. 4º Fixar em R\$40,00 (quarenta reais), por prova, o valor da taxa de revisão de prova, tendo por objetivo custear as despesas da revisão.

Art. 5º Estabelecer que as novas convocações de candidatos aprovados e classificados, em função da necessidade de completar as vagas, sejam realizadas automaticamente após o ato de desistência ou de inabilitação na IS ou EAF, fixando a data de 30 de janeiro de 2007 como limite para o evento nº13 referente às novas convocações.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 003-DCT, de 24 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 034-DCT, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de conformidade com o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (IR 13 – 14).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 011-SCT, de 16 Jun 04 e as demais disposições em contrário.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DOS CONCURSOS DE ADMISSÃO E DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES (CFG/ATIVA) E DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES (CFG/RESERVA)

IRCAM/IME-1 (IR 13 – 14)

1. FINALIDADE

Regular a execução do Concurso de Admissão (CA) e da Matrícula no 1º Ano do Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), destinado à Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), e do Concurso de Admissão e da Matrícula no 1º ano do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva do QEM.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar (LSM).
- b. Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 – dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, e dá outras providências.
- c. Lei nº 5.836, de 05 Dez 72 – dispõe sobre o Conselho de Justificação, e dá outras providências.
- d. Lei nº 6.391, de 09 Dez 76 - dispõe sobre o Pessoal do Exército.
- e. Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 - Estatuto dos Militares (E1/80).
- f. Lei nº 7.660, de 10 Mai 88 - Organização do Quadro de Engenheiros Militares do Exército.
- g. Lei nº 9.394, de 20 Dez 96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- h. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército.
- i. Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

- j. Decreto nº 96.304, de 12 Jul 88 – Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (R-43).
- k. Decreto nº 1.294, de 26 Out 94 – Altera a Redação do Art. 5º do Regulamento da Lei do Serviço Militar.
- l. Decreto nº 2.207, de 15 Abr 97 - regulamenta disposições contidas nos art. 19, 20, 45 e § 1º, art. 52 e parágrafo único, 54 e 88 da Lei nº 9.394, de 20 Dez 96.
- m. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – dispõe sobre o ensino no Exército.
- n. Decreto nº 4.502, de 09 Dez 02 – Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68 – RCORE).
- o. Portaria Ministerial nº 194, de 08 Abr 96 – adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino voluntário, por mulheres candidatas aos cursos do Instituto Militar de Engenharia, e dá outras providências.
- p. Portaria Ministerial nº 739, de 16 Set 97 - Diretriz para Treinamento Físico Militar e sua Avaliação.
- q. Portaria Min Def nº 328, de 17 Mai 01 - Normas para a Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde.
- r. Portaria Cmt Ex nº 325, de 6 de julho de 00 – Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).
- s. Portaria Cmt Ex nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126).
- t. Portaria Cmt Ex nº 074, de 28 Fev 01– Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército. IGPMEX – (IG 30-11).
- u. Portaria Cmt Ex nº 659, de 14 Nov 02 - Fixa os interstícios para fins de ingresso em quadros de acesso.
- v. Portaria Cmt Ex nº 462, de 21 Ago 03 – Aprova as Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), e dá outras providências.
- w. Portaria Cmt Ex nº 290, de 05 Mai 05 – Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182).
- x. Portaria nº 006-EME, de 26 Jan 04 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro.
- y. Portaria nº 040/DGP, de 02 Mai 01 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX (IR 30-33).
- z. Portaria nº 063/DGP, de 02 Jul 01 – Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx).
- aa. Portaria nº 015/SEF, de 21 Abr 89 - Instruções Reguladoras para a Gestão dos Recursos Extra-Orçamentários - IR 12-02.
- bb. Portaria nº 19/DEP, de 20 Jul 92 – Instruções Reguladoras da Seleção Especial para os CPOR/NPOR (IRSE/CPOR/NPOR).
- cc. Portaria nº 64/DEP, de 16 Nov 99 – Normas para Comissões de Exame Intelectual.
- dd. Portaria nº 033-DCT, de 21 Nov 05 – Regimento Interno do IME – RI / R- 182.

3. REQUISITOS

a. Requisito Exigido a todos os Candidatos:

Sejam brasileiros natos, de ambos os sexos, que satisfaçam aos demais requisitos das presentes Instruções, por ocasião da matrícula.

b. Requisitos Exigidos aos Candidatos:

1) Candidatos a Oficial da Ativa do QEM (CFG/ATIVA)

a) Se do sexo feminino, ser voluntária para o Serviço Militar.

b) Haver concluído, até o ato da matrícula, um dos cursos do ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino reconhecido, de acordo com a legislação federal vigente.

c) Ser solteiro ou solteira.

d) Ter no mínimo 17 (dezessete) anos completos de idade, referidos a 31 de dezembro do ano da matrícula, de acordo com o §2º, do Art 5º da Lei nº 4375, de 17 Ago 64 (Lei do Serviço Militar) combinado com o Art 20 do RLSM e, no máximo, 23 (vinte e três) anos completos de idade, referidos a 31 de dezembro do ano da matrícula, tendo em vista a idade-limite de permanência na ativa, estabelecida na letra a) do inciso I do Art 98 da Lei nº 6.880/80, combinado com o tempo mínimo de serviço para a transferência voluntária para a reserva remunerada, preconizado no art. 97 do aludido diploma legal e, ainda, considerando o tempo de duração do CFG/IME, juntamente com a possibilidade e condições de trancamento de matrícula e de segunda matrícula, previstas no art. 45 combinado com os incisos III e IV do art. 47 do Regulamento do IME (R-182), de modo a proporcionar condições mínimas para o acesso e transcurso da carreira do QEM, pelo futuro oficial, minimizando a possibilidade de sua transferência compulsória para a reserva remunerada, antes do tempo mínimo de serviço, por incidir em idade-limite de permanência no serviço ativo, tudo isso atentando ao que a Constituição Federal, no art. 142, ao dispor sobre as Forças Armadas, elencou, de forma taxativa, os dispositivos do seu art. 7º, o qual trata dos direitos básicos dos trabalhadores urbanos e rurais, que são aplicáveis aos militares, tendo excluído o compreendido no inciso XXX deste último artigo, que veda, dentre outros, a eleição da idade como critério de admissão, atendendo, assim, a Carta Magna, às especificidades próprias do ambiente castrense.

e) Ter consentimento do(s) genitor(es) ou responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos.

f) Não ter sido, anteriormente, desligado do Instituto Militar de Engenharia, por motivo disciplinar, conceito insuficiente para o oficialato ou desempenho acadêmico insuficiente.

g) Não ter sido condenado, em sentença transitada em julgado, por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente à segurança do Estado, em Tribunal civil ou militar, a pena restritiva de liberdade individual superior a 02 (dois) anos, *ex vi* do disposto no inciso IV do Art 2º da Lei nº 5.836/72.

h) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos de idade e não ter sido isento do Serviço Militar pela incapacidade de que trata a letra b) do Art 28 da Lei nº 4.375/64, salvo se ocorrida a reabilitação de que trata o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, bem como não ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Militar, em inspeção de saúde anterior à inscrição.

i) Se do sexo feminino, não se encontrar em estado de gestação, por ocasião da inscrição e da matrícula, devido à incompatibilidade deste estado com os exercícios físicos exigidos durante o processo de seleção e durante o curso.

j) Pagar a taxa de inscrição, se não estiver dela dispensado.

k) Não possuir dependentes.

Obs.: os requisitos das letras c) e k) acima têm por finalidade evitar situações que possam dificultar ao futuro aluno sua dedicação total às atividades letivas que irá realizar, tendo em vista as exigências e rigores inerentes a um curso militar de formação de oficiais, bem como considerando que a Constituição Federal, no Art 142, ao dispor sobre as Forças Armadas, elencou, de forma taxativa, os dispositivos do seu Art 7º, o qual trata dos direitos básicos dos trabalhadores urbanos e rurais, que são aplicáveis aos militares, tendo excluído o compreendido no inciso XXX deste último artigo, que veda, dentre outros, o estado civil como critério de admissão, buscando, dessa forma, a Carta Magna atender às características peculiares da formação da caserna.

2) Candidatos a Oficial da Reserva de Segunda Classe do QEM (CFG/RESERVA)

a) Se do sexo feminino, ser voluntária para o Serviço Militar.

b) Haver concluído, até o ato da matrícula, um dos cursos do ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino reconhecido, de acordo com a legislação federal vigente.

c) Ser solteiro ou solteira.

d) Ter no mínimo 17 (dezessete) anos completos de idade, referidos a 31 de dezembro do ano da matrícula, de acordo com o §2º, do Art 5º da Lei nº 4375, de 17 Ago 64 (Lei do Serviço Militar) combinado com o Art 20 do RLSM e, no máximo, 23 (vinte e três) anos completos de idade, referidos a 31 de dezembro do ano da matrícula, por equivalência aos candidatos a oficial da ativa, considerando o vigor necessário ao atendimento das elevadas exigências físicas, inerentes a um curso de formação militar, compatibilizando com a faixa etária para a execução de todos os objetivos das instruções militares e pela destinação da formação de oficial da reserva de segunda classe do Exército em completar, em caso de mobilização, os efetivos de oficiais das Organizações Militares (OM) e de preencher, em tempo de paz, os claros de oficiais de carreira nas OM, mediante convocação, de acordo com o Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002 (RCORE), tudo isso atentando ao que a Constituição Federal, no Art 142, ao dispor sobre as Forças Armadas, elencou, de forma taxativa, os dispositivos do seu Art 7º, o qual trata dos direitos básicos dos trabalhadores urbanos e rurais, que são aplicáveis aos militares, tendo excluído o compreendido no inciso XXX deste último artigo, que veda, dentre outros, a eleição da idade como critério de admissão, atendendo, assim, a Carta Magna, às especificidades próprias do ambiente castrense.

e) Ter consentimento do(s) genitor(es) ou responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos.

f) Não ter sido, anteriormente, desligado do Instituto Militar de Engenharia, por motivo disciplinar, conceito insuficiente para o oficialato ou desempenho acadêmico insuficiente.

g) Não ter sido condenado, em sentença transitada em julgado, por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente à segurança do Estado, em Tribunal civil ou militar, a pena restritiva de liberdade individual superior a 02 (dois) anos, *ex vi* do disposto no inciso IV do Art 2º da Lei nº 5.836/72.

h) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos de idade e não ter sido isento do Serviço Militar pela incapacidade de que trata a letra b) do Art 28 da Lei nº 4.375/64, salvo se ocorrida à reabilitação de que trata o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, bem como não ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Militar, em inspeção de saúde anterior à inscrição.

i) Não ser oficial da reserva, convocado ou não, de nenhuma das três Forças Armadas.

j) Se do sexo feminino, não se encontrar em estado de gestação, por ocasião da inscrição e da matrícula, devido à incompatibilidade deste estado com os exercícios físicos exigidos durante o processo de seleção e durante o curso.

k) Pagar a taxa de inscrição, se não estiver dela dispensado.

l) Não possuir dependentes.

Obs.: os requisitos das letras c) e l) acima têm por finalidade evitar situações que possam dificultar ao futuro aluno sua dedicação total às atividades letivas que irá realizar, tendo em vista as exigências e rigores inerentes a um curso militar de formação de oficiais, bem como considerando que a Constituição Federal, no Art 142, ao dispor sobre as Forças Armadas, elencou, de forma taxativa, os dispositivos do seu Art 7º, o qual trata dos direitos básicos dos trabalhadores urbanos e rurais, que são aplicáveis aos militares, tendo excluído o compreendido no inciso XXX deste último artigo, que veda, dentre outros, o estado civil como critério de admissão, buscando, dessa forma, a Carta Magna atender às características peculiares da formação da caserna.

4. INSCRIÇÃO:

a. Documentação a ser exigida dos candidatos a ambos os concursos:

1) Ficha de Inscrição e Cartão de Identificação, devidamente preenchidos.

2) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (na falta dessa, de qualquer documento com validade civil e com foto, que permita a identificação).

3) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

b. Taxa de Inscrição para ambos os Concursos:

1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado anualmente pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso.

2) O pagamento da taxa de inscrição será feito pelo candidato e mediante depósito bancário até o ato da inscrição, conforme estabelecido no Calendário Complementar a estas Instruções e descrito no Manual de Instrução do Candidato.

3) Não haverá restituição da taxa de inscrição.

4) Está isento do pagamento da taxa de inscrição o dependente de ex-combatente falecido ou incapacitado em ação ou em consequência de participação na FEB ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Dec nº 26.992/46) e outros casos excepcionais, mediante apresentação de documento comprobatório.

c. Processamento da Inscrição para ambos os concursos:

1) O pedido de inscrição será dirigido pelo candidato, diretamente ao Comandante do IME, dentro do prazo estabelecido no Calendário Geral (Anexo C).

2) O candidato poderá realizar sua inscrição via Internet ou retirar junto ao IME ou Comando da Guarnição de Exame (GE) os impressos necessários à inscrição.

- 3) O candidato que optar realizar sua inscrição via Internet deverá seguir as seguintes orientações:
- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ime.eb.br e seguir os procedimentos descritos para a inscrição.
 - b) O candidato irá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser paga no Banco do Brasil.
 - c) O candidato poderá entregar a sua documentação de inscrição no IME ou remetê-la via postal ou por terceiros.
 - d) Após o recebimento pelo IME da documentação completa, juntamente com o recibo de pagamento da taxa de inscrição, o IME irá liberar a opção de imprimir o Cartão de Identificação em sua página na Internet.
 - e) O candidato deverá então imprimir seu Cartão de Identificação, devendo estar de posse do mesmo nos dias de prova.
 - f) O IME não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 4) O candidato que optar realizar sua inscrição por meio dos impressos deverá seguir as seguintes orientações:
- a) O candidato deverá solicitar ao IME ou ao Comando da Guarnição de Exame (GE), pessoalmente ou por via postal, os impressos necessários à inscrição, contidos no folheto "Instruções aos Candidatos".
 - b) O candidato poderá entregar a sua documentação de inscrição no IME ou remetê-la via postal ou por terceiros.
 - c) No ato da inscrição, o candidato receberá do IME, como comprovante, o seu Cartão de Identificação. Para os que se inscreverem por via postal, o Cartão de Identificação correspondente será enviado ao candidato pelo correio.
- 5) O Estado-Maior do Exército (EME) fixará, em Portaria, o número de vagas para matrícula no Curso de Formação e Graduação, distribuídos para candidatos ao Corpo de Oficiais da Reserva e à carreira de Oficial da Ativa. Posteriormente será fixada, em Portaria do EME, a distribuição dessas vagas pelas diferentes especialidades de Engenharia a serem oferecidas pelo IME aos concludentes do Ciclo Básico do Curso.
- 6) O candidato deverá inscrever-se para o concurso que deseja realizar (CFG/ATIVA ou CFG/RESERVA).
- 7) As vagas previstas para a matrícula no CFG serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se sua classificação intelectual no Concurso respectivo.
- 8) Os candidatos a ambos os concursos, se aprovados e matriculados, escolherão a sua especialidade de Engenharia ao final do Ciclo Básico do Curso, de acordo com a sua classificação intelectual no referido Ciclo e conforme o preconizado no nº 5) supra.
- 9) A inscrição do candidato militar da ativa faz-se mediante a remessa da documentação de inscrição diretamente ao Comandante do IME, encaminhada por ofício da OM a que pertencer o candidato.

10) Não será aceita a inscrição cuja documentação, recebida fora do prazo, tenha sido postada após a data limite estabelecida no Calendário Complementar (comprovada pelo carimbo da agência da ECT) ou que apresente irregularidades tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

11) A documentação de inscrição somente terá valor para o ano a que se referir o concurso.

12) O candidato inscrito ficará sujeito às exigências dos Concursos de Admissão (CA), não lhe assistindo direito a ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou de sua não classificação para a matrícula.

13) O documento de inscrição dos CA deverá conter declaração expressa do candidato, a ser subscrita pelo mesmo, no sentido de que está plenamente ciente do inteiro teor das instruções reguladoras, incluído o respectivo Edital, do concurso respectivo e que está de acordo com as mesmas.

14) Concluídos os trabalhos de inscrição, o IME publicará, em seu Boletim Interno, a relação dos candidatos inscritos.

15) O IME poderá, a seu critério, prorrogar o período de inscrição, caso ocorram situações excepcionais que possam prejudicar o processo de inscrição.

5. CONCURSOS DE ADMISSÃO:

a. Os Concursos de Admissão (CA) objetivam selecionar para a matrícula os candidatos de melhor classificação nos respectivos Exames Intelectuais, com suficiente vigor físico e necessárias condições de saúde, para o melhor aproveitamento no Curso de Formação e Graduação/Ativa e no Curso de Formação e Graduação/Reserva, ambos do IME.

b. Os CA, de amplitude nacional, compreendem:

- Exame Intelectual (EI);
- Inspeção de Saúde (IS);
- Exame de Aptidão Física (EAF).

c. As Inspeções de Saúde e os Exames de Aptidão Física terão caráter eliminatório, e todas as provas dos Exames Intelectuais terão caráter eliminatório/classificatório.

d. Os Concursos de Admissão serão realizados em diferentes guarnições militares, denominadas GUARNIÇÕES DE EXAME (GE), nas OM designadas para locais de exames, conforme relação anexa às presentes Instruções (Anexo B), nas datas e horários fixados anualmente pelo DCT.

6. EXAME INTELECTUAL:

a. O Exame Intelectual será classificatório e idêntico para ambos os concursos (CFG/ATIVA e CFG/RESERVA) e será composto de 1 (uma) prova objetiva e 4 (quatro) provas discursivas, com os respectivos pesos, e que compreenderão questões sobre assuntos constantes da relação anexa às presentes Instruções (Anexo A):

- PROVA OBJETIVA DE MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA: peso 1 (um);
- PROVA DISCURSIVA DE MATEMÁTICA: peso 3 (três);
- PROVA DISCURSIVA DE FÍSICA: peso 2,0 (dois);
- PROVA DISCURSIVA DE QUÍMICA: peso 2,0 (dois);
- PROVA DISCURSIVA DE PORTUGUÊS: peso 1 (um);
- PROVA DISCURSIVA DE INGLÊS: peso 1 (um).

1) Prova Objetiva:

a) A prova objetiva compreenderá quarenta questões de múltipla-escolha das matérias Matemática (quinze questões), Física (quinze questões) e Química (dez questões).

b) A nota da prova objetiva (NO) será expressa por um valor numérico (nota), variável de zero a dez, com aproximação até centésimos, sendo o valor de cada questão o mesmo para todas as disciplinas.

c) A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, estando inabilitado o candidato que obtiver nesta prova nota inferior a 5 (cinco).

d) Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na prova objetiva.

e) O candidato poderá interpor recurso quanto ao gabarito ou à formulação das questões da prova objetiva, desde que devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico que estará disponível no site www.ime.eb.br, no prazo de até 2 horas após o término da prova, junto com o gabarito.

A interposição de recursos deverá ser feita até 48 horas após a divulgação oficial do gabarito no site do IME. O recurso deverá ser protocolado no IME ou na Comissão de Aplicação e Fiscalização da Guarnição de Exame.

f) O recurso será apreciado pela banca do concurso, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição do requerente na Subdivisão de Concursos no IME.

g) Uma vez julgados os recursos apresentados contra as questões da prova objetiva, será emitido gabarito oficial definitivo, contra o qual não caberá novo recurso.

h) Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito oficial provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

i) O gabarito oficial definitivo da prova objetiva será divulgado no site www.ime.eb.br na data fixada anualmente pelo DCT.

2) Prova Discursiva:

a) Só serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva.

b) O resultado da correção de cada prova discursiva será expresso por um valor numérico (nota), variável de zero a dez, com aproximação até centésimos.

3) Resultado Final:

a) A nota final do EI será a média ponderada das notas obtidas nas provas objetiva e discursivas, com aproximação até milésimos.

b) Será considerado inabilitado no EI, o candidato que obtiver nota final inferior a 5 (cinco), ou nota inferior a 4 (quatro) em qualquer uma das provas discursivas.

b. A aplicação das provas, no âmbito de cada GE, será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) nomeada pelo Comandante da GE.

c. Será eliminado do CA o candidato que:

- 1) utilizar ou tentar utilizar meios não autorizados para a resolução das provas;
- 2) assinar as provas ou nelas fizer qualquer sinal que possa ser considerado como identificação;
- 3) contrariar determinações relativas à execução das provas;
- 4) não comparecer ao local de realização de qualquer prova na hora marcada para o seu início, ainda que por motivo de força maior.

d. A correção das provas e a apuração das notas finais serão feitas sem identificação dos candidatos.

e. Se o candidato obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) em qualquer uma das provas discursivas do EI será considerado reprovado, ficando excluídas da correção, automaticamente, todas as demais e será divulgada apenas a nota da prova que o reprovou.

f. Se o candidato obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) em todas as provas discursivas do EI e a nota final inferior a 5,0 (cinco) será considerado reprovado e divulgadas as notas de cada uma das provas do EI, bem como a nota final.

g. A nota de cada prova e nota final, preliminares, de cada concurso, serão divulgadas a todos os candidatos aprovados.

h. O IME remeterá às GE a relação preliminar dos candidatos aprovados e não aprovados com as notas das provas nos respectivos EI, no prazo constante do Calendário Geral e Complementar, para fins de divulgação.

i. Cada GE divulgará os resultados preliminares do EI afixando, em lugar público, a relação nominal dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas das provas.

j. O IME comunicará os resultados preliminares dos EI dos candidatos, publicando-os em seu Boletim Interno, no prazo estabelecido no Calendário Complementar e descrito no "Manual de Instrução ao Candidato".

k. Ao candidato é assegurado o direito do Requerimento de Vista de Prova (RVP) das provas discursivas do EI, nas condições estabelecidas pelo IME em edital.

l. Ao candidato que realizou a Vista de Prova é assegurado o direito do Requerimento de Revisão de Questões (RRQ) das provas discursivas do EI, nas condições estabelecidas pelo IME em edital.

m. O IME publicará, no Diário Oficial da União (DOU), no prazo estabelecido no Calendário Complementar, a relação final dos candidatos aprovados e classificados nos concursos respectivos, em ordem decrescente de grau, e candidatos matriculados.

7. INSPEÇÃO DE SAÚDE:

a. A Inspeção de Saúde (IS) dos candidatos selecionados nos EI será procedida por Junta de Inspeção de Saúde que funcionará no Rio de Janeiro, a cargo do Cmdo da 1ª RM, nas datas estabelecidas no Calendário Complementar de acordo com as determinações das IR 70-05 e segundo o estabelecido na Port Ministerial nº 328, de 17 Mai 01.

b. O candidato inabilitado na IS poderá requerer nova inspeção, em grau de recurso, dentro do prazo de 8 (oito) dias contados da divulgação do resultado da inspeção e de acordo com a legislação em vigor. Findo o prazo de 8 (oito) dias para o recurso, a inabilitação será considerada definitiva, sendo o candidato eliminado do concurso.

c. A IS em grau de recurso deverá ser realizada com a máxima urgência, tendo em vista possibilitar a identificação de outro candidato, no caso de ser confirmada a inabilitação do requerente.

d. O candidato que faltar a qualquer exame médico da IS, nas datas programadas, será considerado desistente e, como tal, eliminado do respectivo concurso.

8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

a. O candidato que tiver sido considerado apto na IS será submetido ao Exame de Aptidão Física (EAF).

b. O EAF será realizado no IME, por uma Comissão de Aplicação do EAF, designada pelo Comandante do Instituto, de acordo com o Calendário Geral e Complementar.

c. O candidato que faltar a qualquer das provas do EAF ou não satisfizer os índices mínimos constantes do Anexo D será inabilitado e eliminado dos CA, não cabendo qualquer recurso.

9. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA:

a. Estão habilitados para a matrícula os candidatos aos concursos para o CFG/ATIVA e para o CFG/RESERVA, aprovados nos respectivos EI, na IS e no EAF, e classificados dentro do número de vagas, fixado anualmente pelo Estado-Maior do Exército.

b. Os candidatos habilitados para a matrícula deverão entregar no IME os seguintes documentos:

- cópia autenticada da Certidão de Nascimento;
- cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente. Se, no anverso do Certificado de Conclusão do ensino médio, não constar o rol das disciplinas e a carga horária, deverá juntar-se ao mesmo, cópia autenticada do Histórico Escolar ou da Ficha Modelo 19;

- cópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos), com comprovante da última votação (situação regular com a justiça eleitoral);

- comprovação de Situação Militar (cópia autenticada do Certificado de Reservista, do Certificado de Alistamento Militar, do Certificado de Dispensa e Incorporação ou do Certificado de Isenção do Serviço Militar), se do sexo masculino, para o militar da reserva não convocado ou para o candidato civil maior de dezoito anos;

- consentimento do responsável, para candidatos que ainda não tenham completado 18 anos de idade.

c. A não entrega de qualquer documento exigido para a matrícula será considerada como desistência e conseqüente eliminação dos CA.

10. MATRÍCULA:

a. O Comandante do IME, na data fixada no Calendário Complementar, efetivará a matrícula, no 1º Ano do Curso de Formação e Graduação, dos candidatos habilitados nos CA que se apresentarem para a matrícula no IME nessa data.

b. A matrícula nos Cursos de Formação e Graduação/Ativa e de Formação e Graduação/Reserva do IME, implicará na correspondente matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Reserva do Instituto Militar de Engenharia (CFOR/IME), que se efetivará na mesma data.

c. O candidato que não se apresentar para a matrícula na data fixada no Calendário Complementar será considerado desistente e, como tal, eliminado do concurso.

11. ATRIBUIÇÕES PECULIARES:

a. Do DCT:

- 1) Baixar ou alterar as IRCAM/IME-1.
- 2) Fixar, anualmente, o Calendário Complementar e o valor da taxa de inscrição.
- 3) Designar as localidades para a realização dos exames dos CA.
- 4) Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das GE e OM sede de exames, bem como todas as providências necessárias para a realização dos exames.
- 5) Acompanhar e fiscalizar a execução das IRCAM/IME-1.

b. Do IME:

- 1) Propor ao DCT:
 - alterações nas IRCAM/IME-1, quando necessárias;
 - anualmente, o Calendário Complementar, os valores da Taxa de Inscrição, das indenizações de despesas de Vista e de Revisão de Questão de prova do EI.
- 2) Elaborar, imprimir, remeter e distribuir às GE e aos candidatos, que solicitarem, um folheto ("Instruções aos Candidatos") atinente ao respectivo concurso, contendo um extrato da presente Portaria e dos correspondentes Editais, além de outras informações julgadas necessárias. Juntamente com as "Instruções aos Candidatos" deverão ser remetidos os formulários (modelos de requerimento, ficha de inscrição, cartão de identificação e outros) necessários à inscrição.
- 3) Nomear as comissões necessárias à execução dos Concursos de Admissão e expedir as instruções para o funcionamento das mesmas.
- 4) Remeter às GE as Instruções necessárias ao funcionamento da CAF.
- 5) Processar a inscrição dos candidatos.
- 6) Remeter às GE a relação dos candidatos inscritos (nome, número de inscrição e endereço).
- 7) Elaborar, remeter às GE, aplicar no Rio de Janeiro, corrigir e identificar as provas dos EI.
- 8) Remeter às GE o resultado preliminar dos candidatos aprovados e não aprovados no EI, para fins de divulgação.
- 9) Receber, deferir e remeter aos candidatos, por via postal, as cópias das provas indicadas nos RVP, a fim de que os mesmos possam realizar a vista das respectivas provas e a elaborar os RRQ.
- 10) Receber os RVP e RRQ dos candidatos e proceder a revisão de prova.
- 11) Remeter aos candidatos o resultado das revisões e às GE a relação dos candidatos aprovados e classificados para fins de divulgação.
- 12) Publicar em Boletim Interno (BI) a relação dos candidatos habilitados nos CA.
- 13) Convocar os candidatos habilitados em cada concurso, para a respectiva matrícula.

- 14) Efetivar as matrículas na data fixada no Calendário Complementar.
- 15) Publicar em Boletim Interno a relação dos candidatos matriculados.
- 16) Remeter ao DCT o Relatório Final do Concurso.

12. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS A OUTROS ÓRGÃOS:

a. Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

- 1) Fixar, segundo diretriz do EME, as vagas objetos dos CA.
- 2) Publicar, em seu Boletim, a relação nominal dos matriculados no 1º Ano do Curso de Formação e Graduação do IME, tanto para a Ativa quanto para a Reserva.
- 3) Autorizar o deslocamento dos candidatos militares, da ativa, de suas Guarnições para às GE, quando for o caso.

b. Comando Militar de Área (Cmdo Mil A):

- 1) Designar, por solicitação do DCT, as GE e OM sede de exame.
- 2) Autorizar a ligação direta da GE com o IME.

c. Guarnição de Exame (GE):

- 1) Distribuir, aos solicitantes, as "Instruções aos Candidatos", relativas a cada Concurso.
- 2) Aplicar as provas dos EI, mediante CAF para isso nomeada, e restituí-las conforme instruções expedidas pelo IME.
- 3) Divulgar aos candidatos os resultados do EI.
- 4) Designar OM para apoio de alojamento e alimentação dos candidatos militares, da ativa do Exército, que tenham de se deslocar de suas Guarnições para a realização do Concurso.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Geral (Anexo C), nas datas constantes do Calendário Complementar.

b. Correrão por conta dos candidatos civis todas as despesas de deslocamentos para a Guarnição de Exame em que realizarão o Exame Intelectual, vista e revisão de prova bem como para o IME, a fim de serem submetidos a Inspeção de Saúde e ao Exame de Aptidão Física, bem como aquelas relativas aos Exames Complementares (radiografia, exame de sangue, etc.) necessários à Inspeção de Saúde.

c. O candidato militar que se deslocar de sua sede, para fins dos CA, não fará jus a diárias, conforme prescrito no Art 39 da Lei de Remuneração Militar (LRM). Nas GE, será alojado e alimentado por OM designada pela GE. Fará jus, contudo, ao transporte.

d. O Candidato, Praça das Forças Armadas e Auxiliares, que lograr aprovação, em um dos Concursos de Admissão, deverá estar liberado do serviço ativo para efetivação de sua matrícula, requerendo e obtendo seu licenciamento na OM de origem.

e. Os CA têm validade apenas para o ano a que se refere a inscrição.

f. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer ato desabonador em quaisquer dos eventos previstos nestas Instruções.

g. Para preenchimento de vagas decorrentes de desistências ou de inabilitações, poderão ser convocados candidatos aprovados no respectivo EI. Para esta decisão, o comandante do IME considerará a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF; a identificação obedecerá à classificação no EI.

h. Qualquer incorreção nos dados constantes do cartão de identificação que impossibilite a notificação do candidato de sua aprovação no respectivo EI, exime o IME de qualquer responsabilidade quanto à não realização dos demais eventos do concurso.

i. Os candidatos de ambos os concursos, convocados para a realização das IS e EAF, no Rio de Janeiro, terão alojamento por conta do IME.

j. O IME confeccionará e publicará Editais distintos, relativos a cada um dos dois Concursos.

k. O Manual de Instruções ao Candidato conterà informações claras, para os candidatos, quanto às exigências relativas à vida militar, bem como, no caso do Concurso para o CFG/ATIVA, quanto às implicações e condições da carreira de oficial da ativa do Exército Brasileiro e do QEM, e, no caso do Concurso para o CFG/Reserva, as implicações e condições da situação de oficial da reserva do QEM, inclusive no que tange ao Estágio de Instrução Complementar de Engenheiro Militar (EICEM) e respectivas prorrogações.

l. Ao concluir com aproveitamento o curso CFG/Ativa, o concludente é nomeado primeiro-tenente do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), de acordo com a Lei do QEM, Lei nº 7.660, de 10 Mai 1988 e seu Regulamento (R-43), Decreto nº 96.304, de 12 Jul 1988, sendo movimentado para uma das organizações militares do Exército Brasileiro, em qualquer região do território nacional, para exercer as atividades relacionadas com a Engenharia Militar, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, antes do qual a demissão a pedido só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes ao curso realizado, de acordo com o Estatuto dos Militares, Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980.

m. Após a conclusão do curso CFG/ATIVA, a escolha do local para servir dar-se-á por estrito mérito intelectual, conforme previsto no § Único do Art. 14 da Portaria nº 325 do Comandante do Exército, de 06 Jul 00 (Instruções Gerais de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército – IG 10-02), não cabendo qualquer outra motivação que contrarie o critério adotado nas IG 10-02.

n. Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados pelo DCT.

ANEXOS:

A - Relação de Assuntos para os Exames Intelectuais

B - Relação das Guarnições de Exame

C - Calendário Geral

D - Exame de Aptidão Física

ANEXO “A” ÀS IRCAM/IME-1 – IR 13-14

RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O EXAME INTELECTUAL

I – MATEMÁTICA:

1. Noções elementares sobre teoria dos conjuntos.
2. Conceitos de função: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, composta, par, ímpar e periódica.
3. Números complexos: formas algébricas e trigonométricas, operações fundamentais, potenciação, extração de raízes, fórmula de Moivre.
4. Polinômios: operações algébricas, divisão por binômio do primeiro grau (regra de Briot-Ruffini), raízes de polinômios, relação entre coeficientes e raízes, regra de Descartes, teorema fundamental da álgebra.
5. Noções sobre transformações das equações polinomiais: transformações aditiva e multiplicativa, equações recíprocas, equações com raízes múltiplas.
6. Trinômio do 2º grau, decomposição em fatores do 1º grau, sinais do trinômio, inequações de 2º grau.
7. Progressões aritméticas e geométricas.
8. Análise Combinatória. Binômio de Newton.
9. Matrizes Reais: operações e propriedades. Determinantes e propriedades.
10. Sistemas de equações lineares. Regra de Cramer. Teorema de Rouché-Capelli.
11. Logaritmos. Função Exponencial. Equações Exponenciais.
12. Funções Trigonômicas: propriedades e relações principais. Fórmulas de adição e subtração de arcos. Transformação de soma em produto. Equações e inequações trigonométricas. Resolução de triângulos. Funções trigonométricas inversas.
13. Geometria Plana. Retas e suas posições relativas. Polígonos e circunferências.
14. Geometria Espacial. Retas, planos e suas posições relativas. Poliedros (em especial prismas e pirâmides). Cilindros, cones e esferas.
15. Geometria Analítica no Plano: equação da reta, paralelismo e perpendicularismo, ângulo entre retas, distância do ponto à reta. Circunferências. Elipses, parábolas e hipérbolas.

II - FÍSICA:

1. Noções sobre medidas físicas: Algarismos significativos. Desvios e erros. Análise dimensional.
Grandezas escalares e vetoriais. Soma e subtração de vetores. Escalas e gráficos. Funções. Representação de funções em papel milimetrado. Sistema Internacional de Unidades (SI).

2. Cinemática da partícula: Equação horária de um movimento. Trajetória. Velocidade e aceleração. Estudo gráfico do movimento. Noções de derivadas e suas aplicações no estudo do movimento. Movimento de projéteis. Movimento circular.

3. Conceito de força. Equilíbrio de uma partícula. Momento de uma força. Equilíbrios estável e instável de um corpo rígido.

4. Leis fundamentais da Mecânica. Dinâmica do movimento retilíneo. Dinâmica do movimento circular. Força centrípeta. Noções sobre sistemas de referência acelerados. Força centrífuga. Impulso e quantidade de movimento. Centro de massa.

5. Trabalho e energia cinética. Energia potencial. Conservação da energia mecânica. Forças conservativas e dissipativas.

6. Gravitação universal. Campo gravitacional. Leis de Kepler do movimento planetário.

7. Movimentos periódicos. Movimento harmônico simples. Batimentos. Pêndulo simples.

8. Estudo dos fluidos em equilíbrio. Pressão. Massa específica. Princípios de Arquimedes e de Pascal. Pressão atmosférica.

9. Termologia: Temperatura. Graduação de termômetros. Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Leis dos gases perfeitos. Equação de Clapeyron. Noções da teoria cinética dos gases. Quantidade de calor. Calor específico. Capacidade térmica. Equivalente mecânico do calor. 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica. Propagação do calor. Ciclo de Carnot. Higrometria.

10. Ondas transversais e longitudinais. A natureza do som. Altura, intensidade e timbre de um som. Velocidade do som. Cordas vibrantes. Tubos sonoros, Efeito Doppler.

11. Óptica geométrica: Propagação retilínea da luz. Leis da reflexão e da refração. Reflexão total. Estudo de espelhos. Lâminas e prismas. Dispersão da luz. Lentes delgadas. Sistemas ópticos.

12. Natureza ondulatória da luz. Interferência. Experiência de Young. Difração. Polarização da luz. Modelos ondulatório e corpuscular da luz.

13. Cargas elétricas. Processos de eletrização. Estrutura do átomo. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Linhas de força. Lei de Gauss. Potencial eletrostático. Capacitores. Capacitância de um capacitor plano. Associação de capacitores.

14. Condutores e isolantes. Corrente elétrica. Resistência elétrica. Lei de Ohm. Associação de resistências. Variação da resistividade com a temperatura. Efeito Joule. Leis de Kirchhoff. Ponte de Wheatstone. Geradores. Medida da força eletromotriz. Associação de geradores.

15. Campo magnético. Imãs. Campo magnético produzido por uma corrente elétrica. Bobinas. Forças sobre cargas em movimento dentro de um campo magnético. Interação entre correntes.

16. Indução eletromagnética. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Auto-indução. Indutância. Noções sobre ondas eletromagnéticas.

III - QUÍMICA:

1. Matéria e substância: Propriedades gerais e específicas. Estados físicos da matéria: caracterização e propriedades. Misturas, sistemas e fases. Separação de fases. Substâncias simples e compostas. Substâncias puras.

2. Teoria atômica-molecular: Moléculas e átomos. Conceito e classificação dos elementos. Variedades alotrópicas.
3. Mol: Conceito e métodos gerais de determinação. Átomo-grama, molécula-grama e volume molar: conceitos e métodos gerais de determinação. Números de Avogadro e Loschmidt.
4. Combinação dos elementos: Conceito clássico de valência. Leis estequiométricas e suas interpretações. Princípio de Avogadro.
5. Gases: Lei dos gases. Equação de estado de um gás ideal. Mistura de gases. Efusão. Noção de gás real. Equação de Van der Waals.
6. Estrutura eletrônica dos átomos: Elétrons, prótons e nêutrons. Número atômico e massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos. Átomo de Rutherford e Átomo de Bohr. Números quânticos. Noção de orbitais. Distribuição eletrônica nos níveis, sub-níveis e orbitais. Princípio de exclusão de Pauling e regras de Hund.
7. Propriedades periódicas: Fundamentos e utilidade. Conceito de Moseley. Relações entre estrutura atômica, classificação dos elementos na tabela periódica e suas propriedades.
8. Ligação química: Ligações iônicas e covalentes. Energia de ligação. Potencial de ionização. Afinidade eletrônica. Eletronegatividade. Polaridade das ligações e das moléculas. Fórmulas eletrônicas. Híbridos de ressonância. Ligação metálica. Cristais iônicos, covalentes, moleculares e metálicos. Forças de Van der Waals.
9. Radioatividade: Origem e propriedade das principais radiações. Lei de deslocamento radioativo.
Velocidade de desintegração e constantes radioativas. Transmutações elementares naturais. Fissão e fusão nuclear. Usos dos isótopos radioativos.
10. Fórmula química: Fórmulas mínimas e moleculares. Fórmulas brutas e estruturais.
11. Reações e equações químicas: Tipos de reações químicas. Ajuste das equações químicas. Número de oxidação. Conceito de oxidação e redução. Equivalente-grama. Estequiometria.
12. Soluções: Conceito e classificação. Solubilidade e curvas de solubilidade. Unidades de concentração. Propriedades coligativas. Colóides.
13. Eletrólitos: Noções sobre a Teoria de Arrhenius. Conceito de ácidos e bases segundo Arrhenius, Bronsted - Lowry e Lewis. Grau de ionização. Neutralização.
14. Titulometria: Soluções tituladas. Acidimetria e alcalimetria. Dosagens.
15. Equilíbrio químico: Reações envolvendo gases, líquidos e sólidos. Deslocamento de equilíbrio. Constante de ionização. Efeito do íon comum. Hidrólise. pH e pOH. Produto de solubilidade.
16. Cinética química: Velocidade de reação e sua medida. Fatores que influem na velocidade. Energia de ativação. Catálise.
17. Eletroquímica: Eletrólise: conceito e leis. Equivalente químico e eletroquímico. Células eletrolíticas. Pilhas galvânicas. Utilização de tabelas de potenciais.

18. Termodinâmica química: Princípios. Entalpia. Noções sobre entropia e energia livre. Equações termoquímicas.

19. Principais funções da química inorgânica: Ácidos, bases, sais e óxidos: Conceitos, nomenclatura, classificação e propriedades fundamentais. Funções secundárias.

20. Princípios de química orgânica: Conceito. Funções orgânicas. Tipos de fórmulas. Séries homólogas. Propriedades fundamentais do átomo de carbono: tetravalência, hibridização de orbitais, formação de cadeias.

21. Análise orgânica elementar: Determinação de fórmulas moleculares.

22. Isomeria de cadeia, funcional, geométrica e ótica.

23. Hidrocarbonetos: Divisão. Nomenclatura. Processos de obtenção e propriedades dos hidrocarbonetos mais importantes. Petróleo: composição e fracionamento. Destilação seca da hulha.

24. Funções oxigenadas: Divisão, nomenclatura, processos de obtenção e propriedades dos principais exemplares de: álcoois, fenóis, éteres, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos derivados de ácidos. Carboxílicos (cloretos anídricos, ésteres e amidas).

25. Funções nitrogenadas: Divisão. Nomenclatura. Processos de obtenção. Propriedades dos principais exemplares de: aminas, amidas e nitrilos.

26. Lipídios, glucídios e protídios: Noções elementares.

27. Elastômeros e plásticos: Noções elementares. Polimerização e copolimerização.

IV-PORTUGUÊS:

1. Tópicos gramaticais e tópicos da literatura brasileira, bem como interpretação e correção gramatical de textos.

- Os tópicos gramaticais envolverão problemas relacionados com itens da gramática normativa: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes das palavras, flexão nominal e verbal, sintaxe de regência, de colocação e de concordância, formação e estrutura de palavra, estrutura da frase portuguesa (termos da oração, período composto por coordenação e subordinação), recursos estilísticos, sinonímia, polissemia, denotação, conotação, e tipos de discursos: narração, diálogo, descrição e dissertação.

- As questões de literatura brasileira focalizarão os autores e as obras mais representativas, os diversos períodos literários, suas características estilísticas e os fatores culturais determinantes de sua evolução.

2. Dissertação sobre tema a ser proposto.

V - INGLÊS:

- Tradução e interpretação de textos contemporâneos.

ANEXO “B” ÀS IRCAM/IME-1 – IR 13-14
RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME
GUARNIÇÃO DE EXAME LOCAIS DAS PROVAS DO EXAME INTELECUTAL

GUARNIÇÃO DE EXAME	LOCAIS DAS PROVAS DO EXAME INTELECUTAL
1ª REGIÃO MILITAR RIO DE JANEIRO - RJ VITÓRIA - RJ	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME) 38º BATALHÃO DE INFANTARIA - (38º BI)
2ª REGIÃO MILITAR SÃO PAULO - SP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP CAMPINAS - SP	CENTRO DE PREP. DE OF. DA RES. DE S. PAULO (CPOR - SP) INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - (ITA) ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO (ESPCEX)
3ª REGIÃO MILITAR PORTO ALEGRE - RS	COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE - (CMPA)
4ª REGIÃO MILITAR - 4ª DE BELO HORIZONTE - MG	COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE - (CMBH)
5ª REGIÃO MILITAR CURITIBA - PR	COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA (CMC)
6ª REGIÃO MILITAR SALVADOR - BA	COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR (CMS)
7ª REGIÃO MILITAR RECIFE – PE	COLÉGIO MILITAR DE RECIFE (CMR)
8ª REGIÃO MILITAR BELÉM - PA	CMDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
9ª REGIÃO MILITAR CAMPO GRANDE - MS	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE (CMCG)
10ª REGIÃO MILITAR FORTALEZA - CE	COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA (CMF)
11ª REGIÃO MILITAR BRASÍLIA – DF	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (CMB)
12ª REGIÃO MILITAR MANAUS - AM	COLÉGIO MILITAR DE MANAUS (CMM)

ANEXO “C” ÀS IRCAM/IME-1 – IR 13-14
CALENDÁRIO GERAL

Nº de Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTOS	PRAZO
01	DCT	Baixar ou alterar as IRCAM/IME-1, se necessário.	Até 15 Abr A-1
02		Fixação do Calendário Complementar e do valor da taxa de inscrição.	
03		Solicitação aos Comandos Militares de Área, da designação das Guarnições de Exame (GE) e Organizações Militares (OM) sede de exames, bem como das demais providências para a realização dos exames dos Concursos de Admissão (CA).	
04	IME	Remessa dos Editais dos Concursos de Admissão (CA) para publicação no Diário Oficial da União	Até 30 Abr
05	IME	Nomeação das comissões necessárias à execução dos Concursos de Admissão.	Até 05 Mai A-1
06		Elaboração, impressão e remessa às Guarnições de Exame (GE), das "Instruções aos Candidatos" e dos formulários para a inscrição.	Até 31 Mai A-1
07		Divulgação e distribuição aos interessados das "Instruções aos Candidatos" e dos formulários para a inscrição.	De 05 Jun a 15 Set A-1

Nº de Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTOS	PRAZO
08	Cand e IME	Inscrição de Candidatos, via Internet, via postal ou pessoalmente, no IME	De 14 Ago a 15 Set A-1
09	IME	Divulgação da relação dos candidatos inscritos e expedição às GE, das relações particulares de candidatos locais inscritos.	Até 05 Out A-1
10		Expedição das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF), das GE.	
11	GE	Divulgação da relação dos candidatos inscritos na GE e nomeação da CAF para o Exame Intelectual (EI).	Até 15 Out A-1
12	IME	Entrega das provas do EI às GE.	Até a véspera da realização da 1ª prova do EI
13	Cand e CAF	Realização das Provas do EI nas datas fixadas anualmente pelo DCT, constantes do Calendário Complementar.	De 15 Out a 30 Dez A-1
14	IME	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	De 15 Out a 30 Dez A-1
15	GE	Remessa ao IME das provas do EI realizadas na Guarnição.	Tarde do dia da última prova
16	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Fixado anualmente
17		Identificação dos 7Ucandidatos aprovados e dos aprovados classificados dentro do número de vagas fixado para o curso, respeitados os limites destinados para a ativa e para a reserva.	
18		Divulgação da relação dos candidatos aprovados e dos aprovados classificados junto às GE.	
19		Remessa da Relação dos Candidatos aprovados no EI para a Imprensa Nacional, objetivando a publicação no Diário Oficial da União.	
20	IME e Cand	Realização de Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF).	Fixado anualmente
21	IME e Cand	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na IS e EAF e notificação da aprovação.	Até 10 Fev A
22		Entrega dos documentos exigidos para matrícula e recebimento de instruções.	
23	IME	Repetição dos eventos do nº 19, se necessário, para recomplemento das vagas decorrentes de desistência ou inabilitação na IS ou EAF.	Fixado anualmente
24		Publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos habilitados nos CA.	Fixado Anualmente
25		Remessa ao DCT da relação nominal, por GE, dos candidatos habilitados para matrícula.	Até 28 Fev A
26	IME e Cand	Apresentação dos Candidatos para matrícula e início do ano letivo.	Fixado Anualmente
27	IME	Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados.	Fixado Anualmente
28		Início das aulas do CFG-Ativa e CFG-Reserva.	
29		Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados.	
30	IME	Remessa ao DCT do Relatório do Concurso de Admissão e das propostas de modificação das IRCAM, se for o caso, do valor da taxa de inscrição e do Calendário Complementar para o próximo Concurso.	Até 31 Mar A

Obs: O ano A refere-se ao ano da matrícula

ANEXO “D” ÀS IRCAM/IME-1 – IR 13-14
EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. O Exame de Aptidão Física será realizado perante uma comissão constituída de três oficiais, dos quais, sempre que possível, um pelo menos, deverá ser possuidor do Curso de Instrutor da EsEFEx.

2. Os resultados do EAF serão registrados em Ata de Exame de Aptidão Física, serão expressos pelos conceitos **Apto** ou **Inapto** e serão avaliados de acordo com os padrões mínimos a atingir, nas tarefas estabelecidas de acordo com as condições de execução prescritas na Port nº 14/EME, de 12 Mar 86.

3. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos.

4. A Aptidão Física dos candidatos deve ser avaliada obedecendo aos índices mínimos abaixo discriminados:

a. Candidatos do sexo masculino.

1º DIA			2º DIA	
MEIO SUGADO (UM MINUTO)	FLEXÃO ABDOMINAL (SEM TEMPO)	FLEXÃO DOS BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO)	BARRA (SEM TEMPO)	CORRIDA LIVRE (DOZE MINUTOS)
11	18	9	2	1800 m

b. Candidatos do sexo feminino.

1º DIA		2º DIA	
MEIO SUGADO (UM MINUTO)	FLEXÃO ABDOMINAL (SEM TEMPO)	FLEXÃO DOS BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO)	CORRIDA LIVRE (DOZE MINUTOS)
9	14	6	1600 m

c. Para os candidatos do sexo feminino, durante o exercício de “Flexão dos Braços sobre o Solo”, será permitido o apoio dos joelhos sobre o solo, ficando a candidata, durante a execução da tarefa, apoiada nas mãos, nos joelhos e na ponta dos pés.

5. O militar da ativa do Exército Brasileiro que tiver satisfeito o Padrão Básico de Desempenho (PBD), no TAF imediatamente anterior à inscrição, está dispensado do EAF.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 083-A/SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Compõe o Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro e aprova as normas reguladoras do funcionamento do grupo.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 1º e do art. 2º da Portaria nº 159, de 30 de março de 2006, que constitui e define os órgãos que deverão participar do Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, bem como, a responsabilidade pela confecção das normas reguladoras do seu funcionamento, resolve:

Art. 1º Compõe, em caráter permanente, o Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, de acordo com a indicação feita pelos órgãos de origem, com os seguintes participantes:

- Presidente do Grupo de Trabalho:

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS;

- Representante do Gabinete do Comandante do Exército:

Ten Cel PAULO SÉRGIO PEDROZA MENDES;

- Representantes do Estado-Maior do Exército:

Cel SERGIO JOSÉ SENA;

1º Ten VIRLANE MACHADO GOMES PORTELA – do segmento feminino;

- Representante do Departamento de Ensino e Pesquisa:

Maj PAULO FERNANDO CURVELO LAMELLAS;

- Representante do Departamento Logístico:

Maj JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO BARBOSA;

- Representante do Comando de Operações Terrestres:

Ten Cel LAURÊNIO ANTÔNIO HOLANDA PEREIRA;

- Representante da Secretaria-Geral do Exército:

Cel CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA;

- Representante do Centro de Documentação do Exército:

Maj ELIAS LEOCÁDIO DA SILVA JÚNIOR.

Art. 2º Aprovar as normas reguladoras do funcionamento do Grupo de Trabalho, que com esta baixam.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA Nº 002-COMS RUE/SGEX, DE 30 DE MAIO DE 2006.

NORMAS REGULADORAS DO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO PARA PESQUISAR E ESTUDAR MODIFICAÇÕES NOS UNIFORMES DO EXÉRCITO BRASILEIRO (GTU)

1. FINALIDADES

- Regular as atividades necessárias ao funcionamento do GTU.
- Orientar as pesquisas e os estudos realizados pelo GTU.

2. REFERÊNCIAS

- Portaria Nº 806, de 17 de dezembro de 1998, (RUE).
- Portaria Nº 159, de 30 de março de 2006.

3. OBJETIVOS DO GTU

Cumprindo as prescrições contidas na Portaria Nº 806, de 17 de dezembro de 1998, que aprova o Regulamento de Uniformes do Exército (R-124 – RUE):

- pesquisar, as propostas de modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, com o objetivo de adaptá-los e adequá-los às evoluções impostas pelo longo tempo de uso;
- estudar, as propostas de modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, concluindo sobre a viabilidade da mesma e as repercussões da sua adoção; e
- apresentar propostas de modificações dos uniformes do Exército Brasileiro que apresente mais conforto, mais operacionalidade, melhor aparência e que atendam aos objetivos da Força.

4. PROCESSAMENTO DOS TRABALHOS

a. composição do GTU

O GTU é composto de 9 (nove) membros:

- Presidente: Secretário-Geral do Exército;
- Secretário: representante da SGEx;
- representante do Gab Cmt Ex (1 Of Supe);
- representante do D Log (1 Of Supe);
- representante do COTER (1 Of Supe);
- representante do EME (2 Of);
- representante do DEP (1 Of Supe); e
- representante do C Doc Ex (1 Of Supe).

b. Origem do Processo

Cada processo deverá ser aberto a partir de uma proposta de modificação que poderá gerar uma pesquisa, um estudo ou os dois.

Uma proposta para se transformar em um processo deverá constar, de forma detalhada: as razões que justificam a modificação proposta e as vantagens que essa modificação trará ao uniforme, em relação ao modelo utilizado anteriormente.

c. Análise dos Processos

A análise dos processos será realizada em 7 (sete) etapas:

1ª Etapa: pré-análise

Recebida a proposta pela SGEx, ela dará entrada no protocolo geral da Secretaria, de onde será encaminhada ao Chefe de Gabinete, que o encaminhará ao Secretário do GTU (Cel Araújo Lima).

A proposta será submetida à apreciação do Grupo de Apoio ao GTU, que realizará uma pré-análise, considerando apenas a pertinência da proposta e/ou se a proposta já foi anteriormente analisada.

Caso seja considerada pertinente e não tenha sido objeto de outra análise, a proposta seguirá os trâmites normais da análise transformando-se em processo. Caso contrário, a análise será interrompida e o proponente será informado a respeito das razões dessa interrupção, por meio de documento preparado e expedido pelo Grupo de Apoio ao GTU.

2ª Etapa: composição e numeração.

A composição do processo e a sua numeração são de responsabilidade do Grupo de Apoio ao GTU.

Após a pré-análise, a proposta é organizada e numerada em forma de processo, por ordem de entrada no protocolo ou por outra prioridade estabelecida pelo Secretário-Geral do Exército.

3ª Etapa: Apresentação e definição de responsabilidade

A proposta será apresentada pelo Secretário do GTU, durante a reunião do Grupo, para todos os integrantes do mesmo.

Ao final da apresentação, considerando o teor da proposta, bem como a disponibilidade dos membros do GTU, será definido o relator do processo.

* A seleção poderá sofrer alteração, no caso de alguns dos membros apresentarem, em seu currículo, um dado que venha a elegê-lo como mais habilitado para conduzir o processo.

4ª Etapa: pesquisa e estudo do processo

O relator do processo terá o intervalo entre as reuniões do GTU para realizar o seu estudo e/ou pesquisa, devendo apresentar as suas conclusões na reunião seguinte.

Para a realização do seu trabalho, o relator poderá valer-se dos integrantes do seu Órgão de origem, de outros Órgãos especializados ou de membros do próprio GTU, buscando fundamentar as suas conclusões com o máximo de informações possíveis.

5ª Etapa: apresentações e avaliações do processo

O relator deverá apresentar a sua conclusão parcial e uma proposta de modificação no uniforme, coerente com a sua conclusão.

Sob a coordenação do Presidente do GTU, os membros do Grupo opinarão sobre as conclusões do relator do processo, com isso, subsidiando a decisão do Secretário-Geral.

6ª Etapa: decisão

O Presidente do GTU, ouvida a opinião do Grupo, decidirá quanto ao processo relatado, orientando quanto as adaptações consideradas necessárias à Proposta Final.

Após a decisão do Presidente do GTU, o relator executará as alterações impostas, compondo a Proposta Final.

7ª Etapa: elaboração da Portaria e atualizações

Uma vez elaborada a Proposta Final, ela será transformada, pelo relator, minuta de Portaria, que após a sua verificação pelo Presidente do GTU, será apresentada ao Comandante do Exército.

O relator terá, para isso, o prazo de 72 horas.

d. Aprovação e Divulgação

De posse da minuta da Portaria de alteração do RUE, contendo a consolidação dos trabalhos do GTU, o Secretário-Geral do Exército submeterá esse documento à aprovação do Comandante do Exército.

Após a sua aprovação, a Portaria será publicada no Boletim do Exército e o Regulamento de Uniformes do Exército *on line*, contido no site da SGEx, será atualizado pela SG7, sob a supervisão do Grupo de Apoio ao GTU.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Nas primeiras reuniões deverão ser priorizadas as propostas pendentes.

b. Processadas essas propostas pendentes, o GTU deverá, utilizado-se dos meios de comunicação existentes, realizar pesquisas de opinião, estimulando os Órgãos a apresentarem suas propostas de modificações dos uniformes do Exército Brasileiro.

c. O integrante do GTU não deverá agregar ao seu estudo/pesquisa qualquer idéia que atenda a interesses corporativistas, devendo colocar à frente de todo o seu trabalho os interesses da Força.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2006.

Admissão na Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na qualidade de Grão- Mestre da Ordem do Mérito Naval, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, 14 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, resolve

ADMITIR

na Ordem do Mérito Naval:

.....
NO QUADRO SUPLEMENTAR:

.....
no grau de Comendador:

General-de-Divisão MARCO ANTÔNIO LONGO
General-de-Divisão JULIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA
General-de-Divisão JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA

.....
General-de-Brigada (Int) MARCIO ROSENDO DE MELO
General-de-Brigada MANOEL THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA
General-de-Brigada GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS

.....
no grau de Cavaleiro:

.....
Coronel JOSÉ CAIXETA RIBEIRO
Coronel JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Coronel DECIO LUIS SCHONS
Coronel (Art) MILTON GUIMARÃES
Coronel EDGARD DE OLIVEIRA JÚNIOR

.....
Subtenente FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA
Subtenente CARLOS ROBERTO PAPACENA
Subtenente JONIR ALVES DOS SANTOS

.....
Instituições:

Comando Militar da Amazônia

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2006.

Promoção na Ordem do Mérito Naval.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na qualidade de Grão- Mestre da Ordem do Mérito Naval, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, 14 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, resolve

PROMOVER

na Ordem do Mérito Naval:

.....
NO QUADRO SUPLEMENTAR:

ao grau de Grande Oficial:

.....
General-de-Exército CARLOS ALBERTO PINTO SILVA

General-de-Exército PAULO CESAR DE CASTRO

General-de-Exército DARKE NUNES DE FIGUEIREDO

General-de-Exército RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO

General-de-Exército MAYNARD MARQUES DE SANTA ROSA

.....
(Decretos publicados no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006 - Seção 1).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2006.

Designação de Oficial-General para participar de Seminário sobre Paz e Reconciliação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

D E S I G N A R

o General AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, o Professor ANTONIO JORGE RAMALHO DA ROCHA e o Professor RICARDO ANTÔNIO SEITENFUS para participar da segunda edição do Seminário sobre Paz e Reconciliação, promovido pelos Governos do Brasil e da Noruega, a realizar-se em Oslo, no dia 10 de junho de 2006.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 730-EMD/MD, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Designação de militares para participar da passagem de comando do 4º para o 5º Contingente Brasileiro da MINUSTAH no Haiti.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR, os militares abaixo relacionados, do Ministério da Defesa, para participar da passagem de comando do 4º para o 5º Contingente Brasileiro da MINUSTAH no Haiti, no período de 05 a 07 de junho de 2006, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

- Gen Ex Maynard Marques de Santa Rosa
- Gen Div Rubem Peixoto Alexandre
- Gen Bda Jorge Alberto Duardes Boabaid
- Cel Roberto Fantoni Saurin
- Cel Carlos Alberto de Araújo
- Cel Marcos Antonio Ribeiro
- Ten Cel Av Ricardo José Soares dos Santos
- Ten Cel Paulo Ricardo Pinto da Silva

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 732-MD, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Designação de Oficial-General como Coordenador-Geral do Projeto Rondon.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Presidencial de 14 de janeiro de 2005, que cria o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon, resolve:

Art. 1º Designar o General-de-Brigada CELSO KRAUSE SCHRAMM, Diretor do Departamento de Estudos e Formação, como Coordenador-Geral do Projeto Rondon, no âmbito deste Ministério, em substituição ao General-de-Divisão GILBERTO ARANTES BARBOSA, designado pela Portaria nº 864/SEC/MD, de 8 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 12 de junho de 2005, Seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 733-MD, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Designação de Oficial-General como membro titular do Ministério da Defesa no Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Presidencial de 14 de janeiro de 2005, que cria o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon, resolve:

Art. 1º Designar o General-de-Brigada CELSO KRAUSE SCHRAMM como membro titular (Presidente) do Ministério da Defesa no Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon, em substituição ao General-de-Divisão GILBERTO ARANTES BARBOSA, designado pela Portaria nº 578/Projeto Rondon/SEC/MD, de 6 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2005, Seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portarias publicadas no Diário Oficial da União nº 100, de 26 de maio de 2006 - Seção 2).

PORTARIA Nº 737-SPEAI/MD, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Dispensa de Militares de participar da missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas de Apoio à Paz no Sudão (UNMIS).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, de participar da missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas de Apoio à Paz no Sudão (UNMIS), a contar de 09 de junho de 2006, por conclusão de missão:

- Major de Artilharia FERNANDO SALGADO FILHO;
- Major de Comunicações WANDERLEY CASIMIRO VILLARINHO JUNIOR;
- Major de Infantaria OTAVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO;
- Major de Infantaria RENATO JOSÉ TOSETTO; e
- Major de Comunicações LUIZ HENRIQUE PEDROZA MENDES.

PORTARIA Nº 738-SPEAI/MD, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Designação de Militares para participar de missão militar transitória que consiste no desempenho das funções de Observadores Militares.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve: Ministério da Defesa .

DESIGNAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para participarem de missão militar transitória que consiste no desempenho das funções de Observadores Militares, na Missão das Nações Unidas de Apoio à Paz no Sudão (UNMIS), por um período aproximado de doze meses, com início previsto para a primeira quinzena de junho de 2006:

- Major de Infantaria VIRGINIO AUGUSTO CORRIERI DE CASTRO;
- Major de Infantaria LUIZ GONZAGA VIANA FILHO;
- Major de Comunicações ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS;
- Capitão de Infantaria FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR; e
- Capitão QMB THALES MOTA DE ALENCAR.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portarias publicadas no Diário Oficial da União nº 101, de 29 de maio de 2006 – Seção 2).

PORTARIA Nº 746-MD, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Designação para participar do 27º Campeonato Mundial Militar de Voleibol do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM)

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de conformidade com o disposto na alínea g do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR, para participar do 27º Campeonato Mundial Militar de Voleibol do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a ser realizado entre os dias 08 a 19 de junho de 2006, no Fort Huachuca, no Estado do Arizona - Estados Unidos da América, o Ten Cel JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO.

O afastamento se dará entre os dias 07 a 19 de junho de 2006, incluindo trânsito, ficando a cargo do Ministério da Defesa o ônus referente ao transporte e a uma diária e meia.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 13 (treze) dias, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 31 de maio de 2006 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 717-SEORI/MD, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve:

DISPENSAR o 3º Sgt QE HAROLDO DE PAULA JUSTINIANO de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 12 de maio de 2006.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 26 de maio de 2006 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 282, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Oficial à disposição

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

do Comando da Aeronáutica a fim de prestar serviço no Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE) do Centro Técnico Aeroespacial (São José dos Campos - SP), o Cap QCO JOSÉ MARCOS BARBOSA DA SILVEIRA.

PORTARIA Nº 283, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Manaus-AM), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Cav GILSON VASQUES RODRIGUES.

PORTARIA Nº 284, DE 26 DE MAIO DE 2006.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, da S G Ex, para participar como Assessor do Coordenador do Grupo de Especialistas Militares em **Mines Other Than Anti-Personnel Mines** no XIV Período de Sessões dos Estados-Partes da Convenção sobre certas Armas Convencionais da Organização das Nações Unidas, a realizar-se na cidade de Genebra, na Suíça, no período de 14 a 24 de junho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 285, DE 26 DE MAIO DE 2006.

Designação para realizar viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados para realizar Viagem de Serviço com a finalidade de participar da cerimônia de Passagem de Comando do Batalhão de Infantaria de Força de Paz e da Companhia de Engenharia de Força de Paz integrantes da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, no período de 5 a 7 de junho de 2006, incluindo o trânsito:

- Gen Div JÚLIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA, do DEC;
- Gen Bda NILSON CALDAS ANANIAS, do COTer;
- Gen Bda CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz;
- Gen Bda MARCELO FLÁVIO OLIVEIRA AGUIAR, do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz;
- Cel Cav RICARDO MARTINS DUARTE DE AGUIAR, do EME;
- Cel Com WLADIMIR PAULINO VILELA DA SILVA, do Cmdo CMNE;
- Ten Cel Cav CARLOS ALBERTO DO COUTO RAMOS FICO, do COTer;
- Ten Cel Eng ANDRÉ CEZAR SIQUEIRA, do 9º B E Cmb;
- Ten Cel Eng ANTONIO ALBERTO ROCHA ACCIOLI, do Cmdo 2º Gpt E;
- Maj Eng GLADSTONE THEMOTEO MENEZES BRITO DA SILVA, do DEC;

- Cap QCO DANILO SANTIAGO HEREDA, do Cmdo CMNE;
- Cap R/1 PAULO JOSÉ BENEDITO, do C Com S Ex; e
- 1º Sgt Art VAGNER BRANDÃO CHAGAS, do C Com S Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 286, DE 26 DE MAIO DE 2006.

Designação para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf JOÃO MIGUEL SOUZA AGUIAR MAIA DE SOUSA, da Es I M Ex, para frequentar o Curso de Direção de Inteligência Estratégica Militar (Atv V 06/081), a se realizar no Instituto de Inteligência das Forças Armadas, na cidade de Buenos Aires, na Argentina, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 287, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Florianópolis-SC), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Inf CÉSAR DA MOTA PASCHOAL.

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "b", do inciso "I", do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o Servidor Civil LUIZ CLÓVIS DE FREITAS, ocupante do cargo de Tecnologista, classe Senior, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0056835, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a afastar-se do País, no período de 14 a 23 de julho de 2006, com a finalidade de participar da **Carbon 2006 - The International**

Carbon Conference, a realizar-se na cidade de Aberdeen, na Escócia. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e com todas as despesas relativas à atividade custeadas pelo Projeto FINEP/CTPETRO.

PORTARIA Nº 289, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a Servidora Civil **VÂNIA BARCELLOS GOUVÊA CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0057065, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 12 a 17 de junho de 2006, com a finalidade de apresentar o trabalho **Efecto de los elementos de la infraestructura viária sobre la seguridad de la circulación** no VII Congresso de **Ingeniería Del Transporte**, a realizar-se na cidade de Real, na Espanha. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o Servidor Civil **CLELIO THAUMATURGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 1087136, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 19 a 28 de junho de 2006, com a finalidade de participar de reunião anual de trabalho, conforme previsto no cronograma do projeto intitulado Formação de Rede Interamericana de Colaboração de Materiais: Uma Visão Holística sobre Compósitos de Fibras Naturais para Infra-estrutura e Desenvolvimento, a realizar-se na cidade de Cali, na Colômbia. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta do National Science Foundation e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

PORTARIA Nº 291, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que

propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a Servidora Civil MARIA CRISTINA FOGLIATTI DE SINAY, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe Titular, matrícula SIAPE nº 0057033, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 23 de junho a 01 de julho de 2006, com a finalidade de apresentar o trabalho intitulado **Operational Perfomance of Terminals of Containers na International Conference on Industrial Logistics**, a realizar-se na cidade de Kuanas, na Lituânia. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

PORTARIA Nº 292, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "b", do inciso "I", do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a Servidora Civil MARIA JOSÉ PANICHI VIEIRA, ocupante do cargo de Tecnologista, classe Senior, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0056614, lotada no Centro Tecnológico do Exército, a afastar-se do País, no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2006, com a finalidade de apresentar o trabalho técnico **Investigations of Iron Disulphid Electrode Kinetics Molten Salts na 57th Annual Meeting of the International Society of Electrochemistry**, a realizar-se na cidade de Edinburgh, na Escócia. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta da Fundação de Amparo a Pesquisa do Rio de Janeiro (FAPERJ). Cabendo ao Departamento de Ciência e Tecnologia o ônus com a inscrição da tecnologista no valor de aproximadamente R\$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 293, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao Tenente-Coronel-Aviador EDILSON HIROSHI ENDO, do Comando da Aeronáutica e ao Capitão-de-Fragata MARCO ANTÔNIO VEPPPO DOS SANTOS, do Comando da Marinha do Brasil.

PORTARIA Nº 294, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação de Oficial do seu Gabinete, efetuada por meio da Portaria nº 870, de 25 de novembro de 2005, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 228, seção 2, de 29 de novembro de 2005, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Ten Cel Inf WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER.

PORTARIA Nº 295, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nominados, todos do IPCFEx, a participar do 53º Encontro Anual do Colégio Americano de Medicina Desportiva (Atv X 06/078), a realizar-se na cidade de Denver, Colorado, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de maio a 04 de junho de 2006:

- Maj Inf MÁRIO VILÁ PITALUGA FILHO;
- Maj Art ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO DUARTE;
- Maj Art EDUARDO CAMILLO MARTINEZ; e
- Cap QMB FLAVIO GOMES FERREIRA PINTO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 296, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Gen Div AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, do Gab Cmt Ex, a participar do Seminário sobre Paz e Reconciliação, a realizar-se na cidade de Oslo, na Noruega, no período de 9 a 10 de junho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 297, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Designação para realizar intercâmbio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cad Eng VINÍCIUS CARVALHO DE FIGUEIREDO e o Cad Int ROGER SOUTO TRUBIENE, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército Americano, a realizar-se na **United States Military Academy (USMA)**, em West Point, Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de junho a 26 de agosto de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 306, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cb JOELCIO GOMES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 093-DGP, DE 18 DE MAIO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "*ex officio*", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", sem indenização à União Federal, a contar de 20 de março de 2006, o 1º Ten QEM (011458814-8) MARCO ANTONIO NASCIMENTO DA MOTA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 104-DGP, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "*ex officio*", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", com indenização à União Federal, a contar de 29 de março de 2006, o 1º Ten QCO (062439694-1) PAULO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 105-DGP, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, com indenização à União Federal

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II e art. 116, § 1º letra a) e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, “*ex officio*”, com indenização à União Federal, a contar de 07 de dezembro de 2005, o Capitão QEM (018737123-2) REINALDO DIOGO LUZ por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 106-DGP, DE 31 MAIO DE 2006.

Exoneração de Comandante de Organização Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no Art 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Art 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da **12ª CIA GD** (Manaus-AM) o Maj Inf CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL;
- da **3ª CIA/54º B I S** (Porto Velho-RO) o Maj Inf GIOVANI MORETTO;
- da **5ª CIA GD** (Belém-PA) o Maj Inf JUCENILIO EVANGELISTA DA SILVA;
- da **CIA CMDO 1ª BDA INF SL** (Boa Vista-RR) o Maj Inf GUSTAVO SUAREZ DA SILVA;
- da **CIA CMDO 17ª BDA INF SL** (Porto Velho-RO) o Maj Inf FÁBIO MURILO VIANA SAMPAIO;
- da **CIA CMDO 2ª BDA INF SL** (São Gabriel da Cachoeira-AM) o Maj Inf HELTON GIORDANI HESPANHOL;
- da **CIA CMDO 23ª BDA INF SL** (Marabá-PA) o Maj Inf RUBEM MENDES DA COSTA NETO;
- da **CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE** (Belém-PA) o Maj Inf MILER BARBOSA DAS NEVES;
- da **1ª CIA P E** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Inf LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE;
- da **CIA CMDO 1ª D E** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Inf SÉRGIO DE MONTMORENCY EVARISTO PESTANA;
- da **CIA CMDO 4ª BDA INF MTZ** (Juiz de Fora-MG) o Maj Inf HERVEL QUEIROZ DE SOUZA;
- da **CIA CMDO 4ª RM/4ª DE** (Belo Horizonte-MG) o Maj Inf JÚLIO CÉSAR MACÁRIO;
- da **CIA CMDO BDA INF PQDT** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Inf ATILA DOS SANTOS RIBEIRO;

- da **CIA CMDO C M L** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Inf WALBER DE ALMEIDA ANDRADE;
- da **1ª CIA INF** (Paulo Afonso-BA) o Maj Inf JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO;
- da **2ª CIA GD** (Recife-PE) o Maj Inf MARCO ANTONIO GUIMARÃES INNECCO;
- da **4ª CIA GD** (Salvador-BA) o Maj Inf FABIO GONÇALVES PINHEIRO HOMEM;
- da **CIA CMDO 6ª R M** (Salvador-BA) o Maj Inf CARLOS ALBERTO AOKI LOTE;
- da **CIA CMDO 7ª R M/ 7ª D E** (Recife-PE) o Maj Inf JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO;
- da **CIA CMDO 10ª BDA INF MTZ** (Recife-PE) o Maj Inf EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA BARROS;
- da **CIA CMDO C M NE** (Recife-PE) o Maj Inf ISAIAS MARTINS JÚNIOR;
- da **14ª CIA P E** (Campo Grande-MS) o Maj Inf ELOY WOELLNER JUNIOR;
- da **3ª CIA FRON/F COIMBRA** (Corumbá-MS) o Maj Inf GETULIO MATTOS RIBEIRO NETO;
- da **CIA CMDO 9ª R M** (Campo Grande-MS) o Maj Inf MESSIAS COELHO FREITAS;
- da **CIA CMDO C M O** (Campo Grande-MS) o Maj Inf CARLOS EDUARDO BAYÃO MERCÊS;
- da **CIA CMDO 11ª RM** (Brasília-DF) o Maj Inf RODRIGO FERRAZ SILVA;
- da **CIA CMDO 3ª BDA INF MTZ** (Cristalina-GO) o Maj Inf HEDLEY SAMPAIO DE OLIVEIRA;
- da **3ª CIA/34º B I MTZ** (Guaíra-PR) o Cap Inf FUEDE FÉRES JUNIOR;
- da **3ª CIA/63º B I** (Tubarão-SC) o Maj Inf MARCELO BAPTISTA VARGAS;
- da **5ª CIA P E** (Curitiba-PR) o Maj Inf CARLOS JOSE ROCHA LIMA;
- da **CIA CMDO 8ª BDA INF MTZ** (Pelotas-RS) o Maj Inf PAULO DE TARSO BEZERRA ALMEIDA SIMOES;
- da **CIA CMDO 15ª BDA INF MTZ** (Cascavel-PR) o Maj Inf CLAUDIO BOAVENTURA MARTINS;
- da **CIA CMDO 11ª BDA INF L G L O** (Campinas-SP) o Maj Inf IURI ROBERTO MARTINS DE MELLO;
- do **23º ESQD C SL** (Tucuruí-PA) o Cap Cav ALEXANDER FORTES DO NASCIMENTO;
- da **CIA PREC PQDT** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Inf LEANDRO ALMADA RAMOS;
- do **1º ESQD C L** (Valença-RJ) o Maj Cav FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA;
- do **4º ESQD C MEC** (Santos Dumont-MG) o Maj Cav VAGNER MELO FIGUEIREDO;
- do **5º ESQD C MEC** (Castro-PR) o Maj Cav CARLOS HENRIQUE CURADO;
- do **8º ESQD C MEC** (Porto Alegre-RS) o Maj Cav MARCELO MURGA DA SILVA;
- do **ESQD CMDO 2ª BDA C MEC** (Uruguaiana-RS) o Maj Cav PAULO CEZAR CROSETTI;
- do **ESQD CMDO 3ª BDA C MEC** (Bagé-RS) o Maj Cav ANTONIO CESAR GOULARTE RONDON;
- do **ESQD CMDO 5ª BDA CAV BLD** (Ponta Grossa-PR) o Maj Cav MAURO ANDRE GONÇALVES;
- da **21ª Bia A AAe Pqdt** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Art ALEXANDRE LEAL BARBOSA;
- da **1ª BIA A AAE** (Brasília-DF) o Maj Art ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO;

- da **2ª BIA A AAE** (Santana do Livramento-RS), o Cap Art ALEX MARTINS DA SILVA;
- da **6ª BIA A AAE** (Santa Maria –RS), o Maj Art JOSÉ NICOLAU SAAD DE CARVALHO;
- da **BIA CMDO AD/ 3** (Cruz Alta-RS) o Maj Art FRANCISCO GLADSON SALES ALVES;
- da **BIA CMDO AD/ 5** (Curitiba-PR) o Maj Art MOISES DA PAIXÃO JUNIOR;
- da **11ª BIA AAAE L** (Itu-SP) o Maj Art EDUARDO SHIGUERU HAMAOKA;
- da **BIA CMDO 1ª BDA AAAE** (Guarujá-SP) o Maj Art JORGE ADOLPHO DE ALMEIDA WANZELLER;
- da **21ª CIA E CNST** (São Gabriel da Cachoeira-AM) o Maj Eng MARCELO SOUZA LIMA;
- da **CIA CMDO 2º GPT E** (Manaus-AM) o Cap Eng GUILHERME LANGARO BERNARDES;
- da **10ª CIA E CMB** (São Bento do Una-PE) o Maj Eng MARCELO MOMM VASCONCELLOS;
- da **CIA CMDO 1º GPT E** (João Pessoa-PB) o Maj Eng JORGE LUIZ ABREU DO O’ DE ALMEIDA FILHO;
- da **4ª CIA E CMB MEC** (Jardim-MS) o Maj Eng MAURI MARCELO FELIX FREITAS;
- da **1ª CIA E CMB MEC** (São Borja-RS) o Maj Eng LUIZ CLAUDIO PATRICIO DE LIMA;
- da **15ª CIA E CMB** (Palmas-PR) o Cap Eng FRANCISCO ALEXANDRE DO COUTO DA PAIXAO;
- da **2ª CIA E CMB MEC** (Alegrete-RS) o Cap Eng JORGE LUIS DE MELLO ARAUJO;
- da **11ª CIA E CMB L** (Pindamonhangaba-SP) o Maj Eng ALEX COSTA CARDOSO;
- da **1ª CIA COM SL** (Manaus-AM) o Maj Com JOAO OSWALDO BENTO;
- da **23ª CIA COM SL** (Marabá-PA) o Cap Com HARLAN DAVID AUGUSTO RODRIGUES;
- da **20ª CIA COM PQDT** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj Com RICARDO MATHIASI FERNANDES;
- da **4ª CIA COM** (Belo Horizonte-MG) o Maj Com CARLOS ALBERTO DE AZEREDO FERREIRA;
- da **7ª CIA COM** (Recife-PE) o Maj Com PAULO SERGIO REIS FILHO;
- da **14ª CIA COM MEC** (Campo Grande-MS) o Maj Com VITOLDO OLANSTAN JUNIOR;
- da **6ª CIA COM** (Cristalina-GO) o Maj Com ARTHUR PEREIRA SABBAT;
- da **11ª CIA COM MEC** (Santiago-RS) o Cap Com RONALDO FIDELIS MACHADO;
- da **13ª CIA COM MEC** (São Gabriel-RS) o Maj Com MÁRCIO NUNES CALANZANI;
- da **12ª CIA COM MEC** (Alegrete-RS) o Cap Com CESAR AUGUSTO VASCONCELOS REIS;
- da **12º CIA COM L** (Caçapava-SP) o Cap Com ORIZON RUYTER DE FREITAS JUNIOR; e
- da **111ª CIA AP M B** (Rio de Janeiro-RJ) o Maj QMB FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS NETO.

PORTARIA Nº 107-DGP, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Nomeação de Comandante de Organização Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no Art 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Art 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- para a **12ª CIA GD** (Manaus-AM), o Cap Inf LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS;
- para a **3ª CIA / 54º BIS** (Porto Velho-RO), o Cap Inf HILEL ZANATTA;
- para a **5ª CIA GD** (Belém-PA), o Cap Inf FABIO PINHEIRO LUSTOSA;
- para a **CIA CMDO 1ª BDA INF SL** (Boa Vista-RR), o Cap Inf ANDRE LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA;
- para a **CIA CMDO 17ª BDA INF SL** (Porto Velho-RO), o Cap Inf FABIO EL-AMME PARANHOS;
- para a **CIA CMDO 2ª BDA INF SL** (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Cap Inf CHARLES ROBERTO MARTINS DA SILVA;
- para a **CIA CMDO 23ª BDA INF SL** (Marabá-PA), o Cap Inf MARCELO LUIZ ZENI;
- para a **CIA CMDO 8ª RM / 8ª DE** (Belém-PA), o Cap Inf ALEXANDRE SILVEIRA PESSOA;
- para a **1ª CIA PE** (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf RAYMUNDO PIRES MONTEIRO;
- para a **CIA CMDO 1ª DE** (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf GENARO MACHADO BECKENKAMP;
- para a **CIA CMDO 4ª BDA INF MTZ** (Juiz de Fora-MG), o Cap Inf JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES;
- para a **CIA CMDO 4ª RM / 4ª DE** (Belo Horizonte-MG), o Cap Inf CARLOS MAGNO DE CARVALHO CORREA;
- para a **CIA CMDO BDA INF PQDT** (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf EMILIO VANDERLEI RIBEIRO;
- para a **CIA CMDO CML** (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf ALEXANDRE CAVALCANTI GUIMARAES;
- para a **1ª CIA INF** (Paulo Afonso-BA), o Cap Inf NILTON DINIZ RODRIGUES;
- para a **2ª CIA GD** (Recife-PE), o Cap Inf CARLOS HENRIQUE DA SILVA MACHADO;
- para a **4ª CIA GD** (Salvador-BA), o Cap Inf RICARDO MOUSSALLEM;
- para a **CIA CMDO 6ª RM** (Salvador-BA), o Cap Inf ORLANDO GIUVENDUTO JUNIOR;
- para a **CIA CMDO 7ª RM / 7ª DE** (Recife-PE), o Cap Inf CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES;
- para a **CIA CMDO 10ª BDA INF MTZ** (Recife-PE), o Cap Inf ERALDO FRANCISCO FERREIRA JUNIOR;

- para a **CIA CMDO CMNE** (Recife-PE), o Cap Inf ARMINDO NUNES DE MEDEIROS JUNIOR;
- para a **14ª CIA P E** (Campo Grande-MS), o Cap Inf MARCUS VINICIUS MANSUR MESSEDER;
- para a **3ª CIA FRON / F COIMBRA** (Corumbá-MS), o Cap Inf ROBSON MONTEIRO MATTOS;
- para a **CIA CMDO 9ª RM** (Campo Grande-MS), o Cap Inf JOSE ABINOAN DE SOUSA FILHO;
- para a **CIA CMDO CMO** (Campo Grande-MS), o Cap Inf KURT EVERTON WERBERICH;
- para a **CIA CMDO 11ª RM** (Brasília-DF), o Cap Inf WALMORE DE MORAES LACOURT;
- para a **CIA CMDO 3ª BDA INF MTZ** (Cristalina-GO), o Cap Inf ANDRE LUIZ GUIMARAES SILVA;
- para a **3ª CIA / 34º BI MTZ** (Guaíra-PR), o Cap Inf VICTOR HUGO DE ARAUJO SANTOS COSTA;
- para a **3ª CIA / 63º BI** (Tubarão-SC), o Cap Inf PAULO HENRIQUE CORREA DOS SANTOS;
- para a **5ª CIA P E** (Curitiba-PR), o Cap Inf MARCELO AMBROSIO;
- para a **CIA CMDO 8ª BDA INF MTZ** (Pelotas-RS), o Cap Inf MAURICIO VARGAS HUNING;
- para a **CIA CMDO 15ª BDA INF MTZ** (Cascavel-PR), o Cap Inf CLOVIS ELISIO COUTINHO GOMES DA SILVA;
- para a **CIA CMDO 11ª BDA INF L G L O** (Campinas-SP), o Cap Inf FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA;
- para o **23º ESQD C SL** (Tucuruí-PA), o Cap Cav ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR;
- para a **CIA PREC PQDT** (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Cav MARCO AURELIO BALDASSARRI;
- para o **1º ESQD C L** (Valença-RJ), o Cap Cav MARCELLO YOSHIDA;
- para o **4º ESQD C MEC** (Santos Dumont-MG), o Cap Cav ANDRE LUIZ BAUMGRATZ ANDRINO;
- para o **5º ESQD C MEC** (Castro-PR), o Cap Cav CLAUDIO ROBERTO NUNES GROSSO;
- para o **8º ESQD C MEC** (Porto Alegre-RS), o Cap Cav LEANDRO DE LIMA BAZ;
- para o **ESQD CMDO 2ª BDA C MEC** (Uruguaiana-RS), o Cap Cav EVANDRO ITAMAR LUPCHINSKI;
- para o **ESQD CMDO 3ª BDA C MEC** (Bagé-RS), o Cap Cav MARCELO MILWARD DE ALBUQUERQUE;
- para o **ESQD CMDO 5ª BDA CAV BLD** (Ponta Grossa-PR), o Cap Cav ALESSANDRO PAIVA DE PINHO;
- para a **21ª BIA A AE PQDT** (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Art SERGIO LUIS PINHEIRO DA SILVA;
- para a **1ª BIA A AAE** (Brasília-DF), o Cap Art ALEXSANDRO HENRIQUE SILVA;

- para a **2ª BIA A AAE** (Santana do Livramento-RS), o Cap Art LÚCIO FERREIRA DE MEDEIROS;
- para a **6ª BIA A AAE** (Santa Maria-RS), o Cap Art MARCIO FACCIN DE ALENCAR;
- para a **BIA CMDO AD/3** (Cruz Alta-RS), o Cap Art **MARCELLO** CAMPOS DE SÁ;
- para a **BIA CMDO AD/5** (Curitiba-PR), o Cap Art RICARDO SANTOS TARANTO;
- para a **11ª BIA AAAE L** (Itu-SP), o Cap Art HENRIQUE FERNANDES MARQUES;
- para a **BIA CMDO 1ª BDA AAAE** (Guarujá-SP), o Cap Art MARCOS JOSE MARTINS COELHO;
- para a **21ª CIA E CNST** (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Cap Eng ROBERTO IUNES SOARES BESERRA;
- para a **CIA CMDO 2º GPT E** (Manaus-AM), o Cap Eng LUIS CLAUDIO BRION CARDOSO;
- para a **10ª CIA E CMB** (São Bento do Una-PE), o Cap Eng CROMWELL LISA MEDEIROS;
- para a **CIA CMDO 1º GPT E** (João Pessoa-PB), o Cap Eng ITAMAR FELDMANN;
- para a **4ª CIA E CMB MEC** (Jardim-MS), o Cap Eng ROBERT MACIEL DE SOUSA;
- para a **1ª CIA E CMB MEC** (São Borja), o Cap Eng GLAUCIO ERICO DE ALMEIDA SILVA;
- para a **15ª CIA E CMB** (Palmas-PR), o Cap Eng LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO;
- para a **2ª CIA E CMB MEC** (Alegrete-RS), o Cap Eng FRANK ALVES NUNES;
- para a **11ª CIA E CMB L** (Pindamonhangaba-SP), o Cap Eng ANDRE PEIXOTO DOS SANTOS SILVA;
- para a **1ª CIA COM SL** (Manaus-AM), o Cap Com JOAO HENRIQUE DA SILVA ALBINO;
- para a **23ª CIA COM SL** (Marabá-PA), o Cap Com JÚLIO CESAR DE FRANCA;
- para a **20ª CIA COM PQDT** (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Com FELIPE DRUMOND MORAES;
- para a **4ª CIA COM**, (Belo Horizonte-MG) o Cap Com RODOLFO TRISTAO PINA;
- para a **7ª CIA COM** (Recife-PE), o Cap Com MAURICIO VIEIRA GAMA;
- para a **14ª CIA COM MEC** (Dourados-MS), o Cap Com RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA;
- para a **6ª CIA COM** (Cristalina-GO), o Cap Com ROVANE DE LIMA MAICA
- para a **11ª CIA COM MEC** (Santiago-RS), o Cap Com LUCIANO BARROS DE ANDRADE;
- para a **13ª CIA COM MEC** (São Gariel-RS), o Cap Com LUIZ DE FARIAS CARVALHO;
- para a **12ª CIA COM MEC** (Alegrete-RS), o Cap Com MARCELO RODRIGUES STACHUK;
- para a **12ª CIA COM L**(Caçapava-SP), o Cap Com DANIEL CORREIA DE MORAIS; e
- para a **111ª CIA AP M B** (Rio de Janeiro-RJ), o Cap QMB CLEBER BORGES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 005-DGP/DAProm, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Promoção de oficiais e subtenentes

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso IV do art. 22 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 617, de 16 de agosto de 2005, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, aos postos imediatos, a contar de 1º de junho de 2006, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais a seguir relacionados:

AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

OS PRIMEIROS-TENENTES

CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOÃO PAULO ZOLIN MELO	0328954128	D O C
2	OSMAR FERREIRA DA COSTA	0328517925	Cmdo 9ª RM
3	JORGE GUARACI VIEIRA DA SILVA	0328509328	7ª Del SM / 10ª C S M
4	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	0778847616	Cmdo 1º Gpt E
5	ANTÔNIO EDSON DA SILVA	0110911526	D S G
6	PAULO ROBERTO RODRIGUES	0209693225	7ª Del SM / 4ª C S M
7	JOEL DA SILVA LAEBER	0199641416	I B Ex
8	ADEMAR ARAÚJO PAZZINI	0321154320	6ª Del SM / 8ª C S M
9	JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO	0382150118	2ª Del SM / 25ª C S M
10	BRENO VIEIRA DA ROSA	0320754427	11ª Del SM / 10ª C S M
11	EGON LEONHARDT	0302668025	Gab Cmt Ex
12	ROMILDO LUIZ FASSARELLA	0192789717	22ª Del SM / 2ª C S M
13	JORGE LUIZ BASTOS	0191471713	Gab Cmt Ex
14	EVANDRO DE SANTIAGO GONÇALVES	1096608219	Cmdo 10ª RM
15	VALDEMIR COSME PEDROSA	0494914716	11º C T
16	LUIZ CASTRO DA SILVA	0209718923	D A Prom
17	CARLOS ALBERTO ROCHA DOS SANTOS	0329535421	Cmdo CMS
AG	WILTON MAGELA DE OLIVEIRA	0493575310	Min Def
18	HILDEBRANDO DOS SANTOS	0191628411	18ª Del SM/05ª C S M
19	JOSÉ ANICETO BOTELHO DE FREITAS	0112299821	C M R J
20	JOSÉ JAIME SOUZA SILVA	0827094822	8ª I C F Ex
21	ANTÔNIO CORREA DOS SANTOS FILHO	1196202319	Cia Cmdo 2º Gpt E
22	JAMIL TADASHI WATANABE	0209389923	Cmdo 2ª RM
23	PLÁCIDO VIEIRA VASCONCELOS	0287304216	14ª Del SM / 6ª C S M
24	IRAN MOTTI DA SILVA	0923760920	Cmdo CMO
25	HAMILTON PINTO PINHEIRO	0939056925	C I Betione
26	MARCOS ANTÔNIO ANDREOTTI E SILVA	0917653529	Cmdo CMO
27	UBIRAJARA CORREA CASTANHEIRA	0100319623	B Adm Bda Op Esp
28	OVANDE TABORDA	1105732828	4ª Del SM / 7ª C S M
29	JOÃO GONÇALVES	1127564324	2ª Del SM / 7ª C S M
30	WESLEY DITANO DE OLIVEIRA	1127591525	20ª Del SM/5ª CSM
31	VILMAR FERREIRA ARIAS	0302570726	DCT
32	PAULO SILVA DOS SANTOS	0328493523	16º G A C/AP
33	ALCINDO MARQUES CAVALHEIRO	0328768726	D T Mob
34	AIUDE VITAL	0133950923	Cmdo 9ª RM
AG	EDWEM MANTOVANI NOBREGA	0244581906	Cmdo 2ª RM
35	ALDEMIR MARQUES DA ROCHA	0260949516	E M E
36	CARLOS FRANCISCO BIANCHI	0493658215	2ª Del SM / 11ª C S M

Antg	Nome	Identidade	OM
37	MÁRIO SÉRGIO DE SOUZA BASTOS	0191008010	Cmdo Bda Inf Pqdt
38	JOSÉ MARIA SOARES BOUZADA	0493081319	2ª Del SM / 12ª C S M
39	NILTON DOS SANTOS CORREA	0397276619	3º B E Cmb
40	PAULO REIS DE SOUZA	0289883118	Cmdo 2ª DE
41	DIMALDO EMERICK DIAS	1116400324	20º B I B
42	CARLOS AUGUSTO GONÇALVES L. FERREIRA	0706622222	H Ge Recife
43	EDSON DA COSTA	0288304116	13ª Del SM / 14ª C S M
44	JORGE WANDERLEY MELLO FERREIRA	0397821513	13ª Del SM / 13ª C S M
45	JOÃO GOMES FILHO	1105620320	B Adm Bda Op Esp
46	JEOVAM REZENDE DE MORAIS	0190982611	4ª Del SM/25ª C S M
47	ANTÔNIO MILTON DE QUADROS COUTINHO	0816047021	D Aud
48	ADONIAS PEREIRA JORGE	1066529411	5ª Del SM/25ª C S M
49	YUTANAÃ DA SILVA PAIVA	0171982812	E M E
50	PAULO ROBERTO DE SOUZA	0473355311	Cmdo 4ª RM/4ª DE
51	JUSCELINO KILIAN	0361909328	D Log
52	JOSÉ JOAQUIM D ABADIA	0191459015	B Adm Bda Op Esp
53	EVANDRO MELO PEREIRA	0110738028	Gab Cmt Ex
54	PAULO RICARDO DA SILVA MELO	0313259624	17ª Del SM / 10ª C S M
55	FLÁVIO COSTA MARTELLET	0302642525	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
56	IVONEI MACHADO DE MEDEIROS	1127193421	Gab Cmt Ex
57	JORGE LUIZ DOS SANTOS MORAES	0313651929	3º B Log
58	RENATO JERONIMO BENTES DA COSTA	0838804524	C M B
59	BENEDITO VIDAL CORREA	0288355118	C P Ex
60	LUIZ MÁRIO DE ARRUDA VICTORIO	0906187224	C M F
61	ARIVALDO SILVA FILHO	1116234129	17ª Del SM / 7ª C S M
62	DALTRO ESPINDOLA DORNELLES	0397495318	Cmdo 1ª Bda Inf SI
63	JOÃO FRANCISCO SINOTT LOPES	0302474325	H Ge Bsb
AG	ITAMAR DE SOUZA BAULER	0301901427	Es S G
64	JORGE COSTA	0180310617	9ª Del SM/ 12ª C S M
65	GILBERTO NASCIMENTO FILHO	0100563428	41ª C T
66	ALCEMIR ORTENILO MIOZZO	0382211316	9ª Del SM / 16ª C S M

CATEGORIA SAÚDE

Antg	Nome	Identidade	OM
1	RAIMUNDO NONATO SALES	1007292228	H Ge Fortaleza
2	MARCO ANTÔNIO ESCOUTO DIAS	0383075819	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
3	ABADIO ADMIR THEODORO	0881932719	H Ge Bsb
4	HUMBERTO MUSTAFA DO VALLE	1205226929	D Sau
5	JOÃO GARCIA DE ANDRADE	0191004811	H Gu Uruguaiana

CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ORLI FRANCISCO PADILHA	0397809914	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2	PAULO ROBERTO NOVAIS	0474199619	11º B E Cnst
3	SAUL DE SOUZA BRUM	0320031628	23º B I
4	EDIR XAVIER GONÇALVES	0414461020	C M J F
5	JOSÉ DA TRINDADE FAGUNDES	0474046711	4º D Sup
6	OLAIR DIAS VARGAS	0376362414	Pq R Mnt/ 3
7	LAERTE COHEN COUTO	0141652115	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
8	DEJAIR IVO GARIN BRANDALISE	0301995429	1º C T A
9	ADÃO RODRIGUES DE ANDRADE	0203488820	A G S P
10	JORGE LUIZ PEREIRA RIBEIRO	0301586228	Gab Cmt Ex
11	DIONEI ALTIDOR SARTURI	0398013318	Cmdo 1ª Bda C Mec
12	CLÁUDIO CÉSAR DOS SANTOS	0131577728	Es I E
13	GETÚLIO SILVEIRA DA TRINDADE	0382015717	Cmdo 3ª Bda C Mec
14	LUIZ GONZAGA LISBOA DUARTE	0375779410	S G Ex
15	JOÃO BALLIANA SOBRINHO	1152560916	C O Ter

CATEGORIA TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JAIRO DIVILMAR OLIVEIRA CALAZANS	0313494627	1ª DL

CATEGORIA MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	NEHEMIAS DE ARRUDA RAMOS	0717153324	19º B I Mtz

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS**OS SEGUNDOS-TENENTES****CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Antg	Nome	Identidade	OM
1	PARTINOBRE QUINTANA FREITAS	0328633524	13º G A C
2	EDSON LÚCIO LEAL AMARAL	0190952614	Pclin M P V
3	ANTÔNIO DE FREITAS SOARES	0473335412	16ª Del SM / 13ª C S M
4	JOSÉ CARLOS TONELOTTO	0302376827	Cmdo 3ª DE
5	FUMIO TATEOKA	0585193113	C R O/2
6	ORIDES MAIER SCHERER	0563264910	H Gu Florianópolis
7	SEVERINO DOS RAMOS ALVES PESSOA	0110124625	Cmdo 1ª RM
8	REINALDO DOS SANTOS PAIVA	0122688120	I M E
9	ADEMIR ALMEIDA MORAES	1007038522	24º B C
10	JORGE HENRIQUE PEREIRA PRATA	0633350020	2ª Del SM / 19ª C S M
11	ANTÔNIO EDILSON DE OLIVEIRA	1096740517	19º B C
12	JOSÉ LEITÃO SALES	1033018621	Cmdo 10ª RM
13	JESSE ARAÚJO FERNANDES	0537312720	Cmdo 2ª RM
14	ARMANDO LADEIRA DA COSTA	0473418416	C M F
15	IVO VALPASSOS ROCHA	0122558927	Cmdo 1ª DE
16	PAULO ROBERTO HAMMARSTRON	0320016520	29º G A C/Ap
17	JOÃO MARTINS DOS REIS	0494224314	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
18	BENEDITO CATANHEIDE DA COSTA FILHO	1032853127	Cmdo 6ª RM
19	ARILDO KUSS HANNIG	0599210119	30º B I Mtz
20	JORGE LUÍS MEDEIROS ROCHA	0180036816	Cmdo 1ª RM
21	ALCEU CARLOS MARASCHIN	0397818311	C I M H
22	JAIME DA ROSA GONÇALVES	0301750121	C R O/3
23	ERNESTO MARQUES DOS REIS	0619726722	6ª Del SM / 19ª C S M
24	SEBASTIÃO ROBERTO ROMUALDO	0440690428	4º BIL
25	SEVERINO VIRGULINO DOS SANTOS	0131510729	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
26	ALFREDO JOSÉ DE GOUVEA JÚNIOR	1160013122	E M E
27	SÍLVIO JOSÉ DO VALLE	0455857326	30ª Del SM / 11ª C S M
28	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MULLER	0346433725	C R O/5
29	IZAIAS RODRIGUES DA CUNHA	1007130527	5ª Del SM / 23ª C S M
30	CARLOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA	0475916128	25ª C S M
31	FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA	0475916326	2º B E Cnst
32	JORGE ROBERTO DA SILVA PERES	0344837125	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
33	MARCELO COTIA DE SOUZA	0178816120	5º B I L
34	VICENTE CELESTINO MORAIS BICA	0320486327	5º BE Cmb Bld
35	LEVI PERES	0360730428	C P O R / R
36	PAULO ROMERIO RODRIGUES COSTA	0380749226	E M E
37	RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE	0178407524	E M E

CATEGORIA SAÚDE

Antg	Nome	Identidade	OM
1	NILTON HIGINO KIRSCHHEIM MEIRA	0345032627	H C E

CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	AUGUSTO JOSÉ BATISTA DA SILVA	1007156225	C I T Ex
2	PAULO TOURON MARTINEZ	0208066829	2º G A AAe
3	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	1096757016	11º D Sup
4	WALTER DE SOUZA PIMENTEL	0738613728	Cmdo 1ª RM
5	JORGE LAURIANO DO NASCIMENTO	0148196728	D A Prom
6	MÁRIO MORAES	0302350020	1º RCC
7	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	0110147923	C A Ex

CATEGORIA TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	VALDORI RAGUZONI	0376346011	5ª DL
2	SÉRGIO LIBERATO SEABRA MOREIRA	0178407722	C R O/8

CATEGORIA MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	PAULO ROBERTO MEDEIROS ILHA	0375651015	Cia Cmdo CMO
2	MARCOS CÉSAR TONIOLO	0594952921	20º B I B
3	JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS	0131539629	38º B I
4	MOYSES DO NASCIMENTO SOUZA	0180149916	Es I E
5	CARLOS ALBERTO	0383294014	Es S A

por merecimento, a contar de 1º de junho de 2006, os subtenentes a seguir relacionados:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS**OS SUBTENENTES****CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ SEBASTIÃO DE CARVALHO FILHO	0188771422	29ª C S M
2	FRANCISCO ALVES FEITOSA FILHO	1057079525	4º B E Cnst
3	JOÃO PINTO CARDOSO	0476188727	57º B I Mtz (Es)
4	MAURO JESUS CARDOSO	0330180324	11ª Del SM / 8ª C S M
5	OLDI EIBEL	0328879929	16ª Del SM / 16ª C S M
6	ELIAS PEDRO DE CARVALHO	0104005038	31º G A C (Es)
7	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	0122493828	Es M B
8	JOSÉ ALBERTO ROCHA CARNEIRO	0397815614	7º R C Mec
9	JOSÉ LUIS BOTELHO DOS SANTOS	0346152523	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
10	CLÓVIS RAIMUNDO DA ROCHA	0498371723	31ª Del SM / 11ª C S M
11	OSVALDO LOPES DE OLIVEIRA	1142183720	B Adm Bda Op Esp
12	ELÍSIO GARCIA CHAGAS	1183188927	36º B I Mtz
13	VLADIMIR ALVES RICARTE	0361678725	C Doc Ex
14	MOACIR DE SOUZA BULLER	0942737420	12ª Del SM / 21ª C S M
15	ROBERTO CALIXTO DE OLIVEIRA	0771286127	14º B I Mtz
16	RENATO LUIZ MARKS	0345297626	7ª Del SM / 8ª C S M
17	JOÃO BATISTA DA CUNHA FIALHO	0385594726	3º R C Gd
18	NALDO DA SILVA COSTA	0906930631	B Av T
19	JOÃO PEZZUTTI	0594585424	52º C T
20	ADÃO DA SILVEIRA BUENO	0385177324	11ª Cia Com Mec
21	JOSÉ ODENIL DA SILVA	0942754029	19ª Del SM / 2ª C S M
22	JORGE LINHARES GARCIA	0345395321	6º R C B
23	PAULO ERAZMO CARDOSO LEAL	0346740020	6º Esqd C Mec
24	SEBASTIÃO BOLOTARI	0455971820	57º B I Mtz (Es)
25	VITOR MANOEL ALVES	0148482029	17º B Fron
26	LUIZ ALBERTO GOMES FILHO	0200329639	Pq R Mnt/ 5

Antg	Nome	Identidade	OM
27	ANTÔNIO CARLOS COSME DE LEAO	0361415326	Bia Cmdo AD/6
28	MOISÉS SOARES PIRES	0380371625	D S
29	GILSON PAULO FERREIRA	0571904028	D G O
30	NELSON CARLOS PARAVANI	0250636925	2ª Del SM / 4ª C S M
31	LUIZ SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA	0997333620	S G Ex
32	LUÍS PAULO DOS SANTOS CACILDES	0384926127	29º B I B
33	ADILSON ALVES VERDAM	0147332829	1ª Ba Log
34	DINARTE BATISTA DOS SANTOS	0385564422	4º B Log
35	NIVALDO MARCOLINO SANTANA	0291332724	E M E
36	ADEMAR SOARES DA LUZ	0959059221	4ª Cia E Cmb Mec
37	JOSÉ BALDUINO RAMIRES	0385200829	Cmdo Bda Inf Pqdt
38	CLÁUDIO ANDRADE PORTELA	0958986721	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
AG	HILÁRIO RENATO CAPRA JÚNIOR	0345049621	Cia Cmdo 11ª RM
39	JOSEMAR DA SILVA FIORIN	0385772322	1º B F Esp
40	JORGE ODILON MULLER DE ALMEIDA	0385428321	Cia Cmdo 12ª RM
41	LUIZ SÉRGIO OLIVEIRA VARGAS	0380546028	12ª Cia Com Mec
42	WALDECK ANTÔNIO SILVEIRA VIEIRA BELO	0758165120	4º B Com
43	SÉRGIO LUIZ VILLA	0385583729	Es S A
44	ERNESTO ULLMANN	0318506433	15º G A C/AP
45	LUÍS ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS	0292439924	20º G A C L
AG	VLADEMIR RAMÃO STAPASOLLA	0379896020	Cg Per Mil E B Ext
46	OSMAR ROQUE CATAFESTA	0384630927	3º G A AAe
47	JOSÉ MINOTTO	0384646725	3º G A AAe
48	LEVY WAN BURK FILHO	0189972821	17º G A C
49	JOSÉ TEUNAS SANTOS	0189343825	17º G A C
50	CARLOS ANTÔNIO DIAS	0179136825	C A Ex
51	JOSÉ HORMEM GONÇALVES FERREIRA	0381285527	Bia Cmdo AD/6
52	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA	0624502530	9ª I C F Ex
AG	JOSÉ FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA	0164329427	Cg Per Mil E B Ext
53	JAZIEL DA COSTA FERREIRA	0165106725	51º C T
54	ARNO ADOLFO WEGNER	0318393634	17º R C Mec
AG	GILSON MACIEL DE ALMEIDA	0386132120	Cg Per Mil E B Ext
55	RUDIMAR LUÍS MATTANA	0311870737	H Ge Curitiba
56	PAULO SÉRGIO AREVALOS	0943167528	P M B
57	NIVALDO DO AMARAL MACIEL	0958671323	16º R C Mec
58	CÉSAR AUGUSTO BERTONCELLO	0345016026	18ª Del SM / 4ª C S M
59	HUDISON LINDONBERGUE MOURA GERIBONE	0312301435	C I T Ex
60	ECLAIR LAMPERTH	0380351726	20º R C B
61	ANTÔNIO CARLOS DOS REIS PEREIRA	0385199625	8º Esqd C Mec
62	AMARILDO RODRIGUES FERNANDES	1123744839	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
63	PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	0105616536	1º Esqd C Pqdt
64	JOSÉ PAULO CORREA FABRÍCIO DA S. FILHO	1182994929	Cia Cmdo 11ª RM
65	SEBASTIÃO CARLOS BRANDÃO	1123797332	C R O/11
66	NILTON GUTIERRES ALVES JÚNIOR	0386243521	H Gu Alegrete
67	RUY DAVID DONEGA	0200755536	Es S A
68	ELIEZER MONTEIRO DE LIMA	1286452220	Es S A
69	CLAIR ANTÔNIO DA ROSA	0380973925	9º B E Cnst
70	CARLOS ALBERTO ALVES ROMÃO	1107847632	Es S E
71	FRANCISCO LIMA NETO	1081889121	1º B A C
72	ISMAR PACHECO DE SANTANA	1195527427	H Ge Bsb
73	ROBERTO DA SILVA MENDONÇA	0788290724	D O C
74	ROMILDO PEREIRA	0758363626	Cia Cmdo 1º Gpt E
75	BLADEMIR CARDOSO DE LIMA	0317781334	Es S A
76	ÁLVARO ANDRE SALDANHA	0164351322	7º B E Cmb
77	FRANCISCO VAZ NETO	1160026520	6º B E Cnst
78	EDER EVANGELISTA DA SILVA	0227970134	37º BIL
79	EDSON GAGLIARDI	0269665121	2º BIL
80	RAUL MACHADO DE OLIVEIRA	0361741523	1º C T A
81	ALVINO GOMES COELHO	0981571128	14ª Cia PE
82	JOÃO CARLOS NUNES	0294172622	33º B I Mtz
83	ILMAR LUIZ MIRANDA DE BARROS SOUZA	0106505936	20º B Log Pqdt
84	SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA	0103705430	Cia Cmdo CMA
85	RIVALINO RODRIGUES DO PRADO FILHO	1183024627	12ª Cia Gd
86	JOSÉ SOLANO BRANCO	0838840320	59º B I Mtz

Antg	Nome	Identidade	OM
87	EDGAR CÉSAR CORDEIRO FERREIRA	1081928523	24º B C
AG	IVAI MAGDALENA PINTO	1160249825	Cg Per Mil E B Ext
88	ODENÉZIO FRASSON	0554419523	33º B I Mtz
89	DIVINO MIGUEL DE FARIA NETO	1142433620	29º B I B
90	ADÃO ROBERTO XAVIER LIMA	0346540727	H Gu Cruz Alta
91	SEBASTIÃO SALVADOR PERANTONI	0462476425	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
92	SÉRGIO LUIZ DO COUTO	0437005739	11ª Del SM / 2ª C S M
93	EDVALDO CICERO SILVA	0164408429	17º G A C
94	HUGO BATISTA DE SOUZA	0770960029	AMAN
95	LEVINDO TENÓRIO RAMOS	0104083936	D F A
96	LUÍS CARLOS BRONZATTI	0385405022	EASA
97	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	0696824325	D Aud
98	JUSCELINO TRINDADE FERREIRA	0310657135	C M B
99	HERON DE SOUZA BELLO	0116355330	C R O/1
100	PEDRO PEREIRA LESSA	0508907839	3ª Del SM / 15ª C S M
101	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	0508933637	Bia Cmdo AD/5
AG	GILSON HAGALE	0462921123	GSI / PR
102	MARCOS RAIMUNDO ANGELIM DA SILVA	0291554525	Cia Cmdo 9ª RM
103	LUIZ BORELLA	0525282836	10ª Del SM / 15ª C S M
104	ROBERTO NIERO	0509155834	B G P
105	JOSÉ GARCIA DA SILVA NETO	0227543238	2º B P E
106	ANÍSIO CARVALHO DE SOUSA	0498498823	4ª Cia Com
107	OSMIR RIBEIRO RODRIGUES	1107334433	4ª Cia Com
108	VITOR GIULIANI	0312074230	5ª Cia Com Bld
109	RAUL GUERREIRO KUZER	0538763939	E G G C F
110	JANDIR SCUZZIATO	0572215721	27º B Log
AG	LUIZ CARLOS ALVES	0944039833	GSI / PR
111	JORGE MIGUEL WERKAUSER	0997200423	12ª I C F Ex
112	ERLEI ANTÔNIO ZORZO	0311048037	11ª I C F Ex
113	MURILO BAUER ZYTRUEWISZ	0311008338	8º B Log
114	RICARDO SALCIDES MOTTA	0117006536	19º B C
115	SELVINÓ VIDOR	0572615326	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
116	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA MARIANO	0190295428	C R O/7
117	JOEL WILSON SMIDT	0346049323	1º B Com
118	ÁLVARO MARTINS VIEIRA	0421323635	4ª Cia Com
119	CARLOS ADALBERTO RABUSKE	0384718623	18º B I Mtz
120	JOSÉ RIBAMAR COSTA FERREIRA	1013403330	5º C T A
121	EDUARDO VICENTINI	0202161337	30ª C S M
AG	JOÃO BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO	0897919320	GSI / PR
122	JOSÉ DE MENDONÇA FERREIRA	0103823431	26º B I Pqdt
123	EDUARDO CARVALHO DE VIERA	0385133426	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
124	FERNANDO DA ROCHA BARRETO	1267081220	1ª Del SM/29ª C S M
125	EUCLIDES MARQUES DOS SANTOS FILHO	0870785821	44º B I Mtz
126	JOSÉ SOLANO LANGENDORFER BARBOSA	0385550322	10º R C Mec
127	ALVENIR MIGUEL DA FONSECA	1183040029	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
128	SIDNEY MARTINS DE CASTRO	0188614424	21º B Log
129	GERSON CINELLO TAVARES	0177425626	16º B Log
130	MAURO DA COSTA NUNES	0177483120	17º B Log
131	ZANEL ROGERIO DA SILVA ESCOBAR	0384407227	D Cont
132	PAULO RENATO MINUZZI	0345205223	9º B Log
133	VALTER LUIZ FREDO LUCAS	0361360324	1ª Bia A AAe
134	ANTÔNIO FERREIRA	0273224329	10ª Del SM / 14ª C S M
135	CARLOS AUGUSTO TAVARES MIRANDA	0178524021	56º B I
136	FRANCISCO GABRIEL BARBOSA	0498298322	14º G A C
137	EMÍLIO DOS REIS ROCHA	0958854325	17ª Ba Log
138	CLÁUDIO NELSON DA SILVA DOS SANTOS	0380170027	D A P
139	DANIEL HENRIQUE HEBERLE	0385564224	Pq R Mnt/ 3
140	JOSÉ LUIZ ROMÃO	0275866721	2º G A AAe
141	RENATO ANTÔNIO NASCIMENTO	1123833731	S G Ex
142	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	0906982939	2º B E Cmb
143	ARNALDO ANTÔNIO MÁRIO	0312239031	12ª Cia Com Mec
144	EULER SEIXAS VIEIRA	1286366024	28º B Log
145	GILBERTO FELICIANO DE ANDRADE	0267498525	H Ge Fortaleza
146	ROBERTO DE SOUZA MONTES	0188359327	Pclin M N

Antg	Nome	Identidade	OM
147	ROGÉRIO NERY CREVELARO	0420201436	15º B I Mtz
148	DÁRIO SÉRGIO DA SILVA PEREIRA	0312420839	E M E
149	DENIZAR LAUSER NEVES	0361071822	4º R C B
150	DALCI BATISTA MIILLER	0345426423	9º R C B
151	NEY ARMANDO MACIEL RIBEIRO	0385953120	16º Esqd C Mec
152	RONALDO JOSÉ DA SILVA	0771888120	5º Esqd C Mec
153	EDVALDO MARTINS DA SILVA	0164299125	5ª Del SM / 2ª C S M
154	JOÃO MAGNO KAIZER DOS SANTOS	0345416028	6º Esqd C Mec
155	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	0703576033	Cia Cmdo CMNE
156	MARCOS VINÍCIO DESSUY	0311265136	D G P
157	INALDO FRAZAO MONTEIRO	1081929224	18º G A C
158	IVAN DE CARVALHO	0919796839	Es A Cos AAe
159	LUIZ FERNANDO FRIPP	0360900526	C M C G
160	JAIME JOSÉ THOMASINI	0379889421	23º B Log SI
161	PEDRO MARTINS PEREIRA	0594618522	22º GAC AP
162	ELISEU ERVALINO RODRIGUES DE FREITAS	0361444425	Cia Cmdo CMNE
163	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MARTINS	0166508523	8º B E Cnst
164	ANDRE YOSHIHITO PEREIRA CHIBA	0826118838	C R O/11
165	VALTER ANTÔNIO DE MELO	1195539125	11º B E Cnst
166	PAULO ROBERTO SILVA LOPES	0813297033	AMAN
167	LEUDIMAR DE JESUS SA MARTINS	1081940726	C P O R / R
168	MAURO DINIZ DE ARAGÃO SILVA	0722517935	71º B I Mtz
169	EDWARDS TRAJANO PEREIRA	0189657729	D E P
170	NEREU ADELINO LIMA DOS SANTOS	0508838737	20º B I B
171	ELY ROBERTO DA SILVA	0165884321	20º B I B
172	CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA	1083886620	15º B I Mtz
173	FAVORINO DE LIMA RIBAS	0385081328	29º B I B
174	TADEU JOSÉ CARDOSO	1160397020	34º B I Mtz
175	LEONEL PROCÓPIO DO NASCIMENTO	0360643621	4º B P E
176	AMARO SOARES BEZERRA	0149593725	9ª Cia Gd
177	ARMANDO BARBOSA DOS REIS	0112034426	B G P
178	SÉRGIO LOBO DO NASCIMENTO	0227142239	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS

CATEGORIA SAÚDE

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ALOIZIO VERAS MOURÃO	0165592122	H Gu Porto Velho
2	JOSÉ ROBERTO BARBOSA DA SILVA	0727930620	H Ge Manaus
AG	LAIRTON DE MELO	0268020823	H F A
3	LUIZ ARCÂNGELO VETTORI	0554501023	H Ge Curitiba
4	PEDRO DE MORAES DA SILVA	1160410724	B Adm Bda Op Esp
5	ELIZEU CIOCHETTA SAURIM	0385200126	H Gu Santiago
6	PAULO CEZAR DE LIMA PIRES	0380661124	H Gu Sta Maria
7	CLÉBIO JESUS ALVES DA SILVA	0385132527	62º B I
8	JOÃO DE OLIVEIRA SILVA	0981722226	H Ge C Grande
9	EDISON GONÇALVES DOS SANTOS	0386105621	H Gu Sta Maria
10	OSVALDO GOMES SOARES DE ALMEIDA	0702629536	H Ge Recife
AG	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	0179330725	H F A
11	JOAQUIM CÂNDIDO DE OLIVEIRA FILHO	1009895432	H Ge J Fora
12	IVO CÉSAR TAVARES RODRIGUES	0385933221	H Ge Salvador
13	JORGE BIRAJARA CALBAR	0267992626	H Ge Manaus
14	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA	0311468938	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
15	OSMAR LAMOUNIER DE CARVALHO	0148752223	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
16	MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	0717488423	H Gu Natal
17	LUIZ WANDERLEI DANCZUK	0594443723	H Gu Florianópolis

CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ADENIR ANTÔNIO AMARAL LACERDA	0380792622	Pq R Mnt/ 3
2	FERNANDO CÉSAR DA SILVA PEREIRA	0165507229	DCT
AG	VALMOR FIEGENBAUM	0385721121	GSI / PR
3	FRANCISCO XAVIER JÚNIOR	1057446120	52º C T

Antg	Nome	Identidade	OM
4	LEONARDO TEIXEIRA LAGE	0906623731	Pq R Mnt/ 9
5	VALDIR CANEDO DE CASTILHO	0177804127	4º C T A
6	RAIMUNDO NONATO COSTA	1057052225	17º B Log
7	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES	0104263231	4º C T A
8	JOSÉ ELIZEU DOS SANTOS SILVA	0696950922	28º B Log
9	CARLOS DANILO MATTOS DO NASCIMENTO	0164544827	I M E
10	REINALDO DA SILVA	0744483124	9º B Log
11	ÊNIO OLIVEIRA DA SILVA	0380265322	4º B Log
12	ARI LORENZET	0379862527	4º B Log
13	VALMIR CORREA BARBOSA	0380712521	Pq R Mnt/ 3
14	NILTON FRANCISCO PAIVA	0379971823	Pq R Mnt/ 3
15	RUI CÉSAR NEUVALD	0311471734	3º B P E
16	PEDRO SILVA DO AMARAL	0398159319	27º B Log
17	JOSÉ REINALDO SANTOS	1057089128	Pq R Mnt/ 10
18	DELFINO JORGE DE ROCCO	0310410634	3º B Sup
19	ROBSON COSTA DO AMARAL	0177964822	B Mnt Sup Av Ex
20	CLAUDIR LUIZ MANFRIN	0386075220	2º B Av Ex
21	LIDIO LUÍS HARTMANN	0311846331	19º R C Mec
22	HECTOR LUIZ ALMEIDA LOPEZ	0146639539	Pq R Mnt/ 3
AG	OLÍMPIO DOS SANTOS	0131287625	GSI / PR
23	JAIR VIEIRA DA SILVA	0164399123	B Es Com
24	HARILDO MESQUITA PORTUGAL	0106548639	D C E M
25	CÍCERO VICENTE DE MELO	0190211722	H Ge C Grande
26	ELY ALVES BARBOSA	0164954521	51º C T
27	RUY GUILHERME SANTOS DO AMOR DIVINO	0870609922	4º C T A
28	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0177754223	20º B Log Pqdt
29	LAURO GOMES DOS SANTOS FILHO	1009971639	3º B Sup
30	ADAILTON REINALDO MARQUES	1081854422	Pq R Mnt/ 7
31	HEITOR ZEMOLIN GIULIANI	0385601125	6º D Sup
32	ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	0147668321	20º B Log Pqdt
33	ALOÍSIO GERSON DA ROCHA	0361061427	10ª C S M

CATEGORIA TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	MARCOS ANTÔNIO COSTANZI	0202567830	5ª DL
2	ROBERTO ENGRÁCIO DE OLIVEIRA	0361534928	1ª DL
3	JOSÉ ELIAS FREIRE	1160406326	D S G
4	FRANCISCO GOMES DE CASTRO FILHO	0188919526	CIGEx
5	ERNESTO FRANCISCO REIS	0146638739	Es I E
6	ROBERTO REGES DOS SANTOS OLIVEIRA	0385850722	4ª DL
7	VITOR HUGO DE OLIVEIRA RICARDO	0189975329	4ª DL

CATEGORIA MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	DJAIR BOMGOSTO	0191468917	2º B I Mtz (Es)
2	RICARDO BATISTA DE LIMA	0463097824	B G P
3	PAULO RENATO BARCELOS	0379894421	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
4	DANIEL FELIX LUZ	0943194126	4º BIL
5	DÉRCIO JOSÉ GRIGÓRIO	0939312526	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
6	DEOCLÉCIO TADEU PORTO	0360780829	2º R C Mec
7	SIMIÃO SOUZA FERREIRA	1007342627	Es P C Ex
8	IVAN PIRES MARTINS FARIAS	0870874427	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS
9	ROBERTO CARLOS VIEIRA MACHADO	0656757028	Cia Cmdo CMO

PORTARIA Nº 006-DGP/DAProm, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Promoção de Graduados

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da competência que lhe confere as alíneas “d” e “e” do inciso III do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, resolve

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2006, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

OS PRIMEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JAIRO PEREIRA DA SILVA	1143829230	19º B I Mtz
2	ÁLVARO ROBERTO FERREIRA	0421381336	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3	DARCI ALVES DE SOUZA FILHO	0105516033	Cmdo Bda Inf Pqdt
4	FRANCISCO IVANILDO ROCHA DA SILVA	1014339236	7ª I C F Ex
5	PEDRO CELESTINO FERREIRA	0105846430	Es A O
6	NELSON RICARDO ANTUNES DE SOUZA	0148897234	Cia Cmdo 1ª DE
7	HOSTERNES DA SILVA FREITAS JÚNIOR	1050552239	19ª C S M
8	TADEU SOARES COSTA	0497027433	C I G S
9	HEDERSON CÉSAR FRANÇA LOPES	0478355936	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
10	LUIZ RONALDO PEIXOTO DA SILVEIRA	0497012534	Cia Cmdo 12ª RM
11	NILTON RODRIGUES FILHO	0497008136	Bia C Sv / FSJ
12	TEODOMIRO REIS DE OLIVEIRA	0183690031	Ba Adm Ap/2ª RM
13	WAYNE DOS SANTOS TOLEDO	0146268230	1º BIS (Amv)
14	MARCOS VINÍCIUS BRITO DE LIMA	0112378625	C P O R / S P
15	CARLOS JOSÉ DE CARVALHO	0420390833	30º B I Mtz
16	MARCO AURÉLIO COSTA DE CRISTO	0369112537	29º B I B
17	LUÍS ANTÔNIO FERREIRA CARNEIRO	0438544231	C P O R / B H
18	JOSÉ CARLOS LEVRERO DA SILVA	0478356835	D A C
19	SÉRGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	0105266738	C M B
20	ELÍSIO DE SIQUEIRA SILVA	0476630124	1º B A C
21	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	0640740833	19º B C
22	JOSÉ CLAUDEMIRO ALVES	0563027333	17º B Fron
23	ADEILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	0760908335	16º B I Mtz
24	JOSIVAGNER TEIXEIRA GODINHO	1050204633	14º B I Mtz
25	GARIBALDI PAULO FELIPE BOTELHO	0759042039	Cia Cmdo 7ª RM
26	GERALDO LEONIDAS DELFINO MADEIRA	0477342836	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
27	LUIZ HENRIQUE CAMPOS	0116695230	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
28	CÂNDIDO LUIZ GRANATO	0105514533	26º B I Pqdt
29	ERISVALDO SOARES DA SILVA	1009932730	25º B C
30	EDSON JOSÉ DE BRITTO	0232829135	2º BIL
31	FRED KEMIL DOS SANTOS	0478355233	2º B I S
32	PAULO SANTIAGO BRANCO	0497017939	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
33	PALLEMBERG PINTO DE AQUINO	1050947439	C Com S Ex
34	JOÃO BATISTA DA SILVA	0476390034	C P O R / B H
35	ARILDO DE MELO	0563462639	Cia Cmdo CMS
36	JAILSON LAÉRCIO FERREIRA PAZ	0640739538	E M E
37	GUSTAVO LÍRIO SOARES	0369077938	Cia Cmdo 3ª DE
38	LUIZ RAMIRO BOAVENTURA SILVA	0477385934	C O Ter
39	JAIRO ALBERTO BENDIX	0509533337	4ª DL
AG	JOÃO RODRIGUES FILHO	1014337735	Min Def
40	DIDÁCIO PEREIRA DE AMORIM JÚNIOR	0497015537	1º B F Esp
41	JOSÉ EDUARDO GOMES RIBEIRO	0476026638	10º BI
AG	HÉLIO BATISTA FERREIRA DA SILVA	0478356033	GSI / PR

Ord	Nome	Identidade	OM
42	SÉRGIO MONTEIRO	0115547234	B P E B
43	RICARDO SILVA RONCHETI	0147905434	C M F
44	JOSÉ AURÉLIO DA SILVA CUNHA	0103828737	D S M
45	RICARDO JOSÉ MADUREIRA TEIXEIRA	0478358435	Cia Cmdo 12ª RM
46	WAGNER DE OLIVEIRA CEZAR	0184890234	Gab Cmt Ex
47	PAULO GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO	0497025635	C D S
48	CELMO OVIDIO RIBEIRO	1107868836	40º B I
49	TENÓRIO FERREIRA CAVALCANTE	1014341539	Cia Cmdo 6ª RM
50	JOSÉ EGUMAR SOARES FILHO	0478356934	E M E
51	DAVI REIS VIEIRA DE AZEVEDO	0497020735	H Ge Bsb
52	ALMIR ROGÉRIO LIMA	0497019430	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
53	FERNANDO CÉSAR ROSA	0478355134	Cia Cmdo 1ª RM
54	EUCLIDES MARQUES DA FONSECA	0497015933	44º B I Mtz
55	GILSON ROCHA	0478355738	50º B I S
56	ANDERSON DE SOUZA PEREIRA	0478353832	4ª Cia PE
57	CLÁUDIO LUIZ SIQUEIRA	0497015339	63º B I
58	ADALBERTO ALMEIDA GRANJA	0105639637	DCT
59	IVO DE BARROS	0539719930	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
60	VILSON DE PAULA	0525154431	15º B Log
61	EDIPO SILVA	0760787234	17º B Fron
62	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	0421272733	50º B I S
63	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA LUZ	0497024539	41º B I Mtz
64	NIVALDO FERREIRA DE PAULA	0759204936	Cia Cmdo 7ª RM
65	ALCIR SILVA DE ALMEIDA	0149167637	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
66	ANDRÉ WILLIAM JARDIM DA COSTA	0478353931	47º B I
67	FRANCISCO LAÉCIO LOPES DE OLIVEIRA	1014337438	3ª Cia Fron / F Coimbra
68	RINALDO DA SILVA	0741058432	Cia Cmdo 7ª RM
69	LEOVANDER APARECIDO ROCHA	1142891934	Cmdo 16ª Bda Inf SI
70	SOCORRO DO PILAR FERREIRA FARIAS	0857638134	C I G S
71	ROBERTO VERNACHI DE OLIVEIRA	0971201439	Cia Cmdo 12ª RM
72	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	0183268630	13º B I B
73	ANÍSIO SANTOS DE MORÃES	0436967830	Es S A
74	LÚCIO JOSÉ KERBER	0368925038	3ª Cia Fron / F Coimbra
75	EDSON DIAS KLEIN	0149148439	C M R J
76	RICARDO PAZ DA CUNHA	0147244032	111ª Cia Ap M B
77	NEI MATOS MENEZES FILHO	0183835339	12ª Cia Gd
78	JORGE PEREIRA RESENDE	0105861330	Ba Adm Ap/2ª RM
79	MAURÍLIO EDUARDO FREITAS ROSA	0497024935	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
80	RICARDO DE SOUZA FERREIRA	0478358336	Cia Cmdo 12ª RM
81	LEANDRO ALBERTO URBANETTO	0497002634	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
82	AGENOR ANISZEWSKI	0497004432	TG/05/017 - Loanda
83	CARLOS ROSIMAR MULINA	0525844130	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
84	NILSON LUIZ DA SILVA	0145299137	58º B I Mtz
85	DAVI LIMA DE MATOS	0336405931	29º B I B
86	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	1014340937	19ª C S M
87	GERSON PAES DE ALMEIDA	0478355639	Cia Cmdo 1ª RM
88	MARCELO ABÍLIO RAMOS	0497017236	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
89	LUIZ CARLOS RODRIGUES	0477422232	57º B I Mtz (Es)
90	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	0497007534	C M R J
91	RUBENS SILVEIRA	0497026732	C T Ex
92	AMARILDO BATISTA ALEXANDRE	1014338634	P M B
93	LUÍS DIONE FERREIRA MILANO	0369609037	19º B C
94	ARTECISSINE DE ALMEIDA	0103811139	1º B A C
95	ALBERTO MAGNO BARBIRATO FERREIRA	0497004531	TG/04/001 - Araxa
96	JOSUÉ THIAGO DA SILVA	0498287622	10º BI
AG	RICARDO GAIO DE OLIVEIRA	0497026039	GSI / PR
97	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	0105824130	2ª Cia Fron
98	MAURÍCIO GABRIEL DO NASCIMENTO	0497024836	20º B I B
99	JÂNIO GOMES RAMOS	1009872233	31º B I Mtz
100	JOÃO ROBERTO GOMES RAMOS	0497022533	Cia Cmdo CMNE
101	AILTON CARVALHO SILVA	0421095431	41º B I Mtz

CAVALARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	NELSON LEGESTÃO IGNÁCIO	0312314032	4º R C B
2	LOURIVAL CINTURIAO MARCELINO	0906728431	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3	JAMIL FERREIRA BRAGA	0183003433	17º R C Mec
4	CARLOS AUGUSTO MACHADO	0369896535	1º R C Gd
5	MANOEL SANTOS DA ROCHA	0437725138	16º Esqd C Mec
6	RENATO MARTINS NASCIMENTO	0149832438	B Adm Ap/1ª RM
AG	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA	0497003632	Es S G
7	PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	0477648737	1º Esqd C L
8	VANDERLEI DOS REIS PIRES	0317883437	9º R C B
9	EDISON AMÂNCIO	0477661037	C T Ex
10	ANTONIO ERLEY PINTO DE GOES	0318474137	D A Prom
11	DENILSON LOPES DILÉLIO	0367782539	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
12	JOSÉ ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	0318415932	4º R C C
13	EVERALDO ANTÔNIO FILHEIRO	0305542045	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
14	OSEMAR DE NADAI	0149832131	1º R C Mec
15	FRANCISCO CARLOS LIETZ	0525486437	5º R C C
16	ANÍSIO DA SILVA	0906731831	17º R C Mec
17	JOÃO ALVES DA SILVA	0509250635	10º Esqd C Mec
18	DÊNIS RAIMUNDO DE QUADROS SOARES	0310440631	27ª C S M
19	IVAR ANTÔNIO SANAIOTTO	0336533633	Dep Subs Santo Ângelo
20	CARLOS ODILON VETRANO DE QUEIROZ	0229962238	10º R C Mec
21	DIRLEI FLORES DA COSTA	0367556834	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
22	JARI GOULARTE DA SILVA	0318406535	Cia Cmdo 9ª RM
23	CLAUDOIR DA PAULA FERREIRA	0336356936	7º R C Mec
24	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	0420382137	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
25	CIRTO ANTÔNIO MANFRIM	0318037231	4º R C B
26	ALEI CARLOS PEREIRA MARTINS	0336397534	5º R C Mec
27	LUIZ ALBERTO GOMES MARTINS	0312685233	12º R C Mec
28	DONATO MIRANDA DA SILVA	0318483732	9º R C B
29	PEDRO ALEX RODRIGUES GOULART	0497013334	9º R C B
30	ADRIANO PAIVA DE ALMEIDA	0305541740	9º B Log
31	LEONEL NILSON GARIM E SILVA	0312698632	12º R C Mec
32	ENIO GIL DOS ANJOS	0305541948	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
33	CARLOS AUGUSTO CASTILHO DE SOUZA	0312356934	17º R C Mec
34	JOÃO ALCIDES DE QUADROS GONÇALVES	0312627136	E M E
35	PEDRO JONEVAL PEREIRA PAIVA	0525437737	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
36	VILMAR DORNELES PEDROSO	0318042736	28º B Log

ARTILHARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	SEBASTIÃO ANTÔNIO CONTES	0117226738	11º G A C
2	MARCO ANTÔNIO ESPERANCA	0183536838	4º G A AAe
3	JOSÉ ROBERVAL HIPOLITO ALVES	0116144437	C M R J
4	ERIVALDO MESSIAS	0200146843	Ba Adm Ap/2ª RM
5	GERSON SILVANO SCHMITZHAUS	0311418834	16º G A C/AP
6	SANDRO ALEX DA CUNHA TEIXEIRA	0369279237	10º GAC SI
7	MARCOS DE ALMEIDA PERES	0149252132	4º G A AAe
8	LUIZ HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS	0312595739	3º G A C/Ap
9	ISRAEL BRILHANTE	0200147445	20º G A C L
10	ÂNGELO LUCIR VOGEL	0368241030	D C I P
11	RUÐSON ROMÃO DOS SANTOS	0200148948	Es M B
12	DIVAIR JOSÉ FACHI	0497020933	26º G A C
13	ROBERTO ALFREDO DE FRANÇA	0106147739	Cia Cmdo 6ª RM
14	ALBERTO RODRIGUES TEIXEIRA	0497009530	C M B
15	EDILSON EUZÉBIO	0595282021	H Ge Bsb
16	EDSON MAIA	0970551230	C M M
17	MÁRIO NABAS JÚLIO	0233175132	13º G A C
18	REGINALDO FIGUEIRA BARBOSA JÚNIOR	0477671333	DCT
19	IRIS CARLOS DA SILVA	0148893837	8º G A C Pqdt
20	GERSON JOSÉ PIRES RIBEIRO JÚNIOR	0184108033	9ª Bia AAAe (Es)
21	JOSUÉ BELO CAVALCANTI	0105581136	20º B Log Pqdt
22	ANTÔNIO ROBERTO DE OLIVEIRA	0256888538	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron

Ord	Nome	Identidade	OM
23	FRANCISCO EDIVAN SILVA DE MORAIS	1050503935	10º GAC SI
24	LUIZ SÉRGIO DA SILVA ANELHE	0179278320	Es I E
25	LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MACHADO	0497024232	Cia Cmdo 1ª RM
26	RONALDO CRESPO RAMA	0497013839	Bia Cmdo AD/5
27	WAGNER FREIRE ARAÚJO	0147623037	1º G A AAe
28	GILBERTO DA SILVEIRA MACHADO	0117162230	1ª I C F Ex
29	JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVA	0148619737	Es S A
30	CARLOS JOSÉ CARNEIRO DONATO	0147725139	D E P
31	NOEL TORQUATO RIBEIRO	0437622236	Bia Cmdo AD/3
32	MAURÍCIO COUTINHO DA SILVA	0497013136	9ª Bia AAAe (Es)
33	SÉRGIO FIRMINO DA SILVA FILHO	0146484738	11º G A AAe
34	GILMAR FRANCISCO DE ARAÚJO	0200147049	Museu Histórico Ex e FC
35	CÍCERO GRACIANO DOS SANTOS	0970520730	3º G A C/Ap
36	GEVALDO DA SILVA	0105852230	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
37	ANTÔNIO CÉSAR GARCIA	0254965635	C R O/12

ENGENHARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	MÁRCIO BASTOS PONTES	0147759633	16º B Log
2	LUIZ ALVES DE FREITAS	0640141933	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
3	ALEXANDRE MOTTA ORPHÃO	0497014639	B Es Eng
4	MAGNO ATHANAEL DE SOUZA OLIVEIRA	0101303824	2º B Av Ex
5	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	0497014936	D E C
6	MARCELO JOSÉ DE SOUZA	0497012831	7º B E Cnst
7	EDSON CARLOS BERRETA	0497010637	1º C T A
8	ANÍSIO EDUARDO DA SILVA JÚNIOR	1143585436	6º B E Cnst
9	ADAILTON GUARDIANO GUIMARÃES	0640125530	D C E M
10	JOCIVAR ZACARIAS FERREIRA	1014066730	Cia Cmdo 1º Gpt E
11	JAIR CATARINO ANGONESE	0368247532	C M M
12	UERLE ROCHA	0497004333	D Mnt
13	SÉRGIO RICARDO DA SILVA	0116599333	9º B E Cnst
14	ROBERTO DOS SANTOS MARQUES	0497026336	7º B E Cmb
15	SÉRGIO LEITE PEREIRA	0919638536	C M C G
16	MESSIAS JANUÁRIO JÚNIOR	0741729537	11º B E Cnst
17	ADEMARIO CARLOS FERREIRA	0497019034	11º B E Cnst
18	IDAELSON ALVES AREIAS	0497006338	D O M
19	CLÓVIS ROBERTO RAVAZI MADERA	0497010330	Gab Cmt Ex
20	RIBERTO PEREIRA DE FREITAS	0497018135	Cia Cmdo CMA
21	LUIZ EDGAR VITOR VENÂNCIO	0366774933	Cia Cmdo 3ª RM

COMUNICAÇÕES

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ROBERTO DE CARVALHO ANTÔNIO	0105497432	6º C T A
2	ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DO NASCIMENTO	0116044934	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
3	JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE MELO	0497022335	3º B Com
4	AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO	0149288136	3º C T A
5	LUÍS ANTÔNIO DE MORÃES	0497012336	53º B I S
6	FLÁVIO JOSÉ MEDEIROS MARTINS	0509712030	3ª Cia / 63º BI
7	ALEXANDRE FERREIRA DE ARAÚJO	0497000331	Museu Histórico Ex e FC
8	JAIRO GUEDES DA SILVA	0318415437	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
9	HAMILTON ALBINO MACHADO	0334604733	5º BE Cmb Bld
10	AGENÁRIO LUIZ GONÇALVES	0525247136	10º B E Cnst
11	ARÍ VALMIR ROBAINA FLORES	0367692035	C M S M
12	AIRTON VIEIRA RAMOS	0305936445	9º B Log
13	DORGIVAL MIRANDA SILVA	1050165636	Dst Ap Op Esp
14	LUÍS CARLOS BORGES	0232915033	38º B I
15	LUÍS CLÁUDIO DE SENNA CORRÊA	0335428231	3ª Cia Com Bld
16	CLÁUDIO PANIZZON	0312952831	Cia Cmdo 12ª RM
17	EDMILSON QUEIROZ DE SOUZA	0497010538	4º B Com
18	SEBASTIÃO LUIZ ROMEIRO VARGAS	0104960430	AMAN
19	LÉLIO SOUZA COELHO JÚNIOR	0310775432	2º G A AAe
20	JOSUÉ NONATO DE ALMEIDA	1142002839	6º C T A

Ord	Nome	Identidade	OM
21	VALDIR DA SILVA NEVES	0318998739	S G Ex
22	PEDRO VEZZOSI PORTO	0310616834	4º B Av Ex
23	VALDEIR MARTINS BORGES	0497009035	Dst Ap Op Esp
24	DALTRO CASTELAR DE ALMEIDA	0365786037	B Es Com
25	ROMILDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	0116433236	C I Pqdt GPB
26	MANOEL EZIQUIEL NETO	0497008532	B Adm Bda Op Esp
27	VILMAR JOSÉ ALTENHOFEN	0336546635	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
28	JULIO CÉSAR NASCIMENTO DE DEUS	0497023630	17º B Fron
29	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA BRAGA	0421376633	56º B I
30	MARCELO MEDEIROS MARINHO	0497003038	Cia Cmdo 1ª DE
31	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0335753331	1º C T A
32	VILMAR OLIVEIRA BRISOLA	0311260434	3º G A C/Ap
33	FRANCERI DE AZEVEDO CABRAL	0759478431	D O M
34	HÉLIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA	1142567039	11º B E Cnst
35	OTONIEL BIANCHI RODRIGUES	0438056434	H Gu Tabatinga
36	MAURO SÉRGIO GUEDES	0437571938	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
37	ALTAIR SCHMOELLER	0539304535	15º B Log
38	KLEBER SALAU MOREIRA	0365061936	7º R C Mec
39	ROBERTO SEVERO	0365843036	6º B Com
40	RÔMULO AUGUSTO BETAT BASÍLIO	0334940038	Bia Cmdo AD/3
41	ANTÔNIO BRIZOLA DA ROCHA ILHA	0317461838	H Gu Cruz Alta
42	NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES	0336378435	5º B Log
43	DIRTON MIGUEL STALTER	0368597332	11ª Cia Com Mec
44	JOÃO BATISTA ALVES DE DEUS	0365666338	6º C T A
45	JAIR LUIZ GIANNI	0305936742	6º B Com
46	JOÃO LUÍS MOREIRA DE AGUIAR	0497001834	Cia Cmdo CMS
47	LEOMIR LUKASINSKI	0305937948	H Ge Curitiba
48	WAGNER WALTER DA SILVA	0116248931	Es Com
49	MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA ALVES	0497003137	1ª Cia Com SI
50	ARNO RIEDNER	0318163938	8ª C S M
51	EDGAR IZIDORO PADILHA	0318867637	7º C T A
52	LUIZ DARCI BITTENCOURT	0539273938	C I G S
53	ALEXANDRE FAHRNHOLZ	0184685733	2º C T A
54	ALTAMIR CARVALHO PEDROSO	0312383532	H Gu Santiago
55	JOÃO FERNANDO VARGAS DORNELES	0318569837	C P O R / P A
AG	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA	0147107635	GSI / PR
56	RONALDO PEREIRA	0497008730	Ba Adm Ap/2ª RM

INTENDÊNCIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ADIRSON MIGUEL DA ASSUNÇÃO	0906795539	8º D Sup
2	GABRIEL GERMANO KORNDORFER	0312911530	16ª Ba Log
3	FLÁVIO DA CONCEIÇÃO CORRÊA	0185450830	4º D Sup
4	MILTON CÉSAR VILLANOVA DOS SANTOS	0319226130	Dep Subs Santa Maria
5	CARLOS VALNEI VIEIRA DIAS	0312650732	3º B Log
6	MARCELO SILVA GONÇALVES	0312640030	E M E
7	LUIZ GOMES PAIM FILHO	0145838538	20º B Log Pqdt
8	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	0185455839	C E P
9	WAGNER GASPAR PINHO	0185461134	18º B Log
10	WILLIAN RIBEIRO DO NASCIMENTO	0105617732	12º B Sup
11	DIÑAMAR VIEIRA DIAS	0367843430	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
12	LAÉRCIO DA COSTA MORÃES FILHO	0147743231	25º B Log (Es)
13	MARCOS DE ALMEIDA	0185457231	21º D Sup
14	JERONIMO BARBOSA DE SOUSA	1142374832	16º B Log
15	JOSÉ VILMAR GONÇALVES	1107618637	C I Av Ex
16	RENY ROBERTO BRAGA DINIZ	0919708933	1º B I Mtz (Es)

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	AMAURÍ MINERVINO DE MEDEIROS	0148705130	18º B Log
2	PAULO CEZAR ALVIENE CORRÊA	0312295439	10º R C Mec
3	ALEX CARMÔNIA DOS SANTOS	0477649834	Pq R Mnt/ 1

Ord	Nome	Identidade	OM
4	ODILTON GINDRI RUMPEL	0318364437	4º R C C
5	LUIZ MARTINS REIS	0318392230	47º B I
6	JOSÉ CARLOS DEFERRARI ARROJO	0311954630	B P E B
7	ZUARDI SILVA DE OLIVEIRA	0146592936	17ª Ba Log
8	ANTÔNIO MARIA DE OLIVEIRA	1286888225	C I G E
9	MARCOS VINÍCIUS LEMOS GRECO	0312596331	Es M B
10	NELSON EUGENIO DE OLIVEIRA	0269343125	8º D Sup
11	FRANCISCO ANTÔNIO LÚCAS DA SILVA	1013493331	2º B E Cnst
12	RUDINEI JOÃO MATIAS	0421479536	15º B Log
13	WALNEY BRITES DO AMARAL	0179167929	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
14	JOÃO ANTÔNIO DA COSTA	0336423835	Cia Cmdo 11ª RM
15	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	0185446937	Gab Cmt Ex
16	VALDIR CARMO LEITE	0438023236	17º B Log

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	EDGARD VALLADÃO DE OLIVEIRA FILHO	0185449832	B M A
2	JOSAFÁ EVANGELISTA DE ANDRADE	0857018030	28º B Log
3	ANTÔNIO CLEBER DIAS VARGAS	0368043030	C E CMA
4	RONALDO DO CARMO MONTEIRO	0185459930	Es A O
5	SIDNEY NASCIMENTO MENDONÇA	0185460433	Pq R Mnt/ 8
6	WAGNER JOSÉ DE ANDRADE	0179367826	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
7	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	0185457538	21º B Log
8	HÉLIO JOSÉ ALVES JÚNIOR	0147397434	Es M B
9	APARECIDO FRANCISCO PITOLI	0509666335	C R O/12
10	JOSÉ ALBERTO HURTADO MORON	1286893027	2º R C Mec
11	MARCOS ADÃO NOGUEIRA MONTEIRO	0317709533	13ª Cia DAM
12	DALMIR RIBEIRO PEREIRA	0185449634	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE

MECÂNICO OPERADOR

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ PAULO PEREZ DA SILVA	0369106133	6º D Sup
2	MARCOS ANTÔNIO HIZO	1124254838	Pq R Mnt/ 7
3	MAURO HENRIQUE OLIVEIRA COELHO	0590607933	Pq R Mnt/ 7
4	ELOI BERGJOHANN	0509673539	A G S P
5	FLÁVIO TADEU PEREIRA BORGES	1155172529	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
6	VALTER DE MELO FERRARI	0335522637	4º B Log
7	ARIVALDO LUFT	0317400836	Pq R Mnt/ 3
8	LUÍS FERNANDO DA SILVA CARDOSO	0318659430	Es M B

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Ord	Nome	Identidade	OM
1	CLAUDIR NECKEL PIRES	0525972238	C D S
2	GILSON DO CARMO SILVA	0185451630	Gab Cmt Ex
3	JOAQUIM DA SILVA GUEDES	0148253735	Es Com
4	IDERALDO SÁVIO DOS SANTOS	0437905730	Gab Cmt Ex
5	MÁRVIO SILVA CORDEIRO	0185457835	23ª Cia Com SI
6	ALDOIR BRONZATTO VINCENSI	0148704935	8º B Log
7	ZENOR GALIOTTO	0317674430	27º B Log
8	FREDERICO ZIEGLER	0335857033	6º B Com
9	LÁZARO LUCIANO DA SILVA	0476383732	C Com S Ex
10	MARCELO DE PAIVA SPORTITSCH	0184653335	C A Ad Ex
11	AMARILDO VIEIRA	1143585337	11º B E Cnst
12	ITIEL MARCELINO	0116236639	1º D Sup
13	LUIZ CARLOS CORREIA	0539879338	27º B Log
14	LUÍS ANTÔNIO BRAGA DOS SANTOS VIEIRA	0252772934	C O Ter

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	GERHARD WAACK BRAGA	0185451432	C I Av Ex
2	LUIZ HENRIQUE VICHATO	0185455938	B Mnt Sup Av Ex
3	JORGE LUÍS ALVES AGUIAR	0185452737	B Mnt Sup Av Ex

AVIAÇÃO-APOIO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	CLAUDINEY CASSEMIRO	0185449238	B Mnt Sup Av Ex
2	HEITOR DONIZETI MORO	0970567038	1º B Av Ex

SAÚDE-APOIO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ARNO MARASCA	0312461932	H Ge C Grande
2	TARCÍSIO DE MOURA ARRUDA	0185460532	H Ge Fortaleza
AG	ÁLVARO CASTILHO	0538023524	H F A
3	NALDISON CARNEIRO DE SOUZA	0185458239	Pclin M R J
4	GILBERTO DE FREITAS DIAS	1107285932	5º B Log
5	JORGE SANTOS DA TRINDADE	0185453032	H Ge Bsb
6	WASHINGTON LUÍS MOREIRA	0438212631	17º B Log
7	JÂNIO SALMENTÃO MARTINS	0312344435	H Gu Alegrete
8	FLÁVIO CLIPES OLIVEIRA	0185450731	4º B Log
9	JOSÉ NATAL BASÍLIO	0185453834	H Ge Salvador
10	JOEL REKOWSKY	0367618931	H Ge Salvador
11	EVALDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	0179273727	23º B Log SI
12	HAMILTON GONÇALVES RAYMUNDO	0104304134	23º B Log SI
13	PAULO ROBERTO PREVEDELLO	0185458932	H Gu Tabatinga
14	ARLINDO CLADIMIR DE SOUZA ROSSI	0537922528	H Ge Recife
AG	PAULO MOACIR FERREIRA BAMBIL	0380381921	H F A
15	LUIZ CLÁUDIO SILVA MONTENEGRO	0185455532	AMAN
16	SYDNEY CAVALHEIRO BARCELOS	0335636635	Cia Cmdo CMS
17	ADÃO CUNHA SOUTO	0312238132	Pclin M P A
18	PAULO CÉSAR DE FREITAS CABREIRA	0335636031	18º B Log
19	FLÁVIO BORTOLI	0318166436	18º G A C

TOPÓGRAFO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	0317623031	1ª DL
2	OTHON AMORIM BARBOSA	0148534738	3ª DL
3	LURCIDES LUIZ FERRI	0525109435	1ª DL

MÚSICO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	LEONARDO CÂNDIDO MESQUITA	0456048024	1º R C Gd
2	ANTÔNIO DANTAS FILHO	0787691427	4º BIL
3	DIMAS PEREIRA DE SOUZA	0190870626	20º B I B
4	JOZADAQUE MARCELINO	0191196120	12º B I
5	DERLI AZAMBUJA MENEGHETTI	0311863435	3º B P E
6	LUIZ CARLOS FERNANDES	0421080433	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
7	JOÃO UBIRAJARA SANTIAGO DOS SANTOS	0525869038	20º B I B
8	JOÃO CARLOS TALINA	0116701236	10º B Log
9	AILTON SUDÁRIO DE SOUZA	0421128331	12º B I
10	FLÁVIO DE OLIVEIRA	0116820937	19º B C
11	MANOEL MESSIAS MARQUES	0166537928	12º B I
12	MAZEIAS DOS SANTOS SILVA	1013976434	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
13	JAMIR RIBEIRO GOMES	0330063322	10º BI
14	GUIMARÃES MIGUEL DOS SANTOS	1183007820	38º B I
15	WILSON RODRIGUES LEAL	1108021039	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
16	CLÁUDIO ROBERTO FARIA	0116236332	2º BIL
17	SÍLVIO DOS SANTOS CIRINO	0105173637	1º B G
18	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	1142664430	B G P
19	SANDOVAL DA SILVA BORGES	0826503633	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
20	WLADIMIR GERALDO DE CARVALHO	0981775620	Cia Cmdo CMO
21	SÉRGIO MARINO SILVEIRA GONÇALVES	0365929439	34º B I Mtz
22	NEWTON FARIA DE SOUZA	0421247636	B P E B
23	EDESIO GOMES	0145094538	59º B I Mtz
24	VANDERLÚCIO DOS SANTOS	0437916232	36º B I Mtz

À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

OS SEGUNDOS-SARGENTOS

INFANTARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	0419621842	C I G S
2	GLADISTON DOS ANJOS ALMEIDA	1010442141	3º B P E
3	FRANCISCO MILTON DE FREITAS JÚNIOR	1010441549	5º C T A
4	ANDERSON RODRIGUES CORRÊA	0419771449	1º B I Mtz (Es)
5	MAURÍCIO MACEDO DE ALMEIDA	0419735840	22º Pel PE
6	ROGÉRIO ALMEIDA WERNECK	0193239332	Es S A
7	MARCO ANTÔNIO GOMES DA SILVA	0419751144	1º B P E
8	JORGE LUÍS FERREIRA	1051962130	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
9	IVALDO FERREIRA DA CUNHA	0419774948	B G P
10	SIDNEY TEIXEIRA PAIXÃO	0419741046	15º B I Mtz
11	WANDERSON MARCEL SANTOLIN	0419743844	D Cont
12	VALMIR ROBSON BENEDITO	0419742549	2º BIL
13	SÉRGIO CORDEIRO	0195070735	34º B I Mtz
AG	MÁRIO KICHESE NETTO	0419793641	GSI / PR
14	PAULO SÉRGIO PORTO	0307688341	7º Pel PE
15	ANDERSON OZÓRIO	0591144639	23º B I
16	ANDRÉ MARCOS DA SILVA	1010438743	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
17	CARLOS ALBERTO SCHNEIDERS	0520809245	2º B Fron
18	DENILSON DA SILVA IPUCHIMA	1274761632	C M M
19	DENILSON DA COSTA PAULA	0419714647	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
20	ADALBERTO CASTRO DE MOURA	0184944130	C I T Ex
21	MARCOS NEI DA SILVA TORRES	0419735246	59º B I Mtz
22	FABIANO RENATO TIBUCHESKI	0591367636	20º B I B
23	PEDRO PAULO MATIAS MENDES	0419778147	C M C G
24	SANDRO DA SILVA	0478861933	Cia Cmdo 9ª RM
25	FRANCISCO FLAUBERTO TOMAZ LIMA	1010441242	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
26	MÁRIO PACHECO CORDEIRO ALVES	0419735741	C I G S
27	AMAURÍ DOS SANTOS ROSA	0419723440	TG/02/084 - Guarulhos
28	CARLOS LUZ RODRIGUES	0498961531	C M J F
29	MARCOS ANTÔNIO CÂNDIDO DUTRA	0419717442	Cia Cmdo 1ª RM
30	ROBERT KENNEDY COUTINHO COSTA	0419778444	25º B C
31	ARMANDO FIDELIX FONSECA RIBEIRO	0419761846	1º B F Esp
32	MARCO AURÉLIO SILVA BARBOSA	0419751342	H Ge J Fora
33	PEDRO MONTE PALMA NETO	0419717749	Cia Cmdo CMS
34	JOSÉ CARLOS DE MATOS MONTEIRO	1010443040	3ª Cia Fron / F Coimbra
35	MARCELINO TRIUNFO FIRMINO LOBATO	0419733944	AMAN
36	ROGÉRIO DE SOUZA CHAVES	0419718648	Cia Cmdo 1ª RM
37	ALTIVO DE PAIVA SALAZAR	0419723242	C P O R / B H
38	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	1010445045	2º B I Mtz (Es)
39	ROBERTO EVALDO DE OLIVEIRA	0185383734	27º B I Pqdt
40	JOSÉ CARLOS CASTRO CAVALCANTI	0419775846	Es M B
41	MÁRCIO DE VASCONCELOS BARROS	0419717046	TG/02/020 - Limeira
42	JOEL SALUSTIANO	1275670238	22º B I
43	PAULO SÉRGIO BARBOSA RAMOS	0419752449	C M R J
44	JORGE LUIZ DE SOUZA	0498870039	11º B I Mth
45	ELSO DA COSTA MENDENGUE	0419715149	33º B I Mtz
46	JUVENAL ROSA BATISTA JÚNIOR	0478298433	C M J F
47	MARCELO SANTOS CORDEIRO	0194993739	33º Pel PE
48	NIVALDO SILVA FERREIRA	0419777644	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
49	JOSÉ LUÍS GOMES	0498948033	Es S A
50	GESLEY FAIER FRANCO	0419715545	Bia C Sv / FSJ
51	JOSÉ RAIMUNDO SILVA DE LIMA	0419830344	C I G S
52	LUIZ VAGNER CANESCHI	0419716345	TG/04/028 - Ubá
53	CHRISOSTOMO ANDERSON DE SOUZA MOURA	0419725544	TG/05/002 - Cornélio Procópio
54	ABEL DE CALAZANS BARBOSA SOBRINHO	0419712948	Cia Cmdo 1ª RM

Ord	Nome	Identidade	OM
55	CARLOS JOSÉ TERRA	0419725049	5º B Log
56	JOÃO BATISTA REGO DE AMORIM	0419731047	28º BC
57	PEDRO PINTO DA SILVA FILHO	0478426133	Es P C Ex
58	ALEXANDRE DE MATOS LEITE	0419782842	Es A O
59	ANDRÉ ROBERTO EYNG	0591569330	51º B I S
60	PAULO CÉSAR DIONÍSIO SILVA	0419794243	1º B P E
61	JAIME GONÇALVES DA SILVA	0419749247	D M C E I
62	EDIVAR GERALDO GUIMARÃES	0478539539	33º B I Mtz
63	ADECIONE RODRIGUES DE SOUZA	0192978831	Cia Cmdo 1ª RM
64	DAVID ARGEMIRO DO NASCIMENTO	0419726146	Cia Cmdo CMO
65	ANTÔNIO SOUSA MATOS	0419783840	51º B I S
66	FRANCNEY GUEDES DA SILVA	0419763941	52º B I S
67	CARLOS JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES	0186579835	30º B I Mtz
68	ROBERTO CARLOS DE JESUS	0498840735	33º B I Mtz
69	ERISVALDO BRAGA DE LIMA	1051785739	TG/07/010 - Mossoró
70	LUÍS ANTÔNIO DA SILVA VARGAS	0590445532	62º B I
71	JOSÉ RICARDO SOBRAL	0193559531	3º B P E
72	CARLOS EDUARDO SOUZA HENRIQUES	0419746847	3º B P E
73	DEMerval CHAVES COSTA	0419714449	12ª Cia Gd
74	MARCELO SOUZA DE LIMA	0419716741	Cia Cmdo 1ª RM
75	NELSON CHARLEIS FARIA	0187982335	I B Ex
76	JOSÉ FABIANO DOS SANTOS FILHO	0419731948	2ª Cia Gd
77	DALMO PEDRO DOS SANTOS	0185739331	I M E
78	JOSÉ MARCELO DA SILVA	0419716048	4º D Sup
79	JORGE RAMIRO DO NASCIMENTO FILHO	0419731443	Cia Cmdo 12ª RM
80	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS GARCIA	0419717145	AMAN
81	AGNALDO JOSÉ HELEODORO DE ARRUDA	0999287931	2ª Cia Inf
82	MOISÉS SILVA DA COSTA	0308287440	19º B I Mtz
83	IRINEU DIAS CORRÊA JÚNIOR	0419715743	Cia Cmdo 1ª RM
84	EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	0419727342	Ba Adm Ap/2ª RM
85	IVAN CHAVES DE LIMA	1051815031	24º B C
86	ORACLIDES DA SILVA PACHECO	0520989344	53º B I S
87	MARCELO MALHEIRO	0185777331	B Adm Bda Op Esp
88	SYLVIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0419741244	1º B F Esp
89	MARCELO RIBAS PADILHA	0419750948	3º B P E
90	FRANCISCO LOURIVAL CAETANO	0419728647	23º B C
91	JACQUES CARVALHO SAMPAIO	0419789045	2º B Fron
92	JÚLIO CÉSAR FACIN DA ROSA	0366558732	19º B I Mtz
93	ELTON CARDOSO DE CAMPOS	0419773742	2º B Fron
94	CLAITON SILVA	1182671832	B G P
95	LUIZ FERREIRA LIMA JÚNIOR	1010444741	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
96	BERNIDES PEDROSO DE ALMEIDA	1010439444	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
97	NILSON APARECIDO FERREIRA	0999587033	53º B I S
98	VILMAR HELENO	0419719448	AMAN
99	ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE SIQUEIRA	1010438941	3ª Cia / 34º BI Mtz
100	JAMES CAVALCANTE FERREIRA	1010442646	1ª Cia Inf

CAVALARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	NIVIO DÊNIS FIGUEREDO CORRÊA	0309923944	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2	JOMAR LUÍS BISCOLI	0971783436	5º R C C
3	WANDERSON LUÍS LEITE LOPES	0194664033	10º R C Mec
4	SYLVIO BOTTI JÚNIOR	0498968833	C P O R / R J
5	EDUARDO CÁSSIUS SILVA KINGMA ORLANDO	0419763149	Es A Ex
6	MARCELO GONÇALVES	0419777040	1º Esqd C Pqdt
7	SÉRGIO ULÍSSÉS PORCELLA VIEIRA	0305649345	7º R C Mec
8	MÁRIO BARROS DE BAIRROS	0305439044	4º R C B
9	OCIMAR CLÁUDIO FAGUNDES	0187087838	1º R C Gd
10	SIDNEY COUTINHO JÚNIOR	0419779343	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
11	ROBERTO DA SILVA JESUS	0419778642	B Adm Ap/3ª RM
12	ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE	0194311130	A H Ex

Ord	Nome	Identidade	OM
13	ORLANDO FERREIRA	0305449340	19º R C Mec
14	NILSON ANDRÉ MONTENEGRO	0307431346	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
15	MAURO CAMARGO DOS SANTOS	1050925633	C D S
16	JOCELEI CORSINI VIEIRA	0419789441	1º R C Mec
17	SÉRGIO BRENO ERCOLANI FILHO	0309374643	Cia Cmdo 12ª RM
18	RELDÉS PEREIRA DE ANDRADE	0419767942	Cia Cmdo 11ª RM
19	PAULO CÉSAR RAMOS DE MAGALHÃES	0419752142	B Adm Ap/1ª RM
20	ELIEZER DA SILVEIRA VAZ	0308133743	3º R C Mec
21	EDILSON MARCELO DA SILVA	0419747647	TG/04/019 - Divinópolis
22	LENILSON GOMES DA PENHA	0193542636	4º R C C
23	WALAS CARDOZO DA SILVA	1182319937	C O Ter
24	ANDRÉ LUÍS DE CASTRO MOUTINHO	0419771548	I B Ex
25	RUBEM RICARDO DA SILVA GAU	0419768742	5º R C C
26	LUIZ VALÉRIO MARTINS MARQUES	0419791645	10º R C Mec
27	ALEX RIBEIRO PADILHA	0419782743	TG/02/026 - Ourinhos
28	JOSÉ CARLOS MARINS DE OLIVEIRA	0419775945	Es A O
29	CLÁUDIO DE SOUZA DOS SANTOS	0194875431	TG/02/007 - Andradina
30	JOSÉ RONALDO MARQUES	0419732243	H Ge J Fora
31	NABORO ANDRÉ YAMAMOTO DE AGUIAR	0419736145	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
32	ANTÔNIO SOUZA DOS REIS	0419724042	TG/07/018 - S Talhada
33	JOILSON DOMINGUES DA SILVA	0194320230	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
34	HELDER TADEU PEREIRA	0999241136	H Ge Belém

ARTILHARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ELEOMAR PEREIRA DE MORÃES	0309001345	4º B Log
2	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	0194433231	17º G A C
3	ALISSANDRO BITTENCOURT FONTOURA	0419783048	3º G A C/Ap
4	JOSÉ EDSON DA SILVA	0419790340	A G S P
5	MARCOS VALÉRIO BOTARO	0419793542	C R O/11
6	ENOQUE ALVES SOARES	1051919130	Cia Cmdo 10ª RM
7	JOÃO JORGE LACERDA DE MELLO	0308127745	6º G A C
8	ÉLCIO DE PAULA COELHO	0590930335	TG/02/037 - SJ Campos
9	RINALDO DA SILVA DANTAS	0478399330	Es S A
AG	JORGE INAR DAMASCENA PAIM	0307697342	H F A
10	ANDRÉ ALAN LOPES DOS SANTOS	0419761549	D C E M
11	ORIEL CARLOS CRUZ	0203843040	TG/04/027 - Viçosa
12	ALDORINDO SOARES CARDOSO	0309535748	19º G A C
13	MARCELO ANDRADE SAMPAIO	0419734041	5º C T A
14	PAULO CÉSAR RODRIGUES CASTRO	0307267849	3º G A AAe
15	SELVINO MIRANDA DA SILVA	0309325249	Bia Cmdo AD/3
16	ANTÔNIO SÉRGIO LIMA	0419783741	14ª Bia A AAe
17	JOÃO ADALBERTO DEPONTI	0203842141	19º G A C
18	MARCO AURÉLIO CENTENO BARBOZA	0307882043	16º G A C/AP
19	SÉRGIO LUÍS MOREIRA DO COUTO	0419769146	D E E
20	PAULO CÉSAR STOPA ARCÊNIO	0419777842	5ª Bia A AAe L
21	FLORICO LIMA DOS SANTOS	0185359734	13º G A C
22	NESTOR JEZUR	0305420648	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
23	MARCO AURÉLIO PEREIRA DE FREITAS	0203842547	TG/04/019 - Divinópolis
24	ELBERT WAGNER LOURENÇO DA SILVA	0419727441	C M J F
25	CLEODON LUIZ DE FRANÇA	0192113736	C T Ex
26	OSWALDO DA SILVA FILHO	0203843149	Museu Histórico Ex e FC
27	GEORGE GOMES DE ASSUNÇÃO	0195008933	C M R J
28	PAULO SÉRGIO MENDES FERREIRA	0203843347	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
29	VALTONI BIASEBETTI D'AVILA	0307690446	13º G A C
30	JOSÉ RUBENS PEREIRA DA FONTOURA	0305512642	3º G A C/Ap
AG	SÉRGIO LUÍS DA SILVA MADEIRA	0195121736	Es S G
31	MONTALBAN DA ROSA OLIVEIRA	0203842943	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
32	SÍLVIO CÉSAR SANTOS SILVA	0193215332	9º G A C
33	JEFFERSON SMIDARLE	0309236842	19º G A C
34	MARCOS LUDOVICO	0419793245	5º G A C/Ap

Ord	Nome	Identidade	OM
35	MARCELO OPPENHEIMER FORTE	0419792346	31º G A C (Es)
36	FRANCISCO DE CARVALHO MAGALHÃES	0419763743	TG/07/011 - Cajazeiras
37	ADELMAR BIANQUINI DE FREITAS	0591242938	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
38	AFRANIO MARTINS DE OLIVEIRA	0203639646	C E P

ENGENHARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ OLAVO DA ROCHA SILVA	0419765649	3º B E Cmb
2	ALEXSSANDRE PINTO FERNANDES	0419782941	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
3	SANDRO VIEIRA	0419753546	Cia Cmdo GUES/9ª Bda Inf
4	LÁZARO NERY DA SILVA	1275565537	TG/12/002 - Manicoré
5	ORLANDO NASCIMENTO DE HOLANDA	0419736541	Cia Cmdo 1ª DE
6	VALDOMIR ALVES DE SOUSA	0419742341	Cia Cmdo 2º Gpt E Cnst
7	PAULO ROBERTO ARAÚJO	0419767546	3ª Cia E Cmb Mec
8	SÍLVIO PEREIRA	0419741145	TG/02/017 - Itararé
9	VALDECI PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	0419741947	3º B E Cnst
10	SILAS ALVES DE LIMA	0419528849	Es S A
11	BRUNO GOMES DA CRUZ	0419784343	A G R
12	JÚLIO CEZAR DA CRUZ DE ABREU	0419732748	A G R
13	JORGE EDUARDO PIRES MARTINS	0419789540	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
14	RAILSON DA SILVA	0724563747	TG/07/015 - Arapiraca
15	GILSON GOMES DO NASCIMENTO	0193414430	3º B E Cnst
16	MARCOS FERNANDO FERNANDES MORALES	0307135145	3º B Sup
17	WALTERNEI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	0419743646	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
18	MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	0419734645	3º B E Cnst
19	REGINALDO BATISTA DE LIMA	0498868736	18º B Log
20	ISRAEL SEREJO AMARAL	0858456833	15º B Log
21	ROBERTO DA CRUZ	0419768346	Es A O

COMUNICAÇÕES

Ord	Nome	Identidade	OM
1	EMERSON ÂNGELO TOZETTO	0419786249	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2	LUÍS CARLOS WENDT KNEBEL	0309900447	D Log
3	TARCÍSIO MEIRA ZAMBRA	0309902344	Cia Cmdo 3ª DE
4	ANTÔNIO GENTIL MENDONÇA JÚNIOR	0419783444	D C E M
5	LUÍS CÉSAR DE SOUSA CORSINO	0419791348	Gab Cmt Ex
6	SEBASTIÃO BARROS LIMA	0192480135	Cia Cmdo 1ª RM
7	RICARDO AIRTON BRUCK MINUSSI	0419738547	C O Ter
8	AGNO RIBEIRO DA SILVA	1181028034	41º B I Mtz
9	CELSO RODRIGUES CARDOSO FILHO	0193449733	1º BIS (Amv)
10	ALEXANDER EVARISTO FALLER OSTROWSKI	0305265043	Cia Cmdo 3ª DE
11	RINALDO APARECIDO RIBEIRO	0419584347	6ª Cia Com
12	CÂNDIDO GERALDO MACEDO	0419724448	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS
13	JOISAR SILVA	0306183948	Cia Cmdo CMS
14	OLAVO OLIVEIRA DA SILVA	0308347442	C I G E
15	MARCELO BERNARDO COSTA	0419750849	Cmdo Fron R Negro/5º BIS
16	SEVERINO PACÍFICO SOARES	0309902245	D C E M
17	ANTÔNIO VALTONI SEVERO SCHMITZ	0419783949	11ª Cia Com Mec
18	MARCO ANTÔNIO PEIXOTO	0419777347	23ª Cia Com SI
19	SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA	0419740543	4º B Av Ex
20	RODIMAR FIGUEIREDO GRAFF	0369432232	D M C E I
21	CLÁUDIO RENATO CAMARGO	0306317546	Cia Cmdo 1ª RM
22	MAURÍCIO AUGUSTO M. VASCONCELOS	0309901247	8º D Sup
23	DANILO IPE DE ANDRADE	0369435730	B Adm Ap/3ª RM
24	EDER DOS REIS SILVEIRA	0419785548	7ª C S M
25	ELOMAR DA COSTA CAVALHEIRO	0309897940	3º B Com
26	CLÁUDIO PINHEIRO GARCIA	0308133149	6º G A C
27	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	0419736046	4º B Com
28	CARLITO DOMINGOS FERREIRA	0419784442	10º GAC SI
29	JÚLIO CÉSAR DE FREITAS	0419522842	11º R C Mec

Ord	Nome	Identidade	OM
30	ADRIANO DOS SANTOS CABRAL	0419722343	1º B A C
31	CLÁUDIO CASTRO GOMES	0419762547	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
32	RICARDO LUÍS DE OLIVEIRA FELIX	0419546643	Cia Cmdo 1ª RM
33	EVANIL CRUZ LIMA	0309898146	D C E M
34	JOSÉ AMERICO OLIVEIRA SOARES	0419749841	3º B E Cnst
35	ROBERIO DE SOUSA PORTO	0419738844	Cia Cmdo 10ª RM
36	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	0419737242	C A Ex
37	ROBERTO CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA	0419778543	20ª Cia Com Pqdt
38	ANDRÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRASIL	0419761648	54º B I S
39	SELVINO CARLOS DAUEK	0309902146	3ª Cia Com Bld
40	LUIZ CLAUDIO CALHEIROS ZARDO REGO	0419733340	15º B I Mtz
41	FRANCISCO WELITON MORÃES FURTADO	0419728845	52º C T
42	MARCOS AURÉLIO DA CUNHA ARAÚJO	0195077235	C M R J
43	EDUARDO SOUZA GOULART	1143180931	15º B I Mtz
44	EDEMILSON SIMÕES LEMOS	0305548448	Comdo Fron Roraima/7ºBIS
45	MANOEL CÍCERO GOMES SILVA	0309900645	D E P
46	ARINALDO OLIVEIRA SILVA	0309897247	Pclin M R J
47	JOSÉ EDUARDO FREITAS DA SILVA	0307983049	52º B I S
48	ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO BAUR	0185571734	Es Com
49	CLEZIO CÉSAR SCHAPHAUSER SCHUSTER	0590079430	15º G A C/AP
50	RUY PINTO PEREIRA	0115308538	2ª C S M
51	MARCELO RIHILLSS MATTOS	0309900744	C T Ex
52	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0622914646	Ba Adm Ap/2ª RM
53	JOSÉ GLICERIO BRUM	0419790449	19º B I Mtz
54	LUCIANO FLORES DE CAMPOS	0309900348	1º R C Mec
55	FERNANDO CÉSAR ARIGONY DE LIMA	0309898542	12ª Cia Com Mec
56	ANTÔNIO ADELAR MINGOTTI	0591450838	16º Esqd C Mec

INTENDÊNCIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	WANDERSON DE SOUZA	0623072048	6º B E Cnst
2	GEORGE JOSÉ BARRETO WANDERLEY	0623069440	14º B Log
3	MARCELO SILVA ALMEIDA	0185853835	C I Pqdt GPB
4	ODIVAL SOBREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	0623070745	1º B E Cnst
5	SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA FERREIRA	0623068046	61º B I S
6	WYVISON BARBOSA DA SILVA	0623074341	B G P
7	IVAN SILVA RODRIGUES	0623072543	1º RCC
8	JADIEL DE SOUZA PROFETA	0623069747	52º B I S
9	HENRIQUE JORGE TRINTA	0622974145	1ª Cia E Cmb Pqdt

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	MARCO ANTÔNIO ULLMANN DA SILVA	0195589239	10º R C Mec
2	GERSON VELASCO	0195578133	28º B Log
3	SÍLVIO DA SILVA SANTOS	0195596630	23ª Cia Com SI
4	LUIZ FERNANDO ANTUNES FERREIRA	0203839246	13º B I B
5	WALDECELIO APARECIDO DE ALMEIDA	0195598230	17º B Log
6	FRANCISCO CLAUDINO DE FRANÇA	0203838644	7º B E Cnst
7	LUÍS CARLOS CORRÊA	0201380342	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
8	JESSÉ DA PAZ SILVA	0195580733	8º G A C Pqdt
AG	MARCELO SIDICLEI DE OLIVEIRA BATISTA	0194978334	GSI / PR
9	FÁBIO BELLOTTE DE OLIVEIRA	0195576533	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
10	ROBERTO CARLOS DA SILVA	0195594635	1º B I Mtz (Es)
11	FRANCISCO CÉSAR RODRIGUES CASSIMIRO	0195577531	Pq R Mnt/ 9
12	SÉRGIO FREITAS DE AZEVEDO	0185864832	Cia Cmdo 1ª RM
13	PAULO CÉSAR DE AGUIAR	0195245733	20ª Cia Com Pqdt
14	MARCO AURÉLIO ALVES DA SILVA	0195589437	62º B I
15	MARCOS CELSO SILVA BITENCOURT	0195599931	Pq R Mnt/ 3
16	IJAIR VIEIRA CARVALHO	0195037932	3ª Cia Fron / F Coimbra
17	ADEMAR OLIVEIRA DA SILVA	1275562237	1º GAC SI

Ord	Nome	Identidade	OM
18	FRANCISCO JUAREZ DA SILVA	1014317430	10º D Sup
19	WALLAME RAMALHO DA COSTA	0203839949	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
20	JUDSON DA CRUZ BAPTISTA	0185580636	AMAN

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ANDRÉ RICARDO MONTEIRO PEREIRA	0195570437	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
2	CLÁUDIO BATISTA DA SILVA	0195573332	Pq R Mnt/ 7
3	FRANCISCO FLÁVIO MUNIZ DE ANDRADE	0195599337	7º D Sup
4	JOE BARRETO DA CUNHA	0195581137	4º D Sup
5	MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	0195589833	20º B Log Pqdt
6	CLÁUDIO MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA	0195573837	51º B I S
7	GILSON QUIRINO TORRES	0762287936	72º B I Mtz
8	VALÉRIO DA SILVA ALMEIDA	0195597430	B Av T
9	CARLOS ROBERTO VALÉRIO DE SOUZA	0186923231	9º B Sup
10	RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUSA NETO	0762276434	Pq R Mnt/ 12
11	MARCELO DOS SANTOS TAVARES	0195587431	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

MECÂNICO OPERADOR

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ MÁRCIO SILVA MORENO	0187861935	14º B Log
2	RICARDO GEBER SAMPAIO	0195594130	DF
3	CLEBER ARRUDA DA LUZ	0309140044	4º B Log
4	ALCENIR OSVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA	0195568639	1º D Sup
5	MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS	0184957330	B M A
6	ALEXANDRE DA SILVA XAVIER	0195569132	25º B Log (Es)
7	MÁRCIO JOSÉ LEITE RANGEL	0195588538	Es M B
8	MAURO ELIAS FARIAS ANHALT	0305342248	9º B Log
9	ANSELMO DA SILVA BERNARDO	0521047449	B M A

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ALTAMIR LOPES FILHO	0145534533	21º C T
2	LEONARDO FRANKLIN N. DE ALBUQUERQUE	0195584339	Pq R Mnt/ 6
3	ANTÔNIO MARQUES HENRIQUES	0187924139	Pq R Mnt/ 1
4	CARLOS EDUARDO MORÃES LUCIANO	0184077139	Pq R Mnt/ 12
5	ANTÔNIO DAVID PACHECO NARESSI	0307318246	1º B Com
6	JÚLIO CÉSAR DIAS CHAMORRO	0195583836	28º B Log
7	PAULO ROBERTO DE SA BARBOSA	0195593330	Pq R Mnt/ 10
8	ANTÔNIO FARIAS MATOS	0195570932	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
9	NEANDERSON DE SOUSA LIMA	0195591433	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
10	MARCELO RIBEIRO PORTILHO	0195588033	C T Ex
11	CLÓVIS BECKMANN	0307076141	H Gu Sto Ângelo
12	CÉSAR DA CONCEIÇÃO CONDE	0195572938	4º B Log

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	LUIZ CARLOS DA CUNHA PRIMO	0195585732	C I Av Ex
2	MARCELO CORRÊA DIAS DA CRUZ	0195587332	C I Av Ex
3	JAILSON PEREIRA DE JESUS	0195580436	4º B Av Ex
4	EMERSON LUÍS DOS SANTOS	0195575535	4º B Av Ex
5	JOILTON REZENDE DA SILVA	0195581335	C I Av Ex

AVIAÇÃO-APOIO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ALEXSANDRE DE VASCONCELOS MENDES	0623071842	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2	LUÍS EVANDRO DA SILVEIRA AZEREDO	0309900546	C I Av Ex

SAÚDE-APOIO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ SILVANO CLAUDINO CARDOSO	0195582937	H Ge Recife
2	CARLOS HENRIQUE SANTANA FRIZON	0195572433	H C E
3	GEOVANO PEREIRA DA SILVA	0195577937	10º D Sup
4	ALEXANDRE ANCORA DA LUZ	0195568936	H C E
5	EMILIANO BARBOSA BARATA	0195575634	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
6	GUARACY NUNES DE MIRANDA	0497551036	17º B Log
7	JOAN WILLAME ANDRADE DE PAIVA	0195580832	H Ge S Paulo
8	ELTON JOSÉ DA PAIXÃO GAI	0195575436	1º GAC SI
9	RENATO PEREIRA MARTINS FILHO	0192084531	H Gu V Militar
10	JORGE JOSÉ MANFILI JÚNIOR	0195581731	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
11	RILDO DE JESUS SILVA	0858380231	23º B Log SI
12	PAULO CÉSAR BELEM LEITE	0195592530	21º D Sup
13	EDER EDISON DO PRADO	0195574736	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS

TOPÓGRAFO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	DIÓGENES SILVEIRA DA SILVA	0195574637	5ª DL
2	CARLOS ALBERTO RÓGER FILHO	0195571633	5ª DL
3	ROSAN BARBOSA DE AZEVEDO	0195595939	5ª DL
4	JOSEDYL BARROS DE SOUZA	0195583034	4ª DL
5	EVALDO PONTES RODRIGUES	0195575931	CIGEx

MÚSICO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	BENEDITO LOPES	1196157026	B P E B
2	SÉRGIO SIQUEIRA DA SILVA	0190167221	19º B C
3	RONALDO CÉSAR PEREIRA	1196223620	44º B I Mtz
4	GILMAR GONÇALVES DA SILVA	0564760833	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
5	MARCELO APARECIDO TERRA DE OLIVEIRA	0232394338	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
6	JONAS JOSÉ NETO	0115515736	57º B I Mtz (Es)
7	PÉRICLES ARRUDA DE OLIVEIRA	0147877138	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS
8	JOSÉ ROBERTO FABIANO	0288800337	Ba Adm Ap/2ª RM
9	PAULO CÉSAR MEDEIROS ALLVES	0184165835	26º B I Pqdt

À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

OS TERCEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	RÓGER DOS SANTOS ESTEVES	0112353941	28º BC
2	CRISTIANO LIMA DE VARGAS	0318377744	63º B I
3	LEONARDO JOSÉ FERREIRA	0434622742	37º BIL
4	JAIME GABRIEL MENDONÇA DE OLIVEIRA	0332040047	29º B I B
5	JAILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	0434605846	27º B I Pqdt
6	FÁBIO DIAS DOS SANTOS	0434613345	36º Pel PE Pqdt
7	ALBERTO CARLOS RODRIGUES LOBO	0434588745	23º B I
8	VIVALDO DOS SANTOS SILVA	1229900541	9º B I Mtz
9	ROSSANO CLEDER RODRIGUES	0434609145	55º B I
10	MARCOS CASSIMIRO GUERRA	0434592945	22º Pel PE
11	ARTANHA PINHEIRO MOTA	0434619649	5º B I L
12	JOAQUIM FERREIRA SOARES NETO	0434631842	30º B I Mtz
13	SANDRO PEIXOTO DA SILVA	0111962049	C I Op Esp
14	LAURO APARECIDO DE BRITO	0926208844	1º BIS (Amv)
15	VINÍCIUS MENEZES DOS SANTOS	0434618641	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS

Ord	Nome	Identidade	OM
16	ALEXANDRE DE CARVALHO ALVES	0434610143	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
17	ELEDIR GONÇALVES	0521767848	13º B I B
18	VALMIR LIMA	0319311841	EASA
19	DANIEL BARBOSA CARVALHO	0112610340	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
20	NESTOR FLACH	0521700740	28º BIL
21	ROMILTON BATISTA ARAÚJO JÚNIOR	0112356647	36º B I Mtz
22	ALBERTO LUIZ DA COSTA	0111851549	25º B I Pqdt
23	ANDRÉ MÁRCIO DA SILVA	0434463642	11º B I Mth
24	GIOVANNI ARLINDO DE CARVALHO	0434722542	11º B I Mth
25	WANDERLEY FERREIRA VIANA	0434724449	2º B Fron
26	NUNES RODRIGUES FRANCO	1127401543	52º B I S
27	CARLOS HELENO DE SOUSA	0434364741	11º B I Mth
28	ROGÉRIO DE OLIVEIRA DA SILVA	0521869545	15º B I Mtz
29	RODRIGO DA SILVA AREND	0332767441	29º B I B
30	AGNALDO COELHO ALVES	1139169443	41º B I Mtz
31	LUIZ RODRIGUES BORGES	1127478442	23º B I
32	RONI PETERSON MANOEL PEREIRA	0522137942	17º B I S
33	EDIMAR ROBERTO DE CASTRO	0112485248	38º B I
34	MARCELO DA SILVA NUNES	0736320649	28º BC
35	MARCO ROGÉRIO VIEIRA COUTO	0434723144	29º B I B
36	MARCELO LEONARDI COSTA	0318606142	29º B I B
37	DANIEL ALEXANDRO SCHEREDA	0522285642	13º B I B
38	MARCELO DA SILVA COSTA	1127318143	58º B I Mtz
39	JONES GONÇALVES	0736319245	31º B I Mtz
40	EDSON PAULO ELESBÃO	0434769246	29º B I B
41	MARCELO DE SOUZA FERNANDES NUNES	0111721544	1º B I Mtz (Es)
42	ANDERSON DA SILVA SOUZA	0114748841	27º B I Pqdt
43	CLAITON ABREU DIAS	0332039346	2ª Cia Fron
44	RICARDO DA SILVA MELO	0434763843	53º B I S
45	ANTÔNIO ALCIONE ALVES FERREIRA	1028704946	17º B Fron
46	RICARDO CAVALLIN	0331763144	C I Bld
47	MARCELO RAMOS DIONÍZIO	1028705646	61º B I S
48	ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	0434721049	Es E F Ex
49	HÉRCULES MARINHO RIBEIRO	0112252846	11º B I Mth
50	ALTAIR LORENZI	1127299145	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
51	JUVERCI ROSA DE MELO	1138311442	36º B I Mtz
52	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	1138726342	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
53	ANDRÉ LUIZ DIAS	1138730740	3º B P E
54	ADRIANO DIAS DE VARGAS	0332766146	51º B I S
55	ALESSANDRO BERNARDINO SANCHES	0434578449	16º B I Mtz
56	MAURÍCIO PAVAN	0434739546	7º BIB
57	JÂNIO DE ARAÚJO PAIVA	1028704243	59º B I Mtz
58	BRUNO LUIZ FIGUEIREDO BORGES	0434721544	2º B I S
59	RAILTON ROBSON RIBEIRO DA SILVA	0420380040	55º B I
60	EDSON MARCOS RIBEIRO TOLENTINO	0419683446	11º B I Mth
61	ÂNGELO PIGOZZI	0522219740	16ª Ba Log
62	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA ROCHA	0521883041	30º B I Mtz
63	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	0434220141	12º B I
64	PARANHOS JOSÉ SILVA SANTANA	0937436343	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
65	ALEXANDER MOZEIKA	0113269146	C I G S
66	CARLOS ANDRÉ VIEIRA COSTA	0827752445	53º B I S
67	LUZIMAR PEREIRA DE SOUZA	0937203446	Es S A
68	ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS	1127456349	36º B I Mtz
69	CLAITON BARCELLOS DA SILVA	0319455747	61º B I S
70	MÁRCIO FONSECA AQUINO	0318717642	3º B P E
71	MARCOS ANTÔNIO FRANCO GABBI	0319444741	7º BIB
72	ADRIANO LINDO VITAL	0204874549	5º B I L
73	FLÁVIO DA SILVA PEREIRA	0434757142	Es E F Ex
74	GEISON COSTA DOS SANTOS	0114542046	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
75	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	0420089542	11º B I Mth

CAVALARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	SÍLVIO ROBERTO TAMIOSSO	0319311346	8º Esqd C Mec
2	ROGÉRIO MARTINS DO PRADO	0434636742	Pq R Mnt/ 12
3	LEONARDO ROMANHOLI COELLI	0420341349	17º B Log
4	CÉSAR AUGUSTO PAIM FINKLER	0331618942	20º R C B
5	ALEXANDRE GUEDES BATISTA	0434464343	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
6	NEURI ANTÔNIO DAL SANTO TONDOLO	0319315644	17º R C Mec
7	VANDERLEI JOSÉ RIFFEL	0331516948	17º R C Mec
8	ALTAIR JOSÉ STEFFEN	0332513449	1º RCC
9	RADAMES DOLISETE DE ALMEIDA	0318981644	17º R C Mec
10	MARCELINO MARQUES LEAL	0332386549	Cia Cmdo 12ª RM
11	VLADEMIR WIECZYNSKI	0333180941	10º R C Mec
12	EDER FORTES DA ROSA	0434768842	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
13	ELVIS LEONARDO SENA SEVERO	0331662049	17º R C Mec
14	SANDRO DA SILVA ALVIENES	0332548742	7º R C Mec
15	ANDERSON LARSEN PIBER	0332024447	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
16	JOSÉ GILNEI PINTO	0318621844	5º R C C
17	CÉSAR MIGUEL BRUM	0319472049	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
18	ANDERSON GOULART DE DEUS	0318954542	AMAN
19	PAULO ROBERTO GONÇALVES MENDES	0317519643	7º R C Mec
20	MARCELO VISINTAINER GIORDANI ALVES	0318749942	AMAN
21	JEFERSON LUÍS FERREIRA SIQUEIRA	0332383249	12º Esqd C Mec

ARTILHARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	WELLINGTON NUNES DOURADO	0937478048	18º G A C
2	GILNEI WEBER	0318448347	4º B Av Ex
3	LUIZ CARLOS FRANCO	0434083242	17º B Log
4	ANDERSON FETZER RODRIGUES	0332826841	10º GAC SI
5	PAULO CHRISTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	0434075743	4º G A C
6	FLEURY HENRIQUES JÚNIOR	0434338042	9º G A C
7	JOSIMAR CRUZ DA SILVA	0113010342	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
8	MOACIR GARLET	0434746343	Bia Cmdo AD/3
9	JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO	0535217749	Es P C Ex
10	MOISÉS PONTE GOMES	1010795241	10º GAC SI
11	CARLOS EDUARDO DE MACEDO	0434332748	4º G A C
12	WAGNER RICARDO DURÃO	0420484347	9ª Bia AAAe (Es)
13	MANOEL CIPRIANO BESSA DOS SANTOS	0113303341	Es M B
14	MARCO AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO	0113359947	Es A Cos AAe
15	ANDRÉ BADALOTTI VERDI	0331941146	3º G A AAe
16	PAULO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	0434754644	10º GAC SI
17	ALEXANDRE ALVES MUNIZ	0420375040	1ª Bia A AAe
18	MÁRIO SÉRGIO VIEIRA	0434075644	9ª Bia AAAe (Es)

ENGENHARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ALEXANDRE DA SILVA SOARES	1138456049	8º B E Cnst
2	ALLINSON OLIVEIRA DE VASCONCELOS	0434602140	8º B E Cnst
3	FRANCISCO FLÁVIO NOBREGA DE SOUSA	0736271446	Cia Cmdo 1º Gpt E
4	LUÍS ROBERTO SANDER	0522063049	7º B E Cnst
5	AILTON CÉSAR DE SALES	0420473845	4º B E Cmb
6	CRISTIANO SILVA GONÇALVES	0434109542	4º B E Cmb
7	LUÍS CARLOS POTTER	0333057743	4º B E Cnst
8	JÚLIO CÉSAR RAMOS	0521973248	4ª Cia E Cmb Mec
9	MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS	0332712249	8º B E Cnst
10	MARCELIO ZUGE FLORIPO	0331675041	3º B E Cmb
11	FABRÍCIO ANDRÉ ZANETTI	0331980847	10ª Cia E Cmb
12	VAMBERTO CAJUEIRO SILVA	0434777942	B Adm Ap/1ª RM
13	GILMAR MAIA PENEDO	0434771945	C E CMA
14	LUCIANO PEREIRA DE CAMPOS	1138227341	10ª Cia E Cmb

Ord	Nome	Identidade	OM
15	FABRÍCIO CARNEIRO MACHADO	1138460942	23ª Cia E Cmb
16	ADROALDO SANTOS MOTA	0112905542	21ª Cia E Cnst

COMUNICAÇÕES

Ord	Nome	Identidade	OM
1	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA COSTA	0434280244	17º B Log
2	JORGE LUIZ DA SILVA	0434632048	Pq R Mnt/ 7
3	EDGERSON DA COSTA SILVA	0434603940	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS
4	ROBSON VIEIRA DA SILVA COSTA	0434636247	63º B I
5	ADAIR DE FREITAS	0318233541	1º B Com
6	MOISÉS BASTOS DE MORAIS	0113775944	Cia Def QBN
7	ADRIANO DE FRANÇA AROUCA	0332954643	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
8	MARCO ANTÔNIO GOMES	0926291642	18º G A C
9	GERALDO ANDERSON CARDOZO	0332957141	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
10	EDSON FRANKLIN OLIVEIRA DE PAIVA JÚNIOR	0332956044	AMAN
11	ANDRÉ LUÍS BAGETTI	0332252444	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
12	MÁRIO DIMAS DO NASCIMENTO SILVA	0333422947	4ª Cia Com
13	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA PEREIRA	0736036443	47º B I
14	PAULO CÉSAR GRELLERT	0331531848	9º B I Mtz
15	IVONIR RONEI LEITZKE SPECHT	0319092144	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
16	JALES PAULO SIMÕES	1139134041	Dst Ap Op Esp
17	LUCIANO FERREIRA BATISTA	0434745741	10º R C Mec
18	VALDECIR ROQUE	0521796144	15º B Log
19	HÉLIO PEREIRA PINHEIRO	0522262948	3ª Cia Com Bld
20	PAULO SÉRGIO TROMBINI BENVENU	0331793448	23ª Cia Com SI
21	IVONIR ZORZO	0434752549	4º R C B
22	MARCELO AUGUSTO DE JESUS	0204640643	62º B I
23	ANDERSON DA SILVA FERREIRA	1138833247	AMAN
24	GEISEL MARTINI CARVALHO	0331613646	23ª Cia Com SI
25	JORGE WENDELL DE FREITAS NUNES	0204794846	23º B I
26	CLÁUDIO ADÃO MELGAREJO	0937859742	Cmdo 2ª Bda Inf SI
27	NERI LAUXEN	0434758645	47º B I
28	LORENS VARGAS LIMA	0318391943	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
29	JOEL CARDOSO DE ALCÂNTARA	0434762449	59º B I Mtz
30	SÉRGIO ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA	0112397542	AMAN
31	PAULO ROGÉRIO HERIODES	0204881940	17º R C Mec
32	PAULO RICARDO LUCERO DO NASCIMENTO	0318847043	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
33	GELSON LUÍS SCALCO	0319483442	6º B Com
34	TERCIO FERREIRA ALVES	0736914045	Es E F Ex
35	GIOVANI DARLAN QUNTZEL	0318680345	53º B I S
36	ADILIO CARLOS SEGALA	0333071140	C I G E
37	RODRIGO AMARAL CARVALHO	0318985249	C I G E
38	LÚCAS DA COSTA SILVA	0112397344	20ª Cia Com Pqdt

INTENDÊNCIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	FÁBIO FRASSONI DORNELES	0318270147	9º B Log
2	ALEXANDRE BANDEIRA MENEZES	0114622848	B DOMPSA
3	ALEX BONACORSO FILIERO	0318984242	22º B I
4	ALEXANDRE CRISTIANO STRAPAZZON	0332880541	17ª Ba Log
5	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERIGOLLO	0130040140	7º D Sup
6	JAIMILTON DE JESUS DA SILVA	0130081847	19º B C
7	GILDO GOMES DE LIMA	0130078744	1ª Ba Log
8	WEULLER GIOVANI	0130105349	12º B I
9	LUÍS EVANDRO DA ROSA	0319365441	Cia Cmdo 12ª RM
10	SILVANO SPADA	0332177443	15º B Log
11	LUCIANO BORGES DA SILVA	0736169442	17º B Fron
12	ROGÉRIO CHAVES GOI	0332333046	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
13	DIONÍSIO BELLE DE FREITAS	0130051147	8º B E Cnst
14	CLAEY DOS SANTOS ROSÁRIO	0130048242	28º B Log
15	JORGE ANTÔNIO ALVES DAUD	0112221445	4º D Sup
16	CLAITON LOVATO ABRANTES	0332219245	Pq R Mnt/ 3

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ARRENILDO VANE DA SILVA	0434273249	4º G A AAe
2	CARLOS ANDRÉ MALAFAIA PEREIRA	0114629546	1º B I Mtz (Es)
3	ALLEX GOMES DA COSTA	0114625445	26º B I Pqdt
4	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS GALLI	0332909746	27º G A C
5	EDILSON SANSONOVICZ PASE	0130051642	Cia Cmdo 3ª DE
6	MARCELO NUNES SILVEIRA	0130090343	8º B E Cnst
7	ANTÔNIO FRANCISCO PORTO JÚNIOR	0130044944	23º B Log SI
8	ANDERSON BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	0130042641	B Adm Bda Op Esp
9	EDSON STEINHORST	0332911643	3º G A AAe
10	MÁRCIO ODAIR DE LIMA CAMPIOL	0331622340	13ª Cia DAM
11	LUCIANO OBREGÃO DA SILVA	0318989845	23º B Log SI
12	FELIPE PIRES XAVIER	0130076847	6ª Bia A AAe
13	AFONSO FERREIRA BORGES FILHO	1127320941	41º B I Mtz
14	LEANDRO ANDRÉ DALLA PORTA	0521949248	Pq R Mnt/ 12
15	ANTÔNIO CARLOS BORSZCZ	0521709543	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
16	JORGE MÁRIO DIAS DORNELES	0332612647	AMAN
17	HUGO DELFINO HOFFMANN FERNANDES	0332177948	47º B I
18	LUCIANO DE MELLO VILLA	0318266343	Pq R Mnt/ 3
19	LUIZ GUSTAVO GOSSLER	0333286748	10º R C Mec
20	ROBSON ROGÉRIO DA SILVA	0420497646	53º B I S
21	JORGE LUÍS GONÇALVES DE MELO	0319361044	4ª Cia E Cmb Mec
22	JORJAIRTON MOREIRA DE MELO	0130083546	AMAN
23	MARCELO CARNELUTTI	0332403047	22º B I
24	CLODOALDO SILVA DOS SANTOS	0318988847	4º R C B
25	JOSÉ SÍLVIO CARVALHO BATISTA	0736042441	1ª Cia Inf
26	ADEMIR RICARDO SCHAURICH	0319044442	10º R C Mec

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	PAULO EUGENIO BACCIN	0114655343	Pq R Mnt/ 3
2	MARCOS MARQUES ASSUNÇÃO	0204970248	17º B Fron
3	ALESSANDRO SANTOS DO COUTO	0130039449	Es M B
4	MARCELO FELTRIN BORTOLAZZO	0130090046	13ª Cia DAM
5	CRISTIANO MARCOS MAIA	0736371345	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
6	IRANY DE FREITAS NETO	0194290037	4º D Sup
7	ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	0130039142	13ª Cia DAM
8	GABRIEL FERREIRA SCHMAEDECK	0130077845	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
9	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRÜGER	0937235448	9º B Sup
10	PAULO CLEVERTON FAGUNDES CABREIRA	0130096043	3º B Sup

MECÂNICO OPERADOR

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ELISON JOEL BECKMANN BIRRER	0318626348	Pq R Mnt/ 3
2	CEZAR AUGUSTO PILAN	0319481248	Pq R Mnt/ 3
3	ANDERSON DE MATOS SALLES	0130043045	B M A

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JOÃO ADENIR DALLA LANA	0318060944	3ª Cia/54º BIS
2	JOAMIR ALVES ARAÚJO	0114646946	23º B Log SI
3	TIAGO FURTADO DA SILVA	0332731348	8º B Log
4	PAULO CÉSAR SANTOS DA SILVA	0332267640	AMAN
5	PAULO BRUNO ROBALLO BALOQ	0319269148	Cia Cmdo CMA
6	DANIEL GRUTZMANN RETZLAFF	0130050446	9º B I Mtz
7	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE	0130084742	7º D Sup
8	SÉRGIO MURILO REIS ALVES JÚNIOR	0130101249	Pq R Mnt/ 1
9	ROGÉRIO AUGUSTO SCANDOLARA	0937458941	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
10	ALEXANDRE MAGNO MORÃES DUARTE	0130040447	53º B I S
11	ALEXANDRE DE LIMA ALVES	0130040041	1ª Ba Log
12	LEANDRO SILVA DUTRA	0318983749	62º B I

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	CLODOALDO DOS SANTOS LISBOA	0130049547	4º B Av Ex
2	JOSIVALDO CAVALCANTI DE ANDRADE JÚNIOR	0130085749	1º B Av Ex

AVIAÇÃO-APOIO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES	0130085848	2º B Av Ex

SAÚDE-APOIO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	FLÁVIO TORMEM CANCELLA	0114636947	38º B I
2	LUCIANO SILVA SAMPAIO	0114648546	H C E
3	LUCIANO JOSÉ OLIVEIRA	0204236848	37º BIL
4	JAIR ROBERTO JOHAN	0319028445	27º B Log
5	LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA	0130089345	38º B I
6	ANTÔNIO AMORIM DA SILVA	0827761644	22º B I
7	JEAN PABLO JARDIM NAGIPE	0130082845	9º R C B
8	ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA	0332934041	6º Bia A AAe
9	ERICO MIRORO DE OLIVEIRA	0130054141	H Ge Salvador
10	ELISANDRO FRANCO FRASSON	0130053044	19º G A C
11	VICENTE DENECHVICZ	0130103245	5º B Sup
12	ELDERSON CRISTIANO BIANCHI MEDEIROS	0130052749	H Gu Sto Angelo
13	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	0130039746	29º G A C/Ap
14	LUIZ ARTUR CAETANO	0332060847	Cmdo 16ª Bda Inf SI
15	MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA	0130092448	H Gu V Militar
16	LEXANDR DOS SANTOS	0130088149	53º B I S

TOPÓGRAFO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	VANDERLEI DE LIMA BOTTCHER	0318684040	4ª DL
2	JONAS WEINERT DE CAMPOS	0332181148	1ª DL
3	ROGÉRIO DINIZ DE PAULA	0130099443	5º B E Cnst
4	GEORGE HARRISON DE OLIVEIRA SILVA	0130078041	3ª DL

MÚSICO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JAIRO RODRIGES LOPES	0317753630	19º B I Mtz
2	ÂNGELO JOSÉ DE PAULA FILHO	0183310333	2º B Fron
3	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	1126647245	14º B I Mtz
4	ADAILSON PORTES DOS SANTOS	0203947247	6º B I L
5	CLEOMAR MOREIRA MENDES	0826541534	36º B I Mtz
6	JOSÉ BEETHOWEN RIBEIRO LEITE	1286652423	B G P
7	JOSÉ DIONÍSIO DOS SANTOS FILHO	0759732332	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
8	JOCIEL MELO DO NASCIMENTO	0759756331	Cia Cmdo CMA
9	JOSÉ VALENTIM SILVA FILHO	1275528238	16º B I Mtz
10	ISRAEL DOS SANTOS TEIXEIRA	0184477636	57º B I Mtz (Es)
11	MARILILDO CAETANO DA SILVA	1127250940	B G P
12	CARLOS JOSÉ MONTEIRO DE AZEVEDO	1138372949	B G P
13	NILSON PORTES DA SILVA	0925808743	AMAN
14	NATANAEL CARDOSO	0563060631	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
15	AGUINALDO MENDES DAVID	0520689845	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
16	CLÁUDIO JOÃO JUSTINO	0520848847	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS

CORNETEIRO/CLARIM

Ord	Nome	Identidade	OM
1	REGINALDO BARBOSA DA SILVA	0724985841	7º G A C

À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO-SARGENTO MÚSICO

OS CABOS MÚSICOS

FLAUTIM EM DÓ

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ANDRÉ SIMÕES FERREIRA	0130506348	1º B I Mtz (Es)

FLAUTA EM DÓ

Ord	Nome	Identidade	OM
1	CHARLES CUNHA	1139838146	B G P

CLARINETA PÍCCOLO EM MIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	VANDERLEI MARCOS ONOFRE	0203404744	4º B I L
2	LUCIMAR BENITES RESMIN	0332058346	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3	JOUBERT SANDRO CORDEIRO	0535731046	13º B I B
4	ANDRÉ MORÃES MONSORES	0114842545	A M A N
5	ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA MORALES	0308046945	9º B I Mtz

CLARINETA SOPRANO EM SIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	DANIEL NAZÁRIO DA SILVA	2104123008905	16º B I Mtz
2	LUIZ CLÓVIS ALVES	072022722325	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3	ALESSANDRO ROGÉRIO MIELI	0204967145	37º B I L
4	CELSO RUBENS ALVES ROSA	1139277246	Cmdo Fron Acre/4º B I S
5	RICIERY WELLINGTON OLIVEIRA MORÃES	0216305444	6º B I L
6	AMARILDO IGLESIAS	0131011249	38º B I
7	ALCENIR MORÃES DE OLIVEIRA MARQUES	0937792844	17º R C Mec
8	DORNELLES PEREIRA BARBOSA	151272482879	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
9	MARCELO FERREIRA DE JESUS	0522339449	13º B I B
10	ADRIANO TELLES DE OLIVEIRA	0215884545	6º B I L
11	RENATO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	0112521240	26º B I Pqdt
12	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	0623443942	28º B C
13	CLÁUDIO REIS CASTILHO CANHETE	0419827548	Cia Cmdo C M O
14	ERICO OCAMPOS	0926078742	10º R C Mec
15	SEVERINO CÂNDIDO DA SILVA SOBRINHO	0937695948	Cia Cmdo C M O
16	WENDER PEIXOTO GARCIA	0130309040	Es I E
17	EDVALDO NASCIMENTO CAMPOS	1138666845	B P E B
18	HENRIQUE DE AZEVEDO	0100549351	1º B G

FAGOTE EM DÓ

Ord	Nome	Identidade	OM
1	EZEQUIEL MANGUEIRA CAVALCANTE	0130827942	1º B G

SAXOFONE ALTO EM MIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	GEILSON PEREIRA DOS SANTOS	0216721845	6º B I L
2	MARCELO TELLES DE FREITAS SANTOS	0215894247	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3	JONAS DE SOUZA CRUZ JÚNIOR	1139713141	1º R C G
4	MARCELO XAVIER	0522234749	62º B I
5	JAQUES DOUGLAS DA CRUZ	0204602940	2º B I L
6	ALEXANDRE GIL DA SILVA LOURENÇO	0112907043	26º B I Pqdt

SAXOFONE TENOR EM SIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	PAULO FREIRES FILHO	0736385741	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2	SILVANILDO DA SILVA PEREIRA	1139028342	1º R C G
3	GLENILTON ROCHA DOS PASSOS	96662298	59º B I Mtz

Ord	Nome	Identidade	OM
4	LUIZ ROBERTO DA SILVA DE FARIA	0130306541	Es I E
5	SALATIEL ALVES DE OLIVEIRA	0115012742	Es I E
6	JOÃO CARLOS IBIAPINA FERREIRA	1028562641	23º B C
7	JOÃO BATISTA TEIXEIRA	0331575241	19º B I Mtz

SAXOFONE BARÍTONO EM MIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	MARCOS AURÉLIO FRANKLIN A. DE OLIVEIRA	923201025410	1º B G
2	ALEX SANDRO MARTINS BORBA	0535736045	62º B I

SAXOFONE BAIXO EM SIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	FABIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0331777748	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI

CORNETIM EM SIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JUVENAL JOSÉ DOS SANTOS NETO	1239932542	Cia Cmdo C M A
2	TALMIR CHARLES SILVA DOS SANTOS	0737169748	59º B I Mtz
3	ÉRICO LUIZ DE MEDEIROS	210442037646	Cia Cmdo C M A
4	CAIO FLÁVIO RODRIGUES DUPONT	0336279336	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
5	JOSIAS CARLOS GREGORIO	0204510549	Es P C Ex
6	WAGNER PESSOA	0937274645	Cia Cmdo C M O
7	OZEIAS AGUINALDO DINIZ	0332341940	19º B I Mtz
8	LEANDRO PEREIRA CIMIRRO	0331703645	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
9	JOSÉ IVANILDO TORRES	0762417236	71º B I Mtz
10	LIDOR PAULO KLEIN	0319001046	7º B I B
11	ALDEMIR DOS SANTOS	0309742740	7º B I B
12	VALDECIR INES	12393778241	Cmdo Fron RO/6º B I S
13	EUGENIO FERREIRA MAIA	0115969032	1º B G

FLUEGELHORNE EM SIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	MARLYSON JOSÉ DA SILVA	0736894148	16º B I Mtz
2	DAVI BELCHIOR BONIFÁCIO MASCARENHAS	0112826540	1º B I Mtz (Es)
3	FÁBIO DÊNIS HETTWER	100672097068	7º R C Mec
4	DANIEL DA SILVA BORGES	0100525221274	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
5	JEAN CARLOS DE SOUZA	1139432940	B G P

TROMPA EM FÁ

Ord	Nome	Identidade	OM
1	LEANDRO RODRIGUES	300062300912	17º R C Mec
2	JOSUILTON CARVALHO DA SILVA	1139789042	B G P
3	ODENIL MANOEL DA CRUZ	0999989833	44º B I Mtz
4	JAIRO GOMES DOS SANTOS	0827970047	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
5	MANOEL AUGUSTO VENÂNCIO DE ARAÚJO	0115572430	10º B I
6	ELIAS PAIS DE OLIVEIRA	010052527941	1º B G
7	CORNELIO DA SILVA JÚNIOR	1229957442	Cmdo Fron RO/6º B I S

TROMBONE TENOR EM SIB

Ord	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ LIMA DOS SANTOS	1138921042	1º R C G
2	ARTUR DE OLIVEIRA	0112198544	57º B I Mtz (Es)
3	ORLANDO BISPO DOS SANTOS	310042045842	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
4	CLÁUDIO CÉZAR DOS SANTOS MARQUES	0309352946	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
5	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS	1139306540	B P E B
6	RONI ARÃO LOPES BELOUS	100032152686	Bia Cmdo AD/3
7	SANDRO LUÍS DE LIMA GONÇALVES	0332943448	9º B I Mtz
8	ELISEU GODOFLITE DOS ANJOS	0331629543	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
9	JAELSON JOSÉ DOS SANTOS	1139295743	1º R C G
10	PAULO EVANDRO DOS SANTOS NUNES	0318094141	Bia Cmdo AD/3

Ord	NOME	IDENTIDADE	OM
11	MARCOS SCHNEIDER	0308952944	7º B I B
12	JOABE FERREIRA BARBOSA	010082656272	Es I E
13	JOSUÉ CARLOS DE VASCONCELOS SILVA	0334056348	34º B I Mtz
14	MARCELO ALVES DE LIMA	310722029599	Cmdo Fron Acre/4º B I S
15	GEOVANI BATISTA DA SILVA MARCENA	300242190357	2º B Fron
16	ISRAEL RODRIGUES REIS	0114453749	26º B I Pqdt
17	JOEL ALONSO DE LUCENA	0196010235	26º B I Pqdt

SAXHORNE BARÍTONO EM SIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ANDERSON DE LIMA GALARÇA	100032149963	10º B Log
2	ALESSANDRO FERNANDES DE BRITO	0215996141	2º B I L
3	MARCOS ELIAS DE SOUZA GOMES	0115164048	1º B G

SAXHORNE BAIXO EM SIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JOSEILTON DA SILVA RIBEIRO	0725425946	59º B I Mtz
2	CREMILSON DIEGO DA SILVA	0216447144	Es P C Ex
3	VALMIR LIMA DOS SANTOS	1139607947	1º R C G
4	JOÃO BATISTA CABRAL ÂNGELO	0115485245	26º B I Pqdt
5	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	0130826142	1º B G
6	JEÚS BORGES DOS SANTOS	0827663949	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
7	ANTÔNIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	1229907041	Cia Cmdo C MA
8	MARCELO GOMES DE SOUZA	0535521843	62º B I

TUBA EM MIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ANTÔNIO SÉRGIO RIBEIRO DE LEMOS	0827784844	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2	JOSÉ MARCELO MARCOS PESSOA	0926255845	2º B Fron
3	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	0724709043	59º B I Mtz
4	MARCELO EDUARDO GARCIA	0308952746	7º B I B
5	NAIM DUQUE DE SOUSA	1138201643	B P E B
6	OSEIAS AMARAL MACHADO	0332059146	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
7	SANDRO DA HORA	0196465132	26º B I Pqdt
8	PEDRO VICENTE DE ARAÚJO FREIRE	290343893855	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
9	ELY FERRAZ CRUZ	0827603242	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl

TUBA EM SIB

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JOÃO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	1182557031	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2	DÊNISON HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	1139301343	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	1138621444	1º R C G
4	LUCIVALDO FREIRE AZEVEDO	1139858342	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
5	JOSÉ APARECIDO DA PAIXÃO	0117289330	2º B I Mtz (Es)
6	FRANCISCO DE ASSIS TORRES DE ARAÚJO	1138915440	1º R C G
7	DIÓGENES CABRAL DA SILVA	0111631545	Es I E
8	DEJAIR LÚCIO DO NASCIMENTO	1181186535	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz

TÍMPANOS E BOMBO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	MÁRCIO VIEIRA FERREIRA	0937596542	11º R C Mec
2	FRANKLIN PIOVEZAN TEIXEIRA	0937771343	44º B I Mtz
3	MURILO DA SILVA	0476668835	12º B I
4	VILSON CAETANO ALVES	1127100541	36º B I Mtz
5	LÁZARO FERREIRA MELQUIADES	1239409442	Cia Cmdo C M A
6	JEAN CARLOS FERNANDES	0999934334	Cia Cmdo C M O
7	REGINALDO LUÍS GONÇALVES	0115520147	26º B I Pqdt

PRATOS

Ord	Nome	Identidade	OM
1	BRUNO PEREIRA TEIXEIRA	0858477334	10º R C Mec
2	MARCOS AMORIM DA SILVA	0926148644	44º B I Mtz
3	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	0535564447	62º B I
4	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	0319012746	7º B I B

TAROL

Ord	Nome	Identidade	OM
1	VALDELI RIBEIRO DOS SANTOS	0925651341	Cia Cmdo C M O
2	GUILHERMINO AMORIM DE SOUZA	290532089700	Cia Cmdo C M A
3	EMERSON BUENO DE ALMEIDA	0215608142	6º B I L
4	MARCOS BASÍLIO DE MELO	0497794339	10º B I

PORTARIA Nº 007-DGP/DAProm, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Promoção de Graduados

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da competência que lhe confere as alíneas “d” e “e” do inciso III do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2006, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, OS PRIMEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ OTÁVIO ALVES DA SILVA	0149558538	Dst Ap Op Esp
2	SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTANA	1266636529	5º C T A
3	JOSÉ RICARDO LINHARES	0497007039	Cia Cmdo 10ª RM
4	MARCOS JOSÉ NUNES	0166119925	D A C
5	JOÃO CAPISTRANO FERREIRA NETO	0477652531	2º B I S
6	ANTÔNIO ANDRÉ RIBEIRO FILHO	0477665731	Ba Adm Ap/2ª RM
7	DOMIRAN PEIXOTO DE CAMPOS	0477644637	41º B I Mtz
8	ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	0105583132	I B Ex
9	IVALDO DELÁBIO FERRAZ	0134510726	Cia Cmdo 11ª RM
10	SUED JONSON VEIGA NEVES	0115983835	B P E B
11	SÉRGIO SILVA LEITE	0105786339	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
12	JACOB PIMENTEL	0477652432	Cia Cmdo CML
13	CLEVER JORGE DA SILVA	0477903934	1º BIS (Amv)
14	ROBSON DO N. CANTANHEDE RIBEIRO	1051057832	24º B C
15	HUMBERTO BATISTA SANTOS FILHO	0672342730	4º BIL
16	ADILTO BARBOSA	0906752530	31º B I Mtz
17	CARLOS ALBERTO MAIA GUERRA	0478354038	Cia Cmdo 1ª RM
18	CLÁUDIO PESSANHA DA ROCHA	0147023139	C A Ex
19	AMAURI RODRIGUES DA SILVA	1013854334	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
20	LUIZ SÉRGIO DO NASCIMENTO	1014338238	Cia Cmdo 10ª RM
21	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	0702636333	35º B I
22	EDVALDO LUIZ DE SOUZA MOREIRA	0438138737	12º B I
23	JORGE LUIZ CREMONTTI FILHO	0478356538	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
24	CARLOS EDUARDO RAPOSO	0497009936	1ª Cia Gd
25	ROGÉRIO MENDES DE CASTRO	1014341034	Cia Cmdo 9ª RM
26	MILTON SILVA DE OLIVEIRA	0497003434	Cia Cmdo CML
27	ROBERTO NOCHANG CARNEIRO	0366297034	AMAN
28	JOÃO CARLOS DA FONSECA	0478356231	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
29	GILMAR DE OLIVEIRA LIMA	0497011239	1º B P E
30	SÍLVIO ROBERTO PEJANOSKI	0539882431	16º B I Mtz

Antg	Nome	Identidade	OM
31	FRANCISCO GOMES LEAL	1014094039	DCT
32	GILMAR ALVES MACIEIRA	0703400739	H Gu Marabá
33	CASSIO RODRIGUES DE MORAES	0146981832	H C E
34	MARCIO HENRIQUE MURAD AMARAL	0437362932	C P O R / B H
35	NIWTON LIODI KISHI	0857343636	58º B I Mtz

CAVALARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	FLAUBER AUGUSTO FARIA CAMARGO	0497005835	16º R C Mec
2	MANOEL LILI MOLINA GUIMARÃES FILHO	0319225736	3º R C Gd
3	RONALDO FERREIRA PINTO	0115912537	R Es C
4	VANDERLEY OLIVEIRA TEIKOWSKI	0367723137	C M S M
5	JOSÉ APARECIDO DEFENDI	0906708730	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
6	JOÃO VICENTE GOMES RODEN	0944028133	1º R C Gd
7	EDSON FERNANDO SOUZA DA SILVA	0477661136	15º R C Mec (GLO)
8	NELSON MENDES FERREIRA	0563641133	Cia Cmdo 12ª RM
9	JOÃO DOMINGOS DE SOUZA NETO	0101452928	TG/02/028 - Piracicaba
10	MARCOS PINTO BARROS DE OLIVEIRA	0165471327	Bia C Sv / FSJ
11	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	0497006932	C I Op Esp
12	ELIEZER GOMES NAKAIONE	0944330539	E M E
13	WILLIAN DA SILVA	0104353230	D E P A

ARTILHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	MARCOS ROBSON DA COSTA	0497013037	Bia Cmdo AD/1
2	JOSÉ M. XIMENES ALBUQUERQUE	0115081234	DF
3	ANÍSIO MOURA DA SILVA PEREIRA	0497009837	17ª C S M
4	IVAN GOMES DOS SANTOS	0149130635	1º G A AAe
5	JOSÉ EDSON AGABEL	0105744437	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
6	JOÃO CARLOS GONÇALVES PEREIRA	0498243526	11º B I Mth
7	FRANCISCO NEVES DE FARIAS	0184152239	2ª C S M
8	ÁLVARO JOSÉ BOARETO MENDES	0420904039	I M E
9	FLÁVIO TEIXEIRA DA SILVA	0147605430	4º G A AAe
10	RONIL BARROS DE MATTOS	0117334037	9ª I C F Ex
11	LUIZ CARLOS SCHUINDT BORGES	0116414632	C T Ex
12	CELSO DE CARVALHO GRACILIANO	0497015230	11ª C S M
13	SÍLVIO CARLOS OZÓRIO	0232644039	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE

ENGENHARIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	RAIMUNDO RENATO BEZERRA RODRIGUES	0497018036	28ª C S M
2	SAUL TELES ALVES	0497005132	12º BE Cmb Bld
3	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA OLIVEIRA	0497021733	2º B E Cnst
4	ANDRÉ MONTEGOMERI MONTEIRO BARROS	0497014837	H Ge S Paulo
5	VILMAR FERREIRA MARTINS	0476189733	C M M
6	EDILSON JOSÉ VERDI	0525449930	10ª Cia E Cmb
7	SAMUEL GRUNHEIDT VILELA	0437774136	C I T Ex
8	UELTON ROCHA	1143798435	D G O

COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	EDSON BARCELOS CARVALHO	0149316432	7º C T A
2	JOSÉ ROBERTO DE MEDEIROS FERREIRA	0497011932	2º C T A
3	IRAMAR ALVES TEIXEIRA	1010371639	Cia Cmdo 10ª RM
4	PAULO JORGE DA CUNHA RODRIGUES	0312655335	13ª Cia Com Mec
5	DAVID GUSTAVO IANOSKI DE LACERDA	0515187227	11º C T
6	JOSÉ MOREIRA FILHO	0497011833	6º C T A
7	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	0147195937	5º C T A
8	ADELMO SILVA DAL POZZOLO	0311995831	Cia Cmdo 3ª DE

Antg	Nome	Identidade	OM
9	NILSON JOÃO DE MORAES	0539615336	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
10	PEDRO PAULO FERREIRA	0538707639	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
11	ZEFERINO PAULO DA ROCHA MORAES	0318514239	13ª Cia Com Mec
12	CAUBI FRANCISCO VALÉRIO	0436985832	Es S A
13	AMIR PEDRO DA SILVA	0525924338	3º B Com
14	GILBERTO FERREIRA BORGES	0497011130	B Es Com
15	EDSON ARI DE SOUZA RIBEIRO	0335758231	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
16	SÉRGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA	0703196337	4º B Com Ex
17	OSMAR CAMPOS MAIA	0437889330	11º B I Mth
18	JOSÉ RICARDO RODRIGUES	0318074036	23ª Cia E Cmb
19	REGINALDO FERREIRA DE ARAÚJO	0305937542	B Adm Ap/3ª RM
20	ELIEZER MADEIRA D AGUILA	0105492136	Es Com

INTENDÊNCIA

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ISAAC FRANCISCO DO NASCIMENTO	0183003235	Es A O
2	WLADimir DE AZEVEDO SILVA	0116295031	Es Com
3	NELSON LUIZ FRANCISCO MARQUES PONTES	0116198839	1º G A AAe
4	DEOMEDES PEREIRA DIAS	0944635036	6º C T A
5	MILBIO JOSÉ ROCHA BENGALY	0185458031	Cia Cmdo CML

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	CARLOS HENRIQUE TOSTA	0184821437	14º B Log
2	TIARAJU LETURIONDO	0438035636	Pq R Mnt/ 12
3	MAURÍCIO DIAS PARANHOS	0134558527	B Es Eng
4	WILLIAM FREITAS DE BARROS	0189074222	22º B Log L
5	FERNANDO RAFAEL DE OLIVEIRA	0230784035	13º R C Mec

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	RONALD DA LUZ PASCHOAL	0185459831	C T Ex
2	JOSÉ EDUARDO CARVALHO DA SILVA	0185453537	B M A
3	GERALDO LIMA DE MIRANDA	0185451333	25º B Log (Es)
4	MARCOS ACCIOLY PEREIRA	0185456738	16ª Ba Log

MECÂNICO OPERADOR

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ADEMAR MARCOLAN	0318896230	5º B Log
2	LINDAIR HUGO ANSILIERO	0540073335	18º B Log
3	ERNANI ORLANDO KONIG	0334924735	Pq R Mnt/ 9

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	OM
1	SÉRGIO MOTTA MATHIAS NETTO	0145352639	H Ge Fortaleza
2	MARCOS PACHECO DA SILVA	0185457637	H C E
3	ROBSON LIRA DE DEUS	0440038024	5ª Cia Com Bld
4	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	0857009930	C I T Ex
5	LUIZ CARLOS SANTOS	0105291231	C G E A

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	GILMAR MADALOZZO DA ROSA	0335913430	4º B Av Ex
2	DENNER FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA	0185449733	C I Av Ex

SAÚDE-APOIO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	0185447737	Pclin M P V
2	EVANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA	0185450434	H Ge Bsb
3	VALTER LUIZ GONÇALVES DA SILVA	0105565733	H Cmp
4	CLAUDIO RICARDO DE OLIVEIRA	0115489239	10º R C Mec
5	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA	0185455334	H Ge Recife
6	CLAUDIO FERNANDO ALVES MEDEIROS	0185449337	28º G A C
7	MARCELO SOUZA DE PAULA	0185456431	Cia Cmdo 12ª RM

TOPÓGRAFO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	ADELAR MARTINS DE MORAIS	0365821131	1ª DL
2	MURILO DE OLIVEIRA GENTIL	0256940537	D S G

MÚSICO

Antg	Nome	Identidade	OM
1	DOURIVAL TADEU DA CONCEIÇÃO CANHETE	0997599121	Cia Cmdo CMO
2	NABOR DA CONCEIÇÃO CANHETE	0942898826	Cia Cmdo CMO
3	LUIZ RAYMUNDO	0440552727	10º BI
4	JAIME ANTÔNIO DE LIMA	0787605823	59º B I Mtz
5	NAURO ROGÉRIO MACHADO	0384997920	19º B I Mtz
6	GERALDO JOSÉ DONIZETTI BASTOS	0228742532	Es P C Ex
7	JORGE LUIZ BARBOSA	0122821325	R Es C
8	LUCAS PACIFICO	0190017723	17º B Fron

À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

OS SEGUNDOS-SARGENTOS

INFANTARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	NÉLIO LOPES SANTOS	1013910136	27ª C S M
2	MARCO ANTÔNIO SCHULZ FERNANDES	0419751243	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
3	PAULO ROBERTO CAULA	0419737440	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
4	MARCELO DOS SANTOS	0419716642	B Av T
5	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	0185164837	51º B I S
6	STÊNIO FARIAS MARINHO	1010447140	25º B C
7	EDSON PONTES DA SILVA	0419500541	D F A
8	MARTIN VASCONCELOS MARTINS	1051807236	17º B Fron
9	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS FILHO	1010440848	Cia Cmdo 11ª RM
10	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA CARDOSO	0419713649	Cia Cmdo CML
11	JASON BARBOSA FIGUEREDO	0192271732	19º B I Mtz
12	JOÃO FLÁVIO FERREIRA	0308364249	D S M
13	MAURÍCIO JOSÉ MORAES DE CARVALHO	1010446142	Cia Cmdo 10ª RM
14	JOSÉ ROBERTO LOPES DE ARAÚJO	0761477637	53º B I S
15	SÍLVIO DUTRA DE SOUZA	0193196839	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
16	GERALDO OLIVEIRA DE MELO	0419715347	63º B I
17	RILDO COSTA CARVALHO	1010446548	Cia Cmdo CMA
18	SAID MICHEL ISKANDAR	0591820030	17º B Fron
19	LEONARDO DE SOUSA ROCHA	0419733142	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
20	UBIRATAN JORGE DA SAUDE CARVALHO	0419719141	57º B I Mtz (Es)
21	JOSÉ DE OLIVEIRA FARIA	0419776141	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
22	CHARLES GERALDO DE PAIVA	0419714241	12º B I
23	FRANCISCO SIDNEY DOMINGOS ABREU	1010441846	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
24	ELI PEREIRA	0193704434	B Adm Ap/1ª RM
25	ERIVALTON ESCOCIO DE SOUSA	1010440145	2ª Cia Gd
26	GEAN FERREIRA DOS SANTOS	0419787346	25º B C
27	ORIVALDO EUGENIO	0419717640	9º B I Mtz
28	MARCOS DE SOUZA MARTINS	0419793443	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
29	IVON LÚCIO DE OLIVEIRA	0497781930	AMAN

Ord	Nome	Identidade	OM
30	DAVI JOSÉ FREIRE DOS SANTOS	0192165934	D E E
31	BENEDITO ODILON PEREIRA CARDOSO	0419784244	41º B I Mtz
32	MARCONI TADEU ALENCAR DE OLIVEIRA	0419792841	C R I
33	ROBERT WILSON FERREIRA	0419718242	ECEME
34	CHARLES ALVES CAMURÇA	1010439840	2º B I Mtz (Es)
35	JOSÉ MURILO DA SILVA JÚNIOR	1010443842	25ª C S M
36	ADALBERTO BORGES DE CARVALHO	0419722145	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
37	MAURÍCIO CARVALHO FIGUEIREDO	0194991139	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
38	FRANCISCO SILVA DA ROCHA	0419763842	72º B I Mtz
39	RENATO JORGE DA SILVA RAMALDES	0419718143	AMAN
40	FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES LEITE	1010440541	D T Mob
41	FLÁVIO DE SOUZA	0419786744	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
42	LUCIANO BRAGA CAVALCANTE	1010444444	Cia Cmdo 10ª RM
43	WILSON CARLOS DE AGUIAR	0498978535	25º Pel PE
44	MÁRCIO DOS SANTOS TEIXEIRA	1010445342	1º B I Mtz (Es)
45	ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA	1010438545	D A Prom
46	MAURÍCIO GADE DA COSTA COUTO	0194081733	3º B I
47	EDSON DA SILVA ALVES	0419714944	28º BC
48	JOAQUIM DA FONSECA ROCHA	1051978136	25º B C
49	JOSÉ RONALDO GOMES SILVA	1010444048	Cia Cmdo 10ª RM
50	MANOEL BEZERRA DANTAS	0761232735	C M R
51	NOEL PEREIRA TORRES FILHO	0186358933	51º B I S
52	GIOVANI DORNELES SILVEIRA	0306619248	52º B I S
53	ANDRÉ NEVES PEREIRA	0419783246	I M E

CAVALARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	RUITHER BRUM	0419739941	C T Ex
2	FERNANDO RAMOS DA SILVA FILHO	0419786546	Cia Cmdo 12ª RM
3	MÁRCIO GUSTAVO OTARAN MOTA	0369592035	1º R C Gd
4	TEIXEIRINHA BEDIN	0520945049	8º Esqd C Mec
5	GLAUCO COSTA LONGA DE MOURA	0419764246	D E P A
6	ISAAC DE FRANÇA CARTAXO	0192378834	Cia Cmdo CML
7	JOELSON TEIXEIRA VIEIRA	0419749544	B Adm Ap/1ª RM
8	GILBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	0193540630	15º R C Mec (GLO)
9	IVANILSON SILVA SOUZA	0858497431	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
10	ELYUD SANTOS DE FREITAS	0309921740	C O Ter
11	ROBERTO LEGESTAO IGNACIO	0309924249	7º R C Mec
12	OROMAR FONSECA NUNES	0307415745	D C I P
13	LUÍS ALCIDES GASPAS LOPES	0309923241	3º R C Gd
14	MOISES SIMPLICIO FERREIRA	0762235133	E M E
15	WILIAM OLIVEIRA DA SILVA	0419744248	2º C T A
16	GERSON PAIVA FREITAS	0309571941	2º R C Mec
17	GILNEI ARTENIO DORNELES RODRIGUES	0309143246	12º R C Mec
18	MAGNO JOSÉ GUILHERME THOMAZ	0419750542	AMAN
19	CLEBSON ENDRIGO DA ROSA FERREIRA	0419725742	1º RCC

ARTILHARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	RONALD DE ANDRADE PEREIRA	0419753447	4º G A AAe
2	ANDRÉ CARRAMILO TRAUTMANN	0203840244	1º GAC SI
3	RICARDO BARBOSA	0419768148	8º G A C Pqdt
4	ANDRÉ LUÍS DA SILVA	0203840343	4º G A AAe
5	RODOLFO LIMA DA CRUZ	0203843644	C A Ex
6	MILTON JOSÉ CARNEIRO JÚNIOR	0203842745	5º G A C/Ap
7	DILSON RIBEIRO DE SENA NUNES	0419726641	9ª Bia AAAe (Es)
8	FRANCISCO FERREIRA MENEZES	0419787049	C M M
9	JAILSON FERREIRA MARTINS	0203841945	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
10	ALEXANDRE COSTA DE ALMEIDA	0419745641	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
11	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	0419733647	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
12	CASSIUS MARCELUS COSSICH DE OLIVEIRA	0195258835	EASA
13	CLAUDIR ARANDA RODRIGUES	0194648739	Cia Cmdo 1ª RM

Ord	Nome	Identidade	OM
14	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS	0419783147	B Adm Ap/3ª RM
15	DANILO CÉSAR GOMES	0419747340	H Gu Santiago
16	JOSÉ RICARDO MASSACESI SOARES	0419790647	Bia C Sv / FSJ
17	JOÃO EDISON BONELI BASSETO	0305411944	19º G A C
18	WELBERT DE SOUZA	0203843941	H Gu Tabatinga
19	FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	0419763644	TG/02/040 - Sorocaba
20	VALMIR LUIZ DA SILVA	0203843842	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
21	PAULO ROBERTO MACHADO SOARES	0366888535	3º G A AAe
22	ALEXANDRE RICARDO NEVES DA SILVA	0194773537	H Ge P Alegre

ENGENHARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	IVANIO LUIZ DA ROSA	0498932433	C D S
2	MARCELO FRANKLIM DA SILVA	0419792049	B Es Eng
3	ISAC ALVES SILVA	0419730247	C I Eng Cnst
4	JOSEVAN CLEMENTINO DE MOURA SANTOS	0419790746	3º B E Cnst
5	MANUEL FREITAS DOS SANTOS	0858124837	Pq R Mnt/ 12
6	CARLOS JOSÉ FERREIRA DANTAS	0419772645	Pq R Mnt/ 10
7	JOSÉ VALDIR CARNEIRO DE VASCONCELOS	0858158231	8º B E Cnst
8	NOÉ GONÇALVES DOS REIS	0419767249	11º B E Cnst
9	NILCO BONDESPACHO DE ALMEIDA	0419736442	9º B E Cnst
10	JOÃO ALBERTO DA SILVA MOREIRA	0419789243	1º B E Cnst
11	JOSÉ TOMAZ DE ARAÚJO	0762612232	6º B E Cnst
12	RENATO DA CRUZ CASTILHO	0419738349	12º BE Cmb Bld

COMUNICAÇÕES

Ord	Nome	Identidade	OM
1	WAGNER LUÍS MARCIDELLI	0594916322	3º C T A
2	EDSON BERNARDES JÚNIOR	0419785944	C I T Ex
3	RICARDO SOARES MIRANDA	0419753041	51º C T
4	HELDER FERREIRA DE ALMEIDA	0419729645	Ba Adm Ap/2ª RM
5	VALÉRIO DE OLIVEIRA ALVARENGA	0419742440	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
6	JOSAFÁ VARJÃO DOS REIS	0419789946	51º C T
7	RENATO PONCIANO ROSA	0419738448	H C E
8	JOSÉ IVAN AIRES BEZERRA	1051943932	17º B Fron
9	LAECE AUGUSTO DO NASCIMENTO MOY	0185814035	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
10	EVERSON HERMENEGILDO DA ROSA	0309898245	B Adm Ap/3ª RM
11	GLECARLOS DA SILVA BERGENTHAL	0419774542	1ª Ba Log
12	JAMES CLÁUDIO DA ROSA GONÇALVES	1051584132	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
13	LUÍS CARLOS MALLMANN HERMES	0305372344	63º B I
14	ALEXANDRE BRILHANTE DA COSTA	0419722749	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
15	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	0419765243	6ª Cia Com
16	LEANDRO FLORES FIGUEREDO	0306648049	59º B I Mtz
17	EDIVANDRO MARCOS DA CRUZ	0419785746	Museu Histórico Ex e FC
18	ANANIAS FRANCISCO DOS SANTOS	0762892636	23º B I
19	REIGES VICENTE DE AQUINO	0419752548	D Log
20	ANTÔNIO LÚCIO AZEVEDO SOARES	0419783543	6º B I L
21	ADRIANO FURQUIM ABARNO	0305781841	C O Ter
22	RIVALDO JOSÉ DE FARIAS	0309901742	6º B Com
23	ROSIVALDO BORGES DE MORAES	0419739842	1º B I Mtz (Es)
24	JORGE LUÍS MANOEL	0419789847	Cia Cmdo 9ª RM
25	ANDERSON SEABRA GOMES	0498962638	E M E
26	JOSIAS DA SILVA ADRIANO	0419790845	4º C T A
27	ANTÔNIO MÁRCIO BEZERRA SOARES	0419771944	23º B C
28	GEISON LÚCIO CARVALHO	0309898849	59º B I Mtz
29	FRANCISCO ROBERTO BELING CORREA	0309898740	19º B I Mtz

INTENDÊNCIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	VANILDO EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	0623071644	14º B Log
2	LUCIANO DE OLIVEIRA	0623070240	10º D Sup
3	ROBLEDO RODRIGUES SILVA	0656853124	Cia PE / 6ª RM

Ord	Nome	Identidade	OM
4	ANDERSON ZACHER DUTRA	0623066248	H Ge P Alegre
5	JORGE CAMARA FERREIRA	0623066941	12º Esqd C Mec

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	0477485437	1º B P E
2	MANOEL DA SILVA COSTA	0195586631	4º B Log
3	JOSÉ RIOS DE MOURA FILHO	0203838941	Es M B
4	WANDILSON LANDIN DE MELLO	0195598339	14º B Log
5	FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA PEREIRA	0195599238	28º B Log
6	EDEMAR DA VEIGA	0307426445	4º R C B
7	MARCELO RODRIGUES	0195588132	Bia Cmdo AD/1
8	WAGNER ALVES DOS SANTOS	0149985939	32º G A C
9	LUIZ CLÁUDIO VILLAR FIGUEIRA	1123856930	25º B Log (Es)
10	EVANDRO DOS SANTOS ALVES	0195576038	25º B Log (Es)
11	JOSÉ ROCHESTER NOGUEIRA DA SILVA	0203839048	18º B Log
12	JORGE LUCIANO DOS SANTOS CAVALCANTE	0195581434	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	LINDOLFO DE ARAÚJO SOUSA FILHO	0195584537	10º D Sup
2	JONAS BIZARRIA SILVA	0105338339	Es M B
3	OLIVAR CORREA FERREIRA	0195591938	C A Ex
4	OSWALDO ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	0195592233	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
5	ADRIANO LEAL	0195568530	3º B Sup
6	LUIZ CLÁUDIO ROBERTO LEY	0195586037	H C E
7	MARCUS DOS SANTOS CHAVES	0195590534	Pq R Mnt/ 12

MECÂNICO OPERADOR

Ord	Nome	Identidade	OM
1	SÉRGIO ROCHA DO NASCIMENTO	0186977732	Pq R Mnt/ 5
2	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CRISPIM	0521047241	Pq R Mnt/ 6
3	CARLOS ROBERTO MUNIZ RIBEIRO	0195572631	C T Ex
4	IVALDO BARBOSA DA SILVA	1051879532	Pq R Mnt/ 10
5	GLÁUCIO MARCUS DO NASCIMENTO GUERRA	0195578737	C I T Ex
6	LUCIANO MÁRCIO DE PAULA	0187875133	Es M B

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Ord	Nome	Identidade	OM
1	SIDNEY DE JESUS LOPES	0195596531	H C E
2	ANDRÉ FAGUNDES DE SOUZA	0195570130	A G R
3	NILCKIS DA SILVA VIEIRA	0195591235	11º G A C
4	LUÍS ALFREDO ASSINO DE SOUZA	0184084838	H Ge Salvador
5	MÁRCIO LUIZ BORGES BARBOSA	0195588637	C I Op Esp
6	JOSÉ AIRTON DOS ANJOS MASCARENHA	0195599634	2º B E Cnst
7	ROGÉRIO GRACILIANO MEIRELLES NUNES	0195595533	4º B Log

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	REINALDO DA COSTA SOARES	0195593736	C I Av Ex
2	DENILSON CARLOS PEREIRA	0195574538	3º B Av Ex
3	ANDERSON NAZARENO ALVES DE PAIVA	0195570031	32º B I Mtz

AVIAÇÃO-APOIO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	FRANCISCO JOCA DE SOUSA FILHO	0623066446	B Mnt Sup Av Ex
2	IRINALDO ALENCAR DO NASCIMENTO	0115359531	C I Av Ex

SAÚDE-APOIO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JOSÉ CLAUDIO VAZ PROCÓPIO	0195582234	4º D Sup
2	GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO	0195578232	H Ge Recife
3	JOSÉ FILHO DE AQUINO DANTAS	0195582432	H Ge Recife
4	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DA GRACA	0195590336	H C E
5	RAFAEL PEREIRA DE CASTRO	0195593439	H Ge P Alegre
6	LUÍS SÉRGIO SANTOS DO AMARAL	0195585534	18º B Log
7	ALEX GONÇALVES DE FREITAS	0195568837	H C E

TOPÓGRAFO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	HIDERALDO LUIZ TORRES FERRO	0195579438	5ª DL
2	FLÁVIO GONÇALVES FERREIRA	0195577234	4ª DL
3	ROGÉRIO BRAGANCA DE AVILA	0184614139	5ª DL
4	ALEXANDER BATISTA SIQUEIRA	0186179131	5ª DL

MÚSICO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ANTÔNIO ALZIDON DA SILVA	1179350135	B Adm Bda Op Esp
2	ABRAÃO EVANGELISTA AIRES	1143471231	1º R C Gd
3	JOÃO BATISTA FURTUNO	1221642737	25º B C
4	JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA	0146308036	4º BIL
5	SÉRGIO FLORES GEISLER	0525788832	62º B I
6	JOÃO BATISTA DOMINGOS	0184256931	Es S A
7	PEDRO BATISTA VICENTE	0145422333	Bia Cmdo AD/1

À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

OS TERCEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	MÁRCIO ALEXANDRE FALEIRO DOS SANTOS	0434552741	28º BC
2	HEVERSON DE SOUZA PENUDO	0434551248	19º B C
3	ALEXANDRE ADOLFO GONÇALVES	0434610044	62º B I
4	ANDERSON DE CASTRO SCHIAVINI	0434549044	57º B I Mtz (Es)
5	ERIBERTO TEIXEIRA DA SILVA	0434550349	14º B I Mtz
6	JOHN WAYNE MEDEIROS	0420373847	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
7	DREAN DAMACENO DOS SANTOS	0434596748	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
8	ERIVALDO GABRIEL DA SILVA	1028587143	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
9	FÁBIO SERAFIM DA SILVA	0434629648	25º B C
10	LAÉRCIO MARQUES DIAS	1028589545	19º B C
11	EGÍDIO MOREIRA NETO	0434620845	19º B C
12	FÁBIO CARDOSO NOALES	0434613246	9º B I Mtz
13	OSMAR WILTON DAVID	0434553947	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
14	NIUREMBERG AQUINO TRAJANO	0434634945	31º B I Mtz
15	CHARLES MARINHO COUTINHO	0434549549	Cia Cmdo CML
16	FABIANO SÁ BELO	1028587341	71º B I Mtz
17	LUÍS CLÁUDIO MAGALHÃES APOLLO	0434633442	2º B I S
18	SÉRGIO RICARDO CARMO DE SOUZA	0434624847	Cia Cmdo 1ª RM
19	MAICON SANCHES PEREIRA	0434607149	20º B I B
20	FRANCISCO NEY MOTA	1028587846	Cia Cmdo 10ª RM
21	RAFAEL MOURA DA SILVA	0434554648	61º B I S
22	RONALDO ALEXANDRE LELES	1127093449	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
23	MARCORELIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	0434553145	3ª Cia / 34º BI Mtz
24	HELDER LEITE	0434551040	24º B C
25	SÉRGIO WANDERLEY DE OLIVEIRA	0112537840	Es A O
26	ALAN MENDES DO NASCIMENTO	0434548541	28º BC
27	ODAIR JOSÉ DE SOUZA	0434553749	2º B I Mtz (Es)
28	WENDERSON DIAS	1028592242	55º B I
29	RONALDO DA SILVA MOURA	1028591640	25º B C

Ord	Nome	Identidade	OM
30	LUCIANO HENRIQUE M DE AVILA	0434592440	12ª Cia Gd
31	FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO	1028587945	35º B I
32	MARCELO BARREIRA REIS	0434634143	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
33	RUI SOUZA MONTEIRO	0204468540	35º B I
34	EMERSON FERREIRA DOS SANTOS	0434612446	30º B I Mtz
35	CLEMILTON DA COSTA MORAES	0434611547	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
36	MICHAEL DOUGLAS PESSOA	1028590840	35º B I
37	LEONARDO CARLOS BEZERRA BASTOS	0112577747	61º B I S
38	NATANAEL HELENO DE OLIVEIRA	0434599841	4º B P E
39	LUIZ ALBERTO LELIS DA COSTA	1028589743	1º B P E
40	CHARLES FLAMINIO AZAMBUJA	0434595948	47º B I
41	ANTÔNIO MAIRTON BEZERRA AZEVEDO	1028585642	2º B Fron
42	ALEXANDRE LIMA BARBOSA	0434626347	16º B I Mtz
43	SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	1010914040	59º B I Mtz
44	LEANDRO CRUZ FERREIRA	0420107047	12ª Cia Gd
45	GLEDSON REGIS MESQUITA	0434631040	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
46	GLAUDIO MONTE DE AVILA	0306951047	9º B I Mtz
47	GILBER MONTEIRO MARÇAL	0434605242	A G R
48	GOËTHE LELIS GRANJA	0434597746	53º B I S
49	JÚNIO FERREIRA DA SILVA	0434632543	41º B I Mtz
50	VALDENISIO FERREIRA RAMOS	0434601043	23º B C
51	MARCELLO REZENDE MACHADO	0434607248	10º BI
52	JOÃO BARBOSA DE SOUZA	0434606141	61º B I S
53	BRUNO BONZI DE ALMEIDA	0434602447	5º B I L
54	MARDONIO BEZERRA DE MENEZES	0434553541	C I Pqdt GPB
55	ANDERSON CARDOSO BASILIO	0434589040	15º B I Mtz
56	RICARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0498889138	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
57	WENDEL DA SILVA CAMARGOS	0434618849	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
58	MARCOS ANTÔNIO JACINTO	0204248942	61º B I S
59	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	0434595740	AMAN
60	GEZIEL LOPES DE ALBUQUERQUE	0113030449	1º B P E
61	RANIERY WULPIANO DE FRANÇA	0434600144	16º B I Mtz
62	MARCOS DOS SANTOS JÚNIOR	0434593042	61º B I S
63	GUSTAVO ADOLFO ACUNHA RODRIGUES	0419794649	63º B I
64	FÁBIO VIEIRA PEREIRA	1028587440	31º B I Mtz
65	SANDRO JOSÉ BORGES	0204636146	37º BIL
66	FRANSUELSON DOS ANJOS ARAÚJO	1028588042	25º B C
67	MARCOS VINÍCIUS BEZERRA FALCÃO	0434616447	29º B I B
68	MARCONDES DOS RAMOS SANTOS	1028590444	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
69	PAULO FERNANDO DA CRUZ SILVA	1127320644	61º B I S
70	FRANCISCO JORGE BASILIO	0434604849	Ba Adm Ap/2ª RM
71	UILSON RONALDO FERREIRA	0434637344	18º B I Mtz
72	CRISTIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA	0434596342	7º D Sup
73	ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	0434626941	7º D Sup
74	ANTÔNIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS	0184959039	36º Pel PE Pqdt
75	ANDRÉ FERNANDO ESPINOSA WOTTER	1028585147	10º Pel PE
76	ROBINSON DE PAULA ALVARENGA	0434636049	Es S A
77	NIEDSON SANTOS DE JESUS	0434608246	71º B I Mtz
78	ANTÔNIO RAIMUNDO ALVES NETO	1028585840	16º B I Mtz
79	CLODOALDO LUCAS PEREIRA	1028586848	36º B I Mtz
80	AILTON LIMA DE ARAÚJO	1028584744	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
81	JAMY JEAN DE CARVALHO	0434591848	2ª Cia Fron
82	GERALDO RABELO ALVES FILHO	0434597548	B Av T
83	ALTAMIR DOS ANJOS SALVADOR JÚNIOR	1028585048	37º BIL
84	BARTHO OLIVEIRA DA ROCHA	0113087340	9º B I Mtz
85	WALLACE FRANCISCO TEIXEIRA	0434637641	C I Pqdt GPB
86	HERLON JARDEL DA SILVA BRITO	0434631149	Es A Ex
87	JESSE FAE JÚNIOR	1028588745	1º B P E
88	JOSEANO RODRIGUES GOMES	0434598942	33º Pel PE
89	MARCELO VICTOR MENDES	0434552642	1º B P E
90	SIDNEY MOURA DA SILVA	0434618146	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
91	EVERALDO FRANKLIN DA SILVA	0434597241	16º B I Mtz
92	ALESSANDRO DOS SANTOS XAVIER	0434548640	36º Pel PE Pqdt
93	JOSÉ MÁRIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	1028589248	23º B C

Ord	Nome	Identidade	OM
94	ADRIEL DA SILVA SOUZA	0112350640	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS
95	DENILSON LEITE PORFIRIO	0434628244	50º B I S
96	ROBÉRIO DE SOUSA DOS SANTOS	1028591442	16º B I Mtz
97	FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES DE LIMA	1028587648	23º B C
98	ADEMIR MODESTO DA SILVA	0204804447	37º BIL
99	AUGUSTO ROCHA DA SILVA	1028586145	38º B I
100	JEANCARLO CÉSAR FRONER	0434598249	13º B I B
101	AURÉLIO LUIZ MOURA DOS SANTOS	0434619748	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
102	DANIEL BELEM MARTINS	0434627949	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
103	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA	0736164245	59º B I Mtz
104	GLEUSON CRUZ AMBROSIO	1239417544	26º B I Pqdt
105	AGAMENON CHAVES DE ARRUDA FILHO	0434625646	14º B I Mtz
106	RENATO CÉSAR DA ROSA	0111481545	26º B I Pqdt
107	JORGE LUÍS MOURA	0434631941	Es S A
108	LÉO FERREIRA DOS SANTOS	0434552048	5ª Cia Gd
109	ANDERSON DA CONCEIÇÃO FREIRE	0434610440	17º B I S
110	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	1138473648	B Av T
111	LUIZ EDREON DE FREITAS	0318618949	29º B I B
112	WANDERSON JOSÉ DA SILVA	0434601142	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS
113	MARCELO DAURO ARAÚJO DE OLIVEIRA	0434607545	24º B C
114	PAULO ROBERTO PAULINO MACHADO	0434608543	25º B I Pqdt
115	CARLOS GEAN FONTELES BORGES	1028586442	23º B C
116	EDNEUDO SILVA RODRIGUES	0434628541	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
117	EDSON RICARDO SANTOS DE MOURA	1010799243	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
118	EDMARIO MOREIRA	0434612040	C A Ad Ex
119	MARCOS ANTÔNIO FELISBINO	0420252744	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
120	JALES ALVES LEANDRO	1127378543	36º B I Mtz
121	JULIANDREY OLIVEIRA MOURA	0434615548	P M B
122	MICHAEL FERNANDES DA SILVA	0521009944	13º B I B
123	CLÁUDIO PAGLIASSE MOTTA	0434620340	C P O R / R J
124	MARCOS ANTÔNIO ALVIM VALVERDE	0434592846	35º Pel PE
125	ROSSEAN KELEN BARBOSA GOMES	0434600649	Cia Cmdo 6ª DE
126	MARCOS PAULO SOARES DA SILVA	0434599544	61º B I S
127	CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS SALES	0434602843	2º B I S
128	ISMAEL MARTINS	0434591640	Cmdo 2ª Bda Inf SI
129	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	0434606240	24º B C
130	WALDINEI SANTIAGO DA SILVA	0112374145	25º B I Pqdt
131	RAIMUNDO GOMES VIEIRA	0434554747	52º B I S
132	EDUARDO ASSIS NASCIMENTO	0434620746	Cia Prec Pqdt
133	ALEXANDRE ROMÃO LEITE	0434272845	12º B I
134	FRANCISCO MENDES CARNEIRO NETO	1010349544	2º B Fron
135	FELIPE LUÍS FONSECA DE ALMEIDA	1028587549	24º B C
136	MARCELO RIGAUD CERQUEIRA	1028590345	28º BC
137	CRISTIANO AUGUSTO URBANO	0434627741	Es S A
138	RODRIGO TEIXEIRA LEANDRO	0434624144	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
139	JEVERSON LUIZ NOIMANN	0434614442	13º B I B
140	LUIZ FELIPE CABRAL BRAZ	0434552345	61º B I S
141	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	1028587747	71º B I Mtz
142	EDUARDO GUIMARÃES DE BARROS	0434612149	2º B I Mtz (Es)
143	UBIRATAN SANTOS DE PAIVA	0420498040	23º B I
144	ANTÔNIO NUNES SEVERIANO	1028585741	14º B I Mtz
145	DENYLSO DO AMARAL LIMA	0434596649	14ª Cia PE
146	ALEX SALVIANO DA SILVA	0434548749	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
147	MAURÍCIO DA SILVA	0331619445	9º B I Mtz
148	ERINALDO COSTA CUTRIM	0112399845	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
149	MARCUS FURTADO NUNES	0434616546	57º B I Mtz (Es)
150	SANDRO FERNANDES DE ASSIS	0113255343	C A Ex
151	HILDEMIR RODRIGUES DA SILVA	0434591541	14º B I Mtz
152	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA AMARANTE	0420063141	14ª Cia PE
153	ANDRÉ LUÍS VIEIRA FERNANDES	1028585246	Cia Cmdo CMNE
154	FRANCISCO WELLINGTON ARAÚJO SALES	0434613741	50º B I S
155	PEDRO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO	1028591145	2ª Cia Gd
156	LEANDRO CARVALHAL FERREIRA	0111198743	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
157	SÉRGIO HENRIQUE LIMA DE SOUSA	0434594347	2ª Cia Gd

CAVALARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	FÁBIO JOSUÉ MORAIS RAMOS	0332057546	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2	FÁBIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	0434604443	Cmdo 16ª Bda Inf SI
3	JÚLIO CÉSAR MACEDO GUTERRES	0434672044	Pq R Mnt/ 8
4	ALEX SANDRO MADEIRA DE OLIVEIRA	0434609947	10º R C Mec
5	EVERALDO ALVES BOA SORTE	0187672837	A G R
6	EDEVAR SILVA RONDON	0369582531	5º Esqd C Mec
7	GERALDO DA SILVA MARTINS	0318403144	5º R C Mec
8	JESIEL KULMANN LEMOS	0434598546	14º R C Mec
9	TARSO ANDRÉ FROIS BALBE	0332222249	5º Esqd C Mec
10	EDGAR BARBERI FRIA	0434603841	Cmdo 16ª Bda Inf SI
11	ALLAN BATISTA DE SOUSA	0434602041	Cia Cmdo 1ª RM
12	DOUGLAS RIBEIRO DA CRUZ	0434603643	20º R C B
13	FRANCISCO VIEIRA ARAÚJO FILHO	0434630547	3º Esqd C Mec
14	ERACLIDES ENCANARCAO DOS SANTOS	0332064443	20º R C B
15	JÚLIO CÉSAR PERES BENITES	0434615647	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
16	PAULO FERNANDO RANGEL DA CRUZ	0319036547	4º R C C
17	HEVANDRO FERNANDES DA CUNHA	0434631248	Ba Adm Ap/2ª RM
18	EMANUEL FRANCISCO S. OLIVEIRA JÚNIOR	0434604344	C I Bld
19	WILSON NOBRE JÚNIOR	0434637948	15º R C Mec (GLO)
20	ROGÉRIO GUILHERME ASSIS MODESTO	0113080048	15º R C Mec (GLO)
21	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALVES	0521701847	14º R C Mec
22	MARCELO BATISTA KOGUCHI	0434607446	Ba Adm Ap/2ª RM
23	FERNANDO DA SILVA SOARES	0434629846	10º R C Mec
24	JÚLIO CÉSAR FRANCISCO	0434632444	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
25	JULIANO FURQUIM ALEXANDRE	0318270642	12º R C Mec
26	RAULWISON JOSÉ DA SILVA	0434617247	Cia Cmdo 12ª RM
27	ITAMAR GIOVANI TEICHMANN	0331623546	C I G S
28	KLAUS DIEL WAGNER	0332401843	6º Esqd C Mec
29	TARSO IVANO DE ALMEIDA ALVES	0434618245	12º Esqd C Mec
30	ALEX SANDRO LOPES	0203432943	Es P C Ex
31	WINSTON FRANKLIN AZEVEDO DA SILVA	0434609749	Es S A
32	CLEVERSON ROBERTO DE ABREU	0434611646	P M B
33	FÁBIO DE SOUZA	0434629341	Cia Def QBN
34	FLÁVIO FERREIRA ALMEIDA	0434630240	14º R C Mec
35	ELVANIO CÉSAR DE OLIVEIRA	0434604245	R Es C
36	JOSÉ ROBERTO DE PAIVA PEREIRA	0434598843	23º B Log SI
37	GIOVANNI PEREIRA LIRA	0434591343	Pq R Mnt/ 10
38	MARCOS LUIZ RODRIGUES THOME	0434599445	C I G
39	MARCELO JOSÉ MAIA MACHADO	0112425848	C I G S
40	CHESMON CONCEIÇÃO DA SILVA	0111682647	12º Esqd C Mec
41	JOÃO ALEX DE MENEZES	0112526140	R Es C
42	ROGÉRIO CÉSAR SOARES DO NASCIMENTO	0434617841	15º R C Mec (GLO)
43	PAULO SÉRGIO FRANCISCO	0434635249	17º R C Mec
44	SANDRO DA SILVA	0926262940	H Ge C Grande
45	JOÃO CÉSAR FARIAS DOS SANTOS	0318439445	R Es C

ARTILHARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	REINALDO FERREIRA GUIMARÃES	0434623849	Cia Cmdo 1ª RM
2	RICARDO DE SOUSA ASSIS	0434593844	I M E
3	EVANDERSON WILIANES PIRES	0434310843	22º D Sup
4	HUMBERTO LUIZ SILVA	0434614244	18º G A C
5	RICARDO LEAL NUNES	0420405946	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
6	DENER MORIL ESNAL XAVIER	0434596540	25º G A C
7	ROGÉRIO OLIVEIRA HOFFMANN	0318047545	3º G A C/Ap
8	JAIMIR DE ALMEIDA	0434622148	3º G A C/Ap
9	ALAN PORTO DE FREITAS	0434601647	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
10	VICENTE VIERO FINAMOR	0434609442	3º G A AAe
11	MARCELO LOPES EVANGELISTA	0420147043	Es A Cos AAe
12	CARLOS EDUARDO DA SILVA MATOS	0434619946	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
13	ROBERTO ARANTES BARROCAS	0434617643	18º G A C
14	WELLINGTON STUTZ SARDOU	0111120846	2º G A AAe

Ord	Nome	Identidade	OM
15	ANDERSON JOSÉ DA SILVA	0434589248	11º G A AAe
16	ANDERSON DE SANTANA GONÇALVES DIAS	0434589149	18º G A C
17	JOSIMAR RIBEIRO NOLASCO NETO	0434599049	1º GAC SI
18	AMARO ESNALDY VIDART DUARTE	0434610341	1º GAC SI
19	ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA	1010681144	1º GAC SI
20	CLAUDIOCI SALCEDO CHAVES	0319203345	A G G C
21	ÉLBIO FERRAZ JÚNIOR	0434628640	Bia Cmdo AD/3
22	ADRIANO DALLA COSTA	0332039148	23º B Log SI
23	FRANCISCO AVELANGE LEITÃO PEREIRA	0434613444	5ª Bia A AAe L
24	JOSÉ GUSTAVO SOUSA PERES	0318730645	3º B Log
25	FLÁVIO DE LIMA NASCIMENTO	0332332840	EASA
26	ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	0434595443	5ª Bia A AAe L
27	RICARDO RIBEIRO DE SOUSA	0434600342	Cmdo 16ª Bda Inf SI
28	ANGELO ANTÔNIO DE AZEVEDO BASTOS	0112573241	14º B Log
29	MARLON PIRES NOER	0308706746	Es S A
30	ERICK PEREIRA DUARTE	0434590840	18º G A C
31	LUIZ GUILHERME SETA	0434615944	4º G A C
32	EDSON MARLON BIBERG PINTO	0331842849	9º G A C
33	PAULO MÁRCIO MOURA DE CARVALHO	0111884946	Cmdo 16ª Bda Inf SI
34	HAMILTON SOARES LOPES	0434597944	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
35	GLÁUCIO DA SILVA PAREDES	0195953138	DPEP
36	WALMIR FERREIRA ISAIAS	0113880447	32º G A C
37	RODRIGO ANDRÉ GALLO	0434617742	2º G A AAe
38	LUÍS PAULO CORREA PINTO LOUREIRO	0434075446	2º G A AAe
39	WAGNER LUIZ DOS SANTOS	0434625141	32º G A C
40	ANDERSON TRANNIN TOLEDO	0434619540	32º G A C
41	EDER DE PAULA SOUZA TELES	0434611943	12º G A C
42	ERINALDO BEZERRA	0434596946	2º G A AAe
43	JOAS OLIVEIRA FIGUEIREDO	0331825349	22º GAC AP
44	MARCUS VINÍCIUS R. DO NASCIMENTO	0434634549	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
45	DANIEL FERNANDO RODRIGUES	0434628046	9ª Bia AAAe (Es)

ENGENHARIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	SÉRGIO LUÍS DE FRANÇA	0434624748	14º B Log
2	MICHAEL RIBEIRO DO VALE	0434623443	7º B E Cnst
3	PEDRO OMAR RIBEIRO DA ROCHA	0420350043	4ª Cia E Cmb Mec
4	CLAISSOM LOPES SCHWENGBER	0331908947	7º B E Cmb
5	VALDECIR KOLLING	0521688648	5º BE Cmb Bld
6	CARLO AURÉLIO DE OLIVEIRA MARTINS	0434627642	Cia Cmdo 1ª RM
7	DANIEL VIEIRA	0434603247	2º B E Cnst
8	ANDERSON PAULO GOMES DE OLIVEIRA	0434619441	7º B E Cmb
9	JOÃO BATISTA FORTURA CARVALHO	1138532443	Cia Cmdo 9ª RM
10	ANDRÉ LUIZ SANTOS SILVA	0434610648	5º B E Cnst
11	ISMAEL DE OLIVEIRA COSTA	0434605747	3º B E Cnst
12	LINACRE DE CARVALHO AMORIM	0434622841	B Adm Ap/3ª RM
13	JADIERY JAMES BATISTA	0434621942	10º B E Cnst
14	ABEL SANTOS DE ARAÚJO	0434601340	3º B E Cmb
15	MARCOS DOS SANTOS LIMA	0434599346	C E CMA
16	EDISON LUÍS DELL AGNEZE	0318781242	3º B E Cmb
17	LUÍS GONZAGA DA SILVA	0434592549	5º B E Cnst
18	CARLOS EDUARDO DA SILVA QUEIROZ	0204529341	5º B E Cnst
19	JOSÉ LOPES DO VALE NETO	0434592143	10º B E Cnst
20	JOSÉ ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR	0434632246	4º B E Cnst
21	MARCOS PAULO NEVES	1139041345	21ª Cia E Cnst
22	MARCONI DO NASCIMENTO ALVES	0434623344	1º B E Cnst
23	JEFERSON DE JESUS SILVA	0434598447	4º B E Cnst
24	MARCELO CORREA DA SILVA	0113109540	10º B E Cnst
25	EDVAM DA SILVA SOARES	0434612347	5º B E Cnst
26	CRISTIAN JOE FONSECA	0309107142	4º B Log
27	ANDRÉ LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	0434610549	B Es Eng
28	FRANCISCO RUBENS DE SOUSA PEREIRA	0434621348	Cia Cmdo 1º Gpt E
29	CLÉCIO GIOVANI NUNES DOS SANTOS	0318640448	7º B E Cmb

Ord	Nome	Identidade	OM
30	VANDERLAN PINHEIRO DA SILVA	0434624946	2º B E Cnst
31	GIANCARLO GOMES RODRIGUES	0434605044	C P O R / R J
32	JAIME FERREIRA JACINTO	1010835641	5º BE Cmb Bld
33	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA SILVA	0434621249	3º B E Cnst
34	ADENILTON FERREIRA DA SILVA	0434625240	4º B E Cnst
35	GILSON TORRES DE ARAÚJO	0434621546	10ª Cia E Cmb
36	PAULO SÉRGIO DA SILVA MARQUES JÚNIOR	0434635140	8º B E Cnst
37	MÁRCIO ARAÚJO SOUZA	0434623146	4ª Cia E Cmb Mec
38	AMARO COSTA DA SILVA JÚNIOR	0623149747	4º B E Cnst
39	ENAN FERNANDES DE SOUZA	0434621041	7º B E Cmb
40	RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA	0434624540	4ª Cia E Cmb Mec
41	CRISNEUDO RUBENS OLIVEIRA RODRIGUES	0434620449	C E CMA
42	EMANUEL UCHOAS DE OLIVEIRA	0434620944	4º B E Cmb
43	ARISTIDES PEDRO DA SILVA JÚNIOR	1138461049	P M B

COMUNICAÇÕES

Ord	Nome	Identidade	OM
1	LÁZARO ANTÔNIO DOS SANTOS	0434632741	5º C T A
2	GESSI CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS	0434630943	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
3	JEAN APARECIDO DE FRANÇA	0521995944	Cia Cmdo 1º Gpt E
4	FRANCISCO ERNANE SILVA DE SOUZA	0434630448	3º B E Cnst
5	WAGNER LEONARDO BELCHIOR E DUTRA	0434625042	10º Pel PE
6	ANTÔNIO JOSÉ DO BONFIM	0332955343	Cia Cmdo 2º Gpt E Cnst
7	JAIRO VIVIAN BAIROS	0434591749	52º B I S
8	HENRIQUE DE AZEVEDO	0522455245	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
9	JAIRO ALENCAR SCHULZ	0332398841	1ª Cia Gd
10	GIORGIO DA SILVA GRIGIO	0434621645	Ba Adm Ap/2ª RM
11	JAIME DOS SANTOS JUNG	0331747642	13º G A C
12	PAULO HENRIQUE VIANA MACHADO	0623599743	Cia Cmdo 6ª RM
13	SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	0434609343	B Es Com
14	MARCELLO AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA	0434634044	1ª Cia GE
15	MÁRCIO MASSAINE FERREIRA SOARES	0434607842	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
16	GUSTAVO MEDEIROS RODRIGUES	0332956549	52º B I S
17	CLEIDIMAR AURÉLIO DA SILVA	0420137945	54º B I S
18	RICARDO ALEXANDRE DE AZEVEDO	0434593646	Ba Adm Ap/2ª RM
19	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	0434599247	3º B E Cnst
20	PAULO ROBERTO GADELHA PEIXOTO	0434593547	Ba Adm Ap/2ª RM
21	RONE PINTO BARCELO	0434624342	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
22	ADRIANO LIMA FERNANDES	0434619045	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
23	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	0434652947	Es A Ex
24	MARCELO ALVES MARTINS	0434607347	C P O R / B H
25	RODNEY MARTINS BARBOSA	0332959444	2º G A AAe
26	LEANDRO SÉRGIO BOMBASSARO	0319018644	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
27	EDILSON MANOEL DA SILVA	0434604047	40º B I
28	DENIS SOARES MACIEL	0332955947	B DOMPSA
29	GELSON LUÍS MIGUEL	1138267941	Es P C Ex
30	ANDRÉ SOARES DA NOBREGA	0434589347	A G R
31	SANDRO DE LIMA ATENCIA	0332052448	9º G A C
32	JACKSON ALBUQUERQUE MENDES	0332957745	Cia Cmdo CML
33	GERALDO DZIVIELEVSKI	0521691949	1º B P E
34	DENIS DA SILVA ARRUDA	0434628145	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
35	CARLOS ROBERTO FABRIS	0522453141	5º B Log
36	RENATO FERREIRA DE ALMEIDA	0332959246	17º B I S
37	LUIZ CARLOS KLAT HOBS	0331621045	52º B I S
38	OLDAIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0434186342	54º B I S
39	JOELSON AMERICO COSTA DE SÁ	0434622445	Cia Cmdo 1ª RM
40	ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA	0434626842	Ba Adm Ap/2ª RM
41	SANDRO AURÉLIO LAFAIETE	0434637047	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
42	RODRIGO SALVADOR SACKIS	0332955145	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
43	ERITON DE SOUZA	0434597043	Es S A
44	LEANDRO DE SOUZA BROCHI	0434632840	Ba Adm Ap/2ª RM
45	DIOMAR BELVA LUCAS DA ROSA	0332956648	13ª Cia Com Mec
46	CLAYTON EDSON TEIXEIRA LOPES	0937613248	20º R C B

Ord	Nome	Identidade	OM
47	PAULO FLORISEU DA VIDA CUTI	0331771543	3ª Cia Com Bld
48	HÉLIO DA SILVA SALGADO	0434614046	17º B I S
49	HELDER LACERDA LEITE	0332957240	71º B I Mtz
50	FRANCISCO WEIDEN GOMES SILVA	0434613642	40º B I
51	JILMAR SANTOS PEREIRA	0434614541	19º B C
52	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO	0332959147	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS
53	ALEXANDRE GUIMARÃES DE ANDRADE	0434626248	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
54	EDMILSON MARIANO DA SILVA	0434467049	C I Op Esp
55	FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA	0434629549	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
56	RODRIGO DA SILVA SAMPAIO	0114008642	Cia C/12ª Bda Inf L (Amv)
57	GENNÉ FERREIRA DOS SANTOS	0332957042	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
58	MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE LIMA	0926483041	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
59	ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA	0111363347	15º B I Mtz
60	PAULO ROBERTO DE MENEZES SOUZA	0434635041	5ª Cia PE
61	LUÍS CLANDIO FERREIRA MARTINS	0332958446	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
62	WAGNER AQUINO DA SILVA	0999770530	3ª Cia F Esp
63	ALBERICO DE SÁ JÚNIOR	0332955541	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
64	LUCIANO SOARES SALES	0434633343	AMAN
65	LICIELO ROMERO VIEIRA	0332958248	13ª Cia Com Mec
66	LAURO AUGUSTO DA SILVA	0434632642	17º B I S
67	CLAUDIMIR AFONSO RIBEIRO	0318693546	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
68	ANTÔNIO MARCOS NUNES DA SILVA	0318415940	13ª Cia Com Mec
69	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	0332959048	25º B C
70	ARMANDO TEIXEIRA DE SOUSA	0114413644	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
71	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	0434633244	Cia Cmdo CMA
72	GILBERTO FERREIRA PINTO	0419936448	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
73	MARCOS PAULO LYRA SOARES	0332957943	Cmdo 16ª Bda Inf SI
74	RICARDO BITENCOURT	0332959345	4º B Log
75	GLEYBSON DE ALBUQUERQUE LOPES	0434621744	61º B I S
76	LUCIANO FLORENCIO COELHO	0332958347	A G R
77	ALEXANDRE ANTUNES DO PRADO	0434625943	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
78	CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA FILHO	0332406644	8º R C Mec
79	NILTON LÚCIO SILVA PEREIRA	0332958842	8º G A C Pqdt
80	FRANCIO ALMEIDA LOYOLA	0332956747	Cia Cmdo 12ª RM
81	ALEXSANDRO FARIAS DE SANTANA	0434626743	7ª Cia Com
82	CLAUDINEI E SOUZA DUTRA	0332955749	2ª Cia Gd

INTENDÊNCIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	JÚLIO LOUREIRO MAGALHÃES	0113718746	AMAN
2	VANDERLEI RISTOFF	0522264548	5º B Sup
3	FABRICIO DE LIMA RUMPEL	0114639446	18º G A C
4	CARLOS GONZAGA FERREIRA DE RESENDE	0114629744	59º B I Mtz
5	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA PAZ	0114631948	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
6	ELITON DE QUEIROZ ANDRADE	0114636244	Cia Cmdo 1ª RM
7	MANNIX ROBSON VIANA PACHECO	0114649049	38º B I
8	LENILSON FRANCISCO DE SOUZA	0937260941	5º B Sup
9	MARCELO EDUARDO DE REZENDE	0434083440	4º D Sup
10	VOLNEY LUCIANO ALVES	0114663842	C E CMA
11	FÁBIO DE CASTRO DELL ORTO	0114634843	H C E
12	HILDEMAR DAS GRAÇAS TEIXEIRA	0114643646	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
13	ALEXANDRE AUGUSTO FIGUEIRA OLIVEIRA	0114622749	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
14	GENÉSIO SOUZA JÚNIOR	0114643349	Cia Cmdo 10ª RM
15	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	0114623341	H C E
16	WELLINGTON LEAL DE MOURA	0114664543	16º R C Mec
17	ROBSON DA CRUZ PESSANHA	0114659741	Es Com
18	GILSON OLIVEIRA DE SOUZA	0114637846	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
19	RICARDO DA FONSECA RAMOS	0114657844	5º B Log
20	GILMAR DOS SANTOS	0114637747	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
21	FRANCISCO DE ASSIS V. DE OLIVEIRA	0114643141	16º R C Mec
22	SAMIH RIBEIRO GUIMARÃES	0114661341	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
23	ÊNIO SEBASTIÃO DA SILVA	0114633845	53º B I S
24	GUILHERME MORAIS GARSKE	0114638745	3º B E Cmb

Ord	Nome	Identidade	OM
25	ALEX BRITO DE SALES	0736046145	61º B I S
26	CARLOS ALEXANDRE DE LIMA	0114629348	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
27	RANDAL JULIANO MENDES	0114655947	11º B E Cnst
28	LAURENCE FERREIRA ROCHA	0318523644	4º B Log
29	JOSÉ RICARDO CAMILO FERREIRA	0114647241	2º B Fron
30	ANTÔNIO CARLOS MATOS	0114628647	B Es Eng
31	CLÁUDIO ROBERTO DE ARAÚJO	0114630841	59º B I Mtz
32	RICARDO DOS SANTOS LIMA	0114658941	Pq R Mnt/ 10
33	JÚLIO CÉSAR F. CRUZ CARNEIRO DA SILVA	0114645443	61º B I S
34	RICARDO RIBEIRO MAGALHÃES	0114659246	18º G A C

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	WALDEMIRO CARLOS BAPTISTA JÚNIOR	0114661747	Pq R Mnt/ 1
2	ROGÉRIO DE ASSIS FLORES	0318791043	9º B Log
3	CASSIANO RICARDO DE CARVALHO	0114629942	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
4	PAULO CÉSAR PANDURO SANTIAGO	0114658248	17º B I S
5	ALEXSANDRO MARINS MALINOSKY	0114624042	C A Ex
6	ALEXSANDRO AUGUSTO URBANO	0114625049	Es S A
7	RODRIGO G. PORCIUNCULA DE ARAÚJO	0114660343	H C E
8	GLAUBER DANYELL DE S. SILVA OLIVEIRA	0114638547	6º C T A
9	JEFERSON DO CARMO FRANÇA	0114644347	21ª Cia E Cnst
10	GILBERTO DA LUZ OLIVEIRA	0114637549	17º R C Mec
11	RODRIGO CARDOSO DIAS	0195211131	17º B Fron
12	LUIZ CLÁUDIO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	0114624448	C I Pqdt GPB
13	ANDERSEN MARTINS DE OLIVEIRA	0114628142	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
14	JOSÉ ROGÉRIO SOARES COSTA	0114647340	3º B E Cnst
15	DAVID GOMES DE OLIVEIRA	0114631443	20º B Log Pqdt
16	CLEVERSON CRISTO ARAÚJO	0114631146	2º B Fron
17	EDGLEISON ALENCAR DE MENEZES	0114633241	Cia Cmdo 10ª RM
18	NAZIEL MACHADO CARNEIRO JÚNIOR	0114655442	72º B I Mtz
19	ADILSON FERREIRA VARGAS	0319388443	Cia Cmdo 12ª RM
20	CARLOS JOSÉ DE JESUS ARAGÃO	0114629843	1º B G
21	MICHEL MAZO	0317747541	9º B Log
22	ISANIO LUÍS LIMA DA SILVA	0114640246	6º D Sup
23	MARCOS WILLAMES SABOIA DE ANDRADE	0114657646	AMAN
24	JORGE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	0111651543	Pq R Mnt/ 12
25	ABÍLIO ANTÔNIO DA SILVA	0112841945	B DOMPSA
26	LUIZ ANTÔNIO DE BASTOS	0114646243	Pq R Mnt/ 12
27	GLÁUCIO LUIZ DA SILVA ELLENA	0114638646	17º B Log
28	JALDEMIR COSTA FRANÇA	0114631740	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
29	ALEXANDRE JAIRO DOS SANTOS	0114623549	15º R C Mec (GLO)
30	MÁRCIO DE SOUSA ESTEVES	0114651748	27º B I Pqdt
31	EZEQUIEL DE CARVALHO RODRIGUES	0114634645	Es S A
32	GILVANEI BENICIO COSTA	0114637945	B Es Com
33	RODRIGO CÉSAR GOUVEA	0114660145	18º B I Mtz
34	ALEANDRO ALVES MARTINS	0114621642	23ª Cia E Cmb
35	CÉSAR MARTINS FERNANDES	0114632144	B Es Eng
36	CARLOS ALEXANDRE DA ROCHA	0114627243	23º B Log SI
37	LEONARDO ALBUQUERQUE DE ANDRADE	0187469036	H Gu V Militar
38	CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES CEZARIO	0114629645	16ª Ba Log
39	LEONARDO DE AQUINO MEDEIROS	0196764831	C M R J
40	ALAN BRASIL SANTOS	0114621444	15º R C Mec (GLO)
41	SIMAR VALDECIR MACHADO	0114661648	3º B E Cnst
42	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA	0114645344	61º B I S
43	LEONARDO LEAL LIMA	0112332242	22º D Sup

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	LÚCIO MAURO LA ROQUE DIAS	0114650740	23º B Log SI
2	MARCOS CLEMENTINO DE SOUZA SILVA	0114654643	17º B I S
3	RAFAEL REBELO RODRIGUES	0114655640	1º G A AAe

Ord	Nome	Identidade	OM
4	DIMITRI FERNANDO MEIRELES NUNES	0114633142	20º B Log Pqdt
5	ROBSON DE SANT'ANNA	0112216247	D C Armt
6	ALLAN SILVA BRANDÃO	0114625346	28º B Log
7	ALEXANDRE GOMES FRANCO	0114623440	111ª Cia Ap M B
8	REGINALDO ROSA PEREIRA	1127162343	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
9	CLAYTON PIRES DA SILVA	0114632946	3º G A AAe
10	JETES TROPIANO SILVA JÚNIOR	0114641541	Cmdo 16ª Bda Inf SI
11	NOELSON CAVALCANTI DOS SANTOS	0114653942	A G S P
12	LAIRTON SCHMIDT THOME	0318275948	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
13	RAFAEL ALBARELLO	0114655145	A G R
14	LEANDRO AVILA FIGUEIREDO	0114645849	Pq R Mnt/ 3
15	JÚLIO CÉSAR CARDOSO MENDES	0114645146	1º B I Mtz (Es)
16	RONEY PIRES FACANHA	0114660947	Pq R Mnt/ 7
17	ISMAEL DE BARROS MONTEIROS	0114643943	14º B Log
18	ANGELÍSIO FILGUEIRAS DOS SANTOS	0114626047	111ª Cia Ap M B
19	FLÁVIO DE SOUZA FERREIRA	0114639941	20º B Log Pqdt
20	CLEBIS GOMES OLIVEIRA	0114631047	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS

MECÂNICO OPERADOR

Ord	Nome	Identidade	OM
1	PAULO GIOVANI GOMES PASCHE	0114654742	C T Ex
2	CÁSSIO JOSÉ VARELLA ALONSO	0114635642	Pq R Mnt/ 12
3	ANDRÉ MARTINS BIANCOVILLI	0114628548	23º B Log SI
4	RONALDO DE OLIVEIRA REIS	0114662141	Pq R Mnt/ 7
5	MARCIUS VINÍCIUS SILVA FERRARI	0187396437	Pq R Mnt/ 8
6	MAURO SILVA DA SILVA	0195252630	21º B Log
7	JÚNIO VITAL MARTINS	0114645542	A G R
8	RICARDO ALESSANDRO MANFRE SCHNEIDER	0522264043	Pq R Mnt/ 12
9	ALEXANDRE MORAES SILVA	0114623747	Pq R Mnt/ 1
10	PAULO LIMA BENEDITO JÚNIOR	0114657042	Pq R Mnt/ 8
11	ÉRICO DANIEL SANTANA ALVES	0114633944	A G G C

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Ord	Nome	Identidade	OM
1	EDSON MEDEIROS SÉRGIO	0114635543	17º B I S
2	NELSON CLAUDIANO DA SILVA JÚNIOR	0114658040	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
3	LEANDRO FIGUEIREDO BENITES	0318870045	23º B Log SI
4	RONEY FÁBIO RIBEIRO NUNES	0114660848	2º B Log L
5	FERNANDO LOPES ROMÃO	0114639644	1º D Sup
6	RENATO DA SILVA SANTOS	0114658644	2º C T A
7	CLAUDINEY DA SILVA SACRAMENTO	0114630544	Cmdo 1ª DE
8	RILDO DE OLIVEIRA BAHIA	0420114340	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
9	AGOSTINHO EDSON CASTELO BRANCO NUNES	0114621345	23ª Cia Com SI
10	HARLEM BERGER DE OLIVEIRA SANTOS	0114642242	Pq R Mnt/ 12
11	CARLOS CIPRIANO MACHADO DE BORBA	0331927343	1º D Sup
12	CARLOS ANDRÉ DO CARMO	0114627342	B Av T
13	CHARLES DA CUNHA MARÇAL	0114632441	1º D Sup
14	MÁRCIO VINÍCIUS DE FREITAS CHAGAS	0114652043	21º B Log
15	GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA	0114642440	25º B Log (Es)
16	LUÍS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA	0114650948	H Cmp
17	MÁRCIO DA SILVA DE CARVALHO	0114656044	61º B I S
18	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	0111165346	1º D Sup
19	MARCELO DE LEMOS PERRET	0114649346	H Ge S Paulo
20	ANDRÉ SILVA DE SOUSA	0195409339	Es Com
21	LEANDRO DE LIMA BARBOSA	0114650146	A G R
22	MARCELO LEONARDO PEDREIRA VIEIRA	0114653744	C A Ex
23	ALEXANDRE JORGE BOTANI N. DOS SANTOS	0114623648	Pq R Mnt/ 8
24	ALEXANDRE BUENO FRANÇA	0114623143	23º B Log SI
25	MIGUEL ANGELO SILVA DE OLIVEIRA	0114653140	21º C T
26	FÁBIO REIS CLASSO	0114636749	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
27	ÉRICO FERNANDO MAGALHÃES DE ARAÚJO	0114634041	H Ge Belém
28	LAURO GOMES COUTO JÚNIOR	0114661846	H C E

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ANDRÉ LOYOLA DA SILVA	0114625940	3º B Av Ex
2	MAYCON FERREIRA MENDES	0114653041	3º B Av Ex
3	LEONARDO ULYSSES ROCHA GUIMARÃES	0114648249	2º B Av Ex
4	MÁRCIO DE SOUZA MARQUES	0114651847	B Mnt Sup Av Ex

AVIAÇÃO-APOIO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	SIDNEY WANDER CAMARINHA REIS	0187791637	1º B A C

SAÚDE-APOIO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	MARCELO LIMA DE MORAES	0114649643	H C E
2	NATANNAEL DE SOUSA CARVALHO	0114653348	2º B I S
3	EVERALDO IBIAPINA ALVARENGA	0114634447	52º B I S
4	LUIZ GIOVANE UMPIERRE VIEIRA	0114646144	H Gu Sto Ângelo
5	PAULO ROBERTO MACIEL	0114658347	19º B I Mtz
6	CONSTANTIN GEORGES DIMOPOULOS FILHO	0114631245	12º B I
7	LOURENÇO DE OLIVEIRA ANDRADES	0317529345	H Gu Florianópolis
8	ANDRÉ LUÍS SILVEIRA BRUM	0114628449	Pclin M R J
9	DARLYS CAMARGO GOMES	0114631344	C T Ex
10	MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MENEZES	0114652142	H C E
11	DERIVAN DE SOUSA ABREU	0114631542	H Gu Marabá
12	RUGERO ANDERSON VAZ BULZING	0114661242	Bia C Sv / FSJ
13	GILVANE ALEXANDRE ZIEGLER REGINATO	0114638042	H C E
14	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS	0331648048	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
15	MÁRCIO GUILHERME DA SILVA ALBUQUERQUE	0114641343	H Ge Recife
16	ANDRÉ KLEIN	0926481649	Cmdo 1ª Bda Inf SI
17	GEORGE DOMINGOS DE FRANÇA LIMA	0114637341	H C E
18	ANDERSON VICENTE DA SILVA	0114626641	H C E
19	FERNANDO WILLIAM LEÃO DO CARMO	0114639842	C R I
20	CÉSAR BECKER	0331621649	H Ge Curitiba
21	LEONARDO CORDEIRO SAMPAIO	0113719447	H Gu V Militar
22	LEONARDO MACARIO DE MEDEIROS	0114648041	Pclin M R J
23	VALMIR REIS DE OLIVEIRA	0736427543	H Gu J P
24	ALEXANDRE PARUCKER ALVES	0114624844	H Gu S G Cachoeira
25	ALEX GAMA DE ALBUQUERQUE	0114622343	L Q F Ex
26	PAULO LUIZ DOS SANTOS	0114653843	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
27	MARCELO ANTÔNIO OCTACIANO DE OLIVEIRA	0114655244	AMAN
28	ELSON MESQUITA GARCIA	0114642945	38º B I
29	WALLACE FERREIRA CARVALHOSA	0114663040	H Ge Manaus
30	RIVALDO GOMES DOS SANTOS	0114659444	Cmdo 1ª Bda Inf SI
31	GILBERTO DA SILVEIRA ROCHA JÚNIOR	0114665045	H Gu V Militar
32	IVANILDO REIS CORDEIRO	0937476349	14ª Cia PE
33	MARCELO GARCIA DE LIMA	0114649445	27º G A C

TOPOGRAFIA

Ord	Nome	Identidade	OM
1	HELDON RODRIGUES DE SENA ROSA	0114642341	3º B E Cnst
2	GLÁUCIO EDSON PARUCHER DA SILVA	0114643547	1ª DL
3	CLÁUDIO FERNANDO CAVALCANTE LEITE	0114632540	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
4	AUGUSTO CÉSAR DE SOUZA PEREIRA	0114625742	Cia Cmdo 1ª RM
5	JAQUE ROSA ROCHA	0114644248	1ª DL
6	FÁBIO TEIXEIRA DOS REIS	0114635147	21ª Cia E Cnst
7	JORGE LELIO AVELINO DA SILVA	0114647043	AMAN
8	CLÁUDIO FERREIRA TOBIAS	0114632649	3ª DL
9	MARCELO SOUTO LEAL	0114649742	10º B E Cnst
10	RODRIGO SILVEIRA DA CRUZ	0114660442	12º BE Cmb Bld

MÚSICO

Ord	Nome	Identidade	OM
1	ABEL RODRIGUES DE LIMA	0229999230	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2	EDNALDO DE JESUS BARBOSA	0672113834	17º B Fron
3	DAVID DE ASSIS DUARTE	0539819433	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
4	ELIEZER MARQUES DA SILVA	0115527335	26º B I Pqdt
5	JOSÉ MÁRIO VIANA	0145317939	1º B I Mtz (Es)
6	ODILON FERREIRA SANTOS	0306141847	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
7	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	1182621738	1º R C Gd
8	SAMUEL ANANIAS LOPES	1010270344	23º B C
9	MAURINO JOSÉ CLAUBERG	0521314849	63º B I
10	ROGÉRIO RODRIGUES REIS	0185855632	26º B I Pqdt
11	RUBENS NUNES DA SILVA	0971670633	H Gu V Militar
12	WALMIR ROSA DA SILVA	0564982536	34º B I Mtz
13	ANDRÉ MARQUES DA CONCEIÇÃO	0309864148	3º B P E
14	JOÃO BATISTA DIAS DE FARIA	0195669536	2º B I S
15	LUÍS FERNANDO FLORES DA ROCHA	0317516847	Cia Cmdo 3ª DE
16	MARCELO DA SILVA BARBOSA	0195001235	10º R C Mec
17	JAIR HERMES DOS SANTOS	0309886448	Bia Cmdo AD/3
18	CLÁUDIO ANTÔNIO AFONSO BROLO	0194581435	Bia Cmdo AD/1
19	BRENO MAYERON VIEIRA CARNEIRO	0858717838	2º B I S
20	TOMÉ COSTA DA SILVA	0858403132	25º B C
21	GEREMIAS FERREIRA DA SILVA	0858507437	23º B C
22	EDNALDO MIGUEL DA SILVA	0760112631	14º B I Mtz
23	GILBERTO SILVA BRAGA	0146678438	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI

CORNETEIRO/CLARIM

Ord	Nome	Identidade	OM
1	HUMBERTO MONTEIRO MARINHO	1275770731	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2	LUIZ CARLOS INÁCIO	0419510748	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
3	ANTÔNIO MAGNO TEIXEIRA CUNHA	0858881238	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
4	JIOVANE FLORIANO	0419562046	63º B I
5	CARLOS ANTÔNIO BRAGA	0419818240	Es S A

PORTARIA Nº 009-DGP/DAProm, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Promoção de oficiais

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “d” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e atendendo as propostas de promoção do Sr Comandante da 1ª Região Militar, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, ao posto imediato, a contar de 30 de abril de 2006, em ressarcimento de preterição, os seguintes oficiais:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALLAN DOS SANTOS ARROIO

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

MAYER YUKIO RAMIDAN KOHARA

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 146-DEP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Sau Med (043404114-1) RUY TERRA FILHO, por concluir em 1º lugar, em 29 de novembro de 2005, com grau final 9,648 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E QUARENTA E OITO), numa turma de 26 (VINTE E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008-DEP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado no “Colégio Militar de La Nación”, do Exército da Argentina.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Subteniente OSCAR ALBERTO AGUILAR, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de dezembro de 2005, com grau final 96.188 (NOVENTA E SEIS PONTO CENTO E OITENTA E OITO), numa turma de 117 (CENTO E DEZESSETE) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, da Arma de Engenharia, realizado no “Colégio Militar de La Nación”, do Exército da Argentina.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009-DEP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na “Escuela de Comando y Estado-Mayor del Ejército Mariscal José Felix Estigarribia”, do Exército do Paraguai.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Mayor MANOEL RODRIGUEZ SOSA, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2005, com grau final 9,689 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E OITENTA E NOVE), numa turma de 52 (CINQUENTA E DOIS) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, da Arma de Infantaria, realizado na “Escuela de Comando y Estado-Mayor del Ejército Mariscal José Felix Estigarribia”, do Exército do Paraguai.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010-DEP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado na “Escuela de Perfeccionamiento de Oficiales del Ejército”, do Exército do Paraguai.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Capitán ALBERTO BRITIZ MAIDANA, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2005, com grau final 9,626 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E VINTE E SEIS), numa turma de 44 (QUARENTA E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, da Arma de Infantaria, realizado na “Escuela de Perfeccionamiento de Oficiales del Ejército”, do Exército do Paraguai.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011-DEP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado na “Academia Militar Mariscal Francisco Solano Lopez”, do Exército do Paraguai.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 01 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Subteniente JUAN BAUTISTA GONZALEZ DE VACA, por haver concluído em 1º lugar, em 24 de novembro de 2005, com grau final 8,794 (OITO VÍRGULA SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO), numa turma de 101 (CENTO E UM) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, da Arma de Comunicações, realizado na “Academia Militar Mariscal Francisco Solano Lopez”, do Exército do Paraguai.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 120-SGEx, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto

nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	127560593-7	FERNANDO CÉSAR ANTUNES DA SILVA	24 Fev 05	EsSEx
1º Ten Cav	011480554-2	JOSÉ NIUTON DA NOVA	06 Fev 06	11º R C Mec
1º Ten Cav	011480654-0	MARCOS JULIANO DA SILVA NOVAKOSKI	06 Fev 06	6º RCB
1º Ten Art	011483374-2	MICHEL DE SOUZA DIAS	06 Fev 06	Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt MB Mec Op	019214833-6	ELIAS PIMENTA	29 Jan 97	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	043441534-5	CLAUDIMAR MORAIS DE SOUSA	25 Jan 06	24º BC
2º Sgt Topo	011202584-6	CLÁUDIO MÁRCIO COSTA DA SILVA	09 Dez 02	DC Mun
2º Sgt Inf	118294993-1	CLEDSON SILVA DA COSTA	25 Jan 06	53º BIS
2º Sgt MB Mec Op	011357264-8	DALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	25 Jan 06	15º B Log
2º Sgt Inf	041978794-0	GILMAR DE ALMEIDA QUEZADO	19 Ago 02	22º B Log L
2º Sgt Inf	101066334-0	GIOVANNI PEREIRA ROCHA	29 Jan 03	5º BIL
2º Sgt MB Mnt Armt	082772824-7	JACKSON DOUGLAS CARVALHO ALVARENGA	03 Mar 04	Pq R Mnt/10
2º Sgt MB Mec Auto	011358564-0	JOSÉ CARLOS BOARO JUNIOR	25 Jan 06	15º B Log
2º Sgt Eng	043444284-4	JOSÉ NAIDE DA SILVA OLIVEIRA	25 Jan 06	Pq R Mnt/12
2º Sgt Mnt Com	011287134-8	LUCIANO MOLINA PEREIRA	26 Jan 05	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Inf	031932164-2	MARCELO DAL FORNO JOBIM	30 Jul 03	CMPA
2º Sgt Int	062338864-2	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	27 Fev 03	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Mnt Com	011204194-2	MAVIAEL AGABE DA SILVA JÚNIOR	28 Jan 04	22º B Log L
2º Sgt Int	011372774-7	PAULO GIRLANDO DE SOUZA MORAIS	25 Jan 06	CECMA
2º Sgt MB Mec Auto	011373184-8	SERGIO FERNANDES RAMIRES SOUSA	25 Jan 06	15º B Log
2º Sgt MB Mec Auto	019681843-9	SERGIO MELLO GOMES NASCIMENTO	29 Jan 03	AGR
2º Sgt Sau	085785563-9	WELLINGTON MARTINS BARROS	30 Jan 02	8º D Sup
2º Sgt MB Mec Auto	011287924-2	WELLINGTON NAZARENO PAULA DA SILVA	26 Jan 05	8º D Sup
2º Sgt MB Mec Op	011204874-9	WILFREDO GRACIANO PEREIRA AQUINO FILHO	14 Mar 03	1º BIS
3º Sgt Inf	053530034-7	ANTÔNIO JEAN ANTUNES DA SILVA	22 Mar 06	62º BI
3º Sgt Mus	082772204-2	ANTONIO SANDRO PEREIRA LIMA	03 Mar 04	Cmdo Fron Acre/4º-BIS
3º Sgt MB Mec Op	011463564-2	CÁSSIO JOSÉ VARELLA ALONSO	15 Mar 06	Pq R Mnt/12
3º Sgt Topo	093770454-2	CLEOMAR CALDEIRA CABRAL	22 Mar 06	9º BE Cnst
3º Sgt Mus	122983804-8	FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	03 Mar 04	Cmdo Fron Acre/4º-BIS
3º Sgt MB Mec Op	013007824-9	GERSON DELGADO BARROS	15 Mar 06	Pq R Mnt/3
3º Sgt Mus	052230284-3	GERALDO FRANCISCO SCHROEDER DE LIMA	09 Mar 05	7º R C Mec
3º Sgt Sau	053526514-4	JEAN RICARDO KOHN	22 Mar 06	15º B Log
3º Sgt Com	053534864-3	PAULO GONÇALVES DA SILVA	22 Mar 06	15º B Log
3º Sgt Mus	122990864-3	RENISIO FERREIRA VITAL	28 Jun 03	Cmdo Fron Acre/4º-BIS
3º Sgt Mus	033280714-8	RUBENS SAMUEL MARQUES DA SILVA	15 Mar 06	5º BIL
3º Sgt Mus	021587804-2	TIMÓTEO ABRAÃO FERRAZ	15 Mar 06	5º BIL
3º Sgt Int	013072174-9	WALMIR CUNHA DE OLIVEIRA	19 Jul 05	8º D Sup
Cb	052147564-0	ALEXANDRE DOS SANTOS	30 Jan 02	20º BIB
Cb	011174934-7	EDSON NASCIMENTO RODRIGUES	30 Jan 02	21ª Bia AA Ae Pqdt
Cb	085867013-6	IVAN RIBEIRO ARAÚJO	02 Fev 00	23ª Cia Com SI
Cb	019670153-6	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA	31 Jan 01	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	127549393-8	MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	04 Fev 98	Cia Cmdo 10ª RM

PORTARIA Nº 121-SGE_x, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Com	018651713-2	ANDRÉ LUIZ ZANOLA	16 Fev 06	CMSM
Maj Inf	020135743-1	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA	17 Fev 00	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
Maj Eng	031874563-5	EDUARDO LOUZEIRO DA SILVA	16 Fev 06	CPOR/PA
Maj Inf	053918623-9	LUCIANO CANAPARRO BEHREND	16 Fev 06	51º BIS
Maj Eng	039712152-6	RONALDO MORAIS BRANCALIONE	23 Fev 06	CPOR/PA
Cap Inf	020022694-2	IVON BARRETO LEÃO	18 Fev 06	DGP
Cap QCO	014501713-3	JOEL LOPES	24 Ago 04	CMJF
Cap Int	020023244-5	MARCELO DE FREITAS	18 Fev 06	H Gu Florianópolis
Cap Art	020022754-4	MARCOS MOTA BASTOS	18 Fev 06	CPOR/BH
Cap Int	020023854-1	RENATO CALDEIRA IGREJA	18 Fev 06	H Gu Florianópolis
Subten Inf	074198933-9	PAULO LUIZ DA SILVA	20 Mar 05	5º CTA
1º Sgt MB Mec Auto	018375283-1	ALCIR DA SILVA CARDOZO	29 Jan 05	EsMB
1º Sgt Art	049700983-7	ANISIO MOURA DA SILVA PEREIRA	14 Mar 03	17º CSM
1º Sgt MB Mec Auto	020364314-3	ANTONIO CARLOS DA COSTA VIEIRA	21 Jan 06	EsMB
1º Sgt Com	036755583-6	CARLOS AUGUSTO MINUSSI ANCINES	06 Fev 04	3º B Com
1º Sgt Art	020014604-1	CARLOS GEORGE COSTA SANTOS	24 Abr 06	1º BFE
1º Sgt Inf	047790393-4	CLEVER JORGE DA SILVA	28 Jun 05	1º BIS
1º Sgt Com	014900413-7	DÁRIO ALVES LIMA JÚNIOR	23 Jan 04	5º CTA
1º Sgt Com	030526674-4	DIRCEU STOCKEY FLORENCE	28 Jan 06	CMSM
1º Sgt MB Mec Auto	020330294-8	EDSON HENRIQUE DOS SANTOS	26 Jan 06	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	043813873-7	EDVALDO LUIZ DE SOUZA MOREIRA	28 Jan 06	12º BI
1º Sgt Eng	118143483-6	GERALDO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	23 Maio 06	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	030526834-4	JAIRO ALEXANDRE VARGAS LOPES	28 Jan 06	13º GAC
1º Sgt Mus	114311533-3	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	05 Jun 03	Cmdo Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Com	049702233-5	JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE MELO	13 Fev 06	3º B Com
1º Sgt Eng	118143743-3	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	30 Abr 06	11º BE Cnst
1º Sgt Mnt Com	018545393-3	JOSE PAULO FAGUNDES BRANDÃO	15 Jul 02	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	014938903-3	LUCIUS ANTONIO DE MENEZES	12 Mar 06	H Gu Marabá
1º Sgt Cav	042125913-6	LUIZ PAULO FERREIRA	15 Mar 06	11º R C Mec
1º Sgt Int	118126313-6	MAGNO AUGUSTO MOURA	14 Maio 06	DFPC
1º Sgt Cav	030534214-9	MÁRIO CLAUDIO FIORENZA DE OLIVEIRA	28 Jan 06	7º R C Mec
1º Sgt Art	030528114-9	PAULO GARCIA WARNKE	28 Jan 06	13º GAC
1º Sgt Art	030528164-4	PEDRO SEBASTIÃO SANTIAGO	28 Jan 06	13º GAC
1º Sgt Inf	101029464-1	RAIMUNDO JOSÉ BRANCO QUINTINO	09 Dez 05	Cia Cmdo 10ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	049874763-3	SERGIO DA SILVA	24 Out 05	CMSM
1º Sgt Inf	101434143-0	STÊNIO CHAGAS TEIXEIRA DOS SANTOS	15 Abr 06	22º B Log L
1º Sgt Com	105111603-4	WALDECK DE OLIVEIRA E SOUSA	29 Jan 05	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt MB Mec Auto	019559993-1	MARCOS CELSO SILVA BITENCOURT	05 Fev 06	Pq R Mnt/3
3º Sgt QE	117955683-0	AMARILDO CARDOSO DA SILVA	25 Jun 04	11º BE Cnst
3º Sgt QE	118128693-9	DEVANEL JOSE DOS SANTOS	14 Maio 06	SEF
3º Sgt QE	036995253-6	FRANCISCO CARLOS DIAS JAQUES	21 Fev 06	6º RCB
3º Sgt Mus	025278723-9	GILBERTO ELIAS FERREIRA	24 Jan 04	5º BIL
3º Sgt QE	090670743-5	JAIME MAURO	30 Jan 00	11º R C Mec
3º Sgt QE	056480893-9	JAIME RODRIGUES PINTO	31 Jan 05	15º B Log
3º Sgt QE	025558723-0	JEFFERSON LUIZ GIMENES DOS SANTOS	29 Jan 05	5º BIL
3º Sgt QE	018532553-7	JULIO CESAR DEROSA AMORIM	11 Fev 06	EsMB
3º Sgt QE	030557504-5	LUIS FERNANDO XAVIER SOARES	28 Jan 06	7º R C Mec
3º Sgt QE	085758713-3	RAIMUNDO NONATO SOEIRO BRASIL	29 Jan 05	8º D Sup
3º Sgt QE	118124903-6	ROBERT FERREIRA DA ROCHA	14 Maio 06	SGEx
Cb	018510503-8	JOSÉ LUCIO DE ANDRADE	31 Jan 06	Cia Cmdo 11ª RM
Cb	085759173-9	JOSUÉ RIBEIRO SOARES	29 Jan 05	8º D Sup
T 1ª Cl	101385863-2	JOSÉ EDSON NOGUEIRA DA SILVA GOMES	01 Mar 02	Cia Cmdo 10ª RM

PORTARIA Nº 122-SGEx, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	023685482-4	MÁRIO SÉRGIO FERREIRA LACERDA	28 Fev 05	Cmdo CMS
Ten Cel QMB	025179862-5	JOSÉ FERNANDO IASBECH	12 Mar 06	EsPCEX
Ten Cel QEM	025181262-4	PEDRO HIROSHI IHARA	12 Fev 06	Pq R Mnt/6
Ten Cel Int	023685772-8	RAIMUNDO CÉSAR RODRIGUES BARBOSA	02 Mar 05	DGO
1º Ten QAO Adm G	020805992-3	AUGUSTO LIBÂNIO ALVES DE SENE	13 Abr 05	5º BIL
1º Ten QAO Adm G	044065472-1	CALAZANS SIQUEIRA JACQUES	07 Jan 06	Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Ten QAO Topo	115510232-8	ALVARO KLANOVICH	19 Maio 06	DCIP
2º Ten QAO Adm G	014840672-1	ELI CARVALHO RIBEIRO	04 Fev 06	5º B Log
2º Ten QAO Adm G	064331802-5	IVAN TUPINAMBÁ	20 Jan 06	7ª Del SM/17ª CSM
2º Ten QAO Adm G	014748212-9	JESUS DE MORAIS CHAVES FILHO	27 Maio 06	DAP
2º Ten QAO Adm G	034580892-7	JULIO CÉSAR CARDOSO	21 Maio 06	16ª CSM
2º Ten QAO Topo	114230592-7	MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA	30 Jan 06	11º B E Cnst
2º Ten QAO Adm G	013265362-7	PAULO CESAR BRAGA DE LIMA	05 Jan 06	EME
2º Ten QAO Adm G	113956522-8	VILMAR BATISTA DE SOUSA	27 Jan 05	15ª Del SM/7ª CSM
Subten Inf	019992291-5	HELOSMAN RAMOS ALVES	16 Maio 06	32ª Del SM/15ª CSM

PORTARIA Nº 123-SGEx, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Com	028819801-3	PAULO ROBERTO VILELA ANTUNES	20º B Log Pqdt
Maj Art	014502383-4	MARCO ANTONIO GUIMARÃES DE MOURA	20º CSM
Maj Art	018434193-1	ROBSON ROCHA MIRANDA	EsAO
Cap Eng	020350374-3	EDSON MELO DA SILVA	5º BE Cnst
Cap Inf	075984143-0	HÉRCULES PORTO LEITE	59º BI Mtz
Cap Cav	030776434-0	LUIS ROBERTO ABREU IRION	7º R C Mec
1º Ten QAO Adm G	030157722-7	NELSO NELOY DA SILVA FONSECA	Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Ten QCO	049894523-7	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	Cmdo Cmdo Av Ex
Subten Inf	062488553-9	ADELINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO	59º BI Mtz
Subten Inf	059511312-7	CLAUDECIR APARECIDO BOVO	20º BIB
Subten Inf	043700503-6	PAULO JORGE ARRUDA DA ROCHA	10º BI
Subten Eng	043852113-0	WANDERLEI DIVINO DOS SANTOS	4º BEC
1º Sgt Sau	047838743-4	DANIEL ROSA EVARISTO	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Inf	049792183-3	EVERALDO CAVALCANTI DE QUEIROZ	14º BI Mtz
1º Sgt Inf	105113153-8	HERMES RODRIGUES DE PAIVA	51º BIS
1º Sgt Inf	101029884-0	JOÃO MARCELO CAMINHA DE SOUSA	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Cav	030926114-7	PAULO ROGÉRIO PEDROSO RODRIGUES	EsEqEx
1º Sgt Cav	041960874-0	SÉRGIO GUSTAVO JARDIM FALEIRO	EsEqEx
2º Sgt Inf	011189434-1	ALESSANDRO LUCAS VARGAS	26º BI Pqdt
2º Sgt Cav	031811684-5	ALEXANDRE ROGÉRIO UBAL RODRIGUES	7º R C Mec
2º Sgt Eng	042016734-8	EVANDRO CÉSAR DOS SANTOS JUNIOR	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Art	020428134-9	FÁBIO DE ANDRADE	Pol Mil Praia Vermelha
2º Sgt Inf	101085914-6	JACKSON DE CARVALHO GUEDES	59º BI Mtz
2º Sgt Cav	043415014-0	JEFERSON MACHADO	7º R C Mec
2º Sgt Art	043415044-7	JOSÉ ROBÉRIO FREITAS DA SILVA	14ª Bia AAAe
2º Sgt Com	033150614-7	LUCIANO FERNANDES DE ATAÍDES	11ª Cia Com Mec
2º Sgt MB Mec Op	018787513-3	LUCIANO MARCIO DE PAULA	EsMB
2º Sgt MB Mnt Auto	011204084-5	MARCOS BERNARDO FEITOSA	4º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	041992614-2	MARLON BARROS DA SILVA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mnt Com	011204194-2	MAVIAEL AGABE DA SILVA JÚNIOR	22º B Log L
2º Sgt Art	052200054-6	REINALDO OLIVEIRA DA SILVA	5º GAC AP
2º Sgt Art	043418264-8	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	6º GAC
2º Sgt MB Mnt Armt	031803244-8	RUGART ROSLEI RADTKE	6º RCB
2º Sgt Art	042040704-1	SANDOVAL DINIZ DE PAULA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Art	020428554-8	SANDRO LOFF DOS SANTOS	22º GAC AP
3º Sgt Art	033216224-7	CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO CAMARGO	23º B Log Sl
3º Sgt Mus	093732344-2	CLEBER LOPES DOS SANTOS	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Mus	093775544-5	DANIEL FLORES RODRIGUES	17º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	072542124-2	ELEILDO SILVA DE ARAÚJO	59º BI Mtz
3º Sgt Mus	122998414-9	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	59º BI Mtz
3º Sgt Mus	052230284-3	GERALDO FRANCISCO SCHROEDER DE LIMA	7º R C Mec
3º Sgt Mus	053534884-1	GESIEL ALVES DE CAMARGO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	043448844-1	GLÁUCIO ARAUJO LIMP	10º BI
3º Sgt Cav	113902034-9	HUMBERTO ANTÔNIO DE ARAÚJO MARQUES	14º R C Mec
3º Sgt MB Mnt Armt	033151564-3	JOSÉ CARLOS ORNES PEREIRA JUNIOR	23º B Log Sl
3º Sgt Mus	072520334-3	JOSENILDO DA SILVA RIBEIRO	59º BI Mtz
3º Sgt Cav	011493854-1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	17º R C Mec
3º Sgt Mus	112699054-6	MANOEL ALVES DE FRANÇA FILHO	59º BI Mtz
3º Sgt Cav	033254764-5	PAULO MARCELO PEREIRA DE PEREIRA	14º R C Mec
3º Sgt Mnt Com	042011434-0	RILDO DE OLIVEIRA BAHIA	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Cav	033217764-1	RUDINEI PEDROZO DE OLIVEIRA	14º R C Mec
3º Sgt Mus	092643984-5	WALTER QUEIROZ DE CAMPOS	14º BI Mtz
Cb	033188294-4	JEFERSON DA ROSA DE SOUSA	7º R C Mec
Cb	072542594-6	JOSEILTON DA SILVA RIBEIRO	59º BI Mtz
Cb	031922654-4	NADIR KONRAD	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 124-SGEx, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	023365063-9	ALMIR VICENTE CAVALLARI	CPOR/SP
1º Sgt MB Mnt Auto	018375283-1	ALCIR DA SILVA CARDOZO	EsMB
1º Sgt Inf	041949904-1	ÁLVARO BARROS ALVARENGA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	049893013-0	DANIEL RODRIGUES LOPES FILHO	24º BC
1º Sgt Inf	049701553-7	DIDÁCIO PEREIRA DE AMORIM JÚNIOR	1º B F Esp
1º Sgt Com	030727914-1	ÉDISON RONEI VIELMO MONTEIRO	11ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	049881353-4	HÉLIO PEREIRA COELHO	24º BC
1º Sgt Com	049702233-5	JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE MELO	3º B Com
1º Sgt Inf	018451843-9	JOSÉ ELIAS DOS SANTOS SOARES	Cmdo 1ª DE
1º Sgt MB Mnt Auto	013455852-7	MAURÍCIO DIAS PARANHOS	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Inf	101029544-0	PAULO ROBERTO BATISTA SANTOS	59º BI Mtz
1º Sgt Inf	101036624-1	PAULO SÉRGIO LINDOSO BRITO	24º BC
1º Sgt Inf	101029464-1	RAIMUNDO JOSÉ BRANCO QUINTINO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Eng	018577003-9	RAIMUNDO NONATO GARCIA	DOC
1º Sgt Int	094451403-3	RUBENS DA SILVA MORAES	D Aud
1º Sgt Cav	030720634-2	SANDRO LOPES RUAS	7º R C Mec
2º Sgt Com	031756034-0	CLAUDIO PAGNOSSIN	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	062299924-1	JOSÉ EDILSON DE SANTANA LIMA	1º B F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	030778984-2	LUIS HENRIQUE SANTOS MARQUES	7º R C Mec
2º Sgt Inf	052096204-4	MARCOS ROBERTO DOS REIS	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Art	041977784-2	PAULO CÉSAR STOPA ARCENIO	5ª Bia AAe L
2º Sgt Int	072458844-7	SÉRGIO ROBERTO DE SANTANA	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Cav	030564934-5	SÉRGIO ULISSES PORCELLA VIEIRA	7º R C Mec
3º Sgt Mus	072470774-0	ALDENILSON ANGELO DE MACEDO LEITE	59º BI Mtz
3º Sgt QE	030620054-4	ARNALDO ÁLVARO GARCIA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	076123583-7	BERIVALDO FAGUNDES DA SILVA	59º BI Mtz
3º Sgt Mus	076123673-6	DERIVAL GOMES DO NASCIMENTO	59º BI Mtz
3º Sgt QE	076297043-2	EDMILSON CÍCERO DA SILVA	59º BI Mtz
3º Sgt Mus	067395243-8	FRANCISCO DE ASIIS DOS SANTOS	59º BI Mtz
3º Sgt Mus	072504944-9	IRONALDO DE ARAÚJO COSTA	59º BI Mtz
3º Sgt Corn/Clarim	052091454-0	JOÃO BATISTA DIAS	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Mus	072454134-7	JOAQUIM ANTÔNIO VIEIRA	59º BI Mtz
3º Sgt Mus	076107393-1	JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	59º BI Mtz
3º Sgt Mus	092582154-8	MOISES DE ASSIS CHAVES	59º BI Mtz
3º Sgt Mus	019567363-7	OLDERIO APARECIDO DE SOUZA	24º BC
3º Sgt Mus	072504834-2	SILVINO FRANCISCO DE FARIAS NETO	59º BI Mtz
3º Sgt Mus	076249473-0	TARCISO PEREIRA WANDERLEY	59º BI Mtz
Cb	019678453-2	CLÁUDIO ENRIQUE LOYOLA SILVA	1º B F Esp
Cb	030995434-5	CLAUDIOMIRO ECHEVERRIA POZADA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cb	033192294-8	JORGE ANGELO MACHADO LIMA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cb	031922524-9	JOSÓÉ VELHO SAEZ	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cb	031922534-8	JUARES DANIEL RODRIGUES DE LIMA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cb	030810384-5	LUCIO ANDRÉ FRANÇA MASTRANTONIO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cb	099967503-6	LUIZ CARLOS SCHEIBLER	14ª Cia PE
Cb	127549393-8	MANOEL RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	Cia Cmdo 10ª RM
Cb	031922614-8	MARCOS FERNANDO KAUTZMANN	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cb	085879273-2	OZIEL SANTOS SOUSA	24º BC
Cb	072471014-0	ROOSEVELT MELO PEIXOTO	59º BI Mtz
Cb	033242534-7	RUDINEI SILVEIRA DE SOUZA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
T1	030810464-5	MARIO CESAR FERREIRA MINHO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 125-SGE_x, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO MB	023686372-6	JESSÉ ANTUNES LEMOS	59º BI Mtz
2º Ten QAO MB	032927642-2	ADÃO DORNELES MACHADO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO Mus	128672732-4	JORGE EVANDRO DE MORAES CORTINHAS	Cia Cmdo 3ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO Adm G	013265362-7	PAULO CESAR BRAGA DE LIMA	EME
Subten MB Mec Op	014663703-8	ALBERTO LUIZ ARAÚJO SILVA	8º D Sup
Subten Mus	011292632-4	ANTONIO JORGE RODRIGUES	24º BC
Subten Com	010559183-8	JUSCELINO KUBITSCHKE SOUSA TEIXEIRA	Cmdo 1ª DE
Subten Inf	031163463-8	PAULO VICENTE DA COSTA CHAVES	59º BI Mtz
Subten Cav	031812433-6	PEDRO FRANCISCO FRANZ	6º RCB
1º Sgt Mus	042119093-5	EDUARDO DE CARVALHO SOARES	59º BI Mtz
1º Sgt Com	031836203-5	FERNANDO CEZAR ALVES ACOSTA	7º R C Mec
1º Sgt Mus	112446953-5	JABSON DE OLIVEIRA E SILVA	59º BI Mtz
1º Sgt Mus	078760582-3	JAIME ANTONIO DE LIMA	59º BI Mtz
1º Sgt Cav	036927453-5	JOÃO ALBERTO MACHADO DOS SANTOS	6º RCB
1º Sgt Mus	075932533-5	JOSÉ ANIVALDO DA SILVA	59º BI Mtz
1º Sgt Inf	070334343-4	JOSE BALBINO DE MELO FILHO	14º BI Mtz
1º Sgt Com	036944433-6	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA ROCHA	24º BC
1º Sgt Cav	036878953-3	MARTIN CÉSAR WIETHÖLTER	4ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	085734363-6	NIWTON LIODI KISHI	58º BI Mtz
1º Sgt Mus	105098933-2	PAULO ROBERTO DA SILVA	24º BC
1º Sgt Com	105111603-4	WALDECK DE OLIVEIRA E SOUSA	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Mus	076005903-0	JOSÉ CARLOS DE LIMA	59º BI Mtz
2º Sgt Mus	097062483-9	JOSÉ MAURO E SILVA	59º BI Mtz
2º Sgt Mus	018416583-5	PAULO CESAR MEDEIROS ALVES	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	016434000-2	EDSON NOGUEIRA DE CASTRO	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	033630603-0	EDSON SILVA CAVALHEIRO	7º R C Mec
3º Sgt QE	030554934-7	EVALDO ALVES CALÇADA	14º R C Mec
3º Sgt QE	085803713-8	FRANCISCO DANIEL LOPES DA SILVA	24º BC
3º Sgt QE	097128603-4	GENIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	14ª Cia PE
3º Sgt QE	030554414-0	GILDO JORGE MADRUGA	14º R C Mec
3º Sgt QE	030555494-1	HILTON ROIZ LOIOLA ADOLFO	7º R C Mec
3º Sgt QE	085798273-0	JAIME PESTANA FRÓIS	24º BC
3º Sgt QE	025558723-0	JEFFERSON LUIZ GIMENES DOS SANTOS	5º BIL
3º Sgt QE	036659993-4	JOÃO FRANCISCO LOPES TABELIÃO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	030616544-0	JOÃO RICARDO FERREIRA PINHEIRO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	030554994-1	JOAQUIM AUGUSTO LIMA DA SILVA	14º R C Mec
3º Sgt QE	030557504-5	LUIS FERNANDO XAVIER SOARES	7º R C Mec
3º Sgt QE	105099553-7	MARCO AURÉLIO NUNES MOUSINHO	24º BC
3º Sgt QE	036651183-0	PEDRO PAULO NASCIMENTO	51º BIS
3º Sgt Mus	047749943-8	VALDIR DA SILVA PEREIRA	10º BI
3º Sgt Mus	082638213-7	VERIVELTON TRAJANO DA SILVA	24º BC
Cb	085870643-5	EDNILSON SILVA AMARAL	51º BIS
Cb	018582683-1	ÉDSON SILVA DE CASTRO	1º B F Esp
Cb	018439583-8	HAMILTON BOYDA DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cb	030555134-3	REGINALDO DE JESUS TAVARES ALVES	14º R C Mec
T1	105094423-8	FRANCISCO ZOURO DE SOUZA PAULA	Cia Cmdo 10ª RM

PORTARIA Nº 126–SGEx, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	073807211-5	EDSON GOMES DOS SANTOS	Cmdo CMNE
Ten Cel QMB	038380981-1	JOSÉ MARIA ROCHA RODRIGUES	Cmdo 11ª RM
Maj Inf	010119772-1	FERNANDO DE GALVÃO E ALBUQUERQUE MONTENEGRO	59º BI Mtz
Maj Inf	018745733-8	MARCUS NAPOLEÃO	9º BI Mtz
Cap Int	020288654-5	ANDERSON FERREIRA DA COSTA	H Gu Uruguaiana
Cap QCO	062359374-6	AUGUSTO HENRIQUE SKREBSKY MELLO	AMAN
Cap QCO	062359094-0	LUCIANA CAVALCANTE MATOS DE MELLO	AMAN
Cap Inf	118141563-7	ROBERTO WANDERLEY GUARINO JUNIOR	54º BIS
1º Ten OTT	082783814-5	CAIO DE BARROS BRAGA	H Ge Recife
1º Ten Med	011353654-4	CLAUDIO DE PAULA MATOS	HCE
1º Ten Inf	113826254-6	FÁBIO GOMES BULHÕES DA SILVA	BPEB
2º Ten OTT	124033144-5	ALINE SOUSA LEÃO PERDIZ	CRO/12
2º Ten OCT	124038864-3	EDUARDO REIS DA SILVA	Cia Cmdo CMA
Subten Eng	010581473-5	ALFREDO FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 2º Gpt E
Subten Inf	014605413-5	MARCOS PEREIRA ANTUNES	28º B Log
Subten Art	036093432-7	PAULO JAIR DOS SANTOS SILVA	10º GAC SI
1º Sgt Eng	049821453-5	ANDRE WILLIANS DIAS DE LIMA	CPOR/BH
1º Sgt Sau	018544843-8	ANTÔNIO DE OLIVEIRA CASTILHO	Policl MN
1º Sgt Sau	019557123-7	ARI OSVALDO ESTRELA	16º B Log
1º Sgt Com	067208553-7	CRISTIANO DOS SANTOS MATOS	Dst Op Psc
1º Sgt Sau	019503863-3	JAIR FRANCISCO ALVES MOREIRA	EsSE
1º Sgt Int	011728653-4	MARCELO BERNARDES DE OLIVEIRA	52º BIS
1º Sgt Com	041955154-4	WAGNER DE SOUZA FLORES	17º BIS
2º Sgt Eng	052084984-5	AGNELO CARNEIRO CARDOSO	10º BE Cnst
2º Sgt Inf	043416714-4	ANTÔNIO ALCI CARVALHO DA SILVA	34º BI Mtz
2º Sgt MB	011285714-9	EMERSON ASSUNÇÃO DE ANDRADE	16º B Log
2º Sgt Topo	011357824-9	FÁBIO SIRINO LUIZ	3ª DL
2º Sgt Inf	043443564-0	ROBSON DA SILVA VIANNA	2ª Cia Fron
2º Sgt Com	112696574-6	SALMO ERNANI NUNES	16º B Log
3º Sgt Inf	043475054-3	CLEMILSON CRAVEIRO DE SÁ	34º Pel PE
3º Sgt Int	010018445-6	ERLI TOMÉ DOS REIS	16º B Log
3º Sgt Inf	043477614-2	ORECIL ALMADO PI	34º Pel PE
3º Sgt Int	010019255-8	VALDENOR MENDES FERNANDES	16º B Log
3º Sgt Int	052226454-8	VANDERLEI RISTOFF	5º B Sup

PORTARIA Nº 127-SGEx, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Med	014670523-1	DERLI DA SILVA GOUVÊA	H Ge Manaus
Maj Inf	127464083-6	FLAUDEMIR ALECRIM DA SILVA NAJE	17º BIS
Maj Med	085704783-1	JUVENAL DONIZETE OZELIM	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Maj Eng	022690883-8	RONY PRUDENTE CAVALCANTE	Cmdo 2º Gpt E
Cap Inf	020390024-6	ANDRE TAVARES DA SILVA	1º BIS
Cap Inf	020390394-3	CLERO DOS SANTOS MORAIS	24º BC
Cap Inf	018745863-3	DIMAS NASCIMENTO BARBOZA	51º BIS
Cap Inf	019452373-4	LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO	CIGS
Cap Int	019476073-2	SANDRO AZEVEDO DE VASCONCELLOS	12º ICFEx
1º Ten Inf	124043114-6	HELIVAN PINHEIRO DANTAS	61º BIS
1º Ten ODT	085843303-0	HERNAN OLIVEIRA GAIA	8º BE Cnst
Subten Mus	059519602-3	ADEMIR DA CUNHA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Subten Inf	108387112-7	CELSO SANTANA COIMBRA	7ª ICFEx
Subten Inf	047766153-2	EUSTÁQUIO DE SOUZA PENA	9º BI Mtz
1º Sgt Inf	105165203-8	ADROALDO CHAVES MAIA	5ª Cia Gd
1º Sgt Inf	047835423-6	CESAR RICARDO COUTINHO DE SANTANA	1º BIS
1º Sgt Inf	047835573-8	GILSON ROCHA	50º BIS
1º Sgt Cav	030868154-3	MANOEL FELIPE DA SILVA NETO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	036791693-9	MARCO AURÉLIO GOETTERT	CIGS
1º Sgt Inf	018349343-6	VITOR EMANOEL AQUINO DE MENEZES	2ª Cia Fron
1º Sgt Art	020346094-4	WALTER DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO	4º CTA
2º Sgt Inf	043432644-3	ANDRE LUIZ DE GODOY FREIRE	1º BIS
2º Sgt Com	053874073-9	ANDRE MENDES RIBEIRO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	043439594-3	CESAR RHUDSON RODRIGUES MACHADO	50º BIS
2º Sgt Eng	042043734-5	CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA	1º BIS
2º Sgt Mus	127531393-8	ISAC VELOSO DA SILVA	10º RC Mec
2º Sgt Inf	101053844-3	JOSÉ ALMIR FERREIRA VASCONCELOS	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Inf	041992294-3	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA JUSTA	2º BIS
2º Sgt Com	019657893-4	MARCO ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	062307054-7	MAURICIO SOUZA SILVA	CMCG
2º Sgt Mus	127572173-4	RAIMUNDO NONATO BASTOS	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	011190904-0	SERGIO DO NASCIMENTO DA COSTA	1º BIS
2º Sgt Inf	101033644-2	WAGNER WASHINGTON COSTA GOMES	61º BIS
2º Sgt MB	011204874-9	WILFREDO GRACIANO PEREIRA AQUINO FILHO	1º BIS
3º Sgt Inf	102886614-1	ALESSANDRO FREITAS DE FARIA	1º BIS
3º Sgt Inf	043493054-1	CESAR ROBERTO SOARES BARROS	50º BIS
3º Sgt Com	124036934-6	ISMAEL SOARES DA PAZ	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Inf	033331574-5	JULIO CESAR MARANGON WILGES	50º BIS
3º Sgt Mnt Com	013071374-6	PAULO ROBERTO COPETTI TREVISAN	4º CTA
3º Sgt Inf	043496864-0	WESLEY DE SOUSA BATISTA	5ª Cia Gd

PORTARIA Nº 128-SGEx, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	017879482-2	CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Inf	047599602-1	JORGE LUIZ DE MORAES HENRIQUE	CIGS
Subten Eng	105703252-4	ANTÔNIO DE PAULA RIBEIRO DE MELO	5º BE Cnst
Subten Inf	089798342-5	JAIRO JOSÉ DIAS LEAL	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
Subten Inf	127420593-7	MEIRALDO MORAES DE OLIVEIRA	1º BIS
1º Sgt Mus	085725633-3	DELVAN JOSÉ DE MESQUITA COSTA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	056491573-4	PAULO DE JESUS CAMARGO	4ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	085834063-1	RAIMUNDO NONATO BRAGA	12ª ICFEx
1º Sgt Inf	041963054-6	SÉRGIO ROBERTO DA COSTA LIMA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	052073584-6	PAULO CESAR MARQUES GARCIA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	085860203-0	PAULO ROBERTO ESQUERDO DA SILVA	8º BE Cnst
3º Sgt Inf	082788184-8	CLAYTON ALVES DOS SANTOS RIMOLDI	17º Pel PE
3º Sgt Mus	085861743-4	FRANCISCO DE LIMA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Mus	122968184-4	MANUEL CARNEIRO DE SOUZA	Cia Cmdo CMA
Cb	092592764-2	OSMAR ROSENEI PAULUS	5º BE Cnst
Cb	122968224-8	SANDRO DINIZ	4º CTA
Cb	123925624-9	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	5º BE Cnst
Sd	123928414-2	EDMAR DE OLIVEIRA LEITE	5º BE Cnst
Sd	122988174-1	JOSÉ MARLEY ALVES BEZERRA	5º BE Cnst

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS

Secretário-Geral do Exército